



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 12 dias do mês de julho de 2013, procedemos a abertura deste volume nº IV do processo de nº 02001.006995/2008-01, que se inicia com a página nº 600. Para constar subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) /IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias




DESP. ABERT. VOL. 000586/2013 COPAH/IBAMA

Brasilia, 11 de julho de 2013

Ao Arquivo Setorial do(a) SETORIAL DILIC

Solicitamos a abertura de volume no processo nº 02001.006995/2008-01. Após abertura tramite o processo a(o) Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental.


MARIANA GRACIOSA PEREIRA
Coordenadora do(a) COPAH/IBAMA



AMERICAN LABORATORY COMPANY

1914

AMERICAN LABORATORY COMPANY

AMERICAN LABORATORY COMPANY



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1282/1745 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA DE REUNIÃO

LOCAL: CGTMO

Data: 04/12/2012

Participantes: LISTA ANEXA

Assunto: Processo de licenciamento ambiental do TERMINAL DE COMBUSTÍVEIS de SANTA CATARINA - TGSC

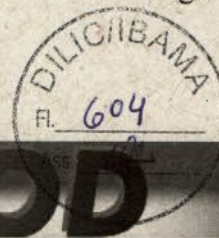
Foi tratado na reunião sobre aspectos relacionados a análise das complementações dos estudos solicitados pelo IBAMA.

O IBAMA irá informar ao TGSC até 10 de dezembro de 2012 a data prevista para conclusão de parecer técnico para a eventual emissão de licença de instalação.

Planejamento
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Controle de Processo e Documento

CPROD



Consulta

Nova

Voltar

Interessado: TGSC TERMINAL DE GRANEIS DE SANTA CATARINA
Número do Protocolo: 04972.002705/2008-91
Assunto: CESSAO (ESPACO AQUATICO)

Fis:	604
Proco:	699508
Rubr.:	

HISTÓRICO DA TRAMITAÇÃO

Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão

Data: 16/11/2012	Situação: EM TRÂMITE
Localização: GABINETE DO MINISTRO - GM/MP	
Data: 16/11/2012	Situação: EM TRÂMITE
Localização: ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA - ASTEC/GM	
Data: 16/11/2012	Situação: EM TRÂMITE
Localização: GABINETE DO MINISTRO - GM/MP	
Data: 16/11/2012	Situação: EM TRÂMITE
Localização: SECRETARIA EXECUTIVA - SE/MP	
Data: 14/11/2012	Situação: EM TRÂMITE
Localização: SE-EXECUTIVA20	
Data: 14/11/2012	Situação: EM TRÂMITE
Localização: SECRETARIA EXECUTIVA - SE/MP	
Data: 06/11/2012	Situação: EM TRÂMITE
Localização: ASSESSORIA DA SECRETARIA EXECUTIVA - ASSES/SE	
Data: 05/11/2012	Situação: EM TRÂMITE
Localização: SE-EXECUTIVA22	
Data: 05/11/2012	Situação: EM TRÂMITE
Localização: SECRETARIA EXECUTIVA - SE/MP	
Data: 01/11/2012	Situação: EM TRÂMITE
Localização: ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA - ASTEC/GM	
Data: 31/10/2012	Situação: EM TRÂMITE
Localização: GABINETE DO MINISTRO - GM/MP	
Data: 31/10/2012	Situação: EM TRÂMITE
Localização: APOIO ADMINISTRATIVO DA CONSULTORIA JURÍDICA - APOIO/CONJUR	
Data: 31/10/2012	Situação: EM TRÂMITE
Localização: GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA - GAB/CONJUR	
Data: 31/10/2012	Situação: EM TRÂMITE
Localização: COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO - CGJPU/CONJUR	

EM BRANCO



Data: 23/10/2012	Situação: EM TRÂMITE
Localização: COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO - CGJPU/CONJUR	

Data: 15/10/2012	Situação: EM TRÂMITE
Localização: COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO - CGJPU/CONJUR	

Data: 01/10/2012	Situação: EM TRÂMITE
Localização: COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO - CGJPU/CONJUR	

Data: 28/09/2012	Situação: EM TRÂMITE
Localização: COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO - CGJPU/CONJUR	

Data: 28/09/2012	Situação: EM TRÂMITE
Localização: CONSULTORIA JURÍDICA - MP	

Data: 27/09/2012	Situação: EM TRÂMITE
Localização: ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA - ASTEC/GM	

Data: 27/09/2012	Situação: EM TRÂMITE
Localização: GABINETE DO MINISTRO - GM/MP	

Data: 27/09/2012	Situação: EM TRÂMITE
Localização: SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU/MP	

Data: 26/09/2012	Situação: EM TRÂMITE
Localização: COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL - CGADL/SPU/MP	

Data: 25/09/2012	Situação: EM TRÂMITE
Localização: GABINETE DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - GAB/SPU	

Data: 20/09/2012	Situação: EM TRÂMITE
Localização: GABINETE DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - GAB/SPU	

Data: 11/09/2012	Situação: EM ANÁLISE
Localização: DEPARTAMENTO DE DESTINAÇÃO PATRIMONIAL - DEDES/SPU/MP	

Data: 30/07/2012	Situação: EM ANÁLISE
Localização: COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL - CGADL/SPU/MP	

Data: 27/07/2012	Situação: EM ANÁLISE
Localização: COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL - CGADL/SPU/MP	

Data: 27/07/2012	Situação: EM TRÂMITE
Localização: COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL - CGADL/SPU/MP	

Data: 23/07/2012	Situação: EM TRÂMITE
Localização: SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU/MP	
Despacho do Trâmite: PARA CONHECIMENTO E PROVIDENCIAS	

Data: 23/07/2012	Situação: EM TRÂMITE
-------------------------	-----------------------------

EM BRANCO

CATARINA - SPU/SCDespacho do Trâmite: **PARA ENCAMINHAR A SPU/MP**Data: **25/04/2012**Situação: **EM TRÂMITE**Localização: **SERVIÇO DE GESTÃO PATRINMONIAL - SEGEP/SC/SPU**Despacho do Trâmite: **COM A AVALIACAO DO ESPELHO D' AGUA.**Data: **16/11/2011**Situação: **EM TRÂMITE**Localização: **DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - DIIFI/SC/SPU**Data: **28/05/2009**Situação: **EM TRÂMITE**Localização: **SERVIÇO DE GESTÃO PATRINMONIAL - SEGEP/SC/GRPU/SPU**Data: **27/05/2009**Situação: **EM TRÂMITE**Localização: **NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO - NAP/SC/GRPU/SPU**Despacho do Trâmite: **SOLICITA**Data: **13/01/2009**Situação: **EM TRÂMITE**Localização: **SERVIÇO DE GESTÃO PATRINMONIAL - SEGEP/SC/GRPU/SPU**Despacho do Trâmite: **APOS ATENDIMENTO PRESENCIAL NESTE GABINETE/GRPU ENCAMINHA-SE AO SETOR SEGEP PARA CONTINUIDADE DOS DEVIDOS PROCEDIMENTOS**Data: **12/01/2009**Situação: **EM TRÂMITE**Localização: **GABINETE DA GRPU SC - GAB/GRPU/SC**Data: **18/11/2008**Situação: **EM TRÂMITE**Localização: **SERVIÇO DE GESTÃO PATRINMONIAL - SEGEP/SC/GRPU/SPU**Data: **18/11/2008**Situação: **EM TRÂMITE**Localização: **APOIO DA GRPU NO ESTADO DE SANTA CATARINA - APOIO/SC/GRPU/SPU**Despacho do Trâmite: **SOLICITADO PARA COPIA EM 18/11/08**Data: **07/08/2008**Situação: **EM TRÂMITE**Localização: **SERVIÇO DE GESTÃO PATRINMONIAL - SEGEP/SC/GRPU/SPU**Data: **29/07/2008**Situação: **CADASTRADO**Localização: **GERÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE: SC - GRPU/SC/SPU**

Fis	604
Proc	899508

EM BRANCC

02003.003452/13-57
28.01.13

OAP - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA



Joinville, 23 de janeiro de 2013.

Fis.	05
Proc.	689508
Rubr.	(S)

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

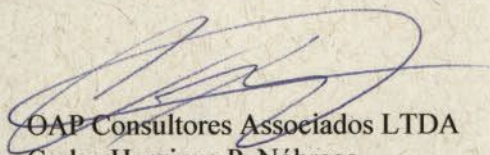
Ref.: Estudos de Tráfego TGSC

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste encaminhar uma via impressa e uma via digital de Estudo de Tráfego do TGSC para atendimento à condicionante 2.1 e 2.2 conforme solicitado em reunião realizada em 04/10/2012 no DILIC/IBAMA sede.

Antecipadamente agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,



OAP Consultores Associados LTDA
Carlos Henrique P. Nóbrega
(47) 3422 0182
carlos@oap.srv.br

As analistas

Wátiva

Orating

Andara

para análise

25/02/2003

Mariana Graciosa Perei

Mariana Graciosa Perei
Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovia
COPAH/CGTMO/DILIC



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS



Fis	608
Proc	699508
Rubrica	

Ata de Reunião

1. Organização			
Número:	000026/2013		
Data:	05/02/2013	Local:	COPAH
Hora Início:	14:30	Hora Fim:	15:15
Organizador:	Mariana Graciosa Pereira		
Secretário:	Wtila Portela Machado		

2. Participantes					
Nome	Instituição / Área	Pres	Endereço Eletrônico	Telefone	Rubrica
Mariana Graciosa Pereira	COPAH	Sim	mariana.pereira@ibama.gov.br	3316-1392	
Wtila Portela Machado	COPAH	Sim	watila.machado@ibama.gov.br	3316-1392	
beatriz magno moreira	COPAH	Sim	beatriz.moreira@ibama.gov.br	3316-1392	
Paulo H Muller Sary	OAP	Sim	paulo-henrique@oap.srv.br	(0xx47) 3422-0182	
Sirley Boing	OAP	Sim	sirley@oap.srv.br	(0xx47) 3422-0182	
Carlos H. P.Nbrega	OAP	Sim	carlos@oap.srv.br	(0xx47) 3422-0182	

3. Assunto
Condicionantes para emissão de LI - TGSC

4. Pauta
Pendências relativas à emissão da Licença de Instalação

5. Texto da Ata

A reunião teve início com os questionamentos do empreendedor em relação as pendências para emissão da licença de instalação.

O IBAMA informou que a licença não poderá ser expedida sem que seja realizada a etapa de diagnóstico, que ficou como condicionante da licença prévia do empreendimento.

Com relação à anuência da ANTAQ o IBAMA explicitou que o caso ainda foi não avaliado pelo departamento jurídico. Entretanto, para emissão do parecer espera-se que a questão já tenha sido avaliada.

As pendências em relação as condicionantes foram discutidas e o empreendedor comprometeu-se a apresentar os dados de diagnóstico em fase anterior à emissão da LI. O IBAMA comprometeu-se a emitir o parecer com os possíveis ajustes e



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

complementações para que o empreendedor tenha condições de apresentar os dados pendentes num único documento.

O empreendedor informou que o estudo de tráfego já está protocolado e que as condicionantes relacionadas já encontram-se em atendimento, restando ainda a manifestação do DNIT sobre os dados apresentados. A anuência da SPU já foi apresentada conforme acordado na reunião anterior.

Handwritten signature

Handwritten signature

6. Pendências e encaminhamentos	Data Limite	Responsável
Nenhum Item de Pauta foi Informado!		



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
GABINETE DO SECRETÁRIO

02001.002719/2013-23
19.02.13



Ofício GABS nº 98/2013

Florianópolis, janeiro de 2013.

Assunto: Licenciamento Ambiental - Licença Prévia nº 364/2010
TGSC Terminal de Granéis Santa Catarina S/A.

Senhor Diretor,



Cumprimentando-o cordialmente, vimos pela presente nos manifestar a respeito do empreendimento em referência.

O Terminal de Granéis de Santa Catarina S/A - TGSC é um empreendimento que está em processo de licenciamento junto a esse respeitável órgão ambiental, tendo por escopo a construção de um terminal de granéis de uso privativo, com o objetivo de servir de ferramenta para a movimentação e embarque de granéis agrícolas através do Porto de São Francisco do Sul, onde será construído.

O Governo de Santa Catarina entende que esse projeto é essencial para o desenvolvimento econômico do Estado, por se tratar de obra de infraestrutura capaz de fortalecer ainda mais a sua economia, atraindo novas empresas e investimentos em logística portuária e movimentação de granéis.

Ilustríssimo Senhor

EUGÊNIO PIO COSTA

Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Brasília/DF

de analista

Watuá

para providências

09/03/2013

Mariana D. Peres

Mariana Graciosa Peres
Coordenadora de Recursos Humanos
COPANGTROLIC



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

GABINETE DO SECRETÁRIO



(Fl. 2 do Ofício GABS nº 98/2013, de 03/02/2013)

Fis	608
Prog	699508
Rubr	01

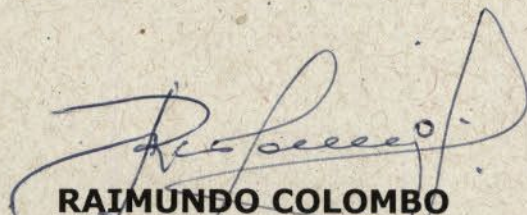
Dessa forma, após o trâmite regular, a emissão da Licença de Instalação do projeto, que dará condições para que as obras de construção sejam iniciadas, representa importante marco para o Estado catarinense, na medida em que será possível colocar em funcionamento o Terminal de Granéis de Santa Catarina, contribuindo sobremaneira para o desenvolvimento da economia do Estado de Santa Catarina e do Município de São Francisco do Sul.


Isso posto, o Estado de Santa Catarina considera este empreendimento como de interesse público e a sua instalação contribuirá na geração de empregos para o Estado e favorecerá o incremento de arrecadação.

Sendo assim, considerado o interesse público do projeto, solicitamos, respeitados os princípios constitucionais e dispositivos legais aplicáveis, a tramitação do processo com a maior brevidade possível.

Certos de sua compreensão, firmamo-nos, com protestos de elevada consideração e estima.

Atenciosamente,


RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado


PAULO BORNHAUSEN
Secretário de Estado

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1282/1745 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA DE REUNIÃO

LOCAL: CGTMO

Data: 28/02/2013

Participantes: IBAMA, TGSC

Assunto: TGSC

Os representantes do TGSC questionaram sobre a finalização do parecer referente à análise do atendimento às condicionantes da LP com vistas à emissão da LI.

O IBAMA informou que o parecer deve ser finalizado e disponibilizado na próxima semana.

Os representantes do TGSC informaram que irão prestar documentação complementar até dia 08/03.



EM BRANCO





INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Ministério do Meio Ambiente
 Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
 SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
 Tel.: (0xx) 61 3316-1293/Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

LISTA DE PARTICIPANTES -

Assunto: TGSC
 Local: IBAMA
 Participantes:

NOME	SETOR/ÓRGÃO	TELEFONE	E-MAIL
Mariana Graciosa Pinna	IBAMA DILIC	61 3306 3392	MARIANA.Pinna@IBAMA.gov.br
MARISA DIETRICH	TGSC SC	47 30280015	MARISA@DIETRICHADVOGADIA.COM.BR
Ricardo Lobo de Menezes	TGSC SC	47 9984 5254	RICARDO.LOBODEMENEZES@NETVISON.COM.BR
Eugenio Pio Costa	IBAMA/DILIC	61 3316-1282	EUGENIO.COSTA@IBAMA.GOV.BR

DILIC/IBAMA
 Fl. 612
 Ass.: *[Signature]*

~~Fis: 610
 Proc: 699508
 Rubr.: *[Signature]*~~

802203



EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



PAR. 003652/2013

Assunto: Terminal de Granéis de Santa Catarina - TGSC

Origem: Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Fis	613
Proco	699508
Rubr.:	

Ementa: Análise do atendimento das condicionante da LP nº 364/2010 do Terminal de Granéis de Santa Catarina - TGSC, localizado em São Francisco do Sul/SC. Processo nº: 02001.006995/2008-01.

1 - INTRODUÇÃO

No dia 23 de maio de 2012, foi protocolado neste instituto (documento nº 02001.025801/2012-45) a solicitação de emissão da Licença de Instalação para o TGSC - Terminal de Granéis de Santa Catarina.

Contudo, conforme informado no Ofício 243/2012 (de 05 de setembro de 2012) e esclarecido em reuniões realizadas nos dias 04 de outubro de 2012 e 04 de dezembro de 2012, foram identificadas pendências relativas ao atendimento das condicionantes da Licença Prévia e a necessidade de adequação do Plano Básico Ambiental apresentado.

Em resposta às solicitações dos Pareceres Técnicos nº 34/2012 e 82/2012 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA e da Informação Técnica 15/2012 - NLA/IBAMA/ALAGOAS, o empreendedor protocolou as complementações relativas aos meio físico (documento nº 02001.061801/2012-53), biótico (documento nº 02001.056402/2012-26) e socioeconômico (documento nº 02001.061801/2012-17). O material em questão foi elaborado pela empresa de consultoria OAP - Consultores Associados LTDA.

Este Parecer Técnico tem por objetivo apresentar a análise das complementações enviadas sobre o atendimento das condicionantes relacionadas aos Meios Físico, Biótico e Socioeconômico do Terminal de Granéis de Santa Catarina S/A - TGSC, proposto para o município de São Francisco do Sul em Santa Catarina, com o objetivo de embasar o processo decisório para a concessão, ou não, de Licença de Instalação do referido empreendimento.

2 - ANÁLISE DAS CONDICIONANTES

2.1 - MEIO FÍSICO

2.1 - Apresentar documento do DNIT declarando ciência da construção e operação do empreendimento e de que a BR-280 duplicada terá capacidade, tanto em fluxo de

[Handwritten signatures and initials]

Handwritten text in a rectangular box, possibly a date or reference number.

EM BRANCC



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

DILIC/IBAMA
Fl. 614
Ass.: [assinatura]
Proc. 698508
Rubr.: [assinatura]

caminhões como estruturalmente, de receber o acréscimo de caminhões provocado pela instalação e operação dos Terminais Portuários TGSC e FERTIMPORT

Para que a condicionante possa ser considerada atendida aguarda-se a comprovação de envio e manifestação do DNIT em relação aos dados apresentados. Caso o DNIT opte por não se manifestar esta decisão também deverá ser documentada de forma institucional para que seja integrada ao processo.

Condicionante em atendimento.

2.2 - Apresentar estimativa do fluxo de caminhões durante a fase de operação

Em relação às informações solicitadas, o empreendedor reforçou a estimativa média diária de 60 caminhões/dia, considerando uma previsão de 20.000 caminhões/ano com a movimentação de 800.000 ton/ano em granéis sólidos.

Entretanto, o detalhamento do fluxo de caminhões, materiais transportados, tipos de veículos e vias preferenciais serão abordados num momento posterior como parte do Estudo de Pólo Gerador de Tráfego. Entretanto, no documento apresentado nenhum tópico aborda esta condicionante de maneira direta. Portanto, aguarda-se o envio da complementação relativa às pendências identificadas.

Condicionante parcialmente atendida.

2.4 - Apresentar anuência da Secretaria do Patrimônio da União (SPU) sobre as áreas de marinha, a parcela do espelho d'água, e em relação ao terreno pertencente à União identificado no Mapa "Áreas da União e de Marinha"

O empreendedor por meio do Ofício 102/2012, protocolado sob o número 02001.061800/2012-64 na data de 09 de novembro de 2012, informa que a cessão de espaço aquático encontra-se deferida pelo SPU e apresenta declaração confirmando a regularização da ocupação da área em nome do terminal.

Condicionante atendida.

2.5 - Apresentar anuência da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ

Considerando a relevância do tema em análise e a competência inerente à ANTAQ, este IBAMA solicitará de maneira direta a manifestação da instituição sobre o empreendimento em questão, visando o cumprimento de eventuais requisitos que possam interferir na celeridade do processo de licenciamento ambiental. Sendo assim, considera-se suspensa a análise desta condicionante até que a resposta oficial seja encaminhada a este IBAMA.

[assinatura]

[assinatura]

RECEIVED

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



Condicionante não avaliada.

2.8 - Para a área de bota-fora, deve-se: (a) avaliar o levantamento do nível e do fluxo do lençol freático; (b) caracterizar o material que será disposto na área de bota-fora, de acordo com a Resolução CONAMA nº 420/09; (c) requerer junto à empresa mineradora, caso existente, uma anuência para utilização do local como área de bota-fora; (d) requerer autorização do proprietário; e (e) elaborar o Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD

A caracterização do material mobilizado para corte e aterro no terreno destinado ao empreendimento foi realizada com base na análise de 3 pontos de coleta devidamente localizados e referenciados geograficamente de acordo com a área de estudo.

Conforme o exposto, os parâmetros avaliados estão dentro dos limites estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 420/09 não apresentando riscos de contaminação. Entretanto, a análise dos resultados foi apresentada de maneira superficial, sem a descrição dos parâmetros analisados, metodologia de coleta, descrição das análises ou qualquer tipo de caracterização mais apurada.

Conforme os procedimentos indicados na resolução supracitada solicita-se a descrição mais apurada dos fatores analisados a fim de permitir uma avaliação adequada por parte da equipe técnica responsável pelo licenciamento.

A caracterização deverá considerar em especial os seguintes trechos da Resolução CONAMA nº 420/09:

Enquadramento nas classes da CONAMA 420/09 (artigos 12 e 20)

Art. 14. Com vista à prevenção e controle da qualidade do solo, os empreendimentos que desenvolvem atividades com potencial de contaminação dos solos e águas subterrâneas deverão, a critério do órgão ambiental competente:

I - implantar programa de monitoramento de qualidade do solo e das águas subterrâneas, a cada solicitação de renovação de licença e previamente ao encerramento das atividades.

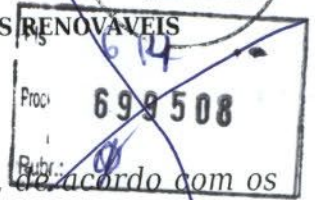
§ 1º Os órgãos ambientais competentes publicarão a relação das atividades com potencial de contaminação dos solos e das águas subterrâneas, com fins de orientação das ações de prevenção e controle da qualidade do solo, com base nas atividades previstas na Lei no 10.165, de 27 de dezembro de 2000.

Art. 16. São procedimentos para avaliação das concentrações de substâncias químicas e controle da qualidade do solo, dentre outros:

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



I - realização de amostragens e ensaios de campo ou laboratoriais, de acordo com os artigos 17, 18 e 191;

II - classificação da qualidade do solo conforme artigo 132; e

III - adoção das ações requeridas conforme estabelecido no artigo 203.

Anexo I

Tópico 2 - Seleção de parâmetros para caracterização do solo

Os parâmetros a serem determinados para caracterização do solo são: Carbono orgânico, PH em água, capacidade de troca catiônica (CTC) e teores de argila, silte, areia e de óxidos de alumínio, ferro e manganês.

Em cada compartimento selecionado conforme o item 1 deverão ser definidas estações de amostragem, em trechos sem interferência antropogênica ou com interferência antropogênica desprezível, que devem ser distribuídas de modo a representar estatisticamente a área geográfica de ocorrência de cada tipo de solo.

A amostra de cada estação será do tipo composta, formada por subamostras de 10 (dez) pontos amostrais, obtidas na profundidade de 0-20 cm. Amostragens simples ou para outras profundidades poderão ser adotadas em função de especificidades regionais. As coordenadas geográficas e a altitude dos pontos amostrais devem ser anotadas, especificando o sistema geodésico de referência.

Condicionante parcialmente atendida.

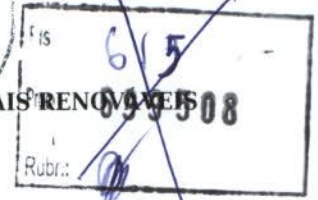
2.10 - Caracterizar as águas para o parâmetro coliformes termotolerantes, segundo a Resolução CONAMA nº 357/05 para águas salobras classe 1

O documento informa que os dados referentes à análise solicitada nesta condicionante serão encaminhados em relatório à parte em campanha ainda pendente. Ressalta-se o fato de que a proposta de pré-monitoramento não viabiliza a emissão da licença, conforme foi explicitado pela equipe técnica em reunião realizada no dia 04/10/2012. Desta forma, a condicionante não poderá ser considerada atendida até que as informações sejam apresentadas.

Condicionante não atendida.

2.11 - Para o sistema de tratamento de efluentes domésticos:

Apresentar a descrição e detalhamento do sistema de tratamento de efluentes



Em referência a este tópico, as complementações solicitadas na Informação Técnica 15/2012 - NLA/IBAMA/ALAGOAS não foram mencionadas. Desta forma, considera-se ainda pendente a apresentação de maior detalhamento das substâncias que poderão estar contidas nos efluentes gerados e suas concentrações, além de definição em relação às soluções que serão empregadas em cada canteiro e na fase de operação do empreendimento não apenas no canteiro de obras externo, conforme apresentado no anexo 5.

Simulação Rio Monte de Trigo

O documento justifica o uso do método desenvolvido pelo National Resources Conservation Center dos EUA que calcula a vazão no ponto de lançamento com base na precipitação, cobertura do solo e taxa de infiltração que, de acordo com o exposto, é amplamente utilizado em bacias hidrográficas com área superior a 300 ha.

Para atingir a eficiência de 80% deverá ser empregado Reator de Manta de Lodo seguido de Biofiltro Aerado para a ETE. Como o canteiro de obras inicialmente irá operar em dois turnos de 6 horas, a vazão de esgoto efluente do sistema de tratamento contribuinte ao corpo receptor a ser considerada no estudo, será de 0,56 l/s, considerando 350 operários nos parâmetros da norma ABNT - NBR 13.696/1997.

Para os dados de entrada dos ensaios executados os valores de DBO e OD dos efluentes permanecem os mesmos sem menção aos questionamentos presentes na Informação Técnica 15/2012 - NLA/IBAMA/ALAGOAS. Os valores relativos aos coeficientes k1 e k2 também não consideraram os questionamentos da informação citada e mantiveram a correção com base na temperatura e os valores de fórmulas tabuladas para o coeficiente de desoxigenação (k1) e aeração (k2) respectivamente.

O nível de oxigênio considerado no estudo foi reajustado para 9,7 mg/l nas complementações apresentadas. Os valores de concentração do oxigênio da mistura foram calculados considerando os valores estabelecidos para o índice k1, considerando o perfil do oxigênio dissolvido em função do tempo e da distância conforme solicitado na Informação Técnica 15/2012 - NLA/IBAMA/ALAGOAS.

Os pontos de monitoramento foram apresentados na figura 14 do anexo 5, sendo considerados em dois locais (um ponto a jusante e outro a montante do lançamento dos efluentes). Entretanto, as coordenadas apresentadas em formato geográfico não apresentam datum de referência e a definição da localização dos pontos não foi justificada conforme solicitado na Informação Técnica 15/2012 - NLA/IBAMA/ALAGOAS.

De acordo com o exposto o tratamento relativo aos coliformes termotolerantes contará com um sistema de desinfecção em câmara de cloro para alcançar os patamares estabelecidos na legislação. No que diz respeito ao tratamento dos efluentes derivados

80000

EM BRANCO



de nitrogênio e fósforo, não foram relatados maiores detalhes, condicionando seus limites ao preconizado na legislação vigente. Com relação à taxa de depuração destes efluentes no corpo hídrico nenhuma informação foi acrescentada.

Simulação Baía da Babitonga

A apresentação de simulação baseada em dados relativos aos coliformes termotolerantes continua pendente.

Com relação à reconsideração dos valores para os parâmetros OD e fósforo total as modificações foram realizadas conforme as prerrogativas da Resolução CONAMA 375/05, onde a condição local se enquadra na definição de águas salobras classe 1. O nitrogênio amoniacal também foi monitorado conforme a solicitação da condicionante. As concentrações utilizadas para cada um destes parâmetros foram apresentadas com referência à devida legislação, entretanto, sem caracterizar a expectativa dos valores reais, conforme solicitado. Os resultados das novas simulações foram apresentados considerando as marés de sizígia e quadratura.

A caracterização dos cenários de simulação foi justificada com base na variação da quantidade de movimento que contribui para a dispersão do efluente permitindo uma clareza maior com relação às possíveis áreas impactadas. Quanto ao questionamento relativo ao favorecimento da diluição dos efluentes, é esclarecido que o período de tempo analisado (48 horas) contempla necessariamente os períodos de estufa de maré, onde a diluição ocorre de modo mais lento. Em ambos os cenários os resultados apresentados para as simulações apresentam as concentrações máximas e mínimas registradas nos segmentos mais a montante e a jusante do local de descarte.

Condicionante não atendida.

2.15 - Para o Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas, considerando o segundo programa indicado (fase de operação), deve-se: (a) considerar os pontos amostrais indicados no diagnóstico; (b) confirmar se o ponto 3 está na entrada da região de maricultura; (c) adicionar mais um ponto de monitoramento do lado esquerdo do terminal e monitorar o canal de acesso e bacia de evolução; e (d) considerar os seguintes parâmetros: turbidez, óleos e graxas, DQO, DBO, COT, PAH, xileno, benzeno, tolueno, pH, condutividade, oxigênio dissolvido, nitrato, nitrogênio amoniacal, nitrogênio total, fósforo, polifosfato, coliforme termotolerante, coliforme total. Para o ponto próximo à maricultura, deve-se adicionar o parâmetro "sólidos suspensos totais"

No tocante ao conflito com as áreas de maricultura o empreendedor mostra ciência da situação e comprometeu-se a indenizar os possíveis prejuízos conforme firmado no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, Autos nº 1.33.005.000274/2009-07.

801 421

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



Fis	617
Proci	699508
Rubr.:	

Condicionante atendida.

2.16 - Prever um Programa de Monitoramento da Qualidade dos Sedimentos, de acordo com as recomendações do parecer técnico nº 97/2010 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

A proposta apresentada supera a solicitação do Parecer Técnico 97/10 ao estabelecer seis pontos de monitoramento para ADA do empreendimento. De acordo com o exposto no item 3.6 do PBA os parâmetros relativos ao Carbono Orgânico Total, Nitrogênio Total e Fósforo Total serão avaliados e em caso de extrapolação dos limites legais (conforme CONAMA 344/04) serão adotadas as medidas mitigatórias previstas no programa. Entretanto, a proposta de pré-monitoramento não viabiliza a emissão da licença conforme foi explicitado pela equipe técnica em reunião realizada no dia 04/10/2012. Aguarda-se o envio dos relatórios referentes às análises realizadas visando o atendimento da condicionante.

Condicionante não atendida.

2.34 - Detalhar, no âmbito do Plano Básico Ambiental - PBA, os seguintes programas ambientais propostos no EIA/RIMA, de forma a garantir a mitigação dos impactos ambientais identificados:

Programa de Gestão e Programa de Auditoria Ambiental

O documento apresenta um breve escopo dos programas a serem implementados, sem citar metodologia, objetivos e demais aspectos relevantes. Os programas de Gestão e Auditoria contribuem para o planejamento das atividades tendo por prerrogativa a verificação da eficiência e continuidade de todos os demais programas devendo ser implementados no estágio inicial das atividades.

Todos os programas previstos na Licença Prévia são encarados como requisitos para o início das atividades e, portanto, necessitam estar prontos para implementação imediata contemplando tanto as avaliações prévias quanto o acompanhamento das obras desde o seu momento inicial. Complementando a análise da Informação Técnica 15/2012 - NLA/IBAMA/ALAGOAS o documento apresenta os cronograma relativo ao monitoramento da biota aquática.

Programa de Monitoramento de Ruídos

Com relação às recomendações da Informação Técnica 15/2012 - NLA/IBAMA/ALAGOAS o empreendedor informa que, além da manutenção periódica dos equipamentos, as atividades e maquinários potencialmente ruidosos serão concentrados na região com maiores níveis de pressão sonora do entorno do canteiro de obras. Deste modo, seria possível evitar a criação de novas zonas de emissão sonora. Solicita-se que sejam

100000

EM BRANCC



Fis	618
Proc	699508
Rubr.	000

apresentadas em mapas as áreas passíveis deste tipo de adaptação e sua posição em relação aos pontos de monitoramento estabelecidos.

Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar

Para o monitoramento dos parâmetros dióxido de enxofre e dióxido de nitrogênio, o empreendedor justifica a não obrigatoriedade com base em estudos pretéritos realizados anteriormente, que apontam valores pouco significativos em relação aos padrões de qualidade adotados atualmente. Para o monitoramento de ozônio o documento propõe a não obrigatoriedade de monitoramento ou o início apenas na fase de operação, hipótese que não poderá ser levada em consideração devido à relevância do indicador em relação à qualidade do ar de modo geral.

Quanto aos dados de background poderão ser utilizados monitoramentos anteriores realizados em áreas próximas dentro da Baía da Babitonga para que o início das atividades não seja prejudicado, desde que compatíveis com a situação ambiental atual da área de estudo, obtidos por metodologias válidas e apresentados previamente para avaliação por este corpo técnico.

O documento sugere a adoção de um índice de qualidade do ar balizado por seus possíveis efeitos à saúde, adotando uma escala de cinco níveis pré-determinados. É necessário esclarecer melhor a origem do índice e a metodologia de encaixe nos diversos níveis, uma vez que, nem todos os parâmetros considerados na escala serão monitorados.

O estudo relativo à dispersão dos poluentes é citado brevemente sem que seja sugerida nenhuma metodologia ou adoção de modelo específico. Ressalta-se que o entendimento desta dinâmica é fundamental para a efetividade do programa e que as alterações da paisagem não justificam sua ausência. O estudo deverá auxiliar o monitoramento durante a execução das atividades de instalação e operação do empreendimento, justificando de forma apropriada a definição dos pontos de monitoramento adotados e abrindo a possibilidade de aumento ou a revisão da localização destes de acordo com os resultados obtidos.

Para amostragem dos particulados serão usados como branco, fonte de dados secundários que deverão ser apresentadas previamente para avaliação deste corpo técnico. Para o material particulado a amostragem será mensal por um período contínuo de 24 horas. Entretanto, recomenda-se que conforme o Parecer Técnico 97/2010 a frequência seja quinzenal ao menos na fase de instalação do empreendimento. Para densidade de colunas de fumaça estima-se 30 medições semanais na implantação e 20 na operação pelo método de ringelmann em veículos a diesel. O monóxido de carbono será amostrado simultaneamente à densidade de colunas de fumaça.

Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

818
3024308

EM BRANCC



Fls.	619
Proc.	689508
Rubr.:	

Conforme explicitado pelo empreendedor os dados ainda dependem de levantamento prévio para subsidiar os futuros monitoramentos a serem realizados. Desta forma o programa não poderá ser considerado até que a realidade local seja devidamente caracterizada.

Programa de Monitoramento da Qualidade dos Sedimentos

Mesmo caso anterior, lembrando que o pré-monitoramento proposto nada mais é que o diagnóstico que deveria ter sido realizado ainda na fase anterior à emissão da licença prévia.

Programa de Monitoramento de Efluentes Líquidos

Como resposta ao questionamento levantado na Informação Técnica 15/2012 - NLA/IBAMA/ALAGOAS, o empreendedor esclarece no Anexo 5.1 que a ETE utilizada deverá utilizar reator de Manta de lodo seguido de biofiltro aerado e apresenta exemplos de sistemas similares ao adotado como solução para o canteiro externo do empreendimento.

Subprograma de Monitoramento da Balneabilidade

O empreendedor esclarece que a proposta de background consiste em campanha de pré-monitoramento que deverá ser realizado previamente a emissão da Licença de Instalação, conforme o indicado para os programas anteriores que se encontram em situação semelhante.

Programa de Monitoramento do Canteiro de Obras

Com relação a este programa o empreendedor esclarece que abre mão da construção do posto de gasolina, que, em teoria, geraria mais obrigações que seriam desnecessariamente assumidas para o suporte de operação que devem garantir a execução de suas atividades de maneira independente.

Subprograma de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

O subprograma deve ser reformulado seguindo as recomendações da Informação Técnica 15/2012 - NLA/IBAMA/ALAGOAS.

Subprograma de Monitoramento de Armazenamento de Produtos Perigosos

O subprograma em pauta deixa a desejar na caracterização e previsão de usos de produtos perigosos à exceção dos envolvidos em explosões e desmonte. A lista solicitada para o uso ou previsão de uso desta categoria de produtos ficou como um dos passos a serem desenvolvidos no decorrer do programa. A reapresentação conta inicialmente com

202 PRO



EM BRANCC



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

um breve descritivo em relação aos procedimentos a serem adotados para os materiais definidos como combustíveis, óleos, graxas, tintas, emulsões, impermeabilizantes e solventes.

Ao mencionar as recomendações da Informação Técnica 15/2012 - NLA/IBAMA/ALAGOAS priorizando o exposto no art. 6º da Lei 9966/00 e art. 12 do Decreto 4136/02, o empreendedor repassa o manuseio de substâncias perigosas a terceiros conforme trecho a seguir:

“Desta forma o empreendedor ao reunir consultores e técnicos de sua assessoria e após os estudos correlatos decidiu que as empresas especializadas em obras marítimas por reunirem a boa prática construtiva, neste tipo de atividade deverão pela sua expertise responsabilizar-se e cumprir os ditames da legislação vigente, em especial sobre os cuidados e obrigações relativas ao manuseio de óleo diesel, lubrificantes e graxas, bem como programar planos de contingência sob pena de sofrerem penalidades previstas em lei.”

Observa-se que tal conduta não apresenta maiores problemas desde que o plano elaborado pela empresa especializada seja encaminhado a este instituto em tempo hábil para análise anterior ao início das atividades de instalação.

Subprograma de Manutenção Preventiva de Máquinas e Equipamentos

Com relação à definição de responsabilidades o empreendedor esclarece que:

“As empresas quando se instalarem e mesmo quando programarem a realização dos procedimentos de qualquer manutenção específica de manutenção (corretiva ou preventiva) dos seus equipamentos, antes de realizarem as rotinas necessárias, estas deverão ser comunicadas para fins de ciência e aprovação do grupo gestor do meio ambiente, diretamente conectado à empresa líder do consórcio responsável pela supervisão geral das obras de implantação do terminal.”

“Na medida em que as empresas gradativamente começarem a operar, o grupo gestor pelo meio ambiente deverá estabelecer claramente os procedimentos burocráticos, as regras e as rotinas que cada empresa deverá cumprir para atingir os objetivos elencados no plano monitoramento da manutenção das máquinas e equipamentos já apresentado e que deverá nortear as ações de manutenção e de preservação ambiental durante a execução das obras, em terra e no mar.”

Quanto à prorrogação do plano de manutenção para o prazo de operação do empreendimento, o documento esclarece que deverá proceder à contratação de uma empresa especializada para elaboração de um estudo que viabilize a elaboração de um plano que contemple a recomendação. Ressalta-se o fato de que tal estudo deverá ser



EM BRANCO

[Faint, illegible text throughout the page, likely bleed-through from the reverse side.]



Fls	621
Proc	699508
Rubric	

apresentado antes da emissão da LO, uma vez, que o plano deverá ser avaliado, entrando como uma das condicionantes para sua futura operação.

Subprograma de Recuperação das Áreas dos Canteiros de Obras

No tocante à responsabilidade pelo acompanhamento das ações o empreendedor esclarece que:

“A responsabilidade pela adoção das medidas de controle ambiental das atividades e prazos a serem obedecidos no processo de desmobilização deverão ficar a cargo da empresa ou consórcio executor da obra e da empresa supervisora responsável pela implantação de todo o empreendimento. Tal responsabilidade não exime o próprio empreendedor, em virtude de sua responsabilidade antecedente por ser o dono do empreendimento.”

O empreendedor irá designar engenheiro ambiental responsável pelo acompanhamento das ações. O programa elaborado por empresa responsável pela mobilização e desmobilização deverá ser encaminhado a este instituto em tempo hábil para análise anterior ao início das atividades de instalação.

Os prazos para desmobilização serão diferentes de acordo com a funcionalidade dos canteiros, sendo que, para o canteiro de obras da ponte de acesso e o canteiro de obras interno o prazo é estimado em um período de 10 a 15 dias após o fim das atividades locais e disposição das áreas para outras finalidades. O canteiro de obras externo será o último a ser desmobilizado conforme o desenvolvimento e término das atividades estabelecidas no cronograma geral de implantação deste empreendimento.

Programa de Monitoramento das Obras de Terraplanagem

O subprograma deve ser reformulado seguindo as recomendações da Informação Técnica 15/2012 - NLA/IBAMA/ALAGOAS.

Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

O empreendedor esclarece que o programa será elaborado de acordo com as empresas responsáveis pelo gerenciamento dos resíduos. Ressalta-se o fato de que, independente do responsável pela elaboração, o programa deverá estar apto a entrar em estágio executivo antes da emissão da Licença de Instalação e deverá ser encaminhado a este instituto em tempo hábil para análise anterior ao início das atividades.

Programa de Mitigação das Interferências do Sistema Viário

Com relação a organização dos tópicos o novo documento apresenta melhor clareza na abordagem dos temas, embora ainda não esteja de maneira ideal. Tomando como

1



EM BRANCC



Fis	624
Proc	699508
Rubr.	

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

exemplo os primeiros tópicos denominados como "Justificativa" e "Objetivos" onde é apresentada uma longa caracterização do empreendimento que poderia ser contemplada num tópico separado.

No tópico denominado "Indicadores", a análise apresentada considera as diversas etapas de instalação do empreendimento, considerando inclusive o transporte de funcionários e estimando o aumento com base na contagem de tráfego realizada nas principais vias afetadas. A análise aponta que, a previsão é de que durante as diversas etapas de instalação o impacto não será significativo considerando a circulação viária atual e a capacidade de tráfego das vias envolvidas.

Para confirmação das expectativas e avaliação dos impactos na fase de implantação do empreendimento o programa prevê 4 pesquisas de acompanhamento e avaliação relativas à circulação viária da rodovia BR 280 nas imediações do acesso ao canteiro de obras externo, e na Rua Eng. Leite Ribeiro na proximidade do acesso ao Porto de São Francisco do Sul. Os levantamentos serão realizados no 2º, 5º, 10º e 15º mês coincidindo com os principais marcos determinados para fase de instalação do terminal.

As medidas mitigadoras não apresentam maiores avanços em relação ao apresentado na elaboração do programa apresentado e analisado na Informação Técnica 15/2012 - NLA/IBAMA/ALAGOAS. Espera-se que com o estudo de tráfego elaborado o programa possa ser incrementado com maiores detalhes sobre os impactos na fase de instalação e avance na detecção das futuras interferências na fase de operação. Desta forma, será possível propor medidas mitigadoras mais detalhadas e que contem com o respaldo dos órgãos estaduais e municipais de trânsito a partir da apresentação de projetos embasados por uma expectativa mais realista do crescimento futuro do tráfego na região.

Análise de Risco

O Terminal de Granéis de Santa Catarina (TGSC) é um terminal portuário privado especializado na movimentação de granéis sólidos vegetais (grãos de soja, farelo de soja, grãos de trigo, milho e cevada), previsto para se instalar no Bairro Paulas, Município de São Francisco do Sul - SC. Não há previsão de movimentação de produtos classificados como perigosos, no entanto, há que se considerar o combustível dos navios que irão operar no terminal. Na fase de instalação existe previsão de movimentação de óleo diesel para abastecimento dos veículos pesados, devendo ser considerados também os riscos relacionados à construção do empreendimento.

A análise de risco nesta fase do licenciamento apresenta como principal objetivo a previsão de acidentes e a apresentação preliminar de medidas de prevenção visando a garantia da segurança da população e do ambiente durante a fase de instalação e uma análise prévia dos possíveis riscos durante a operação do terminal.



EM BRANCC



Fis	623
RENOVABILIS	6230508
Rubr.:	

A análise Preliminar de Risco contemplou eventos significativos relacionados às diferentes fases do empreendimento, sendo apresentados os seguintes cenários para a fase de instalação: lesões provocadas por animais peçonhentos; deslizamento de encostas; acidente de manuseio, uso e transporte de explosivos e similares utilizados no desmonte de rochas no local da obra; vazamento de concreto para o ambiente aquático durante os procedimentos de concretagem das fundações e demais estruturas; acidente de trânsito (atropelamento de animais); acidente de trânsito durante transporte de materiais e de substâncias inflamáveis (tombamento de caminhões); vazamento de óleo diesel no tanque de armazenamento em canteiro de obra externo; vazamento de óleo diesel durante abastecimento de veículos; vazamento de líquido inflamável e outros fluidos no local da obra; acidentes com embarcações de apoio; acidentes por colisões com embarcações de pesca, de esporte e recreio.

Para a fase de operação foram identificados os seguintes cenários: Acidentes de trânsito (tombamento de caminhões); acidente de trânsito (atropelamento de animais); acidentes com ferroviários; naufrágio de embarcações; encalhe de embarcações; vazamento de óleo combustível de embarcações; incêndio em embarcações; incêndio em unidades prediais; vazamento de óleo nos berços de atracação; vazamento de óleos de veículos na ponte de acesso; derramamento de granéis sólidos na expedição e recebimento; derramamento de granéis sólidos na movimentação por transportadores de correias; acidentes decorrentes do armazenamento de grãos vegetais nos silos (explosão).

Para cada perigo identificado foram apresentadas medidas de controle a serem implementadas.

Solicita-se a apresentação de um levantamento histórico de acidentes ocorridos em instalações portuárias semelhantes identificando pelo menos: tipo de acidente, produto e volume derramado, danos ambientais relacionados, dentre outras informações consideradas relevantes.

Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR

Foram apresentadas as diretrizes para implementação do Programa de Gerenciamento de Risco, sendo citada a necessidade de implementação de ações e procedimentos operacionais e administrativos para prevenção, redução e controle dos riscos pertinentes às rotinas de trabalho da obra e operação do terminal portuário, no entanto, tais procedimentos não foram apresentados. Solicita-se apresentação do manual de procedimento interno para o gerenciamento dos riscos de poluição e para gestão dos resíduos perigosos, em conformidade com a Lei nº 9966/00.

Plano de Ação de Emergência - PAE

Foi apresentada a estrutura básica do Plano de Ação de Emergência para a fase de

10/10/1968



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

implantação e operação do empreendimento.

Quando da solicitação da Licença de Operação reapresentar o PAE para a fase de operação, juntamente com o Plano de Emergência Individual. O PAE deve ser apresentado com o seguinte conteúdo: descrição das instalações envolvidas; cenários acidentais considerados e ações de resposta às situações emergenciais; estrutura organizacional, contemplando as atribuições e responsabilidades dos envolvidos; fluxograma de acionamento; divulgação, implantação, integração com outras instituições e manutenção do plano; tipos, conteúdo e cronograma de exercícios teóricos e práticos, de acordo com os diferentes cenários acidentais; layout do empreendimento e plantas de localização da instalação, incluindo a população do entorno e áreas ambientalmente sensíveis sob risco da operação do empreendimento; listas de acionamento (internas e externas) e listas de materiais e equipamentos disponíveis.

Sempre que houver previsão de utilização de recursos humanos ou materiais de terceiros deve ser apresentado contrato ou convênio que garanta a disponibilidade destes recursos.

Plano de Emergência Individual - PEI

O Plano de Emergência Individual deverá ser apresentado quando da solicitação da Licença de Operação, em consonância com a resolução CONAMA 398/2008.

Destacam-se duas importantes recomendações da Resolução CONAMA nº 398/08:

- O volume de descarga de pior caso deve levar em consideração a capacidade total de armazenamento de combustível da embarcação, se os tanques forem equalizados, e caso contrário, o volume total do tanque de maior capacidade do navio.
- Caso exista previsão de apoio de empresa terceirizada para combate a emergências, deve ser apresentado o contrato de prestação de serviço contendo a listagem de recursos humanos e materiais disponibilizados pela empresa terceirizada, de acordo com o dimensionamento realizado para descarga de pior caso.

Além dos itens previstos na resolução citada, solicita-se o encaminhamento das especificações técnicas dos navios que estão previstos de operar neste empreendimento, tais como: tipo, tamanho, número de tanques e capacidade de armazenamento de combustível de cada tanque, se os tanques operam equalizados ou não, dentre outras informações consideradas importantes.

Para a fase de instalação, os documentos apresentados para a análise de risco são considerados satisfatórios, as complementações devem ser apresentadas quando da solicitação da Licença de Operação.

Condicionante não atendida. A condicionante será considerada atendida para o

[Handwritten signatures and initials]



EM BRANCC



meio físico somente quando as recomendações deste parecer forem apresentadas para os programas considerados inadequados.

2.2 - MEIO BIÓTICO

2.17 - *Apresentar localização dos pontos e transectos utilizados no levantamento de herpetofauna, incluindo os locais de maior concentração dos indivíduos detectados, curva de esforço amostral tendendo à estabilização, bem como dados de levantamentos no período noturno (primários ou secundários, desde que estes últimos sejam claramente detalhados)*

As complementações apresentaram as informações solicitadas constando os pontos amostrais, transectos e curva de esforço amostral. Os sítios amostrais considerados em todas as campanhas de monitoramento de fauna terrestre também foram realocados conforme as orientações explicitadas na reunião realizada no dia 04 de outubro de 2012. Os levantamentos passam a adotar periodicidade trimestral conforme informado no documento 02001.056402/2012-26 protocolado em 11 de outubro de 2012.

Condicionante atendida.

2.19 - *Com relação à macrofauna bentônica, apresentar dados de levantamentos (primários ou secundários, desde que estes últimos estejam devidamente detalhados) realizados nas ADA e AID dos mapas já readequados (considerando a bacia de evolução e canal de navegação)*

A condicionante só será atendida após a realização do "pré-monitoramento" que deverá ocorrer antes da emissão da Licença de Instalação.

Condicionante não atendida.

2.21 - *Apresentar localização dos pontos em que ocorreram capturas dos indivíduos por parte das embarcações abordadas, a modalidade de pesca pela qual os indivíduos foram capturados, os dados sobre estágios e ciclos de vida e locais de desova, de forma a permitir visão espacial da distribuição da ictiofauna nas áreas de influência do empreendimento e compatibilizar os cronogramas de obras marítimas com períodos de menor abundância de ictiofauna*

A condicionante só será atendida após a realização do "pré-monitoramento" que deverá ocorrer antes da emissão da Licença de Instalação.

Condicionante não atendida.

2.26 - *Considerando o proposto nas medidas mitigadoras e de controle, apresentar cronograma de realização de obras justificado, compatibilizado com condições biológicas*

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.



EMBRANCC



relevantes, como a época de reprodução dos principais peixes (descrevendo sucintamente seu ciclo de vida e época mais favorável e de maior abundância da população)

Quanto ao cronograma de execução das obras no ambiente aquático, o empreendedor informou que este está adequado de modo a evitar a sobreposição das obras com os períodos de reprodução das espécies consideradas pela legislação e acordos internacionais como ameaças, endêmicas ou migratórias e, que ocorrem e/ou se reproduzam nas áreas de influência do empreendimento. Apresentou também uma tabela com informações da espécie com o status de conservação e as medidas mitigadoras que serão utilizadas durante as atividades de construção e supressão da vegetação.

Condicionante atendida.

2.27 - Apresentar dados primários ou secundários (estes devidamente detalhados) sobre as condições dos costões e lajes rochosos inseridos na AID do empreendimento (inclusive canal de acesso e bacia de evolução), para o grupo de macrofauna bentônica

A condicionante só será atendida após a realização do "pré-monitoramento" que deverá ocorrer antes da emissão da Licença de Instalação.

Condicionante não atendida.

2.28 - Apresentar, no escopo do monitoramento de bentos, a correlação dos locais de ocorrência dos organismos bentônicos às alterações da circulação local decorrentes da implantação do empreendimento

A condicionante só será atendida após a realização do "pré-monitoramento" que deverá ocorrer antes da emissão da Licença de Instalação.

Condicionante não atendida.

2.29 - Acompanhar (i) a colonização do sedimento nas ADA e AID do empreendimento e (ii) os sólidos em suspensão e perfil granulométrico do sedimento, nos mesmos pontos a serem utilizados para os levantamentos da macrofauna bentônica

A condicionante só será atendida após a realização do "pré-monitoramento" que deverá ocorrer antes da emissão da Licença de Instalação.

Condicionante não atendida.

2.34 Detalhar, no âmbito do Plano Básico Ambiental - PBA, os seguintes programas ambientais propostos no EIA/RIMA, de forma a garantir a mitigação dos impactos ambientais identificados:



EM BRANCC



Fis	627
Proc	689508
Rubr.	

Programa de Monitoramento da Fauna Terrestre

Em atendimento a solicitação foi apresentada uma tabela conforme sugerido e mapas com a redes amostrais que serão utilizadas no monitoramento.

Quanto a análise da tabela apresentada verificou-se que foi incluída a caracterização, a localização e a área de influência dos pontos amostrais, incluindo o esforço amostral conforme solicitado. Verificou-se também que o Programa de Resgate de Fauna foi reapresentado incluindo as recomendações contantes no parecer nº34/2012.

Quanto a recomendação referente a realização do "pré-monitoramento" proposto pelo empreendedor, verificou-se que este não foi realizado até a data atual, portanto, até que este não seja executado, as condicionantes da LP nº364/2010 não poderão ser atendidas.

Programa de Monitoramento da Supressão da Vegetação e Salvamento de Epífitas

O empreendedor apresentou proposta metodológica dos procedimentos estabelecidos para monitoramento da supressão de vegetação e salvamento de epífitas elaborada com base em levantamentos de informações e análises de dados do inventário florestal realizado durante a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental em área equivalente a 49.594,89 m².

As diretrizes básicas propostas no programa estabelecem procedimentos adequados, entre eles destaca-se: a área da supressão será demarcada; haverá profissional habilitado que irá orientar os operadores e trabalhadores quanto ao manuseio correto dos equipamentos de trabalho; o corte da vegetação será feito de forma gradativa e direcionada segundo declividade do terreno; altura do corte próximo do solo, sequência de corte no sentido subosque/bosque/dossel visando induzir abandono de fauna residente; após o corte, os indivíduos serão removidas da área de terraplanagem; não será feito queima de galhos e folhas; epífitas serão removidas antes ou após o corte em razão de localização no dossel, acondicionadas em caixas, transportadas e adequadamente disposta na área de vegetação remanescente; o corte será executado após a obtenção de autorização de corte e transporte de produto florestal.

Foram propostos como indicadores o número de espécies resgatadas, número de indivíduos, registro fotográfico das áreas de corte previamente delimitadas, registro fotográfico da realização do corte.

A empresa contratada para realização da atividade de supressão da vegetação e salvamento de epífitas deverá seguir as diretrizes estabelecidas no Programa de Supressão de Vegetação e Supressão de Epífitas. Caberá à coordenação técnica responsável pela execução do Programa de Monitoramento da Supressão de Vegetação e Salvamento de Epífitas acompanhar e realizar registros pertinentes e, posteriormente,

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



EM BRANCC



Fls	628
Proc	689508
Rubr.	58

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

encaminhar ao IBAMA relatório conclusivo. Deverá ser encaminhado documento que comprovem o monitoramento da supressão de vegetação e salvamento de epífitas.

Programa de Compensação Florestal

A descrição do Programa de Compensação Florestal apresenta justificativa objetivos, indicadores, metodologia sem apresentar informações relevantes sobre a vegetação existente na área do empreendimento. Informa que a compensação florestal corresponde ao corte de vegetação nativa em área de 49.595,76 m². Informações mais detalhadas foram apresentadas no inventário florestal apresentado com o Estudo de Impacto Ambiental.

Foram apresentadas cópias das matrículas nº 35.663 e 35.664, Registro de Imóveis da 1ª circunscrição, comarca de São Francisco do Sul-SC, relativas a imóveis adquiridos por Litoral Agência Marítima Ltda e averbada como Reserva Particular do Patrimônio Natural destinada única e exclusivamente para integração do Parque Acaraí. A averbação do imóvel ocorreu em razão de processo de licenciamento ambiental protocolado na Fundação Estadual do Meio Ambiente - FATMA - em razão da emissão de Licença Ambiental Prévia - Lap nº 507/2002 em favor de Litoral Agência Marítima Ltda. Após aquisição e averbação dos imóveis destinados a compensação florestal, a empresa Litoral Agência Marítima Ltda não prosseguiu o desenvolvimento de projeto, entretanto, os imóveis permaneceram averbados para integração ao Parque Acaraí.

Não foram apresentados documentos que comprovem que os imóveis destinados a compensação florestal (matrícula nº 35.663 e 35.664) pertencem ao Terminal de Grãos de Santa Catarina.

Programa de Compensação Ambiental, de acordo com a Resolução CONAMA nº 371/06

No presente programa foi apresentado o cálculo do Grau de Impacto (GI) e as Unidades de Conservação (UC) localizadas no entorno do empreendimento que poderão ser beneficiadas pelos recursos da compensação ambiental.

Conforme consta no programa, as Unidades de Conservação que se localizam no entorno do empreendimentos estão listadas no quadro abaixo.

Quadro 1: Relação das Unidades de Conservação localizadas no entorno do empreendimento, instrumento legal de criação, área, distâncias do empreendimento e biomas.

Grupo	Unidade de Conservação	Instrumento Legal de Criação	Área	Distância	Área de influência	Bioma/fitofisionomia
-------	------------------------	------------------------------	------	-----------	--------------------	----------------------

002100



EMBRANCO

--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Uso Sustentável	APA Dona Francisca	Decreto n°8.055	408,420km ²	Não apresentado	Não apresentado	Não apresentado
	ARIE Morro da Boa Vista	Decreto Municipal n° 11.005	396 ha	Não apresentado	Não apresentado	Não apresentado
	RPPN Volta Velha	-	Não apresentado	Não apresentado	Não apresentado	Não apresentado
	RPPN Caetezal	Portaria n° 168/01	4.613,80 ha	Não apresentado	Não apresentado	Não apresentado
	RPPN Vega do Sul	-	76 ha	Não apresentado	Não apresentado	Não apresentado
	RPPN Morro da Palha	Portaria n° 62/02	7 ha	Não apresentado	Não apresentado	Não apresentado
Proteção Integral	Reserva da Rede Ferroviária	-	586 ha	Não apresentado	Não apresentado	Não apresentado
	Parque Natural Municipal Caieira	Decreto Municipal n°11.734/04	1,27 Km ²	Não apresentado	Não apresentado	Não apresentado
	Parque Municipal Morro do Finder	Decreto Municipal n° 7.056	500.000 m ²	Não apresentado	Não apresentado	Não apresentado
	Parque Zoobotânico do Morro da Boa Vista	Decreto Municipal n° 6.960/92	17.000m ²	Não apresentado	Não apresentado	Não apresentado
	Parque Municipal Morro do Amaral	Decreto Municipal n°6.182/89	2,7 Km ²	Não apresentado	Não apresentado	Não apresentado
	Parque Estadual do Acarai	Decreto Estadual n°3.517	6.667 ha	Não apresentado	Não apresentado	Não apresentado

Das UC apresentadas, apenas duas estão inserida no raio de 10 Km do entorno do empreendimento, a saber: a RPPN Veja do Sul e o Parque Estadual do Acarai.

Além das UC legalmente instituídas, existem duas propostas de criação de UC no entorno do empreendimento. Uma delas é para criação da Reserva de Vida Silvestre da Baía Babitonga, sugerida no âmbito federal com objetivo de proteger populações residentes de *Sotalia guianensis* e *Pontoporia blainvillei*, as espécies de *Ucides cordatus* e *Epinephelus itajara* e os ambientes de manguezal, ilhas costeiras e pacéis adjacentes. Segundo o Projeto de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira (PROBIO), a área está inserida em Área Prioritária para Conservação, Utilização e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira, na Zona Costeira do



Fis	630
Proc	699508
Renov	

litoral norte catarinense classificada como de prioridade e importância Extremamente Alta.

A outra área proposta é para criação do Parque Municipal do Manguezal, cuja finalidade é a proteção da área de manguezal localizada no Bairro Paranaguamirim, em Joinville, SC.

Em análise as informações apresentadas, verificou-se que, para viabilizar a avaliação por parte do órgão licenciador, de quais UC estão aptas para o recebimento dos recursos provenientes de compensação ambiental (CONAMA nº 371/2006), o empreendedor deverá apresentar as seguintes complementação:

- as distâncias das UC e suas Zonas de Amortecimento até o empreendimento,
- as áreas de Influência em que as UC estão inseridas,
- o bioma, as fitofisionomias/ ecossistemas/habitats naturais e críticos pertencem.

Quanto ao Grau de Impacto, o cálculo apresentado pelo empreendedor atingiu o valor de 0,245% .

Em análise ao programa verificou-se que não foram apresentados na matriz de impactos os atributos relativos a magnitude e significância dos impactos negativos provocados pela implantação e operação do empreendimento. Portanto, para que o órgão licenciador possa proceder os cálculos do grau de impacto, conforme estabelecido pelo Decreto no 6.848/2009, é necessário que o empreendedor reapresente a matriz incluindo a avaliação destes atributos.

Quanto ao valor de referência, este também não foi apresentado pelo empreendedor, Recomenda-se que este seja apresentado em conformidade com o Art. 7º da Instrução Normativa IBAMA nº08/2011, abaixo transcrito:

Art. 7º Definido o GI, a DILIC solicitará ao empreendedor a indicação do Valor de Referência - VR, com a relação, em separado, dos valores dos investimentos, dos valores dos projetos e programas para mitigação de impactos e dos valores relativos às garantias e os custos com apólices e prêmios de seguros pessoais e reais.

§ 1º A indicação do Valor de Referência deverá observar os §§1º e 2º do art. 3º da Resolução CONAMA nº 371/2006.

Condicionante não atendida. A condicionante será considerada atendida para o meio biótico somente quando as recomendações deste parecer forem apresentadas para os programas considerados inadequados.

2.2 - MEIO SOCIOECONÔMICO



EM BRANCO

ALL INFORMATION CONTAINED



2.34 Detalhar, no âmbito do Plano Básico Ambiental - PBA, os seguintes programas ambientais propostos no EIA/RIMA, de forma a garantir a mitigação dos impactos ambientais identificados:

Lembra-se que alguns programas ambientais para o Meio Socioeconômico foram reapresentados em função do Parecer Técnico nº. 82/2012-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA e são analisados a seguir nesta nova versão.

Programa de Comunicação Social

Embora não tenha sido solicitado, o Programa de Comunicação Social foi reapresentado com pequenas alterações.

Observou-se que a maioria das modificações foi feita no intuito de incorporar as diretrizes da Nota Técnica nº. 13/2012-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA ao programa, o que foi considerado adequado. Tais alterações resumem-se em um melhor direcionamento das ações e metodologias para o público externo, que deve ser precipuamente formado pelos grupos sociais afetados ou impactos direta e indiretamente nas diferentes fases do empreendimento.

Também foram identificadas outros acréscimos no texto, como a previsão de relatórios semestrais de execução do programa e quais informações seriam divulgadas sobre trabalhadores a serem contratados.

Todas as modificações foram consideradas adequadas, destacando-se que as ações e devem ser de fato direcionadas para os diferentes públicos, com a adaptação devida de metodologia conforme o público que se deseje atingir em cada ação. Nesse sentido, os profissionais a serem contratados devem ser orientados a atuar conforme as diretrizes do programa.

Em síntese, o programa foi considerado adequado, devendo ser executado imediatamente após a eventual emissão da Licença de Instalação e encaminhados os relatórios semestrais com detalhamento das atividades e comprovante de contratação de empresa para execução do programa.

Programa de Educação Ambiental

A recomendação do parecer anterior era a reapresentação do programa, pois a proposta inicial era incompatível com as normas e diretrizes vigentes para o tema.

Na versão revisada, o programa apresenta como objetivo a qualificação e o incentivo à participação da sociedade na gestão ambiental e nas decisões que afetam sua qualidade de vida. Também incorpora expressamente a diretriz de que o programa de educação ambiental deve ser voltado à mitigação dos impactos ao meio ambiente,

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

instrumentalizando os grupos afetados.

Nesse sentido, o público alvo é delineado como sendo os cidadãos ou grupos sociais das áreas de influência direta do empreendimento, abrangendo principalmente os moradores da Comunidade Bela Vista situado ao lado do local e a comunidade pesqueira do entorno imediato. Desde já, considerando as informações sobre impacto à atividade de maricultura, esta equipe recomenda a previsão de ações direcionadas ao grupo social dos maricultores, cuja atividade de maricultores.

Em relação à metodologia, a proposta mostrou-se bastante genérica, apresentando mais as diretrizes a serem empregadas que propriamente um método de trabalho; porém são delineadas concretamente três linhas de ação. Embora elas estejam, em princípio, adequadas ao objetivo, as ações a serem executadas podem ser melhor direcionadas considerando as linhas de ação propostas na NT nº. 39/2011-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, que trata especificamente sobre o programa de educação ambiental no âmbito do processo de licenciamento ambiental. Nesse mesma perspectiva, recomenda-se que, em fase preliminar de execução do programa de educação ambiental, seja realizado um diagnóstico participativo com os grupos sociais do público alvo, no sentido de direcionar as atividades educativas que serão executadas, considerando tanto a proposta apresentada pelo empreendedor, quanto as linhas de ação apresentadas na NT nº. 39/2011-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA. Observa-se que este diagnóstico não se confunde com aquele feito na fase dos estudos ambientais, pois os objetivos são bastante diversos.

Sobre acompanhamento e avaliação, cumpre destacar que é de fundamental importância que os resultados sejam explicitados nos relatório de execução dos programas, assim como devem ser incorporados os indicadores. Lembra-se que, ao tratar da metodologia, o programa prevê um sistema de monitoramento com metas e indicadores, o que precisa estar refletido em uma análise crítica dos resultados quando forem apresentados os relatórios de execução do programa.

O cronograma de execução não foi apresentado, sendo o conteúdo desta parte do programa referente aos mecanismos de avaliação. É interessante que o cronograma seja apresentado após o diagnóstico, quando então entende-se que as ações estarão mais detalhadas e especificadas por cada grupo social com o qual se trabalhe.

O programa foi considerado adequado, porém são feitas as seguintes recomendações:

- Realizar diagnóstico participativo do público alvo, ou seja, dos grupos sociais impactados direta ou indiretamente com o empreendimento, podendo ser iniciado antes da fase de instalação;
- Detalhar as atividades a serem executadas e os respectivos grupos a serem alcançados,

003486



EMBRANCC



Fis:	635
Proc.:	699508
Rubr.:	

RENOVAVEIS

com base no diagnóstico participativo e nas linhas de ação da NT nº. 39/2011-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, e apresentar o cronograma de execução dessas atividades;

- Apresentar em relatório específico os resultados do diagnóstico, detalhamento de ações e cronograma de execução;
- Apresentar nos relatórios de execução do programa as atividades realizadas, os grupos abrangidos pelas ações e, em especial, os resultados alcançados, tomando por base a avaliação e o uso de indicadores, conforme apresentado na proposta.

Esta equipe esclarece que as três primeiras recomendações acima descritas podem ser realizadas anteriormente à emissão de licença de instalação, pois tratam-se de ações preparatórias à execução das atividades de educação ambiental propriamente ditas. Ademais, lembra-se que o grupo de pescadores e maricultores já foi identificado como um grupo afetado pelo empreendimento na medida em que este grupo social é contemplado com programa específico de compensação financeira, devendo, portanto, ser delineadas ações específicas para este grupo no âmbito do Programa de Educação Ambiental.

Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores da Obra

O parecer anterior considerou este programa adequado, porém recomendou que fossem atendidas as diretrizes da NT nº. 39/2011-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA. Assim, o programa foi reapresentado com pequenos acréscimos de texto nos itens de objetivo, metodologia e descrição, legislação vigente e acompanhamento e avaliação, as quais refletem apenas a incorporação de novos referenciais teóricos, sem alteração das ações propostas para o programa.

Considera-se que a proposta encontra-se adequada, recomendando-se que os relatórios de execução a serem apresentados ao Ibama detalhem as atividades realizadas, explicitando os procedimentos de avaliação das atividades, com metas e indicadores, conforme previsto na metodologia apresentada. Por fim, ressalta-se que as atividades de educação ambiental para os trabalhadores devem ser executadas também na fase de operação do empreendimento, conforme já orienta a NT nº. 39/2011-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA. Caso se julgue necessário, o programa pode ser readequado ao público de trabalhadores da fase de operação.

Programa de Compensação da Atividade Pesqueira e da Maricultura

Esse programa foi reapresentado, sem alteração da proposta, que compreende no cumprimento de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) assinado entre o Ministério Público Federal (MPF), a TGSC e a Associação de Maricultores Comunitários



EMBRALIC



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



Fis	634
Proc	699508
Rubr.	100

do Bairro de Paulas (AMACOP).

O parecer anterior havia considerado a proposta adequada, porém requisitou que o empreendedor apresentasse informações atualizadas sobre o andamento do cumprimento das obrigações, bem como o mapeamento da área de maricultura com indicação das parcelas já desocupadas. Nesse contexto, a única alteração trazida no novo documento foi a apresentação de um Ofício emitido pela Federação das Associações dos Maricultores do Estado de Santa Catarina (FAMASC), para o MPF, segundo o qual "as partes TGSC e AMACOP cumpriram o determinado o mesmo, sendo que parte dos maricultores desistiu da atividade por motivos pessoais e outros foram realocados para a AMAPRI (Associação dos Maricultores do Capri)".

Considera-se que, para a comprovação de que as medidas compensatórias foram atendidas, seria adequada uma declaração da AMACOP ou dos próprios associados da AMACOP - conforme o termo de acordo apresentado na primeira versão do programa -, ou mesmo declaração do MPF a respeito do cumprimento dos termos no TAC. Portanto, o documento apresentado não foi considerado suficiente para a comprovação de que as medidas compensatórias foram satisfatoriamente realizadas. Além disso, deve-se lembrar que o item 6 do TAC traz: "O presente acordo apresenta a anuência do Ministério Público Federal apenas tocante à medida compensatória fixada para os maricultores integrantes da AMACOP, sem prejuízo de que posteriormente se manifeste, no âmbito do processo de licenciamento ou em eventuais procedimentos administrativos e ações judiciais, pela necessidade de outras medidas mitigatórias ou compensatórias, referentes a impactos sociais, ao patrimônio histórico, ao meio ambiente natural ou a outros bens que lhe incumbe tutelar".

Na mesma linha de entendimento, esta equipe entende que o programa de compensação da atividade pesqueira e da maricultura, no âmbito dos itens 1 a 5, foi estabelecido no sentido de conceder uma compensação financeira para os maricultores impactados diretamente pela atividade em licenciamento; porém, deve-se considerar que os impactos não se restringem àquele grupo e, nesse sentido, os pescadores e maricultores devem ser contemplados em programas ambientais referentes à socioeconomia, em especial, no programa de educação ambiental, com delineamento de ações específicas para este grupo. Lembra-se aqui que, segundo entendimento desta Coordenação, exarado por meio da Nota Técnica nº. 39/2011-COPAH/CGTMO/IBAMA, a compensação da atividade pesqueira é uma das linhas de ação do Programa de Educação Ambiental e que deve ser considerada no empreendimento em análise, conforme já citado anteriormente neste parecer.

Lembra-se que o parecer anterior indicou como necessária também o mapeamento da área de maricultura com indicação das parcelas já desocupadas, o que deve ser apresentado. Esse mapeamento deve ser apresentado junto ao relatório resultante do diagnóstico participativo recomendado no âmbito da análise do Programa de Educação

[Handwritten marks and signatures]

100 x 100



EMBRANCO



Fis.	635
Proc.	699508
Rubr.	

Ambiental.

Em suma, recomenda-se que seja apresentada declaração da própria AMACOP ou do MPF a respeito do cumprimento da compensação financeira e mapa das áreas já desocupadas e identificação do universo de indivíduos que saiu da atividade assim como o que foi remanejado.

Outros Programas

Alguns programas referentes ao meio socioeconômico não foram reapresentados, porém cabe tecer considerações adicionais às do Parecer Técnico nº. 82/2012-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA.

O Programa de Desenvolvimento do Turismo e o Programa de Formação da Mão de Obra foram considerados adequados no parecer anterior, ressaltando-se que todas as recomendações ali referidas devem ser seguidas.

Em relação ao Programa de Prospecção e de Salvamento Arqueológico e ao Programa de Educação Patrimonial para a Comunidade de Trabalhadores, não houve resposta do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN ao Ofício nº 956/2012-DILIC/IBAMA, de 24 de setembro de 2012, solicitando manifestação sobre o cumprimento dos programas por se tratarem de matéria de sua competência.

Recorda-se que foram abordadas diversas questões a respeito do patrimônio histórico ao longo do processo e que o IPHAN, ao se manifestar na fase anterior à emissão da licença prévia, ressaltou a "necessidade de aprovação do projeto a ser vinculado à expedição da Licença de Instalação" (Ofício nº 038/10 GAB/DEPAM). Nesse sentido, foi apresentado pelo empreendedor por meio do Ofício D. A. A.: 101/2012 (documento nº. 02001.061799/2012-78), Parecer Técnico nº. 136/2012 do IPHAN, de 24/04/12, onde se informa que "o último projeto contempla as solicitações feitas pelo Instituto como forma de mitigação dos eventuais danos a serem causados". Entretanto, destaca-se que, no Ofício nº 038/10 GAB/DEPAM, o IPHAN também informa que se deve "definir compensações - já que é irrecusável que, apesar de diluído e tornado aceitável, o impacto existe e será incorporado a diversas visuais tomadas da área tombada", inexistindo no processo de licenciamento manifestação expressa do IPHAN a respeito.

Assim, embora tenha decorrido prazo razoável após a solicitação de manifestação, considerando os termos de ofícios anteriores, a relevância do tema para o empreendimento em análise e a impossibilidade do Ibama aprovar programas ambientais cuja seara de competência estão em outro órgão, sugere-se a reiteração da solicitação de manifestação do IPHAN sobre os programas sugeridos pelo TGSC.

Ressalta-se que, excepcionalmente, para o Programa de Educação Ambiental, algumas

1
802-800



EMBRANCC



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

ações de execução recomendadas podem ser realizadas antes da emissão de eventual licença de instalação. Além disso, a aprovação do Programa de Prospecção e de Salvamento Arqueológico e o Programa de Educação Patrimonial para a Comunidade de Trabalhadores dependem de manifestação do IPHAN.

Condicionante foi considerada atendida para o Meio Socioeconômico, mas devem ser atendidas todas as recomendações referentes aos programas.

3 - CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

De acordo com o exposto neste parecer **não foram consideradas plenamente atendidas** as condicionantes de número **2.1, 2.2, 2.5, 2.8, 2.10, 2.11, 2.16, 2.19, 2.21, 2.27, 2.28, 2.29 e 2.34**. Embora tenham sido recomendadas diversas complementações nos pareceres anteriores, nem todas foram apresentadas a contento para que pudessem ser consideradas completamente atendidas, conforme as orientações do corpo técnico responsável pela análise. Sendo assim, sugere-se que o empreendedor faça um esforço no sentido de atender as demandas já apontadas para que o processo de licenciamento possa ser agilizado.

Todas as recomendações deste parecer devem ser consideradas para emissão da Licença de Instalação pleiteada, em especial no que se refere à etapa denominada de pré-monitoramento, que pode ser considerada como o maior empecilho para celeridade do processo por tratar-se de uma carência que já deveria estar sanada no momento da emissão da Licença Prévia, não podendo sob hipótese alguma ser postergada para fase de instalação do empreendimento.

Os programas considerados inadequados ou passíveis de ajustes também necessitam de atenção especial, uma vez que, realizada a etapa de pré-monitoramento os mesmos deverão ser revistos para que os ajustes necessários possam ser detectados e solucionados pela própria equipe técnica responsável pela confecção do PBA. Desta forma, será possível evitar análises desnecessárias por parte deste Instituto otimizando o tempo previsto para emissão de licença, caso esta seja julgada pertinente pela equipe técnica responsável.

Portanto, esta equipe entende que a emissão de Licença de Instalação para este empreendimento torna-se inviável, até que sejam cumpridas as recomendações presentes neste parecer. Ressalta-se ainda que este IBAMA encontra-se à disposição para o esclarecimento de dúvidas em relação a quaisquer outros procedimentos necessários para o cumprimento das condicionantes consideradas problemáticas, conforme exposto neste parecer.

asm

4 9 9

317-78

EMBRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



Fis	637
Proc	699508
Rubr.	

Brasilia, 07 de março de 2013

Anna Santos

Anna Christina Mendo dos Santos
Analista Ambiental do(a) MS/NLA

Andrea Cristina Souza Mariano Porto

Andrea Cristina Souza Mariano Porto
Analista Ambiental do(a) COPAH

Beatriz Magno Moreira

Beatriz Magno Moreira
Analista Ambiental do(a) COPAH

Vinicius Vitoi Silva

Analista Ambiental do(a) CGPEG

Wátila Portela Machado

Wátila Portela Machado
Analista Ambiental do(a) COPAH

PROCESSED BY THE NATIONAL ARCHIVES

807528

EMBRALCO



Fis	638
Proci	699508
Rubr.	1/1

OAP - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Joinville, 19 de março de 2013.

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: Programa de Compensação Florestal



MMA/IBAMA/DICAD
COM 02001.004617/2013-42
Origem: TGSC TERMINAL DE
GRANÉIS DE SANTA CATARINA
S.A.
Data: 19/03/2013

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste encaminhar uma via impressa (anexa) de declaração que comprova que os imóveis destinados a compensação florestal (matrícula nº 36.663 e 35.664) pertencem ao Terminal de Granéis de Santa Catarina, localizado em São Francisco do Sul/SC. Processo nº: 02001.006995/2008-01".

Antecipadamente agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,


OAP Consultores Associados LTDA
Carlos Henrique P. Nóbrega
(47) 3422 0182
carlos@oap.srv.br



As analíticas

Wátula

Guithume

Bratrig

para mediâncias

27/03/2023


Mariana Cradosa Perce
Coordenadora de Portos Aeroportos e Hidroaviação
COPAHICGTMO/DILIC



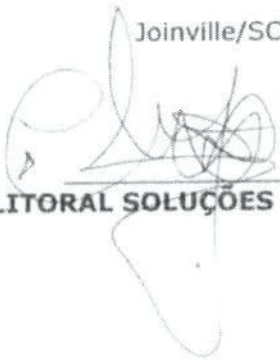

Fis	639
Proc	699508
Rubr.	00

DECLARAÇÃO

LITORAL SOLUÇÕES EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.688.211/0001-06, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 67, Centro, na cidade de São Francisco do Sul Estado Santa Catarina, neste ato representada na forma de seu contrato social, **DECLARA**, para os devidos fins, que é proprietária de 02 (dois) terrenos, devidamente matriculados sob os ns. 35.663 e 35.664 perante o Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de São Francisco do Sul - SC ("Imóveis"), os quais estão em processo de transferência por cessão onerosa, à empresa **TGSC - TERMINAL DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA S.A. ("TGSC")**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 08.504.106/0001-34, com sede na Rua Rafael Pardini, nº 60, Sala 02, Cidade de São Francisco do Sul, Estado Santa Catarina.

Por ser expressão da verdade firma-se a presente Declaração em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Joinville/SC, 18 de março de 2013.



LITORAL SOLUÇÕES EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.



EM BRALCC

OAP - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA



Fis	640
Proc	699508
Rubr.	0



MMA/IBAMA/DICAD
EST 02001.004614/2013-17
Origem: TGSC TERMINAL DE
GRANÉIS DE SANTA CATARINA
S.A.
Data: 19/03/2013

Joinville, 19 de março de 2013.

AO

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA


Ref.: Estudos complementares solicitados no Parecer Técnico do IBAMA nº 3652/2013

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste encaminhar uma via impressa e uma via digital das complementações abrangendo as solicitações do Parecer Técnico nº3652/2013 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA referente à “Análise do atendimento das condicionantes da LP nº 364/2010 do Terminal de Granéis de Santa Catarina, localizado em São Francisco do Sul/SC. Processo nº: 02001.006995/2008-01”.

Antecipadamente agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,


OAP Consultores Associados LTDA
Carlos Henrique P. Nóbrega
(47) 3422 0182
carlos@oap.srv.br

Ases analíticas

Wotawa

A Guillermo

Beatriz

para análisis

26/03/2023

Mariana Graciosa Peres

Mariana Graciosa Peres
Coordenadora de Portos, Petróleo e Mineração
COPANICGTMO/DILIC



Fis	691
Proc	699508
Rubr.	

OAP - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Joinville, 19 de março de 2013.

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: Valor de Referência do TGSC




MMA/IBAMA/DICAD
EST 02001.004615/2013-53
Origem: TGSC TERMINAL DE
GRANÉIS DE SANTA CATARINA
S.A.
Data: 19/03/2013

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste encaminhar uma via impressa (anexa) de estudo preliminar de custos previstos para a implantação do Terminal de Granéis de Santa Catarina de forma a subsidiar a definição do Valor de Referência (VR) do empreendimento com custo estimado em R\$ 312.294.220,00 (trezentos e doze mil e duzentos e noventa e quatro mil duzentos e vinte reais. Processo nº: 02001.006995/2008-01

Antecipadamente agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,


OAP Consultores Associados LTDA
Carlos Henrique P. Nóbrega
(47) 3422 0182
carlos@oap.srv.br



Aos analistas

Wátia

Guilherme

Beatriz

para avaliação

27/03/2013

Mariana A. Pereira

Mariana Graciosa Pereira
Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias
COPAH/CGTMO/DILIC



ENGENHEIROS
ASSOCIADOS S/C LTDA.

Curitiba (PR), 15 de março de 2.013.

Ao



São Francisco do Sul (SC)

At.- **Eng. RICARDO MACEDO**

Ref. Terminal Portuário de São Francisco do Sul (SC).

Em cumprimento ao solicitado segue para sua análise e, encaminhamentos estudo preliminar de custos previstos para a implantação do Terminal Graneleiro para Exportação de Granéis área do TGSC existente no Porto de São Francisco do Sul (SC), conforme projeto conceitual já elaborado.

Nas planilhas e resumos apresentados em anexo estamos indicando os valores estimados para o investimento em questão incluindo-se ai as obras de mar, via de acesso, obras civis de terra, equipamentos eletromecânicos, instalações elétricas e sistema de aspiração de pó.

O resumo geral dos valores previstos é:

➤ OBRAS CIVIS DE MAR E VIA DE ACESSO -	97.805.700,00
➤ OBRAS CIVIS DE TERRA -	71.944.360,00
➤ EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS -	122.403.950,00
➤ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -	12.841.800,00
➤ SISTEMA DE ASPIRAÇÃO DE PÓ -	7.298.410,00

TOTAL GERAL -R\$ 312.294.220,00

(Trezentos e doze milhões duzentos e noventa e quatro mil duzentos e vinte reais).





802208

EM BRANCO

12.000,00	SISTEMA DE ABRIGAMENTO
12.000,00	INSTALAÇÃO DE BANCAS
12.000,00	COMPRIMENTO DE BOMBAS
12.000,00	TRABALHO DE TUBA
12.000,00	TRABALHO DE VIGIA

TOTAL GERAL R\$ 60.000,00

Este documento é válido para fins de controle de custos e não constitui uma proposta de preço.



Fis:	643
Proc:	689508
Rubr.:	0



Os estudos orçamentários (estimativas de custos) foram efetuados por empresas parceiras atuantes no mercado e, com larga experiência em obras similares. Todos os equipamentos e, demais fornecimentos previstos são de primeira linha e com condições de atender perfeitamente todas as premissas e características estabelecidas pelos órgãos reguladores e portuários envolvidos.

Quando do desenvolvimento dos projetos executivos e, com os dados fornecidos pelos estudos de solo (sondagem) os valores poderão sofrer algumas ajustes pertinentes a cada atividade.

Necessário ressaltarmos ainda que o prazo estimado para a implantação de uma unidade deste porte deve ser previsto em 24 (vinte e quatro) meses após a efetiva liberação da área e obtenção das licenças devidas e, demais procedimentos usuais.

Estamos ao vosso inteiro dispor para os esclarecimentos necessários e, mesmo para apresentação do projeto e estudos ora fornecidos.

Na expectativa de ter atendido vossa necessidade agradecemos a honra da escolha e aproveitamos para reiterar nossos sentimentos de admiração e respeito,

Atenciosamente

Eng. Rogerio Luiz Delfino
DBS - 0015/13
Rld.dbs.cwb (e mail)



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

EM BRANCO

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or concluding paragraph.



TERMINAL GRANELEIRO PORTUÁRIO
SÃO FRANCISCO DO SUL (SC)

RESUMO CUSTOS OBRAS CIVIS DE MAR E ESTRADA DE ACESSO

ITENS	ATIVIDADES	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS TÉCNICOS				11.665.000,00
1.1	Mobilização e desmobilização e implantação do canteiro	vb	1,00	3.840.000,00	3.840.000,00
1.2	Manutenção de canteiro, sinalização marítima e apoio nautico	vb	1,00	7.640.000,00	7.640.000,00
1.3	Investigações Geotécnicas Adicionais - Ensaios tecnológicos - Topografia - Batimetria - Velocidade e Direção da Corrente - Direção do Vento e Altura Máxima das Ondas	vb	1,00	185.000,00	185.000,00
2	PÍER INTERNO PARA NAVIOS - 290 m				47.295.200,00
2.1	ESTAQUEAMENTO	unid.	340,00	76.800,00	26.112.000,00
2.2	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	m³	7.500,00	2.200,00	16.500.000,00
2.3	DOLFIN				1.566.200,00
2.3.1	ESTAQUEAMENTO	unid.	16,00	83.200,00	1.331.200,00
2.3.2	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	m³	100,00	2.350,00	235.000,00
2.4	ELEMENTOS COMPLEMENTARES				3.117.000,00
2.4.1	Sistema de drenagem	vb	1,00	213.000,00	213.000,00
2.4.2	Trilho A-100	m	470,00	1.600,00	752.000,00
2.4.3	Fornecimento e Fixação dos Cabeços de Amarração	unid.	9,00	71.000,00	639.000,00
2.4.4	Fornecimento e fixação das defensas	unid.	7,00	206.000,00	1.442.000,00
2.4.5	Fabricação e Montagem de Guarda-corpo	vb	1,00	71.000,00	71.000,00
3	PÍER EXTERNO PARA NAVIOS - 160 m				25.647.100,00
3.1	ESTAQUEAMENTO	unid.	100,00	76.800,00	7.680.000,00
3.2	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	m³	2.100,00	2.200,00	4.620.000,00
3.3	DOLFINS				10.897.600,00
3.3.1	ESTAQUEAMENTO	unid.	112,00	83.200,00	9.318.400,00
3.3.2	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	m³	672,00	2.350,00	1.579.200,00
3.4	ELEMENTOS COMPLEMENTARES				2.449.500,00
3.4.1	Sistema de drenagem	vb	1,00	355.000,00	355.000,00
3.4.2	Fornecimento e Fixação dos Cabeços de Amarração	unid.	7,00	71.000,00	497.000,00
3.4.3	Fornecimento e fixação das defensas	unid.	6,00	248.500,00	1.491.000,00
3.4.4	Fabricação e Montagem de Guarda-corpo	vb	1,00	106.500,00	106.500,00
4	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA / CAIXAS SEPARADORA DE ÁGUA E	vb	1,00	250.000,00	250.000,00
5	PONTE DE ACESSO				8.916.000,00
5.1	ESTAQUEAMENTO	unid.	40,00	52.400,00	2.096.000,00
5.2	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	m³	3.100,00	2.200,00	6.820.000,00
6	ESTRUTURA DE APOIO DOS TRANSPORTADORES				3.135.200,00
6.1	ESTAQUEAMENTO	unid.	38,00	52.400,00	1.991.200,00
6.2	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	m³	520,00	2.200,00	1.144.000,00
7	ESTRADA DE ACESSO AO CANTEIRO - (14.510 m²)				719.700,00
7.1	CORTE	m³	36.300,00	9,00	326.700,00
7.2	ATERRO	m³	8.800,00	10,00	88.000,00
7.3	APLICAÇÃO DE BICA CORRIDA - e= 10 cm	m³	750,00	170,00	127.500,00
7.4	DRENAGEM	vb	1,00	177.500,00	177.500,00
8	SERVIÇOS FINAIS				177.500,00
8.1	Limpeza Final	vb	1,00	106.500,00	106.500,00
8.2	Entrega dos Desenhos "As Built"	vb	1,00	71.000,00	71.000,00
VALOR TOTAL (R\$)					97.805.700,00

(Noventa e sete milhões, oitocentos e cinco mil e setecentos reais)



EMBRANCC



TERMINAL GRANELEIRO PORTUÁRIO
SÃO FRANCISCO DO SUL (SC)

DESCRIPTIVO E VALORES DAS OBRAS CIVIS

15/03/2013

OBRA	VALOR R\$
1 MOEGA DE RECEPÇÃO RODOVIÁRIA	3.885.400,00
<p>moegas de descarga rodoviária para descarga de duas plataformas basculantes dimensões do prédio: 13,50 x 46 m altura variável para enclausuramento da plataforma túnel de concreto armado para uma correia extratora túnel para correia de interligação aos Coneresilos poço para elevador fechamento até 5 m alvenaria tijolos uma vez rebocado duas faces cobertura com estrutura metálica e telha alumínio acesso de concreto armado 15 cm na área coberta + 1 m beiral impermeabilização e drenagem nos túneis e fossos</p>	
2 DUAS BASES PARA PLATAFORMA BASCULANTE	238.000,00
<p>duas base de concreto armado para plataforma metálica 3 x 22 m proteção com perfis metálicos nos cantos de concreto</p>	
3 ARMAZÉM GRANELEIRO E TÚNEIS EXTERNOS	24.684.950,00
<p>capacidades com carregamento pleno: <i>soja 27° e 0,75 T/m²: 93.000 t</i> <i>açúcar 32° e 0,9 T/m²: 122.000 t</i> largura 60 m, comprimento 126 m fundo semi plano pé direito total 11 m sistema com cortinas laterais lisas melhor aproveitamento área dois túneis para correia de descarga túnel transversal para correia de descarga</p> <p>quatro galerias para acesso de pá carregadeira impermeabilização e drenagem nos túneis piso em concreto armado polido manta de polietileno sob o piso apoio cada 6 m para passarela da correia de carga estrutura metálica com perfis ASTM A 572 jateamento e pintura padrão marítimo nas estruturas cobertura e oitões com telhas de alumínio ondulado 0,7 mm</p>	
4 CINCO BASES E CONCRESILOS	11.733.250,00
<p>capacidade cada Coneresilo: 6.300 t, 31.500 total silo de concreto armado sistema pré- moldado protendido bases de concreto armado túneis para correias de descarga fundo cônico nas bases para escoamento por gravidade</p>	

800000

1950

DEPARTMENT OF THE ARMY
OFFICE OF THE ADJUTANT GENERAL
WASHINGTON, D. C.

TO: [illegible]

FROM: [illegible]

EM BRANIC

SUBJECT: [illegible]

1. [illegible]

2. [illegible]

3. [illegible]

4. [illegible]

5. [illegible]



Fis	646
Proc	699508
Rubr.	[signature]

5	BASE BALANÇA RODOVIÁRIA	188.660,00
	base em plataforma sistema <i>pit less</i> para balança rodoviária plataforma 3,00 x 25m fundação estacas de concreto armado placa de aproximação de concreto infraestrutura de concreto armado	
6	ETE E REAPROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	3.150.000,00
	Estação de tratamento de efluentes Rede de drenagem pluvial	
7	BASE, PILARES E TORRES DE TRANSFERÊNCIA	2.567.600,00
	base para torres e pilares infraestrutura de apoio para os pilares e torres fundações conforme terreno blocos de concreto armado bases para torres para apoio e transferência	
8	SUBESTAÇÃO ELÉTRICA	900.000,00
	área a construir: 225 m ² prédio de alvenaria de tijolos rebocados duas faces cobertura de laje de concreto impermeabilizada aberturas de alumínio	
9	SUBESTAÇÃO E CCM PRÉDIO DA MOEGA	460.000,00
	área a construir: 115 m ² prédio de alvenaria de tijolos rebocados duas faces cobertura de laje de concreto impermeabilizada aberturas de alumínio	
10	CABINE BALANÇA	52.500,00
	área a construir: 15 m ² prédio de alvenaria de tijolos rebocados duas faces cobertura de laje de concreto impermeabilizada aberturas de alumínio	
11	OFICINA AMOXARIFADO	330.000,00
	área a construir: 150 m ² estrutura de concreto pré-moldado cobertura com estrutura metálica e telha alumínio piso de concreto acabamento polido aberturas de alumínio	
12	VESTIÁRIO	294.000,00
	área a construir: 84m ² prédio de alvenaria de tijolos rebocados duas faces piso e revestimento áreas molhadas com azulejo cobertura de laje de concreto impermeabilizada aberturas de alumínio	
13	ESCRITÓRIO	720.000,00
	área a construir: 160 m ² dois níveis com escada de degraus	

500000

PLATE 100000

EMBRANCC



prédio de alvenaria de tijolos rebocados duas faces
cobertura de laje de concreto impermeabilizada
aberturas de alumínio



14 TERRAPLENAGEM ÁREA	9.650.000,00
------------------------------	---------------------

limpeza do terreno
nivelamento do terreno até as cotas de projeto
aterros compactados com material da região
carregamento, transporte e espalhamento do material das escavações
destinação material orgânico

15 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO PÁTIO	5.660.000,00
--	---------------------

área prevista: 20.000 m²
pavimentação das vias internas de acesso
pavimentos com blocos concreto ou asfalto
meio fio
sistema de escoamento de águas pluviais do pátio
proteções taludes com grama

16 SISTEMA COMBATE A INCÊNDIO	2.750.000,00
--------------------------------------	---------------------

rede de hidrantes
extintores
iluminação de emergência
placas de sinalização
rede externa de água e torneiras de pátio

17 SERVIÇOS GERAIS, ENGENHARIA E CANTEIRO	4.680.000,00
--	---------------------

projetos de engenharia
assistência técnica completa
canteiro de obras e instalações provisórias
mobilização pessoal e equipamentos
medicina e segurança do trabalho

SOMA OBRAS CIVIS -	R\$ 71.944.360,00
---------------------------------	--------------------------

(Setenta e um milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais)

~~SECRET~~

SECRET

EMBRANCC



ENGENHEIROS
ASSOCIADOS S/C LTDA

Curitiba (PR), 15 de março de 2.013.

Ao



São Francisco do Sul (SC)

At.- Eng. **RICARDO MACEDO**

REF: EQUIPAMENTOS MECÂNICOS PARA, MOEGA RODOVIÁRIA, ARMAZÉM GRANELEIRO, INTERLIGAÇÃO MOEGA FERROVIÁRIA DA CIDASC, QUATRO TORRES FIXAS PARA O CARRREGAMENTO DE NAVIOS, DOIS CARREGADORES DE NAVIOS MÓVEIS E INTERLIGAÇÃO COM OS CARREAGDORES EXISTENTES DO PORTO, A SER CONSTRUÍDO NO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC.

Pela presente estamos apresentando a revisão nº 2 da nossa proposta para o projeto, fornecimento, frete e montagem dos equipamentos mecânicos, a ser construído no Porto de São Francisco do Sul SC.

O fornecimento compreende os transportadores de correias, elevadores de caçambas, plataforma viradora de caminhões, balança rodoviária, balanças de fluxo (batelada) para o armazém, quatro torres fixas para carregamento de navios (tipo Pescantes), dois carregadores de navios móveis, interligação com os carregadores existentes no Porto, galerias, colunas de apoio das galerias e torres de transferências.

O escopo dos equipamentos é conforme os desenhos do Consórcio TMSA / Zortea Construções Ltda, de código, TGS-A001 revisão 0, TGS-A003 revisão 0, TGS-A004 revisão 2 e TGS-A006 revisão 2 todos com data de DEZ / 2011.

Os fluxos de produtos são os seguintes:

Recepção ferroviária, 500 t/h, pela moega ferroviária existente do Terminal da Cidasc,

Recepção rodoviária, 600 t/h, pelas duas moegas na cabeceira do armazém,

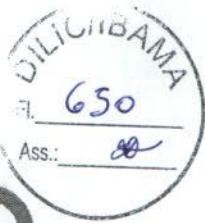
Expedição do armazém pelos carregadores do Terminal da Cidasc, 1.500 t/h,

Expedição do armazém pelas quatro torres fixas (tipo Pescante), 2.000 t/h,

Expedição do armazém pelos dois carregadores de navios móveis, 1.500 t/h,



ENGENHEIROS
ASSOCIADOS S/C LTDA



8-1
882 208

EM BRANCO

A recepção ferroviária será pela moega ferroviária do Terminal da Cidasc e a recepção rodoviária pela moega rodoviária a ser construída na cabeceira do armazém.

O escopo do fornecimento compreende os seguintes equipamentos;

Fls	649
Proc	699508
Rubr.	[assinatura]

1) FLUXOS DE RECEPÇÃO.

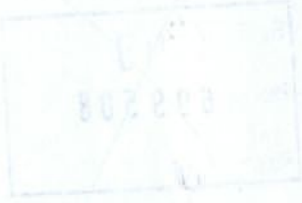
- 1.1) FLUXO DE RECEPÇÃO PELA MOEGA FERROVIÁRIA DA CIDASC.
- 1.2) FLUXO DE RECEPÇÃO PELAS MOEGAS RODOVIÁRIAS COM PLATAFORMAS VIRADORAS DE CAMINHÕES.

2) FLUXOS DE EXPEDIÇÃO.

- 2.1) FLUXO DE EXPEDIÇÃO DO ARMAZÉM E DOS CINCO SILOS DE CONCRETO PELO TERMINAL DA CIDASC.
- 2.2) FLUXO DE EXPEDIÇÃO DO ARMAZÉM E DOS CINCO SILOS DE CONCRETO ATÉ AS BALANÇAS DE FLUXO.
- 2.3) FLUXO DE EXPEDIÇÃO DAS BALANÇAS DE FLUXO BF-01 E BF-02 ATÉ AS QUATRO TORRES TIPO PESCANES DE CARREGAMENTO DE NAVIOS.
- 2.4) FLUXO DE EXPEDIÇÃO DAS BALANÇAS DE FLUXO BF-03 E BF-04 ATÉ OS DOIS CARREGADORES DE NAVIOS MÓVEIS CN-01 E CN-02.

3) FLUXOS DE TRANSILAGEM.

- 3.1) FLUXO DE TRANSILAGEM DO ARMAZÉM PARA OS CINCO SILOS DE CONCRETO.
- 3.2) FLUXO DE TRANSILAGEM DOS CINCO SILOS DE CONCRETO PARA O ARMAZÉM.



0 802 208

FLUXO DE EFICIENCIA

FLUXO DE EFICIENCIA

FLUXO DE EFICIENCIA

EM BRANCO

FLUXO DE EFICIENCIA

FLUXO DE EFICIENCIA

FLUXO DE EFICIENCIA

FLUXO DE EFICIENCIA

FLUXO DE EFICIENCIA



O RESUMO DOS VALORES PREVISTOS (PREÇOS) É:

ITEM	EQUIPAMENTO	VALOR R\$
1	FLUXOS DA RECEPÇÃO	
1.1	Fluxo recepção pela moega ferroviária da Cidasc para o armazém e silos concreto.	
1.1.1	Adaptação Elevador EL-02 existente no terminal da Cidasc	107.620,00
1.1.2	Transportador de correias TC-01C	413.030,00
1.1.2	Galeria e colunas metálicas para o apoio do TC-01C	433.800,00
1.1.2	Torre de transferência TT-01	335.420,00
1.1.3	Transportador de correias TC-02C	927.960,00
1.1.3	Galeria e colunas metálicas para o apoio do TC-02C	922.470,00
1.1.4	Elevador EL-01C	850.830,00
1.1.4	Torre de transferência - TT-02	976.780,00
1.1.5	Transportador de correias TC-03C reversível	453.640,00
1.1.5	Galeria e colunas metálicas para o apoio do TC-03C	612.130,00
1.1.5	Torre de transferência - TT-03	1.112.890,00
	Sub total item 1.1	7.146.570,00
1.2	Fluxo recepção pelas moegas rodoviárias com plataformas viradoras de caminhão.	
1.2.1	Balança rodoviária BR-01	92.010,00
1.2.2	Coletor de amostra CA-01	80.440,00
1.2.3	Plataforma hidráulica (tombador de caminhões) PC-01	860.300,00
1.2.3	Plataforma hidráulica (tombador de caminhões) PC-02	860.300,00
1.2.4	Transportador de correias TC-01	313.590,00



EMBRATEL

Line	Description	Quantity	Unit Price	Total
1.1
1.2
1.3
1.4
1.5
1.6
1.7
1.8
1.9
1.10
1.11
1.12
1.13
1.14
1.15
1.16
1.17
1.18
1.19
1.20
1.21
1.22
1.23
1.24
1.25
1.26
1.27
1.28
1.29
1.30

EMBRATEL

1.2.5	Elevador EL-01	770.330,00
1.2.6	Transportador de correias TC-02 com tripper	768.540,00
1.2.6	Passadiços laterais ao TC-02	259.670,00
1.2.7	Transportador de correias TC-03 com tripper	838.510,00
1.2.7	Galeria e colunas metálicas para o apoio do TC-03	1.209.860,00
	Sub Total item 1.2	6.053.550,00
2	FLUXOS DA EXPEDIÇÃO	
2.1	Fluxo expedição do armazém e dos cinco silos de concreto pelo Terminal da Cidasc	
2.1.1	Transportador de correias TC-04 reversível	1.397.530,00
2.1.1	Transportador de correias TC-05 reversível	1.397.530,00
2.1.2	Transportador de correias TC-06	1.918.810,00
2.1.3	Transportador de correias TC-04C	670.340,00
2.1.4	Transportador de correias TC-05C	1.382.680,00
2.1.4	Galeria e colunas metálicas para o apoio do TC-05C	1.552.410,00
2.1.4	Torre de transferência TT-04	901.720,00
2.1.5	Transportador de correias TC-06C	486.610,00
2.1.5	Galeria e colunas metálicas para o apoio do TC-06C	172.350,00
2.1.5	Ampliação da Torre das duas balanças da Cidasc	213.000,00
	Sub total item 2.1	10.092.980,00
2.2	Fluxo expedição do armazém e dos cinco silos de concreto até as balanças de fluxo	
2.2.1	Transportador de correias TC-04 reversível	Mesmo do item 2.1.1



1.1.1. ...
 1.1.2. ...
 1.1.3. ...
 1.1.4. ...
 1.1.5. ...
 1.1.6. ...
 1.1.7. ...
 1.1.8. ...
 1.1.9. ...
 1.1.10. ...
 1.1.11. ...
 1.1.12. ...
 1.1.13. ...
 1.1.14. ...
 1.1.15. ...
 1.1.16. ...
 1.1.17. ...
 1.1.18. ...
 1.1.19. ...
 1.1.20. ...
 1.1.21. ...
 1.1.22. ...
 1.1.23. ...
 1.1.24. ...
 1.1.25. ...
 1.1.26. ...
 1.1.27. ...
 1.1.28. ...
 1.1.29. ...
 1.1.30. ...

EMBRANCC

1.2.1. ...
 1.2.2. ...
 1.2.3. ...
 1.2.4. ...
 1.2.5. ...
 1.2.6. ...
 1.2.7. ...
 1.2.8. ...
 1.2.9. ...
 1.2.10. ...
 1.2.11. ...
 1.2.12. ...
 1.2.13. ...
 1.2.14. ...
 1.2.15. ...
 1.2.16. ...
 1.2.17. ...
 1.2.18. ...
 1.2.19. ...
 1.2.20. ...
 1.2.21. ...
 1.2.22. ...
 1.2.23. ...
 1.2.24. ...
 1.2.25. ...
 1.2.26. ...
 1.2.27. ...
 1.2.28. ...
 1.2.29. ...
 1.2.30. ...

2.2.2	Transportador de correias TC-07 e TC 08	2.031.460,00
2.2.3	Transportador de correias TC-09 / TC 10	2.896.600,00
2.2.5	Galeria e colunas metálicas para o apoio do TC-09 e TC-10	1.665.110,00
	Sub total item 2.2	6.593.170,00
2.3	Fluxo expedição das balanças BF-01/BF-02 até Torres do Carregamento de Navios	
2.3.1	Balança de Fluxo BF-01 / BF 02	1.030.300,00
2.3.3	Torre TT-05 para o apoio das quatro balanças	2.615.760,00
2.3.4	Transportador de correias TC-11 / TC 12	5.487.640,00
2.3.6	Galeria dupla do TC-11/TC-12 e colunas metálicas para apoio da galeria do TC-11/TC-12 e galeria do TC-18/TC-19	5.616.600,00
2.3.7	Transportador de correias TC-13	725.340,00
2.3.8	Transportador de correias TC-14	725.340,00
2.3.9	Galeria dupla metálica para o apoio do TC-13/TC-14	745.980,00
2.3.10	Transportador de correias TC-15 e TC 16	1.548.500,00
2.3.11	Galeria dupla metálica para o apoio do TC-15/TC-16	756.700,00
2.3.12	Transportador de correias TC-17	691.780,00
2.3.13	Galeria metálica para o apoio do TC-17	554.510,00
2.3.14	Torre fixa carregamento de navios - Pescante 1	6.527.120,00
2.3.15	Torre fixa carregamento de navios - Pescante 2	6.089.100,00
2.3.16	Torre fixa carregamento de navios -Pescante 3	5.870.090,00
2.3.17	Torre fixa carregamento de navios - Pescante 4	5.601.750,00
2.3.18	Gerador de emergência	223.090,00
	Sub total item 2.3	44.809.600,00



EM BRANCO



2.4	Fluxo expedição das balanças BF-03 e BF-04 até os dois Carregadores de Navios	
2.4.1	Balanças de Fluxo BF-03 e BF-04	835.180,00
2.4.2	Transportador de correias TC-18 e TC 19	4.211.780,00
2.4.3	Galeria dupla (sem as colunas) para apoio do TC-18 e TC-19	3.886.420,00
2.4.4	Torre de transferência TT-06	1.111.360,00
2.4.5	Transportador de correias TC-20	3.565.290,00
2.4.6	Galeria metálica para o apoio do TC-20	2.988.370,00
2.4.7	Colunas metálicas para o apoio das galerias TC-20 e TC-21	2.067.970,00
2.4.8	Torre TT-07 do acionamento do TC-20	802.500,00
2.4.9	Transportador de correias TC-21	3.565.290,00
2.4.10	Galeria metálica para o apoio do TC-21	2.988.370,00
2.4.11	Torre TT-08 do acionamento do TC-21	802.500,00
2.4.12	Carregador de Navios CN-01	10.329.830,00
2.4.13	Carregador de Navios CN-02	10.329.830,00
2.4.14	Gerador de emergência	223.090,00
	Sub total item 2.4	47.707.080,00
	TOTAL GERAL	122.403.950,00
	(Cento e vinte e dois milhões, quatrocentos e três mil, novecentos e cinquenta reais).	



EM BRANCO



ENGENHEIROS
ASSOCIADOS S/C LTDA

Curitiba (PR), 15 de março de 2.013.

Ao



São Francisco do Sul (SC)

At.- *Eng. RICARDO MACEDO.*

**REF: EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA ARMAZÉM GRANELEIRO,
DESCARGA DE NAVIOS e, QUATRO TORRES FIXAS PARA O
CARRREGAMENTO DE NAVIOS, A SER CONSTRUÍDO NO PORTO DE
SÃO FRANCISCO DO SUL – SC.**

ESCOPO DE FONECIMENTO E CARACTERÍSTICAS GERAIS

1. SERVIÇOS

Projeto Elétrico Detalhado

Supervisão / Gerenciamento da Obra

Mão-de-obra Especializada para execução dos serviços

Ferramental adequado para execução dos serviços

Comissionamento / Testes / Acompanhamento de Entrada em Operação

“As Built”

2. EQUIPAMENTOS

Cubículos de Média Tensão / Transformadores de Potência

Centro de Controle de Motores - CCM's

Banco de capacitores

Quadros de Iluminação





OP

OP

80288

EM BRANCO

DEPARTAMENTO DE NAVIOS E QUATRO TORRES PARA O
CARTELO DE NAVIO A SER CONSTRUÍDO NO PORTO DE
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - SP

PROJETO DE FUNDAMENTOS PARA O CARTELO DE NAVIO

1 - INTRODUÇÃO

2 - DADOS GERAIS

3 - DADOS DE PROJETO

4 - DADOS DE CÁLCULO

5 - DADOS DE EXECUÇÃO

6 - DADOS DE MATERIAIS

7 - CONCLUSÃO

8 - BIBLIOGRAFIA

9 - ANEXOS

10 - ÍNDICE

11 - PLANILHAS

12 - FOLHAS DE CÁLCULO

Materiais para as Instalações Elétricas

Rede de Média Tensão

Sistema de Distribuição de Força, Comando e Iluminação;

Tomadas de Manutenção;

Sistema de Iluminação da área de descarga;

Sistema de Iluminação Externa / Sistema de Iluminação do Armazém;

Sistema de Iluminação das Galerias e Túneis;

Sistema de Iluminação da Moega Rodoviária;

Sistema de Iluminação da Torre de Transferência;

Sistema de Aterramento / SPDA;

Sistema de Iluminação dos Elevadores;

Sistema de Pesagem / Sistema de Automação e Controle

Sistema Supervisório



PREÇOS DO SISTEMA ELÉTRICO GERAL (SEM ASPIRAÇÃO)

01	SUBESTAÇÕES – TRAFOS + PAINÉIS BT / MT	R\$	2.456.000,00
02	CCM.- MT. SUB. PRINCIPAL	R\$	475.500,00
03	AUTOMAÇÃO & COMANDO	R\$	1.285.300,00
04	ATERRAMENTO	R\$	80.000,00
05	INSTALAÇÃO DE FORÇA	R\$	1.279.000,00
06	INSTALAÇÃO DE COMANDO	R\$	719.300,00
07	ILUMINAÇÃO GERAL EQUIPAMENTOS	R\$	721.200,00
08	ILUMINAÇÃO VIÁRIA	R\$	320.500,00
09	MONTAGEM	R\$	2.275.000,00
	TOTAL	R\$	9.611.800,00



EM BRANCO

10	10000000	
20	20000000	
30	30000000	
40	40000000	
50	50000000	
60	60000000	
70	70000000	
80	80000000	
90	90000000	
100	100000000	
TOTAL		



17.2 PREÇOS DO SISTEMA DE ASPIRAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL

01	SUBESTAÇÕES – TRAFOS + PAINÉIS BT / MT	R\$ 1.010.000,00
07	INSTALAÇÃO DE FORÇA	R\$ 1.390.000,00
08	MONTAGEM	R\$ 830.000,00
TOTAL		R\$ 3.230.000,00

TOTAL GERAL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -R\$ 12.841.800,00

(Doze milhões, oitocentos e quarenta e um mil e oitocentos reais)



Curitiba (PR), 15 de março de 2.013.

Ao



São Francisco do Sul (SC)

At.- **Eng. RICARDO MACEDO**

REF: SISTEMAS DE ASPIRAÇÃO DE PÓ;

ARMAZÉM GRANELEIRO,

DESCARGA DE NAVIOS,

QUATRO TORRES FIXAS PARA O CARRREGAMENTO DE NAVIOS,

ESCOPO DE FORNECIMENTO –

FLUXO DE RECEPÇÃO	
Fluxo de recepção pela moega ferroviária da CIDASC para o armazém	
Sistema	Descrição
SA-01	Sistema aspiração de pó na admissão e descarga do transportador de correia TC-01C
SA-02	Sistema de aspiração de pó na admissão do transportador de correia TC-02C
SA-03	Sistema de aspiração de pó na descarga da TC-02C ou descarga da TC-06D, pé e cabeça do elevador EL-01C
SA-04	Sistema aspiração de pó na admissão e descarga do transportador de correia TC-03C
VE-01	Ventilação do túnel da TC-02C
Fluxo de recepção pela moega ferroviária da CIDASC para o armazém	

EM BRANCC



Sistema	Descrição
SA-05	Sistema de aspiração de pó na descarga do transportador de correia TC-01D
SA-06	Sistema de aspiração de pó admissão e descarga do transportador de correia TC-02D
SA-07	Sistema de aspiração de pó n admissão do transportador de correia TC-03D
SA-08	Sistema de aspiração de pó descarga do TC-03D e na balança de fluxo BF-01D
SA-09	Sistema de aspiração de pó na admissão do transportador de correia TC-04D
SA-10	Sistema de aspiração de pó na descarga do TC-04D ou na descarga do TC-05 ou na descarga da TC-07C, pé e cabeça do elevador EL-01D, admissão da TC-05D
SA-11	Sistema de aspiração de pó na descarga do transportador de correia TC-05D
SA-12	Sistema de aspiração de pó sobre os silos 01, 02, 03 e 04
VE-02	Ventilação do túnel da TC-04D
Fluxo de recepção pelas duas moegas rodoviárias com plataforma basculante de caminhões	
Sistema	Descrição
SA-13	Sistema de aspiração de pó na moega rodoviária com plataforma basculante de caminhões PC-01
SA-14	Sistema de aspiração de pó na moega rodoviária com plataforma basculante de caminhões PC-02
SA-15	Sistema de aspiração de pó ao longo e descarga do TC-01, pé e cabeça do elev. EL-01
SA-16	Sistema de aspiração de pó na admissão do TC-02 e na sua descarga para a TC-07C
VE-03	Ventilação do túnel da TC-01C
Fluxo de recepção ferroviária da CIDASC para os quatro silos de concreto	
Sistema	Descrição
SA-17	Sistema de aspiração de pó na admissão do transportador de correia TC-07C



EMBRANCC

FLUXO DE EXPEDIÇÃO	
Fluxo de expedição do armazém pelas quatro torres fixas tipo pescante	
Sistema	Descrição
SA-18	Sistema de aspiração de pó ao longo e descarga do transportador de correia TC-03 e admissão dos transportadores de correia TC-04 e TC-05 recebendo do TC-03
SA-19	Sistema de aspiração de pó ao longo e descarga do transportador de correia TC-04 e admissão dos transportadores de correia TC-04 e TC-05 recebendo do TC-04
SA-20	Sistema aspiração de pó transferência do transportador de correia TC-05 para TC-06
SA-21	Sistema de aspiração de pó na descarga do TC-06 e na balança de fluxo BF-01
SA-22	Sistema de aspiração de pó na admissão do transportador de correia TC-07
SA-23	Sistema de aspiração de pó na descarga do transportador de correia TC-07
SA-24	Sistema de aspiração de pó na admissão e descarga do TC-08
SA-25	Sistema de aspiração de pó na admissão e descarga do TC-09
SA-26	Sistema de aspiração de pó na admissão e descarga do TC-10
SA-27	Sistema de aspiração de pó na admissão e descarga do TC-11
SA-28	Sistema de aspiração de pó na admissão e descarga do TC-12
SA-29	Sistema de aspiração de pó na admissão e na descarga do pescante 01
SA-30	Sistema de aspiração de pó na admissão e na descarga do pescante 02
SA-31	Sistema de aspiração de pó na admissão e na descarga do pescante 03
SA-32	Sistema de aspiração de pó na admissão e na descarga do do pescante 04
VE-04	Ventilação do túnel da TC-03
VE-05	Ventilação do túnel da TC-04
VE-06	Ventilação do túnel da TC-05
VE-07	Ventilação do túnel da TC-06



Nº	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	

EM BRANCO

Fluxo de expedição do armazém pelo terminal CIDASC	
Sistema	Descrição
SA-33	Sistema de aspiração de pó na transferência do transportador de correia TC-04C para o TC-05C
SA-34	Sistema de aspiração de pó na descarga do transportador de correia TC-05C
SA-35	Sistema aspiração de pó na admissão e descarga do transportador de correia TC-06C
VE-08	Ventilação do túnel da TC-04C
VE-09	Ventilação do túnel da TC-05C
Fluxo de expedição dos quatro silos de concreto para a tulha do carregamento de caminhões	
Sistema	Descrição
SA-36	Sistema de aspiração de pó ao longo do transportador de correia TC-06D
SA-37	Sistema de aspiração de pó na descarga do transportador de correia TC-05 ou na descarga da TC-06, pé e cabeça do elevador EL-02D, admissão da TC-07D
SA-38	Sistema de aspiração de pó na descarga do transportador de correia TC-07D
SA-39	Sistema de aspiração de pó na tulha de carregamento de caminhões
VE-10	Ventilação de túneis da TC-06D
REDE DE AR COMPRIMIDO	
Sistema	Descrição
AC-01	Rede de ar comprimido para atender a limpeza dos filtros, serviço e cilindros pneumáticos



EM BRANCO



NOTAS:

FLUXO DE RECEPÇÃO

Os sistemas de aspiração de pó para atender o fluxo de recepção da descarga de navios para o armazém já estão contemplados nos outros fluxos acima citados;

FLUXO DE EXPEDIÇÃO

Os sistemas de aspiração de pó para atender o fluxo de expedição dos quatro silos de concreto pelo terminal da CIDASC já estão contemplados nos outros fluxos acima citados;

FLUXO DE TRANSILAGEM

Os sistemas de aspiração de pó para atender o fluxo de transilagem do armazém para os quatro silos de concreto já estão contemplados nos outros fluxos acima citados;

Os sistemas de aspiração de pó para atender o fluxo de transilagem dos quatro silos de concreto para o armazém já estão contemplados nos outros fluxos acima citados;

O resumo dos custos (PREÇOS) previstos para os sistemas de aspiração de pó são os seguintes conforme o fluxo e equipamento protegido:

FLUXO DE RECEPÇÃO		
Fluxo de recepção pela moega ferroviária da CIDASC para o armazém		Preço (R\$)
Sistema	Descrição	
SA-01	Sistema de aspiração de pó na admissão e descarga do TC-01C	50.870,00



EMBRALCC

SA-02	Sistema de aspiração de pó na admissão do transportador de correia TC-02C	33.910,00
SA-03	Sistema de aspiração de pó na descarga da TC-02C ou descarga da TC-06D, pé e cabeça do elevador EL-01C	171.360,00
SA-04	Sistema de aspiração de pó na admissão e descarga do TC-03C	50.870,00
VE-01	Ventilação do túnel da TC-02C	19.160,00
SUB- TOTAL 1:		326.170,00
Fluxo de recepção pela moega ferroviária da CIDASC para o armazém		Preço (R\$)
Sistema	Descrição	
SA-05	Sistema de aspiração de pó na descarga do transportador de correia TC-01D	16.960,00
SA-06	Sistema de aspiração de pó na admissão e descarga do TC-02D	50.870,00
SA-07	Sistema de aspiração de pó na admissão do transportador de correia TC-03D	33.910,00
SA-08	Sistema de aspiração de pó na descarga do TC-03D e na balança de fluxo BF-01D	175.090,00
SA-09	Sistema de aspiração de pó na admissão do transportador de correia TC-04D	136.870,00
SA-10	Sistema de aspiração de pó na descarga do TC-04D ou na descarga do TC-05 ou na descarga da TC-07C, pé e cabeça do elev. EL-01D, admissão da TC-05D	254.680,00
SA-11	Sistema de aspiração de pó na descarga do transportador de correia TC-05D	16.960,00
SA-12	Sistema de aspiração de pó sobre os silos 01, 02, 03 e 04	122.170,00
VE-02	Ventilação do túnel da TC-04D	19.160,00
SUB- TOTAL 2:		826.670,00
Fluxo de recepção pelas duas moegas rodoviárias com plataforma basculante de caminhões		Preço (R\$)



10000	10000
20000	20000
30000	30000
40000	40000
50000	50000
60000	60000
70000	70000
80000	80000
90000	90000
100000	100000

EM BRANCO

10000	10000
20000	20000
30000	30000
40000	40000
50000	50000
60000	60000
70000	70000
80000	80000
90000	90000
100000	100000

RECEIVED

1954

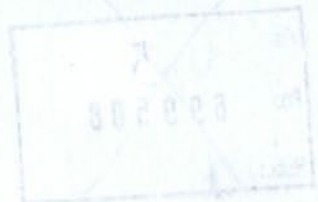
Sistema	Descrição	
SA-13	Sistema de aspiração de pó na moega rodoviária com plataforma viradora de caminhões PC-01	529.780,00
SA-14	Sistema de aspiração de pó na moega rodoviária com plataforma viradora de caminhões PC-02	529.780,00
SA-15	Sistema de aspiração de pó ao longo e descarga do transportador de correia TC-01, pé e cabeça do elevador EL-01	200.710,00
SA-16	Sistema de aspiração de pó na admissão do transportador de correia TC-02 e na sua descarga para a TC-07C	50.870,00
VE-03	Ventilação do túnel da TC-01C	19.160,00
SUB- TOTAL 3:		1.330.300,00
Fluxo de recepção ferroviária da CIDASC para os quatro silos de concreto		Preço (R\$)
Sistema	Descrição	
SA-17	Sistema de aspiração de pó na admissão do transportador de correia TC-07C	32.910,00
SUB- TOTAL 4:		32.910,00
FLUXO DE EXPEDIÇÃO		
Fluxo de expedição do armazém pelas quatro torres fixas tipo pescante		Preço (R\$)
Sistema	Descrição	
SA-18	Sistema de aspiração de pó ao longo e descarga do transportador de correia TC-03 e admissão dos transportadores de correia TC-04 e TC-05 recebendo do TC-03	392.070,00
SA-19	Sistema de aspiração de pó ao longo e descarga do transportador de correia TC-04 e admissão dos transportadores de correia TC-04 e TC-05 recebendo do TC-04	392.070,00



EM BRANCO

SA-20	Sistema de aspiração de pó na transferência do transportador de correia TC-05 para o TC-06	221.180,00
SA-21	Sistema de aspiração de pó na descarga do transportador de correia TC-06 e na balança de fluxo BF-01	192.880,00
SA-22	Sistema de aspiração de pó na admissão do transportador de correia TC-07	163.330,00
SA-23	Sistema de aspiração de pó na descarga do transportador de correia TC-07	33.910,00
SA-24	Sistema de aspiração de pó na admissão e descarga do transportador de correia TC-08	84.840,00
SA-25	Sistema de aspiração de pó na admissão e descarga do transportador de correia TC-09	84.840,00
SA-26	Sistema de aspiração de pó na admissão e descarga do transportador de correia TC-10	84.840,00
SA-27	Sistema de aspiração de pó na admissão e descarga do transportador de correia TC-11	84.840,00
SA-28	Sistema de aspiração de pó na admissão e descarga do transportador de correia TC-12	84.840,00
SA-29	Sistema de aspiração de pó na admissão e na descarga do pescante 01	135.140,00
SA-30	Sistema de aspiração de pó na admissão e na descarga do pescante 02	135.140,00
SA-31	Sistema de aspiração de pó na admissão e na descarga do pescante 03	135.140,00
SA-32	Sistema de aspiração de pó na admissão e na descarga do pescante 04	135.140,00
VE-04	Ventilação do túnel da TC-03	19.160,00
VE-05	Ventilação do túnel da TC-04	19.160,00
VE-06	Ventilação do túnel da TC-05	19.160,00
VE-07	Ventilação do túnel da TC-06	19.160,00
SUB- TOTAL 5:		2.436.840,00
Fluxo de expedição do armazém pelo terminal CIDASC		

Sistema	Descrição	
SA-33	Sistema de aspiração de pó na transferência do TC-04C para o TC-05C	169.050,00
SA-34	Sistema de aspiração de pó na descarga do transportador de correia TC-05C	33.910,00
SA-35	Sistema de aspiração de pó na admissão e descarga do TC-06C	84.840,00
VE-08	Ventilação do túnel da TC-04C	19.160,00
VE-09	Ventilação do túnel da TC-05C	19.160,00
SUB- TOTAL 6:		326.120,00
Fluxo de expedição dos quatro silos de concreto para a tulha do carregamento de caminhões		Preço (R\$)
Sistema	Descrição	
SA-36	Sistema de aspiração de pó ao longo do transportador de correia TC-06D	297.410,00
SA-37	Sistema de aspiração de pó na descarga do TC-05 ou na descarga da TC-06, pé e cabeça do elevador EL-02D, admissão da TC-07D	177.030,00
SA-38	Sistema de aspiração de pó na descarga do transportador de correia TC-07D	16.960,00
SA-39	Sistema de aspiração de pó na tulha de carregamento de caminhões	602.860,00
VE-10	Ventilação de túneis da TC-06D	19.160,00
SUB- TOTAL 7:		1.113.420,00
REDE DE AR COMPRIMIDO		
Sistema	Descrição	Preço (R\$)
AC-01	Rede de ar comprimido	904.990,00
SUB- TOTAL 8:		904.990,00



Data	Descrição	Valor
01/01/80	Saldo anterior	0,00
02/01/80	Entrada de recursos	100,00
03/01/80	Saída de recursos	50,00
04/01/80	Entrada de recursos	200,00
05/01/80	Saída de recursos	100,00
06/01/80	Entrada de recursos	150,00
07/01/80	Saída de recursos	75,00
08/01/80	Entrada de recursos	100,00
09/01/80	Saída de recursos	50,00
10/01/80	Entrada de recursos	200,00
11/01/80	Saída de recursos	100,00
12/01/80	Entrada de recursos	150,00
13/01/80	Saída de recursos	75,00
14/01/80	Entrada de recursos	100,00
15/01/80	Saída de recursos	50,00
16/01/80	Entrada de recursos	200,00
17/01/80	Saída de recursos	100,00
18/01/80	Entrada de recursos	150,00
19/01/80	Saída de recursos	75,00
20/01/80	Entrada de recursos	100,00
21/01/80	Saída de recursos	50,00
22/01/80	Entrada de recursos	200,00
23/01/80	Saída de recursos	100,00
24/01/80	Entrada de recursos	150,00
25/01/80	Saída de recursos	75,00
26/01/80	Entrada de recursos	100,00
27/01/80	Saída de recursos	50,00
28/01/80	Entrada de recursos	200,00
29/01/80	Saída de recursos	100,00
30/01/80	Entrada de recursos	150,00
31/01/80	Saída de recursos	75,00
01/02/80	Entrada de recursos	100,00
02/02/80	Saída de recursos	50,00
03/02/80	Entrada de recursos	200,00
04/02/80	Saída de recursos	100,00
05/02/80	Entrada de recursos	150,00
06/02/80	Saída de recursos	75,00
07/02/80	Entrada de recursos	100,00
08/02/80	Saída de recursos	50,00
09/02/80	Entrada de recursos	200,00
10/02/80	Saída de recursos	100,00
11/02/80	Entrada de recursos	150,00
12/02/80	Saída de recursos	75,00
13/02/80	Entrada de recursos	100,00
14/02/80	Saída de recursos	50,00
15/02/80	Entrada de recursos	200,00
16/02/80	Saída de recursos	100,00
17/02/80	Entrada de recursos	150,00
18/02/80	Saída de recursos	75,00
19/02/80	Entrada de recursos	100,00
20/02/80	Saída de recursos	50,00
21/02/80	Entrada de recursos	200,00
22/02/80	Saída de recursos	100,00
23/02/80	Entrada de recursos	150,00
24/02/80	Saída de recursos	75,00
25/02/80	Entrada de recursos	100,00
26/02/80	Saída de recursos	50,00
27/02/80	Entrada de recursos	200,00
28/02/80	Saída de recursos	100,00
29/02/80	Entrada de recursos	150,00
30/02/80	Saída de recursos	75,00
31/02/80	Entrada de recursos	100,00
01/03/80	Saída de recursos	50,00
02/03/80	Entrada de recursos	200,00
03/03/80	Saída de recursos	100,00
04/03/80	Entrada de recursos	150,00
05/03/80	Saída de recursos	75,00
06/03/80	Entrada de recursos	100,00
07/03/80	Saída de recursos	50,00
08/03/80	Entrada de recursos	200,00
09/03/80	Saída de recursos	100,00
10/03/80	Entrada de recursos	150,00
11/03/80	Saída de recursos	75,00
12/03/80	Entrada de recursos	100,00
13/03/80	Saída de recursos	50,00
14/03/80	Entrada de recursos	200,00
15/03/80	Saída de recursos	100,00
16/03/80	Entrada de recursos	150,00
17/03/80	Saída de recursos	75,00
18/03/80	Entrada de recursos	100,00
19/03/80	Saída de recursos	50,00
20/03/80	Entrada de recursos	200,00
21/03/80	Saída de recursos	100,00
22/03/80	Entrada de recursos	150,00
23/03/80	Saída de recursos	75,00
24/03/80	Entrada de recursos	100,00
25/03/80	Saída de recursos	50,00
26/03/80	Entrada de recursos	200,00
27/03/80	Saída de recursos	100,00
28/03/80	Entrada de recursos	150,00
29/03/80	Saída de recursos	75,00
30/03/80	Entrada de recursos	100,00
31/03/80	Saída de recursos	50,00
TOTAL		0,00

EMBRANCC



FLUXO DE RECEPÇÃO	Preço (R\$)
Fluxo de recepção pela moega ferroviária da CIDASC para o armazém	326.160,00
Fluxo de recepção pela moega ferroviária da CIDASC para o armazém	826.670,00
Fluxo de recepção pelas duas moegas rodoviárias com plataforma basculante de caminhões	1.330.300,00
Fluxo de recepção ferroviária da CIDASC para os quatro silos de concreto	33.910,00
TOTAL:	2.517.040,00
FLUXO DE EXPEDIÇÃO	Preço (R\$)
Fluxo de expedição do armazém pelas quatro torres fixas tipo pescante	2.436.840,00
Fluxo de expedição do armazém pelo terminal CIDASC	326.120,00
Fluxo de expedição dos quatro silos de concreto para a tulha do carregamento de caminhões	1.113.420,00
TOTAL:	3.876.380,00
REDE DE AR COMPRIMIDO	Preço (R\$)
Rede de ar comprimido	904.990,00
TOTAL:	904.990,00
TOTAL GERAL:	7.298.410,00

(Sete milhões duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e dez reais).



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília -
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 005008/2013 /IBAMA

Brasilia, 25 de março de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Liliane Janine Nizzola
Superintendente do(a) Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Praça Getúlio Vargas, nº 268
FLORIANOPOLIS - SANTA CATARINA
CEP.: 88.020-030

Assunto: **Solicitação de manifestação no processo de licenciamento ambiental do TGSC - Terminal de Graneis de Santa Catarina**

Senhor(a) Superintendente,

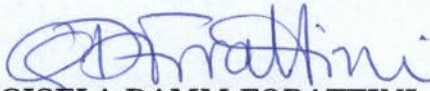
1. Ao tempo em que a cumprimento cordialmente, reitero os termos do Ofício nº. 956/2012-DILIC/IBAMA, encaminhado à sede do IPHAN em Brasília, que versa sobre o licenciamento ambiental do Terminal de Granéis de Santa Catarina S.A. (TGSC), previsto para ser instalado no município de São Francisco do Sul/SC.
2. Assim, solicito manifestação sobre a execução do Programa de Prospecção e de Salvamento Arqueológico e do Programa de Educação Patrimonial para a Comunidade de Trabalhadores, exigidos como condicionante de validade da Licença Prévia nº 364/2010.
3. Destaco ainda que foi encaminhado pelo empreendedor o Parecer Técnico nº. 136/2012, emitido pelo IPHAN/SC, informando que "o último projeto apresentado contempla as solicitação feitas pelo Instituto como forma de mitigação dos eventuais danos a serem causados", satisfazendo, salvo melhor juízo, a necessidade de manifestação do IPHAN sobre o projeto construtivo.
4. Ressalto que tais informações contribuirão para subsidiar a emissão da Licença de Instalação do empreendimento em questão.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

5. Sem mais no momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) /IBAMA

~~EM BRANCO~~



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis



MEM. 004480/2013 CGTMO/IBAMA

Brasilia, 18 de março de 2013

Ao(À) Senhor(a) Coordenador(a)-Geral do(a) CGPEG

Assunto: **Encaminhamento de documento para assinatura**

1. Em referência ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento Terminal de Granéis de Santa Catarina - TGSC (processo nº 02001.006995/2008-01), encaminhado Parecer para a assinatura do analista da CGPEG Vinícius Vitoi Silva que participou da elaboração deste documento.
2. Desde já agradecemos o apoio.
3. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Fis	667
Proc.	699588
Rubr.	X

Atenciosamente,


EUGENIO PIO COSTA

Coordenador(a)-Geral do(a) CGTMO/IBAMA



INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Assunto: [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]



EM BRANCO

[illegible]

[illegible]

[illegible]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



PAR. 004803/2013

Assunto: Terminal de Granéis de Santa Catarina - TGSC

Origem: Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Fis	669
Proc	699508
Rubr.	01

Ementa: Análise do atendimento das condicionante da LP nº 364/2010 do Terminal de Granéis de Santa Catarina - TGSC, localizado em São Francisco do Sul/SC. Processo nº: 02001.006995/2008-01.

1 - INTRODUÇÃO

No dia 23 de maio de 2012 foi protocolada neste instituto (protocolo nº 02001.025801/2012-45) a solicitação de emissão da Licença de Instalação para o TGSC - Terminal de Granéis de Santa Catarina.

Contudo, conforme informado no Ofício 243/2012 (de 05 de setembro de 2012) e esclarecido em reuniões realizadas nos dias 04 de outubro de 2012, 04 de dezembro de 2012 e 28 de fevereiro de 2012, foram identificadas pendências relativas ao atendimento das condicionantes da Licença Prévia e a necessidade de adequação do Plano Básico Ambiental apresentado.

Em resposta às solicitações do Parecer Técnico nº 3652/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA de 07 de março de 2013, o empreendedor protocolou as complementações relativas aos meios físico, biótico e socioeconômico no dia 19 de março de 2013 (protocolo nº 02001.004614/2013-17). O material em questão foi elaborado pela empresa de consultoria OAP - Consultores Associados LTDA.

Este Parecer Técnico tem por objetivo apresentar a análise das complementações enviadas sobre o atendimento das condicionantes relacionadas aos Meios Físico, Biótico e Socioeconômico do Terminal de Granéis de Santa Catarina S/A - TGSC, proposto para o município de São Francisco do Sul em Santa Catarina, com o objetivo de embasar o processo decisório para a concessão, ou não, de Licença de Instalação do referido empreendimento.

2 - ANÁLISE DAS CONDICIONANTES

A seguir são apresentadas as considerações resultantes da análise dos documentos técnicos encaminhados pelo empreendedor em atendimento às condicionantes específicas da Renovação da Licença Prévia nº. 364/2010. Buscando facilitar as futuras avaliações de acompanhamento das condicionantes desta Licença, será adotado neste parecer a

Fis	
Pro:	698508
Rel:	



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

seguinte classificação:

Avaliação Significado	
Atendido	Quando se considera o requisitado como cumprido integralmente, finalizando o requerido;
Em Atendimento	Quando, até o momento, o requerido tem sido cumprido, porém, ainda sendo necessária a continuidade da ação e podendo haver sugestões de melhoria ou correções de rumo;
Parcialmente Atendido	Quando a maior parte da obrigação, ou as mais importantes, foram cumpridas, porém sendo necessário o cumprimento daquelas não atendidas e podendo haver sugestões de melhoria ou correções de rumo;
Não Atendido	Quando a maior parte da obrigação, ou as mais importantes, não foram cumpridas, sendo necessário seu cumprimento;
Sobrestada	Quando ainda não é o momento de se avaliar, ou mesmo se houver prazo corrente para atendimento de ação pontual;

Observa-se que os itens condicionantes da LP nº. 364/2010 (RENOVAÇÃO) que não possuem numeração no texto da licença foram numerados neste parecer, seguindo a mesma sequência da licença para facilitar a avaliação.

2.1 Apresentar documento do DNIT declarando ciência da construção e operação do empreendimento e de que a BR-280 duplicada terá capacidade, tanto em fluxo de caminhões como estruturalmente, de receber o acréscimo de caminhões provocado pela instalação e operação dos Terminais Portuários TGSC e FERTIMPORT

Para o atendimento desta condicionante o empreendedor apresenta o Ofício SEPMA nº 274 emitido pelo DNIT em 05 de março de 2013, apontando considerações e a manifestação do órgão. O documento esclarece que, embora não apresentadas de modo completo, as informações são suficientes para identificar as possíveis alterações no tráfego da região. De acordo com os números apresentados, não haveria impacto relevante no trânsito local, considerando a perspectiva de duplicação da BR-280 que atualmente encontra-se com projeto aprovado e aguarda processo de licitação.

Considera-se a condicionante como **atendida**.

2.2 Apresentar estimativa do fluxo de caminhões durante a fase de operação



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



O Estudo de Tráfego apresentado esclarece que a capacidade total prevista no terminal em fase de operação corresponde a dois milhões de toneladas por ano, das quais 40% serão movimentadas no modal rodoviário. Considerando os meses de maior movimentação estima-se um fluxo de 2.353 viagens mensais o que, considerando o volume atual de caminhões em trânsito nas principais vias de acesso, corresponderia a um aumento de 10% para esta modalidade de transporte.

Considera-se a condicionante como **atendida**.

2.3 Indicar todas as reformas ou construções previstas nas áreas da CIDASC ou da BUNGE para atendimento das atividades de implantação ou operação do empreendimento

Esta condicionante foi analisada na Informação Técnica nº 15/2012 - NLA/IBAMA/AL, de 24 de julho de 2012, que a considerou **atendida**.

2.4 Apresentar anuência da Secretaria do Patrimônio da União (SPU) sobre as áreas de marinha, a parcela do espelho d'água, e em relação ao terreno pertencente à União identificado no Mapa "Áreas da União e de Marinha"

Esta condicionante foi analisada na Informação Técnica nº 15/2012 - NLA/IBAMA/AL, de 24 de julho de 2012, que a considerou **atendida**.

2.5 Apresentar anuência da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ;

Sugere-se a revisão do texto desta condicionante, uma vez que, embora fundamental para viabilidade do empreendimento, a manifestação do órgão pode ocorrer a qualquer momento após a fase de licença prévia dentro do processo de licenciamento ambiental.

Avaliação **sobrestada**.

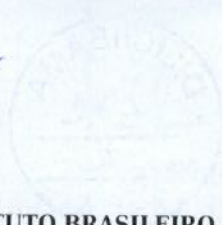
2.6 Apresentar comprovação de que as correias transportadoras serão vedadas em sua parte inferior, de forma a evitar dispersão de material particulado;

Esta condicionante foi analisada na Informação Técnica nº 15/2012 - NLA/IBAMA/AL, de 24 de julho de 2012, que a considerou **atendida**.

2.7 Avaliar a possibilidade de parte do volume de solo retirado durante a terraplanagem ser destinado ao aterramento e nivelamento da retroárea da FERTIMPORT para construção do piso do armazém graneleiro;

Esta condicionante foi analisada na Informação Técnica nº 15/2012 - NLA/IBAMA/AL, de 24 de julho de 2012, que a considerou **atendida**.

2.8 Para a área de bota-fora, deve-se:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

(a) avaliar o levantamento do nível e do fluxo do lençol freático

Para este item, o empreendedor não apresentou justificativa para a não caracterização da área. Caso os estudos tenham sido realizados anteriormente para o licenciamento estadual ou não se façam mais necessários devido à mudança de local, solicita-se que estas justificativas sejam encaminhadas para composição do processo.

Considera-se o item como o subitem como **não atendido**.

(b) caracterizar o material que será disposto na área de bota-fora, de acordo com a Resolução CONAMA nº 420/09

O documento apresentado trouxe os esclarecimentos solicitados no Parecer Técnico nº 3652/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, revelando que a metodologia de coleta não considerou os procedimentos indicados na Resolução CONAMA 420/09, conforme solicitado. Ressalta-se a importância de que todos os procedimentos legais sejam considerados para que não existam margens a futuros questionamentos em relação aos resultados obtidos, uma vez que, a norma fornece informações detalhadas em relação aos métodos e forma de utilização.

De acordo com os resultados obtidos, todos os parâmetros analisados apresentaram valores inferiores aos limites de referência para prevenção. Os parâmetros orgânicos (Hidrocarbonetos aromáticos voláteis, Hidrocarbonetos policíclicos aromáticos, Benzenos clorados, Etenos clorados, Etenos clorados, Fenóis clorados, Fenóis não clorados, Ésteres ftálicos, Pesticidas organoclorados e PCB's) apresentaram resultados abaixo do LQ indicado pelo laboratório.

Sendo assim, o atendimento da condicionante será considerado com a ressalva de que os próximos levantamentos e caracterizações sejam realizados da maneira adequada e seguindo todos os métodos e procedimentos exigidos na legislação pertinente. Como caracterização preliminar de cunho meramente investigativo os resultados podem ser considerados satisfatórios.

Considera-se o subitem como **atendido**.

(c) requerer junto à empresa mineradora, caso existente, uma anuência para utilização do local como área de bota-fora

Para este item, o empreendedor não apresentou qualquer anuência ou comprovação. Caso a consulta já tenha sido realizada ou não se aplique por algum motivo, solicita-se que as justificativas sejam encaminhadas para anexação ao processo.

Considera-se o subitem como **não atendido**.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



Fis	671
ProL	699508
Rubr:	06

(d) *requerer autorização do proprietário*

Para este item, o empreendedor não apresentou qualquer comprovação ou autorização. Caso o requerimento já tenha sido realizado ou não se aplique por algum motivo, solicita-se que as justificativas sejam encaminhadas para anexação ao processo.

Considera-se o subitem como **não atendido**.

(e) *elaborar o Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD;*

De acordo com o exposto na Informação Técnica nº 15/2012 - NLA/IBAMA/AL, a área da SCS que deverá ser utilizada como bota-fora pertence ao Bioma Mata Atlântica, necessitando de supressão numa área de aproximadamente 68.000 m². O mesmo documento salienta a necessidade de esclarecimento em relação à localização da área e apresentação de PRAD com indicação relativa às áreas de compensação que deverão ser destinadas em virtude da mudança de localização. Além disso, são solicitados esclarecimentos em relação às áreas de APP e alteração do regime freático considerando a movimentação do solo no local. Tais demandas não foram mencionadas nos documentos até o momento e são de vital importância para o atendimento da condicionante em questão.

Considera-se o subitem como **não atendido**.

2.9 *Caracterizar o nível e fluxo do lençol freático da área continental do empreendimento;*

Esta condicionante foi analisada na Informação Técnica nº 15/2012 - NLA/IBAMA/AL, de 24 de julho de 2012, que a considerou **atendida**.

2.10 *Caracterizar as águas para o parâmetro coliformes termotolerantes, segundo a Resolução CONAMA nº 357/05 para águas salobras classe 1;*

A caracterização dos coliformes termotolerantes foi realizada a partir do estabelecimento de quatro pontos de monitoramento localizados em praias próximas à área de implantação do empreendimento. Um ponto de controle foi definido na margem oposta para contraposição dos valores encontrados nas áreas mais próximas à costa.

As coletas foram realizadas no mês de setembro de 2012 e as condições climáticas não foram relatadas, assim como o regime de maré e demais variáveis ambientais intervenientes. Recomenda-se que tais fatores sejam considerados nas possíveis próximas campanhas para balizar quaisquer questionamentos em relação aos resultados obtidos.

Conforme recomendado na Resolução CONAMA 357/05, os valores orientadores utilizados dizem respeito ao estabelecido pela Resolução CONAMA 274/00, que dispõe especificamente sobre parâmetros relacionados à balneabilidade. De acordo com o



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

exposto, os níveis de Coliformes Totais, *Escherichia coli* e *Enterococcus spp* foram detectados em conformidade com a legislação. Para os Coliformes Termotolerantes, vista a ausência de orientação na Resolução CONAMA 274/00, foi considerado um valor de 200 UFC/100 ml, referência de padrão mais restritivo presente na Resolução CONAMA 357/05, que atenderia a maioria dos possíveis usos em qualquer forma de enquadramento.

Dados os valores mensurados, o documento aponta que as condições de balneabilidade nos pontos monitorados seriam excelentes. Porém, ressalta-se o fato de que uma única coleta não possibilita qualquer tipo de conclusão em relação aos níveis de qualidade estabelecidos legalmente, uma vez que, a Resolução CONAMA 274/00 exige um monitoramento mínimo de cinco semanas para que se possa estabelecer uma amostragem representativa.

A Resolução CONAMA 357/05, considera ainda os parâmetros de sazonalidade, apontados pelo estudo como variáveis ao longo do ano, em especial nas épocas de alta temporada, conforme constatado historicamente pelo estudo da Fundação do Meio Ambiente - FATMA do estado de Santa Catarina. Desta forma, considera-se que para um estudo preliminar a caracterização pode ser considerada satisfatória, ressaltando, porém, a necessidade de acompanhamento periódico e consideração de sazonalidade e demais fatores intervenientes nos futuros monitoramentos e atividades de controle e verificação.

Considera-se a condicionante como **atendida**.

2.11 Para o sistema de tratamento de efluentes domésticos:

2.11.1 Apresentar o número de funcionários e a vazão estimada de efluentes domésticos durante a fase de operação, tanto para a TGSC quanto para a FERTIMPORT;

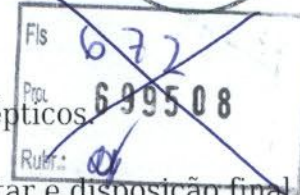
Foram informados os seguintes dados na complementação de março/2013:

Fase	Local	Nº. pessoas	Volume (l/dia)	carga orgânica kg DBO/dia
IMPLANTAÇÃO	Canteiro de obras interno	200	14.000	5,00
	Canteiro de obras cabeceira da ponte	150	10.500	3,75
	Canteiro de obras externo	350	24.500	8,75
OPERAÇÃO	Operação do empreendimento	80	5.600	2,00

Não foi citada a fonte para se chegar aos valores de volume de efluentes gerado e carga orgânica, mas tudo leva a crer que são as normas:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



- NBR 7229: Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos.
- NBR 13969: Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.

Considera-se o item como **atendido**.

2.11.2 Apresentar a descrição e detalhamento do sistema de tratamento de efluentes;

A complementação de novembro/2012 apresentou os "elementos de um sistema de tratamento similar ao que deverá ser implantado no canteiro de obras externo". O mesmo será composto por uma unidade de gradeamento, um reator UASB, um reator aerado, um decantador, um filtro de carvão/areia e um tanque de cloração.

Além disso, foi apresentada na complementação de março/2013 a tabela de "Características físico-químicas dos esgotos sanitários (Fonte: von Sperling, 2005)", a qual apresenta a concentração típica média dos elementos constituintes dos esgotos sanitários, sendo utilizada como base de cálculo para o projeto do sistema de tratamento de efluentes.

Considera-se o item como **atendido**.

2.11.3 Apresentar local de lançamento dos efluentes em mapa, com indicação das coordenadas;

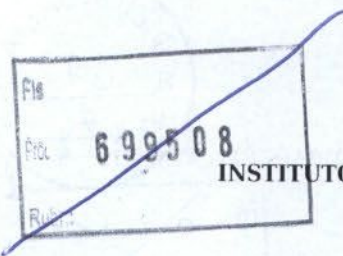
2.11.4 Apresentar simulação matemática, considerando o processo de autodepuração do corpo d'água e a eficiência do tratamento proposto, para os parâmetros coliformes termotolerantes, oxigênio dissolvido, nitrogênio e fósforo;

Para a fase de instalação, está previsto a instalação de três canteiros de obras, conforme listados no item 2.11.1. Dois canteiros devem se situar próximos ao local onde será construído o novo terminal, e o outro canteiro próximo ao trevo entre a BR-280 e a SC-301.

A eficiência das ETE na remoção de DBO será de 80%, sendo que para o efluente bruto estima-se carga de 357,14 mg/l de DBO. As ETE dos dois primeiros canteiros deverão lançar seus efluentes no mar, e a ETE do terceiro canteiro lançará no Rio Monte de Trigo.

No caso de instabilidade no tratamento modular mostrado, deve ser previsto a interrupção do despejo e temporariamente utilizar-se caminhões para drená-los e encaminhá-los as estações de tratamento próximas (com a devida anuência da empresa de saneamento municipal).

Requer-se que sejam rerepresentadas as complementações, de forma que haja clara consolidação das informações válidas anteriores (os materiais de estudos e atendimentos às condicionantes devem organizar toda a informação válida para sua análise e



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

atendimento integral, e não apenas informações fragmentadas complementares). Portanto, deve ser consolidado claramente:

- (i) o que seja estudo de autodepuração e atendimento às condicionantes; e
- (ii) o que seja Programa de monitoramento.

Além disso, sobre a viabilidade de lançamento no Rio Monte de Trigo, a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, a qual instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos, diz o seguinte:

Art. 12. Estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos:

III - lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;

Art. 14. A outorga efetivar-se-á por ato da autoridade competente do Poder Executivo Federal, dos Estados ou do Distrito Federal.

Assim, por não se tratar de corpo hídrico federal (estando aparentemente sob domínio municipal), remete-se à necessidade de obtenção de outorga concedida pelo agente competente a tal manifestação.

Somando-se a isso, ainda existe a Lei Municipal de São Francisco do Sul, nº. 763 de 22 de abril de 1981, a qual diz:

Art. 3º - Fica vedado, a qualquer pessoa física ou jurídica, o lançamento de qualquer resíduo, direta ou indiretamente, nos cursos d'água, canais e lagoas sem a prévia autorização dos órgãos municipais e estaduais competentes para dispor sobre as modalidades do tratamento e disposição final em cada caso.

Ou seja, independentemente da manifestação técnica do Ibama, o lançamento de efluentes ora planejado enquadra-se também nessa Lei municipal, a qual exige autorização expedida pelos órgãos municipais e/ou estaduais competentes.

Requer-se do empreendedor:

- Encaminhar para os órgãos municipais e estaduais de meio ambiente (ou aqueles competentes para manifestação sobre o assunto) os estudos de autodepuração consolidados (vide observação acima), os sistemas de tratamento e locais de lançamento de efluentes planejados. Deve ser solicitada sua apreciação e outorga para o almejado tratamento e disposição final de efluentes tratados no corpo hídrico Rio Monte de Trigo. Uma vez concedida a outorga, esta deve ser encaminhada ao IBAMA.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Considera-se os itens 2.11.3 e 2.11.4 como **não atendidos**.

2.11.5 *Apresentar informações técnicas sobre as instalações da BUNGE que os funcionários da FERTIMPORT utilizarão. Informar o sistema de tratamento existente, capacidade de projeto, ponto de lançamento (caso existente), dentre outros;*

Na Informação Técnica nº 15/2012 - NLA/IBAMA/AL foi informado que "segundo o empreendedor a FERTIMPORT não faz mais parte do empreendimento".

Considera-se o item como **atendido**.

2.12 *Apresentar a licença ambiental e contrato de prestação de serviço da empresa responsável pela jazida a ser utilizada para importação do material destinado à execução do aterro e nivelamento da construção do piso do armazém graneleiro*

Esta condicionante foi analisada na Informação Técnica nº 15/2012 - NLA/IBAMA/AL, de 24 de julho de 2012, que a considerou **atendida**.

2.13 *Apresentar as licenças ambientais e contratos de prestação de serviço das empresas responsáveis pelo recolhimento e destinação final dos efluentes sanitários e dos diversos resíduos a serem gerados no empreendimento;*

Esta condicionante foi analisada na Informação Técnica nº 15/2012 - NLA/IBAMA/AL, de 24 de julho de 2012, que a considerou **atendida**.

2.14 *Prever um Programa de Monitoramento dos Efluentes Líquidos para a fase de operação (sistema de tratamento a ser implantado na área do TGSC) e um Subprograma de Monitoramento da Balneabilidade a ser implantado no local de lançamento do efluente tratado, de acordo com as Resoluções CONAMA nº 357/05 e 274/00. Neste programa também deve ser previsto o monitoramento dos outros possíveis pontos de lançamentos em corpos d'água, incluindo águas pluviais e separadores de água e óleo, com indicação de parâmetros específicos;*

Esta condicionante foi analisada na Informação Técnica nº 15/2012 - NLA/IBAMA/AL, de 24 de julho de 2012, que a considerou **atendida**.

2.15 *Para o Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas, considerando o segundo programa indicado (fase de operação), deve-se:*

(a) *considerar os pontos amostrais indicados no diagnóstico;*

(b) *confirmar se o ponto 3 está na entrada da região de maricultura;*

(c) *adicionar mais um ponto de monitoramento do lado esquerdo do terminal e monitorar o canal de acesso e bacia de evolução; e*

Fis.
Proc. 699508
Rubr.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

(d) considerar os seguintes parâmetros: turbidez, óleos e graxas, DQO, DBO, COT, PAH, xileno, benzeno, tolueno, pH, condutividade, oxigênio dissolvido, nitrato, nitrogênio amoniacal, nitrogênio total, fósforo, polifosfato, coliforme termotolerante, coliforme total. Para o ponto próximo à maricultura, deve-se adicionar o parâmetro "sólidos suspensos totais";

Esta condicionante foi analisada na Informação Técnica nº 15/2012 - NLA/IBAMA/AL de 24 de julho de 2012 e no Parecer Técnico nº 3652/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 07 de março de 2013, sendo considerada **atendida**.

2.16 Prever um Programa de Monitoramento da Qualidade dos Sedimentos, de acordo com as recomendações do parecer técnico nº 97/2010 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA;

O Parecer Técnico nº 97/2010 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA solicitava que fosse apresentado "um programa específico para monitoramento da qualidade dos sedimentos, considerando as seguintes indicações em relação à análise realizada na fase diagnóstico":

(a) acrescentar no mínimo dois pontos amostrais próximos à área de implantação dos futuros terminais;

A tabela 3.6.1 do PBA (jan/2012) elenca 10 pontos para monitoramento da qualidade dos sedimentos, sendo 6 deles próximos à estrutura da futura construção.

Considera-se o subitem como **atendido**.

(b) os limites de detecção devem ser inferiores aos limites preconizados pela CONAMA 344/04;

Este item se trata de um alerta de que não serão aceitos por este órgão licenciador as análises cujos limites de quantificação sejam superiores aos valores orientadores das normas. Além disso, recomenda-se que os laboratórios utilizados possuam certificação INMETRO e utilize métodos reconhecidos.

Considera-se o subitem como **atendido**.

(c) avaliar os indicadores de poluição por esgoto (esteróis e alquilbenzenos lineares).

Ressalta-se que atualmente vigora uma nova norma para classificação e gerenciamento de sedimentos: Resolução CONAMA nº. 454, de 01 de novembro de 2012 (a qual revoga a Resolução CONAMA 344/2004).

A nova norma menciona:

Art. 26. Para elaboração dos programas de monitoramento deverão ser levadas em consideração as informações de caracterização e classificação do material a ser dragado e



outras relevantes da área de disposição selecionada e do seu entorno, bem como as medidas de controle cabíveis a cada situação.

Parágrafo único. Os resultados dos programas de monitoramento devem ser avaliados em intervalos regulares, proporcionando uma base para:

- I. modificar ou encerrar um programa de monitoramento;*
- II. redefinir ou suspender a disposição do material dragado;*
- III. subsidiar o gerenciamento das atividades de dragagem; e*
- IV. dispensar caracterização ambiental prévia conforme art. 4º, § 1º, III.*

Portanto, mesmo se já se estivesse com um programa de monitoramento em curso, o mesmo deveria ser revisado para atendimento à nova Resolução. Todavia, este programa para monitoramento dos sedimentos ainda não se encontra aprovado.

Assim, considerando a alteração legal mencionada, recomenda-se que o programa de monitoramento de sedimentos seja reelaborado nos moldes da Resolução CONAMA 454/2012, destacando que os parâmetros a serem analisados e métodos são aqueles descritos nessa nova norma (tabelas II, III e IV da RC 454/2012). Deve ficar claro, também, a frequência de coletas.

Considera-se o item como **parcialmente atendido**.

2.17 Apresentar localização dos pontos e transectos utilizados no levantamento de herpetofauna, incluindo os locais de maior concentração dos indivíduos detectados, curva de esforço amostral tendendo à estabilização, bem como dados de levantamentos no período noturno (primários ou secundários, desde que estes últimos sejam claramente detalhados)

Esta condicionante foi analisada no Parecer Técnico nº 3652/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 07 de maio de 2013, que a considerou **atendida**.

2.18 Readequar os mapas de delimitação das áreas de influência (ADA, AID e AII) referentes aos seguintes grupos bióticos: ictiofauna, comunidade planctônica, cetáceos, quelônios e macrofauna bentônica

Esta condicionante foi analisada no Parecer Técnico nº 34/2012 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 27 de abril de 2012, que a considerou **atendida**.

2.19 Com relação à macrofauna bentônica, apresentar dados de levantamentos (primários ou secundários, desde que estes últimos estejam devidamente detalhados) realizados nas ADA e AID dos mapas já readequados (considerando a bacia de evolução e canal de

Fls
Proc: 699508
Rubr:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

navegação);

Em 29 de novembro de 2012, foi realizada a primeira campanha amostral ("pré-monitoramento"), antes do início das obras do Terminal Portuário conforme recomendação do Parecer nº 3652/2013.

Nela foram amostrados 10 pontos localizados ao longo da ADA e AID do empreendimento, sendo um definido como ponto controle (Figura 2.2.1 do documento: Complementações do Parecer IBAMA nº 3652/2013 Terminal de Granéis de Santa Catarina - TGSC).

A coleta de macrofauna bentônica ocorreu nos mesmos pontos amostrais da coleta de sedimento, visando compatibilizar os resultados.

Os resultados indicaram que Polychaeta foi o grupo mais abundante com 79,95%, com alternância na dominância entre os pontos coletados.

Dentre os 60 taxa amostrados, apenas uma espécie foi identificada como EN (Em Perigo) pela "Lista Oficial de Espécies Ameaçadas de Extinção no Estado de Santa Catarina" publicada pelo CONSEMA em 2011 e vulnerável pelas Listas Nacionais Oficiais das Espécies da Fauna Brasileira Ameaçadas de Extinção publicadas pelo ICMbio: a Diopatra cuprea, com apenas dois 2 indivíduos amostradas. A espécie é um poliqueta bentônico bastante procurado como isca para a pesca amadora.

O estudo conclui que o elevado número de táxons (60) e a diversidade média da macrofauna bentônica nos pontos de amostragem da Baía da Babitonga indicaram contribuição do sistema marinho adjacente e que a mesma tendência na variação do número de táxons e da diversidade foi observada em outros estudos realizados em ambientes similares, corroborando com os dados levantados a campo.

Considerando que a Baía da Babitonga foi caracterizada como um estuário do tipo hipsíncrono (EIA-RIMA), onde os efeitos de constricção do canal parecem ser dominantes sobre os efeitos friccionais, com correntes bastante fortes na região do empreendimento, os resultados indicaram que, com a implantação do empreendimento, haverá uma alteração na circulação de massas d'água podendo alterar os sólidos em suspensão, o perfil granulométrico do sedimento e conseqüentemente a comunidade macrobentônica e sua colonização, principalmente nos pontos amostrais 1, 2, 3, 4, 5 e 6, localizados na ADA. Diante disso, recomenda-se que os métodos e protocolos de coleta utilizados sejam mantidos ao longo do monitoramento, visando a comparação dos dados temporalmente.

Considera-se a condicionante como **atendida**.

2.20 Apresentar localização georreferenciada dos transectos percorridos e dos pontos fixos de levantamentos de avifauna



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Esta condicionante foi analisada no Parecer Técnico nº 34/2012 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 27 de abril de 2012, que a considerou **atendida**.

2.21 Apresentar localização dos pontos em que ocorreram capturas dos indivíduos por parte das embarcações abordadas, a modalidade de pesca pela qual os indivíduos foram capturados, os dados sobre estágios e ciclos de vida e locais de desova, de forma a permitir visão espacial da distribuição da ictiofauna nas áreas de influência do empreendimento e compatibilizar os cronogramas de obras marítimas com períodos de menor abundância de ictiofauna

Conforme estabelecido no Parecer nº 3652/2013 foi realizada a primeira campanha de campo ("pré-monitoramento"), em janeiro de 2013, antes do início das obras, visando atender a condicionante em questão.

Foram selecionados cinco pontos amostrais na ADA e AID para coleta de dados da ictiofauna local, conforme apresentado na figura 2.2.31 do documento: Complementações do Parecer IBAMA nº 3652/2013 Terminal de Granéis de Santa Catarina - TGSC).

Em análise aos resultados, verificou-se que dentre as 33 espécies coletadas há predomínio da *Stellifer rastrifer*, porém, com relação à residência (frequência de ocorrência e porcentagem numérica/dominância), quatro espécies são consideradas frequentes e abundantes, a saber: *Achirus lineatus*, *Prionotus punctatus*, *Macrodon ancylodon* e *Sphoeroides testudineus*. Ao contrário, 12 espécies mostradas foram classificadas como frequentes e não abundantes.

Quanto aos aspectos de utilização de habitat, foi avaliado o estágio de maturação gonadal da ictiofauna amostrada. Os resultados indicaram que a área foi utilizada, durante o período do estudo, como berçário, pois 85% dos indivíduos foram caracterizados com juvenis, 12% estavam com gônadas em estágio de maturação, e a minoria (3%), utilizam a área para a reprodução (com gônadas classificadas como maduras ou esvaziadas).

O estudo realizado mostrou que apesar de terem sido amostrados apenas 26,8% das espécies que ocorrem na Baía Babitonga, segundo bibliografia, a curva de acumulação indicou a suficiência amostral dos dados coletados. Dentre as espécies que foram coletadas na primeira campanha há peixes associados a fundos lodosos (linguados, por exemplo) e outros que são associados à costões ou parais rochosos, entretanto, considerando que distribuição espacial dos peixes variarem de acordo com parâmetros físico-químicos da água, tipo de fundo e sazonalidade, entende-se que é necessário a continuidade das amostragens ao longo da implantação e operação do empreendimento, mantendo os métodos e protocolos de campo, visando assim, propiciar a comparação dos dados coletados e a avaliação das alterações populacionais da ictiofauna local.

Considera-se a condicionante como **atendida**.

Fis	
Proc.	6 985 08
Rubric.	



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

2.22 *Comprovar o destino e uso do material lenhoso proveniente da supressão de vegetação, segundo as informações fornecidas no estudo complementar (nº 02001.002431/2010-14, de 6 de abril de 2010)*

Para esta condicionante, sugere-se que a avaliação seja postergada para o fim da fase de instalação considerando que a destinação e o uso do material só poderá ser comprovada após o término da instalação e desmobilização das estruturas de construção. Sendo assim, recomenda-se que este item seja considerado como condicionante para uma possível Licença de Operação.

Avaliação **sobrestada**.

2.23 *Incorporar no plano de monitoramento da biota aquática, subprograma de monitoramento de meros (*Epinephelus itajara*), com ênfase nas lajes de maior ocorrência dos mesmos e de maior proximidade à área diretamente afetada do empreendimento*

Esta condicionante foi analisada no Parecer Técnico nº 34/2012 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 27 de abril de 2012, que a considerou **atendida**.

2.24 *Identificar espécie bioindicadora adicional de avifauna e propor bioindicadoras para ictiofauna;*

Esta condicionante foi analisada no Parecer Técnico nº 34/2012 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 27 de abril de 2012, que a considerou **atendida**.

2.25 *Para o grupo dos quelônios, estender a área da AID para mais a montante do empreendimento, devido os possíveis impactos do tráfego de embarcações sobre o comportamento de alimentação dos mesmos em direção às ilhas mais interiores;*

Esta condicionante foi analisada no Parecer Técnico nº 34/2012 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 27 de abril de 2012, que a considerou **parcialmente atendida**. Até o momento não foram apresentadas complementações ou justificativas em relação às pendências identificadas.

2.26 *Considerando o proposto nas medidas mitigadoras e de controle, apresentar cronograma de realização de obras justificado, compatibilizado com condições biológicas relevantes, como a época de reprodução dos principais peixes (descrevendo sucintamente seu ciclo de vida e época mais favorável e de maior abundância da população);*

Esta condicionante foi analisada no Parecer Técnico nº 3652/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 07 de maio de 2013, que a considerou **atendida**.

2.27 *Apresentar dados primários ou secundários (estes devidamente detalhados) sobre as condições dos costões e lajes rochosos inseridos na AID do empreendimento (inclusive*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

canal de acesso e bacia de evolução), para o grupo de macrofauna bentônica;

Foi realizada a primeira campanha de campo ("pré-monitoramento") referente à macrofauna bentônica antes do início das obras, entretanto a rede amostral não contemplou áreas onde ocorrem costões e lajes rochosas. Segundo apresentado, os dados primários nesses ambientes serão coletados durante a execução de dois programas apresentados no PBA: o Programa de Monitoramento de Água de Lastro, que buscará identificar a presença de espécies exóticas; e o Programa de Monitoramento de Bioindicadores, que avaliará a taxa de recolonização dos organismos incrustantes.

Considera-se a condicionante como **parcialmente atendida**.

2.28 Apresentar, no escopo do monitoramento de bentos, a correlação dos locais de ocorrência dos organismos bentônicos às alterações da circulação local decorrentes da implantação do empreendimento;

Considerando que foi realizada primeira campanha amostral ("pré-monitoramento") da macrofauna bentônica em novembro de 2012, antes do início das obras, entende-se que a manutenção do seu delineamento amostral, assim como a padronização na coleta de campo ao longo do monitoramento, conforme aprovado no PBA e complementações, possibilitará a realização de análises temporal e espacial das populacionais e suas possíveis alterações devido a implantação do empreendimento.

Considera-se a condicionante como **atendida**.

2.29 Acompanhar (i) a colonização do sedimento nas ADA e AID do empreendimento e (ii) os sólidos em suspensão e perfil granulométrico do sedimento, nos mesmos pontos a serem utilizados para os levantamentos da macrofauna bentônica;

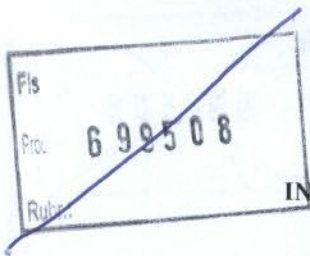
Segundo apresentado pelo empreendedor foi realizada a primeira campanha amostral ("pré-monitoramento") da macrofauna bentônica conjuntamente com a de sedimentos em novembro de 2012, antes do início das obras.

Conforme aprovado no PBA e complementações apresentadas, a rede amostral de bentos será conduzida ao longo de todo o período de monitoramento da biota aquática em conjunto com a rede amostral de coleta de sedimentos.

Considera-se a condicionante como **atendida**.

2.30 Desenvolver, previamente à supressão de vegetação, medidas adequadas para contenção e drenagem de possível água da chuva escoada para os corpos d'água da região;

Esta condicionante foi analisada na Informação Técnica nº 15/2012 - NLA/IBAMA/AL, de 24 de julho de 2012, que a considerou **atendida**.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

2.31 Comprovar, nos relatórios que sucedem as etapas de instalação do empreendimento, a execução das medidas mitigadoras/potencializadoras/de controle propostas;

Esta condicionante foi analisada na Informação Técnica nº 15/2012 - NLA/IBAMA/AL, de 24 de julho de 2012, que a considerou **atendida**.

2.32 Apresentar inventário florestal da área a ser suprimida, para fins de emissão de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV);

Para esta condicionante, o empreendedor não apresentou qualquer comprovação ou justificativa. Caso o material já tenha sido apresentado ou a condicionante não se aplique por algum motivo, solicita-se que as justificativas sejam encaminhadas para anexação ao processo.

Considera-se a condicionante como **não atendida**.

2.33 Os Programas Ambientais a serem apresentados ao IBAMA no âmbito do PBA (Plano Básico Ambiental) deverão seguir a seguinte estrutura básica: Justificativa, Objetivos, Indicadores, Objeto/Público Alvo, Metodologia e Descrição, Interrelação com outros Programas, Legislação Vigente, Acompanhamento e Avaliação, Cronograma de Execução;

A grande maioria dos programas apresentados seguiu o formato indicado nesta condicionante. Entretanto, a condicionante somente poderá ser considerada completamente atendida quando os programas pendentes forem apresentados sob este mesmo padrão de organização.

Considera-se a condicionante como **parcialmente atendida**.

2.34 Detalhar, no âmbito do Plano Básico Ambiental - PBA, os seguintes programas ambientais propostos no EIA/RIMA, de forma a garantir a mitigação dos impactos ambientais identificados:

2.34.1 Programa de Gestão Ambiental

Este programa foi analisado na Informação Técnica nº 15/2012 - NLA/IBAMA/AL, de 24 de julho de 2012 e no Parecer Técnico nº 3652/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 07 de maio de 2013, onde, foram considerados ajustes em relação à forma de apresentação e considerada integração com o Programa de Auditoria Ambiental. A documentação apresentada sanou as pendências identificadas e adequou o formato dos cronogramas apresentando o escopo do programa de maneira satisfatória com todos os indicadores e procedimentos a serem adotados durante sua execução nas fases de instalação e operação do empreendimento.

Considera-se este item como **atendido**.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

2.34.2 Programa de Auditoria Ambiental

Este programa foi analisado na Informação Técnica nº 15/2012 - NLA/IBAMA/AL, de 24 de julho de 2012 e no Parecer Técnico nº 3652/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 07 de maio de 2013 em conjunto com o Programa de Gestão Ambiental. O único questionamento relacionava-se ao esclarecimento do cronograma do programa, o qual, conforme esclarecido, acompanhará a gestão ambiental de forma integrada durante a possível validade das licenças de instalação e operação.

Considera-se este item como **atendido**.

2.34.3 Programa de Monitoramento de Ruídos

Conforme solicitado no Parecer Técnico nº 3652/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, as áreas de concentração de atividades potencialmente ruidosas no canteiro de obras externo foram apresentadas em mapa georreferenciado.

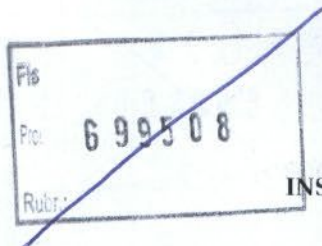
Considera-se este item como **atendido**.

2.34.4 Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar

No tocante às considerações da Informação Técnica nº 15/2012 - NLA/IBAMA/AL, o empreendedor esclarece que a exclusão de alguns parâmetros de monitoramento foi realizada com base em levantamentos realizados pela CETESB no documento intitulado Relatório de Anual de Monitoramento da Qualidade do Ar. Esclareceu-se ainda que os índices de qualidade do ar consideram o pior nível de concentração de qualquer um dos indicadores avaliados. Já a definição da frequência de medição de densidade de fumaça considerou o número de viagens realizadas para remoção de material.

Como resposta aos questionamentos do Parecer Técnico nº 3652/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, o empreendedor apresenta justificativa plausível para exclusão do monitoramento do parâmetro ozônio na fase de instalação do empreendimento, o que poderá ser acatado considerando a natureza das atividades desenvolvidas.

De acordo com o exposto, a adequação do monitoramento da qualidade do ar será realizada com base em dados pretéritos de branco para a área de implantação do TGSC, obtidas por meio dos programas de monitoramento de qualidade atualmente em curso para o Terminal Portuário de Santa Catarina (TESC). Sendo assim, aguarda-se a adequação do Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar considerando os dados secundários avaliados, bem como, espera-se uma avaliação em relação a distância dos pontos de monitoramento definidos para o TGSC a fim de averiguar a pertinência das informações apresentadas.



Considera-se este item como **parcialmente atendido**.

2.34.5 Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas

Este programa deverá ser reapresentado considerando o formato dos demais programas e o levantamento realizado.

Considera-se este item como **não atendido**.

2.34.6 Programa de Monitoramento da Qualidade dos Sedimentos

Este programa deverá ser reapresentado considerando o formato dos demais programas e o levantamento realizado.

Considera-se este item como **não atendido**.

2.34.7 Programa de Monitoramento de Efluentes Líquidos

Este programa deverá ser reapresentado considerando o formato dos demais programas e a análise do item 2.11.4.

Considera-se este item como **não atendido**.

2.34.7.1 Subprograma de Monitoramento da Balneabilidade

Este programa deverá ser reapresentado considerando o formato dos demais programas e o levantamento realizado.

Considera-se este item como **não atendido**.

2.34.8 Programa de Monitoramento dos Canteiros-de-Obras

Este item foi analisado na Informação Técnica nº 15/2012 - NLA/IBAMA/AL, de 24 de julho de 2012 e no Parecer Técnico nº 3652/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 07 de maio de 2013, sendo considerado **atendido**.

2.34.8.1 Subprograma de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

O empreendedor solicita que seja adotada no presente Subprograma a mesma conduta aceita pelo IBAMA (Parecer Técnico nº 3652/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA) nos Subprogramas de Monitoramento de Produtos Perigosos e no Subprograma de Recuperação das Áreas dos Canteiros de Obras. Ressalta-se que o prazo para apresentação de tais informações deverá ser pré-determinado, sendo que, uma eventual emissão da licença de instalação, deverá considerar o início das atividades apenas após a análise dos dados enviados.



Avaliação **sobrestada**.

2.34.8.2 Subprograma de Monitoramento dos Efluentes Líquidos

Ao ser integrado ao Programa de Monitoramento de Efluentes Líquidos, este programa deverá ser igualmente reapresentado considerando o formato dos demais programas e a análise do item 2.11.4.

Considera-se este item como **não atendido**.

2.34.8.3 Subprograma de Monitoramento do Armazenamento de Produtos Perigosos

Conforme apresentado no documento encaminhado ao IBAMA em 09/11/2012 através do Protocolo MMA- IBAMA nº 02001.061802/2012-53 o empreendedor formaliza compromisso em encaminhar a este instituto, em tempo hábil para análise anterior ao início das atividades de instalação, o detalhamento do Subprograma de Monitoramento de Armazenamento de Produtos Perigosos de forma a atender as recomendações da Informação Técnica 15/2012 - NLA/IBAMA/AL. Ressalta-se que o prazo para apresentação de tais informações deverá ser pré-determinado, sendo que, uma eventual emissão da licença de instalação, deverá considerar o início das atividades apenas após a análise dos dados enviados.

Avaliação **sobrestada**.

2.34.8.4 Subprograma de Manutenção Preventiva de Máquinas e Equipamentos

Conforme apresentado no documento encaminhado ao IBAMA em 09/11/2012 através do Protocolo MMA- IBAMA nº 02001.061802/2012-53 o empreendedor formaliza compromisso em encaminhar a este instituto, em tempo hábil para análise antes da emissão da Licença de Operação - LO, o detalhamento do Subprograma de Manutenção Preventiva de Máquinas e Equipamentos de forma a atender as recomendações da Informação Técnica 15/2012 - NLA/IBAMA/AL. Ressalta-se que o prazo para apresentação de tais informações deverá ser pré-determinado, sendo que, uma eventual emissão da licença de instalação, deverá considerar o início das atividades apenas após a análise dos dados enviados.

Avaliação **sobrestada**.

2.34.8.5 Subprograma de Recuperação das Áreas dos Canteiros-de-Obras

Conforme apresentado no documento encaminhado ao IBAMA em 09/11/2012 através do Protocolo MMA - IBAMA nº 02001.061802/2012-53 o empreendedor formaliza compromisso em encaminhar a este instituto, em tempo hábil para análise anterior ao início das atividades de instalação, o detalhamento do Subprograma de Recuperação de

Fls	
Proc	6 995 08
Rubric	



Áreas dos Canteiros de Obras de forma a atender as recomendações da Informação Técnica 15/2012 - NLA/IBAMA/AL. Ressalta-se que o prazo para apresentação de tais informações deverá ser pré-determinado, sendo que, uma eventual emissão da licença de instalação, deverá considerar o início das atividades apenas após a análise dos dados enviados.

Avaliação **sobrestada**.

2.34.9 Programa de Monitoramento das Obras de Terraplanagem

Em resposta à Informação Técnica 15/2012 - NLA/IBAMA/AL o empreendedor esclarece que o monitoramento deverá envolver rotinas de acompanhamento que produzirão registros diários de acompanhamento e avaliação que devem ser compilados mensalmente em um relatório indicando a efetividade das medidas mitigadoras propostas e os impactos ambientais decorrentes da execução de terraplanagem, tais como, instalação de processos erosivos, assoreamento de canais de drenagem e geração de material particulado.

Além disso, o programa prevê diariamente a análise visual de suspensão de poeira ou de solo derramado sobre as vias públicas, tomando providências imediatas quando da ocorrência de problemas através da dispersão de água sobre o solo com a utilização de caminhão pipa.

Considera-se este item como **atendido**.

2.34.10 Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

O documento destaca que na Informação Técnica 15/2012 - NLA/IBAMA/AL foi informado que, caso o empreendedor não disponha de dados nesta fase pré-LI relativo à operação do empreendimento, será admitido que informações mais detalhadas condicionem a emissão de LO.

Neste contexto o empreendedor formaliza compromisso em encaminhar a este instituto, em tempo hábil para análise antes da emissão da Licença de Operação - LO, o detalhamento do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de forma a atender as recomendações da Informação Técnica 15/2012 - NLA/IBAMA/AL. Ressalta-se que o prazo para apresentação de tais informações deverá ser pré-determinado, sendo que, uma eventual emissão da licença de operação, deverá considerar o início das atividades apenas após a análise dos dados enviados.

Avaliação **sobrestada**.

2.34.11 Estudo de Análise de Risco, contendo:

2.34.11.1 Programa de Gerenciamento de Riscos;



2.34.11.2 Plano de Ação de Emergência;

2.34.11.3 Plano de Emergência Individual.

Para os Programas e Planos relativos à análise de risco o empreendedor formaliza compromisso em encaminhar a este instituto, em tempo hábil para análise antes da emissão da Licença de Operação - LO, o Programa de Gerenciamento de Risco - PGR, Plano de Ação de Emergência - PAE e Plano de Emergência Individual - PEI de forma a atender as recomendações do Parecer IBAMA nº 3652/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA. Ressalta-se que o prazo para apresentação de tais informações deverá ser pré-determinado, sendo que, uma eventual emissão da licença de operação, deverá considerar o início das atividades apenas após a análise dos dados enviados.

Avaliação **sobrestada**.

2.34.12 Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD;

Para este item, o empreendedor não apresentou qualquer escopo ou justificativa. Caso a mesma não se aplique por algum motivo, solicita-se que as justificativas sejam encaminhadas para avaliação desta equipe técnica.

Considera-se este item como **não atendido**.

2.34.13 Programa de Monitoramento da Biota Aquática - Bioindicadores e Ecotoxicologia;

Este programa foi analisado no Parecer Técnico nº 34/2012 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 27 de abril de 2012, que considerou o item como **atendido**.

2.34.13.1 Monitoramento da Biota Planctônica e Bentônica

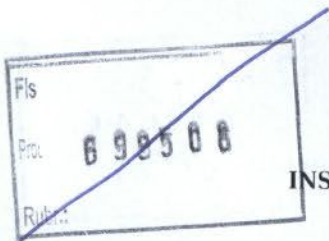
Este item foi segmentado e analisado no Parecer Técnico nº 34/2012 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 27 de abril de 2012, que considerou o item como **atendido**.

2.34.13.2 Monitoramento da Água de Lastro

Este programa foi analisado no Parecer Técnico nº 34/2012 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 27 de abril de 2012, que considerou o item como **atendido**.

2.34.13.3 Monitoramento de Cetáceos;

Este programa foi analisado no Parecer Técnico nº 34/2012 -



COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 27 de abril de 2012, que considerou o item como **atendido**.

2.34.13.4 Monitoramento de Quelônios;

Este programa foi analisado no Parecer Técnico nº 34/2012 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 27 de abril de 2012, que considerou o item como **atendido**.

*2.34.13.5 Monitoramento da Ictiofauna (incluindo subprograma de monitoramento do Mero - *Epinephelus itajara*);*

Este programa foi analisado no Parecer Técnico nº 34/2012 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 27 de abril de 2012, que considerou o item como **atendido**.

2.34.13.6 Monitoramento de bioindicadores;

Este programa foi analisado no Parecer Técnico nº 34/2012 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 27 de abril de 2012, que considerou o item como **atendido**.

2.34.14 Programa de Monitoramento da Fauna Terrestre

Conforme solicitado no Parecer 3652/13, foi realizada uma campanha de campo ("pré-monitoramento") referente à fauna - parcela terrestre, entre o período de dezembro de 2012 e janeiro de 2013, antes do início das obras do terminal. O delineamento e métodos utilizados estão de acordo com os aprovados no Programa de Monitoramento de Fauna apresentado no PBA e complementações.

Para avifauna os resultados indicaram que a área de estudo (AID) do empreendimento possui uma comunidade com baixa frequência de ocorrência, sendo caracterizada principalmente por espécies vagantes, ocasionais ou migratórias. Além disso, constatou-se que as espécies com maior frequência de ocorrência indicam que a comunidade local é composta por espécies que ocorrem comumente em ambientes aberto e antropogênicos, lavouras e áreas urbanas.

Destaca-se o fato de que foram observadas concentrações de *Sicalis flaveola*, *Columbina talpacoti* e *Molothrus bonariensis* forrageando em áreas de despejo de grãos, devido provavelmente ao derramamento dos mesmos durante o transporte e manuseio.

Quanto à herpetofauna os resultados indicaram uma baixa riqueza quando comparado com os levantamentos realizados para o EIA, entretanto, não foram apresentadas informações sobre possíveis alterações nas dinâmicas e estrutura das populações.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Espera-se, entretanto, que com a continuidade do Programa de Monitoramento da herpetofauna as possíveis alterações populacionais das espécies locais e os impactos que poderão sofrer com a implantação do empreendimento sejam devidamente avaliados.

Conforme esperado para a primeira campanha de monitoramento da mastofauna, pois o estudo possui um delineamento amostral voltado ao monitoramento, os resultados indicaram uma baixa diversidade de espécies. Entretanto, considerando as espécies amostradas pode-se verificar que ela reflete o grau de antropização e fragmentação do local, o que favorece a ocorrência de espécies de mamíferos mais generalistas e, inclusive, de espécies considerados pela IN nº 93/1998 com domésticas, como o caso do *Rattus rattus*.

Os pontos amostrais localizados em áreas de fragmentos florestais foram os que apresentaram maior diversidade.

O relatório indica ainda que, em análise prévia da área de influência do Terminal, notou-se que é uma região altamente antropizada, com a presença de fragmentos florestais pequenos em diferentes estágios de degradação devido a proximidade com as vias implantadas no entorno, por estar localizado na zona urbana do São Francisco do Sul e ainda parcialmente inserida na Zona Portuária.

Considerando que todas as campanhas amostrais de fauna - parcela terrestre - deverão seguir o mesmo delineamento, esforço amostral e metodologia aprovada no programa de monitoramento de fauna a ser realizado na fase de implantação do empreendimento, espera-se que os dados coletados ao longo do período sejam comparáveis e que ao final do monitoramento seja possível avaliar as alterações espaciais e temporais da populacionais que ocorrem na área de influência do empreendimento.

Considera-se este item como **atendido**.

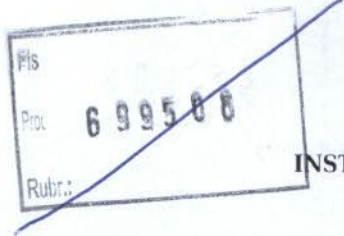
2.34.14.1 Plano de Salvamento e Monitoramento

Para este item, o empreendedor não apresentou qualquer comprovação ou justificativa. Supõe-se que o mesmo encontre-se integrado o programa de monitoramento de fauna terrestre, o que, neste caso, deve ser informado claramente no escopo do Plano Básico Ambiental. Caso o material já tenha sido apresentado ou a condicionante não se aplique por algum motivo, solicita-se que as justificativas sejam encaminhadas para anexação ao processo.

Considera-se este subitem como **não atendido**.

2.34.14.2 Plano de Reintrodução de indivíduos

Para este item, o empreendedor não apresentou qualquer comprovação ou justificativa.



Supõe-se que o mesmo encontre-se integrado o programa de monitoramento de fauna terrestre, o que, neste caso, deve ser informado claramente no escopo do Plano Básico Ambiental. Caso o material já tenha sido apresentado ou a condicionante não se aplique por algum motivo, solicita-se que as justificativas sejam encaminhadas para anexação ao processo.

Considera-se este subitem como **não atendido**.

2.34.15 Programa de Monitoramento da Supressão da Vegetação e Salvamento de Epífitas

Conforme indicação do Parecer Técnico nº 3652/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, o empreendedor formalizou compromisso em encaminhar após a conclusão da supressão de vegetação, relatório conclusivo, a ser realizado pela equipe técnica responsável pela execução do Programa de Monitoramento da Supressão de Vegetação e Salvamento de Epífitas, de forma a comprovar a efetivação do respectivo programa.

Considera-se este item como **atendido**.

2.34.16 Programa de Compensação Florestal

Ainda consta a pendência identificada no Parecer Técnico nº - 3652/2013 COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA relativa à comprovação de que os imóveis destinados a compensação florestal (matrícula nº 35.663 e 35.664) pertencem ao TGSC.

Considera-se este item como **parcialmente atendido**.

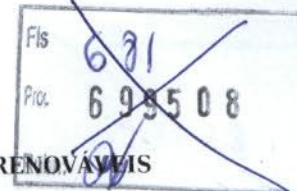
2.34.17 Programa de Compensação Ambiental, de acordo com a Resolução CONAMA nº 371/06

Unidades de Conservação e zonas de amortecimento afetadas pelo empreendimento

Segundo apresentado pelo empreendedor existem oito (8) UCs do grupo de Uso Sustentável e sete (7) do grupo de Proteção Integral que se localizam no entorno do empreendimento, destas, nenhuma Unidade de Conservação e/ou Zonas de Amortecimento de Proteção Integral e legalmente instituída está inserida na AID e ADA. Entretanto, conforme apresentado no Parecer Técnico nº 3652/2013 a Baía Babitonga (localizada na AD do empreendimento), bem como seus ambientes de manguezal e parcéis rochosos é considerada como área de alta prioridade e importância extremamente alta para a conservação da biodiversidade (MMA, 2007).

Além disso, destaca-se que já existem vários estudos científicos, além dos dados obtidos no EIA do empreendimento, indicando que nessa área têm populações residentes de espécies que se encontram inseridas em listas brasileiras de espécies ameaçadas de





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

extinção, como: *Sotalia guianensis*, *Pontoporia blainville*, *Ucides cardatus* e *Epinephelus itajara*.

Unidades de Conservação do grupo de Proteção Integral inseridas no entorno do empreendimento:

Proteção Integral					
Unidade de Conservação	Instrumento Legal de Criação	Área	Distância existente entre o TGSC e as ZA das UCs (metros)	Área de influência	Bioma/fitofisionomia
Reserva da Rede Ferroviária	Não tem	586 ha	-	-	Bioma: Mata Atlântica Fitofisionomia: Restinga
Parque Natural Municipal Caieira	Decreto Municipal nº 11.734/04	1,27 Km ²	17.324	-	Bioma: Mata Atlântica Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Densa - Terras Baixas
Parque Municipal Morro do Finder	Decreto Municipal nº 7.056/93	500.000 m ²	18.969	A UC não está inserida na Área de Influência do TGSC	Bioma: Mata Atlântica Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Densa - Submontana
Parque Zoobotânico do Morro da Boa Vista	Decreto Municipal nº 6.960/92	17.000m ²	20.858	A UC não está inserida na Área de Influência do TGSC.	Bioma: Mata Atlântica Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Densa - Submontana
Parque Natural Municipal Carijós e Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE do Morro do Iriú	Lei Municipal nº 330/2011	39,76 ha	17.764	A UC não está inserida na Área de Influência do TGSC.	Bioma: Mata Atlântica Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Densa - Terras Baixas, Submontana, Aluvial, Formações Pioneiras (Manguezal e Restinga) e Arquipélago de Tamboretas



Fis	
Proc.	699508
Outr.	



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Parque Ecológico Prefeito Rolf Colin	Decreto Municipal nº 6.959/92	16,3 km ²	30.120	A UC não está inserida na Área de Influência do TGSC	Bioma: Mata Atlântica Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Densa - Terras Baixas, Submontana, Aluvial, Formações Pioneiras (Manguezal e Restinga) e Arquipélago de Tamboretes
Parque Estadual do Acaraí	Decreto Estadual nº 3.517/05	6.667 ha	6.753	A UC não está inserida na Área de Influência do TGSC.	Bioma: Mata Atlântica Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Densa - Terras Baixas, Submontana, Aluvial, Formações Pioneiras (Manguezal e Restinga) e Arquipélago de Tamboretes.

Fonte: Complementações do Parecer IBAMA nº 3652/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA - Terminal de Granéis de Santa Catarina - TGSC.

O grau de impacto calculado pelo empreendedor foi de 0,245 %. Entretanto, considerando o Art. 31 -B do Decreto Federal nº 6.848/2009 é prerrogativa do IBAMA reformular o cálculo da compensação ambiental. Para tanto, será apresentado abaixo o Valor de Referência (VR), as fórmulas e definições utilizadas para o cálculo do Grau de Impacto (GI) consideradas pelo IBAMA para definir o valor da compensação ambiental.

Cálculo para definição do Grau de Impacto nos Ecossistemas (GI)

As informações necessárias ao cálculo do GI foram obtidas a partir do EIA/RIMA, PBA e complementações apresentadas pelo empreendedor. Segundo o Decreto 6848/09 este índice pode atingir valores de 0 a 0,5%, e é obtido a partir da seguinte fórmula:

$$GI = ISB + CAP + IUC, \text{ onde:}$$

ISB = Impacto sobre a Biodiversidade;

CAP = Comprometimento de Área Prioritária; e

IUC = Influência em Unidades de Conservação.

Cada um desses valores é apresentado a seguir, acompanhado da descrição do motivo que levou à sua atribuição.

Impacto sobre a Biodiversidade (ISB)

O Impacto sobre a Biodiversidade (ISB) tem como objetivo contabilizar os impactos do



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

empreendimento diretamente sobre a biodiversidade na sua área de influência direta e indireta e tem seu valor variando entre 0 e 0,25%. Os impactos diretos sobre a biodiversidade que não se propagarem para além da área de influência direta e indireta não serão contabilizados para as áreas prioritárias. Esse valor é obtido a partir da seguinte equação:

$$ISB = (IM \times IB (IA + IT)) / 140, \text{ onde:}$$

IM = Índice de Magnitude

IB = Índice de Biodiversidade

IA = Índice de Abrangência

IT = Índice de Temporalidade

Para tanto foram adotados os seguintes valores:

a) Índice de Magnitude (IM) = 2, pois em análise a matriz de impactos apresentada no EIA e análise dos respectivos conclui-se que o empreendimento causará impactos negativos em relação ao comprometimento dos recursos ambientais de magnitude média.

b) Índice de Biodiversidade (IB) = 3, apesar da parcela terrestre possuir um biodiversidade já comprometida pela antropização local, verificou-se que na parcela aquática, foram registradas no estudo várias espécies constantes em listas oficiais de espécies ameaçadas de extinção (IBAMA/MMA/2003/2008 e IUCN), tratando-se, portanto, de área de trânsito ou reprodução de espécies consideradas endêmicas ou ameaçadas de extinção. Entre elas destacam-se as seguintes espécies: *Sotalia guianensis*, *Pontoporia blainville*, *Caretta caretta*, *Epinephelus itajara*, *Ucides cardatus* e *Chelonia mydas*.

c) Índice de Abrangência (IA) = 2, pois os impactos negativos listados no EIA poderão atingir toda área da Baía da Babitonga (estuário), considerada como de extrema importância para a biodiversidade, além de região marinha adjacente ao empreendimento.

d) Índice de Temporalidade (IT) = 2, pois foram considerados os impactos negativos que podem persistir por alguns anos depois de cessada sua fonte de geração ou degradação. São eles: invasão de espécies exóticas e potencial extinção de espécies nativas; perturbação de espécies de aves, bioacumulação e supressão de comunidades bentônicas das áreas dragadas e de deposição.

$$ISB = 2 \times 3 \times (3 + 2) / 140$$

$$ISB = 0,1714$$

Dessa forma, o Impacto sobre a Biodiversidade é 0,17%.

Fis
Proc. 699508
Rubr:



Comprometimento de Área Prioritária (CAP)

O Comprometimento de Área Prioritária (CAP) varia de 0 a 0,25%, e tem por objetivo contabilizar efeitos do empreendimento sobre a área prioritária que se insere, através da relação entre a significância dos impactos frente às áreas prioritárias afetadas. Esta relação é calculada conforme a seguinte equação:

$$CAP = (IM \times ICAP \times IT)/70, \text{ onde:}$$

IM = Índice de Magnitude

ICAP = Índice de Comprometimento de Área Prioritária

IT = Índice de Temporalidade

O valor do ICAP foi atribuído conforme o mapeamento das áreas prioritárias afetadas pelo empreendimento (Portaria do MMA nº09/2007). Fonte: <http://mapas.mma.gov.br/i3geo>.

A AII e AID da parcela aquática do empreendimento está caracterizada pelo MMA/2007 por área de importância extremamente alta para conservação da biodiversidade, portanto, o valor atribuído para o ICAP foi 3, pois os impactos do empreendimento afetam principalmente ambientes marítimos e costeiros.

$$CAP = 2 \times 2 \times 3 / 70$$

$$CAP = 0,1714$$

Dessa forma, o cálculo do Comprometimento das Áreas Prioritárias é 0,17%.

Influência em Unidades de Conservação (IUC)

Para o cálculo da IUC deve ser considerado a presença de Unidade de Conservação e/ou Zonas de Amortecimento na Área de Influência Direta do empreendimento. Utilizando-se os seguintes valores:

G1: se afetar parque, reserva biológicas, estação ecológica, refúgio de vida silvestre e monumento natural = 0,15%;

G2: florestas e reserva de fauna = 0,10%

G3: reserva extrativista e reserva de desenvolvimento sustentável = 0,10%

G4: APA, área de relevante interesse ecológico e RPPN = 0,10%

G5: Zonas de Amortecimento de UCs não afetadas diretamente = 0,05%



Segundo apresentado duas UCs estão inserida em um raio de 10 Km do entorno do empreendimento, a saber a RPPN Veja do Sul e o Parque Estadual de Acari, portanto :

$$IUC = (0,15+0,10)$$

$$IUC = 0,25\%$$

Considerando que o valor calculado é superior ao atribuído pelo Decreto 6848/09, o IUC será de 0,15%, o qual representa o valor máximo permitido.

O Grau de Impacto (GI) para o empreendimento é apresentado abaixo:

$$GI = ISB + CAP + IUC$$

$$GI = 0,17 + 0,17 + 0,15$$

$$GI = 0,49 \text{ ou } 0,34$$

Cálculo do valor da Compensação Ambiental (CA)

Para compor valor do cálculo da compensação ambiental é dados pela seguinte fórmula matemática:

$$CA = VR \times GI, \text{ onde:}$$

VR é o Valor de Referência apresentado pelo empreendedor.

GI é o valor Grau do Impacto, calculado conforme IN 08/2011 pelo órgão licenciador.

O Valor de Referencia apresentado pelo empreendedor é de R\$ 312.294.220,00 (Trezentos e doze milhões duzentos e noventa e quatro mil e duzentos e vinte reais).

$$VR = 312.294.220,00$$

O Grau de Impacto calculado atingiu o valor de 0,49%.

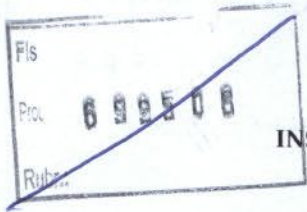
$$GI = 49\%$$

Portanto,

$$CA = VR \times GI.$$

$$CA = 312.294.220,00 \times 0,49\%$$

$$CA = 1.530.241,678$$



De acordo com os valores atribuídos acima, a compensação ambiental devida é de R\$ 1.530.242,00 (um milhão quinhentos e trinta mil e duzentos e quarenta e dois reais).

Considera-se este item como **atendido**.

2.34.18 Programa de Comunicação Social

Este item foi analisado no Parecer Técnico nº 82/2012-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 03 de outubro de 2012, que considerou o item como **atendido**.

2.34.19 Programa de Educação Ambiental;

Conforme recomendado no Parecer Técnico nº 3652/2013-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, o empreendedor formalizou o compromisso de executar e encaminhar os respectivos relatórios a este instituto, em tempo hábil para análise anterior ao início das atividades de instalação as seguintes recomendações:

- Realizar diagnóstico participativo do público alvo, ou seja, dos grupos sociais impactados direta ou indiretamente com o empreendimento.
- Detalhar as atividades a serem executadas e os respectivos grupos alcançados com base no diagnóstico participativo e nas linhas de ação da NT nº 39/2011 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, e apresentar o cronograma de execução dessas atividades;
- Apresentar nos relatórios de execução do programa as atividades realizadas, os grupos abrangidos pelas ações e, em especial, os resultados alcançados, tomando por base a avaliação e o uso de indicadores, conforme apresentado na proposta.

Ressalta-se que o prazo para apresentação de tais informações deverá ser pré-determinado, sendo que, uma eventual emissão da licença de instalação, deverá considerar o início das atividades apenas após a análise dos dados enviados.

Avaliação **sobrestada**.

2.34.20 Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores da Obra

Conforme indicado no Parecer IBAMA nº 3652/2013 o empreendedor formaliza compromisso em executar as atividades de educação ambiental abrangendo também os trabalhadores envolvidos na operação do empreendimento.

Considera-se este item como **atendido**.

2.34.21 Programa de Compensação da Atividade Pesqueira e da Maricultura

Conforme indicado no Parecer IBAMA nº 3652/2013 o empreendedor formaliza



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

compromisso em executar as recomendações solicitadas no presente parecer, contemplando a Comunidade Pesqueira e da Maricultura nos programas ambientais referentes à socioeconomia.

Considera-se este item como **atendido**.

2.34.22 Programa de Desenvolvimento do Turismo

Este item foi analisado no Parecer Técnico nº 82/2012-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 03 de outubro de 2012, que considerou o item como **atendido**.

2.34.23 Programa de Formação de Mão-de-obra

Este item foi analisado no Parecer Técnico nº 82/2012-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 03 de outubro de 2012, que considerou o item como **atendido**.

2.34.24 Programa de Mitigação das Interferências no Sistema Viário;

Este programa deverá ser reapresentado considerando o formato dos demais programas e o levantamento realizado para o atendimento das condicionantes 2.1 e 2.2.

Considera-se este item como **não atendido**.

2.34.25 Programa de Prospecção e de Salvamento Arqueológico na ADA

A análise destes programas é de competência do IPHAN. O IBAMA aguarda posicionamento deste Instituto, sendo que o pedido de manifestação já foi reiterado de forma oficial.

Avaliação **sobrestada**.

2.34.26 Programa de Educação Patrimonial para a comunidade de Trabalhadores

A análise destes programas é de competência do IPHAN. O IBAMA aguarda posicionamento deste Instituto, sendo que, o pedido de manifestação já foi reiterado de forma oficial.

Avaliação **sobrestada**.

3 - CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

As diversas complementações apresentadas até o momento (sobre estes itens condicionantes) fragmentaram as informações, gerando um confuso conjunto de dados (em volumes diferentes) que devem ser considerados para as análises e acompanhamentos posteriores. Além disso, outro problema detectado, menos grave

Fis
Proc. 699508
Rubrica:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

ressalta-se, é a ausência de numeração das páginas do estudo, o que deve ser também observado e corrigido. Destaca-se ainda a ausência do formato digital da documentação anexa (mapas em formato .pdf e .dxf ou .shp e demais documentos em formato de texto).

Sendo assim, para que seja considerado o efetivo atendimento das condicionantes avaliadas o empreendedor deverá apresentar as complementações de forma consolidada por meio de um Relatório de Atendimento às Condicionantes da Licença Prévia nº 364/2010, o qual deverá conter todas as informações validadas pelas análises anteriores e as considerações do presente parecer.

Tal medida faz-se necessária para que organização dos dados relativos ao licenciamento, que deverão ser requisitados e consultados nas etapas posteriores. Além disso, deverá ser elaborado um novo Plano Básico Ambiental, consolidado com todas as alterações realizadas com base neste parecer e nas demais análises a fim de que a avaliação considere o que será de fato executado durante a instalação do empreendimento.

Condiciona-se a emissão da Licença de Instalação à rerepresentação destes dados que serão avaliados em relação às pendências identificadas neste parecer. Ressalta-se que, tais pendências são, em sua grande maioria, oriundas de análise realizada no ano de 2010 a partir da emissão do Parecer Técnico 097/2010 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, que serviu de base para formulação das condicionantes da Licença Prévia nº 364/2010.

Brasilia, 23 de maio de 2013

Wátila Portela Machado

Wátila Portela Machado

Analista Ambiental do(a) COPAH

Gabriel Angotti Magnino

Gabriel Angotti Magnino

Analista Ambiental do(a) COPAH

Anna Christina Mendo dos Santos

Analista Ambiental do(a) MS/NLA

DE ACORDO
LM 23/05/13
Leandro Hartleben Cordeiro
Coordenador de Portos, Aeroportos
e Hidrovias-substituto
COPAH/CGTMO/DILIC



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.007885/2013-16 DILIC/IBAMA



Brasília, 24 de maio de 2013.

Ao Senhor
Ricardo Lobo Macedo
Responsável do(a) TGSC TERMINAL DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA S.A.
RAFAEL PARDINHO, 60
SAO FRANCISCO DO SUL - SANTA CATARINA
CEP.: 89.240-000

Assunto: **Envio de Parecer no âmbito do licenciamento ambiental do Terminal de Granéis de Santa Catarina - TGSC (Processo nº 02001.006995/2008-01).**

Senhor Responsável,

1. Comunico, para conhecimento e providências, a disponibilização do seguinte documento:


- Parecer Técnico nº 004803/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 23 de maio de 2013.

2. O documento refere-se à análise do atendimento às condicionantes da Licença Prévia nº 364/2010 do TGSC, previsto para ser implantado em São Francisco do Sul/SC.

3. O parecer e demais documentos técnicos podem ser consultados no site <www.ibama.gov.br/licenciamento>, bastando seguir os seguintes passos: consulta>empreendimentos > parâmetro de pesquisa (p. ex., número do processo, nome do empreendedor, município, etc) > pesquisar > documentos do processo.

4. Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora do(a) DILIC/IBAMA

EM BRANCO

02001.009985/2013-87
04.06.2013

OAP® - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA



Joinville, 04 de junho de 2013.

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA

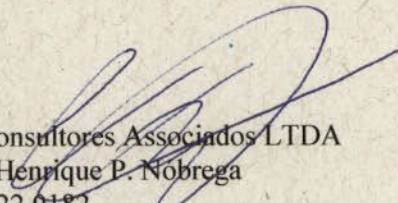
Ref.: Relatório de Atendimento às Condicionantes da LP nº 364/2010

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste encaminhar uma via impressa composta pelo Volume I e II; bem como uma via digital de Relatório de Atendimento Consolidado das Condicionantes da LP nº 364/2010 solicitado no Parecer Técnico nº4803/2013 + COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA referente à "Análise do atendimento das condicionantes da LP nº 364/2010 do Terminal de Granéis de Santa Catarina, localizado em São Francisco do Sul/SC. Processo nº: 02001.006995/2008-01".

Antecipadamente agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,


OAP Consultores Associados LTDA
Carlos Henrique P. Nobrega
(47) 3422 0182
carlos@oap.srv.br



Aos analistas

Walter

Beatriz

Thiago

para análise

07/06/2013

 Mariana Engenharia Hidráulica
COPANILGAMA OILC

Mariana



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



Ata de Reunião

1. Organização			
Número:	005064/2013		
Data:	04/06/2013	Local:	COPAH
Hora Início:	14:40	Hora Fim:	15:50

2. Participantes					
Nome	Instituição / Área	Pres	Endereço Eletrônico	Telefone	Rubrica
Leandro Hartleben Cordeiro	COPAH	Sim	leandro.cordeiro@ibama.gov.br	(0xx61) 3316-1392	
Watila Portela Machado	COPAH	Sim	watila.machado@ibama.gov.br	33583682	
Carlos H. P. Nobrega	TGSC	Sim	carlos@oap.srv.br	(0xx47) 3422-0182	
Marisa Dietrich	TGSC	Sim	marisa@dietrichadvocacia.com.br	(0xx47) 3028-0013	
Ricardo Lobo de Macedo	TGSC	Sim	tsgc@tsgc.com.br	(0xx47) 9984-5254	

3. Assunto
Atendimento Condicionantes TGSC

4. Pauta
Atendimento Condicionantes TGSC

5. Texto da Ata

A reunião inciou-se com esclarecimentos em relação à condicionante 2.8 que diz respeito a caracterização da área destinada a bota fora para as obras do empreendimento. A licença de instalação da área de bota fora é de âmbito estadual e a empresa proprietária utilizará o material como aterro. O PRAD relativo à recuperação da área foi aprovado neste mesmo licenciamento estadual.

As questões relativas à modelagem e disposição de efluentes foram acatadas e os protocolos relativos à solicitação das devidas autorizações legais serão apresentados no documento consolidado. A caracterização dos sedimentos foi justificada considerando a ausência de necessidade de dragagem no local.

Os programas relativos ao PBA foram reapresentados considerando as solicitações do último parecer. Entretanto, o PBA consolidado está em elaboração e será apresentado até o fim do mês de junho. O empreendedor esclareceu que as áreas destinadas à compensação florestal já foram adquiridas e dependem apenas de trâmite burocrático

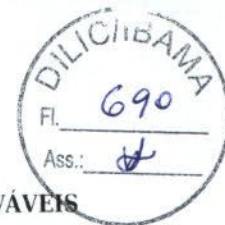


FPD
000000

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



para comprovação e já foram adquiridas pelo TGSC. O documento consolidado apresenta o memorando de acordo de compra da área em questão.

Após o protocolo do documento consolidado para o atendimento das condicionantes e do novo PBA, este IBAMA compromete-se a avaliar as modificações até o fim do mês de julho.

6. Pendências e encaminhamentos	Data Limite	Responsável
Nenhum Item de Pauta foi Informado!		





Very faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



MEM. 009819/2013 COPAH/IBAMA

Brasilia, 05 de junho de 2013

Ao Senhor Coordenador do(a) CCAF

Assunto: **Cálculo de Compensação Ambiental**

Em atendimento ao disposto no Decreto nº 6.848, de 14 de maio de 2009, visando à execução dos procedimentos pertinentes ao mecanismo de compensação ambiental no âmbito do licenciamento, encaminho pelo presente expediente o Parecer Técnico nº 4803/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA referente ao empreendimento "Terminal de Graneis de Santa Catarina - TGSC", de responsabilidade de Terminais Portuários TGSC para os encaminhamentos junto ao Comitê de Compensação Ambiental, bem como a elaboração de ofício a ser enviado ao empreendedor informando o valor da compensação ambiental a ser paga.

As informações necessárias ao cálculo do Grau de Impacto nos Ecossistemas (GI) foram obtidas a partir dos seguintes documentos:

Estudo de Impacto Ambiental - avaliado pelo Parecer Técnico nº 12/2010 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Plano Básico Ambiental - avaliado pelos Pareceres Técnicos nº 12/2010 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, nº 97/2010 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, nº 34/2012 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, nº 82/2012 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, nº 3652/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, nº 4803/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA e pela Informação Técnica 15/2012 - NLA/IBAMA/AL.

Valor de Referência - Documento encaminhado em 19 de março de 2013, através do Ofício nº 832/2011-DILIC/IBAMA, visando subsidiar o cálculo do valor da compensação ambiental.

De acordo com os valores atribuídos, a compensação ambiental devida é de R\$ 1.530.242,00 (um milhão quinhentos e trinta mil e duzentos e quarenta e dois reais).

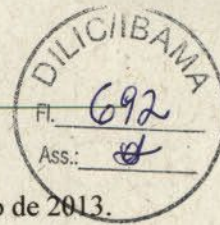
Atenciosamente,

LEANDRO HARTLEBEN CORDEIRO
Coordenador Substituto do(a) COPAH/IBAMA

EM BRANCO

02001.030634/2013-19
12.06.2013

OAP® - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA



Joinville, 12 de junho de 2013.



Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA


Ref.: Plano Básico Ambiental Consolidado

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste encaminhar uma via impressa; bem como uma via digital de **Plano Ambiental Consolidado – PBA** de forma a atender as **Condicionantes 2.33 e 2.34 da LP nº 364/2010** solicitado no Parecer Técnico nº4803/2013 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA referente à “*Análise do atendimento das condicionantes da LP nº 364/2010 do Terminal de Granéis de Santa Catarina, localizado em São Francisco do Sul/SC. Processo nº: 02001.006995/2008-01*”.

Antecipadamente agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,


OAP Consultores Associados LTDA
Carlos Henrique P. Nóbrega
(47) 3422 0182
carlos@oap.srv.br

Aos analistas

Wátia

Beatriz

Thiago

para análise

07/06/2013

Mariana
Mariana
Coordenadora de Políticas
SOP/CHC

P. P. P.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1392
www.ibama.gov.br



OF 02001.009547/2013-19 COPAH/IBAMA

Brasília, 15 de julho de 2013.

Ao Senhor
Ricardo Lobo de Macedo
Representante Legal do TGSC TERMINAL DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA S.A.
RAFAEL PARDINHO, 60
SAO FRANCISCO DO SUL - SANTA CATARINA
CEP.: 89.240-000


Assunto: **Declaração de utilidade pública para autorização de supressão de vegetação.**

Senhor Representante Legal,

Faço referência ao Licenciamento Ambiental do Terminal de Granéis de Santa Catarina - TGSC (processo administrativo nº 02001.006995/2008-01), para solicitar que seja apresentada declaração de utilidade pública pelo poder público federal para o empreendimento, a ser emitida pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, em cumprimento ao disposto no art. 3º, inciso VII, alínea *b*, e no art. 14 da Lei nº 11.428/2006.

Ressalto que se trata de exigência legal que deve ser atendida para que possa ser autorizada a supressão de vegetação primária e secundária no estágio avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica, bem como para que possa ser emitida Licença de Instalação para o empreendimento, sem prejuízo do atendimento às demais condições impostas pela legislação e pelos documentos do processo administrativo.

Atenciosamente,


MARIANA GRACIOSA PEREIRA
Coordenadora da COPAH/IBAMA

*Recebi em
15/07/2013
[Handwritten signature]*



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



MEM. 010650/2013 COPAH/IBAMA

Brasília, 18 de junho de 2013

Ao Senhor Coordenador do(a) CCOMP

Assunto: **Cálculo de Compensação Ambiental**



Em atendimento ao disposto no Decreto nº 6.848, de 14 de maio de 2009, visando à execução dos procedimentos pertinentes ao mecanismo de compensação ambiental no âmbito do licenciamento, encaminho pelo presente expediente o Parecer Técnico nº 4803/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA referente ao empreendimento "Terminal de Graneis de Santa Catarina - TGSC", de responsabilidade de Terminais Portuários TGSC para os encaminhamentos junto ao Comitê de Compensação Ambiental, bem como a elaboração de ofício a ser enviado ao empreendedor informando o valor da compensação ambiental a ser paga.

As informações necessárias ao cálculo do Grau de Impacto nos Ecossistemas (GI) foram obtidas a partir dos seguintes documentos:

Estudo de Impacto Ambiental - avaliado pelo Parecer Técnico nº 12/2010 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Plano Básico Ambiental - avaliado pelos Pareceres Técnicos nº 12/2010 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, nº 97/2010 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, nº 34/2012 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, nº 82/2012 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, nº 3652/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, nº 4803/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA e pela Informação Técnica 15/2012 - NLA/IBAMA/AL.

Valor de Referência - Documento encaminhado em 19 de março de 2013, através do Ofício nº 832/2011-DILIC/IBAMA, visando subsidiar o cálculo do valor da compensação ambiental.

De acordo com os valores atribuídos, a compensação ambiental devida é de R\$ 1.530.242,00 (um milhão quinhentos e trinta mil e duzentos e quarenta e dois reais).

Atenciosamente,


MARIANA GRACIOSA PEREIRA
Coordenadora do(a) COPAH/IBAMA



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Compensação Ambiental - Sede



PAR. 005441/2013

Assunto: Avaliação para fins de destinação de recursos da compensação ambiental

Origem: Coordenação de Compensação Ambiental - Sede

Ementa: Destinação de recursos da compensação ambiental do empreendimento Atividade de instalação do Terminal de Granéis de Santa Catarina S.A (TGSC)

1. INTRODUÇÃO

O presente parecer é referente à destinação dos recursos devidos para fins de compensação ambiental do empreendimento Terminal de Granéis de Santa Catarina S.A (TGSC).

A execução da obra envolve a instalação de dois novos armazéns, sendo um deles para receber fertilizantes via importação, com capacidade de estocagem de 90 mil toneladas, e outro para armazenar granéis vegetais, com capacidade de estocagem de 78 mil toneladas. Também serão construídos quatro novos silos para estocagem de granéis, cada um com capacidade de armazenamento de 7.500 toneladas.

Conforme informações constantes no EIA/RIMA do empreendimento, a área de influência direta do empreendimento se limita a um quadrilátero de 6,5 Km por 7,5 Km, localizado ao redor do local de instalação do terminal. O mesmo RIMA afirma que a maioria dos impactos negativos na área de influência do empreendimento já estavam presentes na região antes da construção do terminal, uma vez que a área portuária já está implantada a muito mais tempo.

A AID do terminal está totalmente inserida no domínio de Mata Atlântica, em uma região de Floresta Ombrófila Densa e seus ecossistemas associados. Especificamente na região do empreendimento, a área já se encontra bastante alterada por ação humana. Em consequência, a vegetação do local do empreendimento é de caráter secundário, com pouca ou quase nenhuma representatividade do seu estado natural, onde as variações observadas expressam o grau de alteração atual.

O empreendimento é pontual. Abaixo é mostrado um mapa da região onde o terminal será instalado, ressaltando a AID:

Ver Figura 1- Anexo 1

O volume de recursos a ser destinado para fins de compensação ambiental desse empreendimento é considerado médio. Conforme os critérios aprovados pelo Comitê Federal de Compensação Ambiental, para empreendimentos marítimos/costeiros com médio volume de recursos a distribuição dos valores deve considerar todas as unidades de conservação presentes na mesma ecorregião marítima, conforme definido no Panorama de Conservação dos Ecossistemas Costeiros e Marinhos no Brasil. A figura abaixo mostra a área a ser considerada:



EM BRANCO





Ver Figura 2- Anexo 1



2. VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

O Parecer Técnico 004803/2013-COPAH/DILIC/IBAMA, de 23 de maio de 2013, apresenta os seguintes valores que levaram ao cálculo do valor da Compensação Ambiental:

Utilizando a fórmula para o cálculo da compensação ambiental: $CA = VR \times GI$
tem-se:

Valor do Grau de Impacto sobre os Ecossistemas: $GI = 0,49\%$

Valor de Referência: $VR = R\$ 312.294.220,00$ (Trezentos e doze milhões, duzentos e noventa e quatro mil e duzentos e vinte reais)

Obtendo-se, o Valor da Compensação Ambiental: $CA = R\$ 1.530.241,68$ (Um milhão, quinhentos e trinta mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).

3. ANÁLISE DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

O empreendimento não afeta diretamente qualquer unidade de conservação, seja ela de proteção integral ou de uso sustentável. Na mesma ecoregião marítima onde se encontra o terminal (Ecoregião Sudeste) existem 40 unidades de conservação, e todas possuem cadastro no CNUC. Das UCs presentes na área delimitada, 26 são estaduais e 14 são federais. Dentre as UCs identificadas, 4 se localizam no estado do Espírito Santo, 7 se localizam no estado do Paraná, 10 se localizam no estado do Rio de Janeiro, 4 se localizam em Santa Catarina e 15 em São Paulo.

As Unidades de Conservação foram identificadas com base nas informações contidas no Cadastro Nacional de Unidade de Conservação (CNUC) e outras informações obtidas nos documentos encaminhados pelo empreendedor.

Para fins de avaliação, foram cruzadas informações dos Shapefiles das unidades de conservação de proteção integral com os shapefiles de fitofisionomia dos biomas afetados.

4. FITOFISIONOMIAS AFETADAS

Como já foi dito anteriormente neste parecer, o terminal se encontra em uma região de Mata Atlântica com predominância de Floresta Ombrófila Densa, mas já bastante alterado por atividade agropecuária e pela presença do porto, e com vegetação secundária.

Para fins de destinação de recursos advindos da compensação ambiental, serão



INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO



1234567890

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Coordenação de Compensação Ambiental - Sede



consideradas como sendo prioritárias as unidades de conservação que possuam em seu interior a mesma fitofisionomia observada no local do empreendimento, mesmo nos casos em que a fitofisionomia não se encontre alterada por atividades humanas. A figura abaixo mostra a distribuição das UCs em relação a ecorregião onde se encontra o terminal portuário:

Ver Figura 3 - Anexo 1



5. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

O parecer nº 004803/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA apresenta o cálculo do valor a ser destinado para fins de compensação ambiental. O valor da compensação ambiental, informado no parecer citado, de 06 de agosto de 2012 é de R\$ 1.530.241,68 (Um milhão, quinhentos e trinta mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos). A distribuição desse montante deverá obedecer critérios que levem em consideração o tamanho das unidades de conservação, a fitofisionomia afetada, a distância da UC ao terminal portuário, o tipo de Unidade de Conservação e suas condições administrativas (plano de manejo, conselho gestor e cadastro no CNUC). Para calcular a relevância desses fatores, foi empregada uma planilha de cálculo elaborada para esse fim. A tabela abaixo mostra os parâmetros de entrada da planilha:

Ver Tabela 1- Anexo 1

Considerando-se que o volume de recursos disponíveis neste caso é médio, e tendo em vista as informações apresentadas acima, considero pertinente que os valores sejam distribuídos para um número pequeno de unidades de conservação, de modo a se evitar o fracionamento excessivo do recurso. Considero ainda que a distribuição dos recursos privilegie as unidades de conservação mais bem classificadas conforme a planilha acima, e que se localizem dentro do Estado de Santa Catarina. Como o empreendimento é pontual e seus impactos têm abrangência regional, a distribuição de recursos para outros estados que não o mesmo no qual se encontra o terminal não é recomendada.

A figura abaixo demonstra as unidades de conservação mais bem classificadas e que são indicadas para serem contempladas com os recursos da compensação ambiental:

Ver Figura 4 - Anexo 1

Assim sendo proponho que os recursos sejam distribuídos entre as seguintes unidades de conservação:

Unidades federais: Parque Nacional do Superagui e Parque Nacional de Saint Hilarie-Lange

Unidades Estaduais: Parque Estadual da Serra do Tabuleiro e Parque Estadual de Acaraí.

A distribuição dos recursos entre as unidades de conservação deverá ser realizado pela Câmara de Compensação Ambiental Federal, conforme critérios por ela estabelecidos.

Os recursos a serem destinados ao órgão ambiental do estado de Santa Catarina deverão ser empregados conforme critérios e normas vigentes e por ele estabelecidos, levando em consideração ainda a necessidade da unidade de conservação. O órgão ambiental Estadual deverá apresentar justificativas de destinação ao Comitê Federal de Compensação



MINISTRO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Compensação Ambiental - Sede



Ambiental, informando que o valor foi recebido pela unidade de conservação e a forma na qual tal recurso foi gasto.

Brasilia, 10 de julho de 2013

Luciano do Nascimento de Oliveira
Analista Ambiental do CCOMP

Fis	696
Proc	699508
Rubr.	(1)



EM BRANCO

1
2
3
4
5
6
7



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

1 **ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CCAF, realizada em 28/08/2013**

2 **1) Abertura.** Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, às quatorze
3 horas e cinquenta e dois minutos, na sala de reunião nº 2 da Diretoria de Licenciamento
4 Ambiental – Edifício Sede do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
5 Renováveis – DILIC/Ibama-Sede, foi realizada a décima nona reunião ordinária do Comitê de
6 Compensação Ambiental Federal – CCAF, conduzida pelo representante do Gabinete da
7 Presidência do Ibama, Antônio Celso Junqueira Borges. Compareceram como membros:
8 Antônio Celso Junqueira Borges – GP/Ibama; Katia Adriana de Souza – DILIC/Ibama;
9 Sérgio Brant – SBF/MMA; Luciano Oliva Patrício – SECEX/MMA; Giovanna Palazzi –
10 DIMAN/ICMBio; e, João Arnaldo Novaes Júnior – DISAT/ICMBio. Estiveram presentes à
11 reunião: Bruna De Vita Silva Santos – Assessora da DIMAN/ICMBio, Tatiana Rehder –
12 DISAT/ICMBio, Alexandre Figueiredo de Lemos – Coordenador da COCAM/ICMBio,
13 Adriano Possemato da COCAM/ICMBio e Erick Martuscelli de Almeida da
14 CCOMP/IBAMA. Foi apresentada a pauta da 19ª RO, com os seguintes pontos: 1) Abertura;
15 2) Correção de destinação: 2.1) Sistema Piloto de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás
16 Natural – Polo de Tupi – Bloco BM-S-11 – Bacia de Campos; 2.2) Unidade de Tratamento de
17 Gás de Caraguatatuba (UTGCA). 3) Revisão de Destinação: 3.1) UTE Três Lagoas: Demanda
18 da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS; 3.2) Gasoduto Bolívia – Brasil (GASBOL):
19 Demanda do estado de São Paulo. 4) Propostas de Aplicação: 4.1) LT Oriximiná – Silves –
20 Eng. Lechuga – Manaus (Lote C), demanda da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e
21 Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – SDS/AM; 4.2) BR 050/MG – Trecho
22 Uberlândia – Divisa MG/SP, demanda do Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais –
23 IEF/MG; 4.3) LT Cuiabá – Ribeirãozinho – Rio Verde, demanda da Coordenadoria de
24 Unidades de Conservação da Secretaria de Meio Ambiente em Mato Grosso – Cuco/MT; 4.4)
25 LT Campos Novos – Nova Santa Rita, destinação de saldo remanescente e demanda do
26 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio para aplicação do
27 recurso; 4.5) Gasoduto Rio de Janeiro – Belo Horizonte (GASBEL II), demanda da Prefeitura
28 Municipal de Santos Dumont/MG; 4.6) LT Joinville Norte – Curitiba C2, demanda da
29 Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Curitiba - SMMA. 5. Destinações: 5.1) Terminal
30 de Granéis de Santa Catarina/TGSC – Processo Administrativo de CA nº 02001.002734/2013-
31 71 – R\$1.530.241,68; 5.2) Exploração de Bauxita – Platô Monte Branco - MRN - Processo
32 Administrativo de CA nº 02001.002438/2013-71 – R\$1.410.435,00; 5.3) TLD e Produção de
33 Waimea – Bloco BM-C-41/OGX – Processo Administrativo de CA nº 02001.002928/2013-77
34 – R\$5.997.191,37; 5.4) Atividade de aquisição de dados Sísmicos Marítimos nos Blocos BM-



EM BRANCO

9
10
11
12
13
14
15



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

35 J-01 e BM-J-02, na Bacia de Jequitinhonha - Processo Administrativo de CA nº
36 02001.003547/2006-86 - R\$ 30.000,00; 5.5) Atividade de Pesquisa Sísmica Marítima nos
37 Blocos BM-C-26 e BM-C-27, na Bacia de Campos - Processo Administrativo de CA nº
38 02001.000181/2007-74 - R\$ 171.736,00; 5.6) América Latina Logística Malha Norte S/A -
39 Segmento III - trecho Araguaia/MT - Rondonópolis/MT. Processo Administrativo de CA nº
40 02001.001857/2013-95 - R\$1.403.400,00; 5.7) Linha de Transmissão 525 kV - Salto
41 Santiago - Itá - Nova Santa Rita (C2) - Processo Administrativo de CA nº
42 02001.001810/2013-21 - R\$ 637.793,15. 6) Informes e Encerramento. A pauta foi mantida,
43 dando-se prosseguimento à reunião.

44 **2) Correção de destinação: 2.1) Sistema Piloto de Produção e Escoamento de Petróleo e**
45 **Gás Natural - Polo de Tupi - Bloco BM-S-11 - Bacia de Campos, Processo**
46 **Administrativo nº 02001.000803/2013-11 - correção da destinação dos recursos da**
47 **compensação ambiental para as UCs federais.** Na elaboração da Ata da 17ª RO do CCAF
48 ocorreu uma inversão na distribuição dos valores destinados às unidades de conservação
49 federais contempladas com recursos da compensação ambiental do empreendimento em
50 questão, visto a proposta apresentada no Ofício nº 07/2013-
51 COCAM/CGFIN/DIPLAN/ICMBio ter sido acatada parcialmente pelo Comitê. Assim, ficou
52 aprovada a seguinte distribuição e aplicação dos recursos nas unidades de conservação
53 federais: a) R\$ 3.110.300,00 (três milhões, cento e dez mil e trezentos reais) na ação de
54 regularização fundiária do **PN de Jericoacoara**; b) R\$ 3.753.194,10 (três milhões, setecentos
55 e cinquenta três mil, cento e noventa quatro reais e dez centavos) na ação de regularização
56 fundiária do **PN dos Lençóis Maranhenses**. Em relação ao montante de R\$ 6.370.068,91
57 (seis milhões, trezentos e setenta mil, sessenta e oito reais e noventa e um centavos), a título
58 de volume excepcional que deve aplicado na ação de regularização fundiária, o ICMBio
59 deverá reapresentar a proposta para apreciação e deliberação pelo CCAF. Para as demais
60 unidades de conservação estaduais de São Paulo e do Rio de Janeiro não houve alteração da
61 destinação. A correção foi aprovada pelo CCAF.

62 **2.2) Unidade de Tratamento de Gás de Caraguatatuba (UTGCA) - Processo**
63 **Administrativo nº 02001.004462/2007-04 - correção da destinação dos recursos da**
64 **compensação ambiental:** Na elaboração da Ata da 17ª RO do CCAF ocorreu um erro de
65 digitação do nome de unidade de conservação contemplada com recursos da compensação
66 ambiental do empreendimento, visto tratar-se do Parna da Serra dos Órgãos e não Parna da
67 Serra da Bocaina como informado. Assim, o montante de R\$ 1.166.500,00 (um milhão, cento
68 e sessenta e seis mil e quinhentos reais) deverá ser aplicado no **PN da Serra dos Órgãos** na



EM BRANCO

17
18
19
20
21
22
23



Fis:	699
Proc:	698508
Rubr.:	<i>[Assinatura]</i>

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

69 ação de regularização fundiária. Para a demais unidades de conservação não houve alteração
70 da destinação. A correção foi aprovada pelo CCAF.

71 **3) Revisão de Destinação: 3.1) UTE Três Lagoas – Processo Administrativo nº**
72 **02001.006827/2012-94 - análise da demanda da Prefeitura Municipal de Três**
73 **Lagoas/MS: Documentos de referência: Parecer nº 070/2013/CONEP/PFE-IBAMA-**
74 **SEDE/PGF/AGU, Despacho nº 153/2013/ptt/CONEP/PFE-IBAMA-Sede/PGF/AGU e**
75 **Despacho nº 376/2013/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU: Durante a 16ª RO, em**
76 **24/04/2013, o CCAF se posicionou tecnicamente contrário à proposta do Município de Três**
77 **Lagoas/MS de alteração da categoria da UC a ser criada no município com recursos da**
78 **compensação ambiental da UTE Três Lagoas, assim ao invés de Parque Natural Municipal é**
79 **proposta a criação de Monumento Natural. Porém, devido à existência de ação judicial**
80 **relativa à questão, o Comitê deliberou pela realização de consulta à Procuradoria Federal**
81 **Especializada – Ibama acerca da proposição. Desta forma, o Parecer nº**
82 **070/2013/CONEP/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU, endossado pelo Despacho nº**
83 **153/2013/ptt/CONEP/PFE-IBAMA-Sede/PGF/AGU e pelo Despacho nº**
84 **376/2013/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU, conclui ser responsabilidade do CCAF a**
85 **decisão acerca do pedido de alteração da categoria de UC, recomendando porém que a**
86 **solicitação fosse indeferida visto não ser uma opção legalmente aceitável. O CCAF entende**
87 **entretanto que é possível a utilização do recurso de compensação ambiental para a criação e**
88 **regularização fundiária de Monumento Natural desde que este seja de posse e domínio**
89 **público. Assim, o Comitê delibera por informar à Prefeitura Municipal de Três Lagoas que o**
90 **recurso deverá ser obrigatoriamente aplicado na criação e regularização fundiária de Unidade**
91 **de Conservação de Proteção Integral de posse e domínio público, para tanto a Prefeitura**
92 **deverá ser questionada acerca do interesse de manutenção do recurso conforme determinado.**

93 **3.2) Gasoduto Bolívia – Brasil (GASBOL) – Processo Administrativo nº**
94 **02001.008622/2013-43 – análise da demanda do estado de São Paulo: Em resposta ao**
95 **Ofício 02001.006865/2013-28 CCOMP/IBAMA que requisitava manifestação da Secretaria**
96 **de Estado de Meio Ambiente do Estado de São Paulo quanto às unidades de conservação a**
97 **serem beneficiadas com recursos da compensação ambiental do GASBOL, a Câmara de**
98 **Compensação Ambiental de São Paulo – CCA/SP encaminhou proposição que sugere a**
99 **aplicação do recurso no montante de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) da**
100 **seguinte forma: a) R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) para elaboração do plano de**
101 **manejo do Mosaico Jacupiranga; R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para revisão dos limites da**
102 **APA Ibitinga; R\$ 15.000,00 (quinhetos mil reais) para elaboração do plano de manejo da**
103 **APA Corumbataí. O CCAF delibera por informar à CCA/SP que a elaboração de plano de**

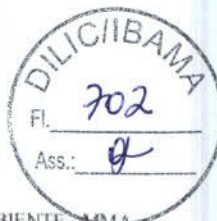
24

[Assinaturas]
3 / 10



EM BRANCO

25
26
27
28
29
30
31



Fis	700
Proc	698508
Rubric	[Handwritten]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

104 manejo do Mosaico Jacupiranga, conforme proposto, não é atividade prevista no Decreto nº
105 4.340/2002 para aplicação do recurso da compensação ambiental, tendo em vista que Mosaico
106 não é uma categoria de unidade de conservação do SNUC. Da mesma forma, não é elegível a
107 aplicação do recurso na revisão dos limites de APA. Assim, a CCA/SP deverá adequar a
108 proposição ao determinado no artigo 33 do Decreto nº 4.340/2002, reapresentando a proposta
109 de aplicação do recurso nas UCs estaduais de São Paulo.

110 **4) Proposta de Aplicação: 4.1) LT Oriximiná – Silves – Eng. Lechuga – Manaus (Lote C);**
111 **Processo Administrativo da CA nº 02001.004856/2011-31 – Proposta de aplicação dos**
112 **recursos da CA no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais, a ser**
113 **atualizado pelo IPCA-E) em UCs estaduais do estado do Amazonas. Documento de**
114 referência: NT nº 5783/2013: A SDS/AM encaminhou o Ofício SDS nº 338/2013-GS com
115 proposta de aplicação do montante destinado à APA Nhamundá e à RDS Uatumã da seguinte
116 forma: a) APA Nhamundá, o montante de 90.000,00 (noventa mil reais) para o diagnóstico
117 dos recursos potenciais (manejo dos recursos pesqueiros, agrícolas e florestais); o montante de
118 90.000,00 (noventa mil reais) para a fiscalização, proteção e monitoramento ambiental (AVV
119 e programas ambientais); o montante 70.000,00 (setenta mil reais) para estudo de viabilidade
120 econômica da castanha do Brasil, manejo do Pirarucu, jacaré, quelônio e camarão; o montante
121 de 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a formação de um conselho gestor, reunião de
122 conselho gestor e fortalecimento das práticas organizativas. b) RDS Uatumã, o montante de
123 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para o fortalecimento e capacitação comunitária, o
124 montante de 100.000,00 (cem mil reais) para monitoramento ambiental e o montante de
125 70.000,00 (setenta mil reais) para a fiscalização, educação e proteção ambiental.
126 Considerando que a proposição para a APA não atende ao Parágrafo Único do artigo 33 do
127 Decreto 4.340/2002, bem como fato de ser informada a existência de Plano de Gestão para a
128 RDS, e não plano de manejo, o CCAF delibera por solicitar a reapresentação pelo Órgão
129 Gestor da proposta devendo, para tanto, serem observados os termos e a ordem de priorização
130 do Decreto nº 4.340/2002.

131 **4.2) BR 050/MG – Trecho Uberlândia – Divisa MG/SP – Processo Administrativo da CA**
132 **nº 02001.003037/2006-17 - Proposta de aplicação dos recursos da CA no valor de R\$**
133 **47.162,59 (quarenta e sete mil, cento e sessenta reais e cinquenta e nove centavos a ser**
134 **atualizado pelo IPCA-E) em UC estadual de Minas Gerais. Documento de referência: NT**
135 nº 6012/2013: O IEF/MG encaminhou o Ofício nº 37/2013 – GEUC/DIAP/IEF/SISEMA com
136 proposta de aplicação do montante de R\$ 47.162,59 (quarenta e sete mil, cento e sessenta e
137 dois reais e cinquenta nove centavos) destinado ao Parque Estadual do Pau Furado, na
138 aquisição de bens necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC.

[Handwritten signatures and initials]



EM BRANCO

33
34
35
36
37
38
39



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

139 Considerando o baixo volume de recursos a ser aplicado na ação de regularização fundiária,
140 bem como o fato do PE possuir plano de manejo, o CCAF delibera favoravelmente pela
141 proposta do Órgão Gestor.

142 **4.3) LT Cuiabá – Ribeirãozinho – Rio Verde – Processo Administrativo nº**
143 **02001.001290/2012-76 - Proposta de aplicação dos recursos da CA no valor de R\$**
144 **200.000,00 (duzentos mil reais, a ser atualizado pelo IPCA-E) em UCs estaduais do Mato**
145 **Grosso. Documento de referência: NT nº 6013/2013: A CUCO/MT encaminhou o Ofício nº**
146 **138/2013 – CUCO/SUB/SEMA/2013 com sugestão de aplicação do montante total de R\$**
147 **200.000,00 (duzentos mil reais) na ação de revitalização da demarcação e sinalização dos**
148 **limites do PE Águas Quentes. Assim, conforme a proposição, não será financiada nenhuma**
149 **atividade no PE Dom Osório Stoffel. O CCAF delibera por acatar a proposta do Órgão**
150 **Gestor.**

151 **4.4) LT Campos Novos – Nova Santa Rita – Processo Administrativo nº**
152 **02001.001414/2012-13 – Destinação do saldo remanescente no valor R\$ 59.921,74**
153 **(cinquenta e nove mil, novecentos e vinte um reais e setenta e quatro centavos) e análise**
154 **da demanda do ICMBio para aplicação dos recursos da CA no valor de R\$ 610.684,44**
155 **(seiscentos e dez mil reais, seiscentos e oitenta quatro reais e quarenta quatro centavos a**
156 **ser atualizado pelo IPCA-E) em UCs federais. Documento de referência: NT nº 6003/2013:**
157 **Considerando a nova definição do valor da compensação ambiental do empreendimento em**
158 **questão que difere do valor destinado pelo CCAF durante a 7ª Reunião Ordinária, faz-se**
159 **necessária a destinação da diferença que perfaz o total de R\$ 59.921,74 (cinquenta e nove mil,**
160 **novecentos e vinte um reais e setenta e quatro centavos). A NT nº 6003/2013 sugere a divisão**
161 **do supracitado montante entre o Parna da Serra Geral e Parna Aparados da Serra, na ação**
162 **de regularização fundiária. O CCAF delibera pela aprovação da proposta.**

163 Documento de referência: NT nº 4097/2013: o ICMBio encaminhou o Ofício nº 12/2012 –
164 COCAM/CGFIN/DIPLAN/ICMBio com sugestão de aplicação do montante de R\$
165 610.684,44 (seiscentos e dez mil, seiscentos e oitenta quatro reais e quarenta quatro centavos)
166 nas UCs federais da seguinte forma: a) Parna Serra Geral, o montante de R\$ 305.342,22
167 (trezentos e cinco mil, trezentos e quarenta dois reais e vinte dois centavos) para a
168 regularização fundiária e demarcação de terras. b) Parna Aparados da Serra, o montante de
169 R\$ 305.342,22 (trezentos e cinco mil, trezentos e quarenta dois reais e vinte dois centavos)
170 para a regularização fundiária e demarcação de terras. O CCAF delibera pela aprovação da
171 proposta, devendo ainda ser incluída no montante total a diferença de R\$ 59.921,74

EM BRANCO

41
42
43
44
45
46
47



Fis	702
Proq	698508
Rubr	CA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

172 (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte um reais e setenta e quatro centavos) conforme
173 aprovado pelo Comitê.

174 **4.5) Gasoduto Rio de Janeiro – Belo Horizonte (Gashel II)- Processo Administrativo nº**
175 **02001.007904/2012-23: - Proposta da Prefeitura de Santos Dumond/MG para aplicação**
176 **dos recursos da CA no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais, a ser atualizado pelo**
177 **IPCA-E) . Documento de referência: NT nº 6022/2013: A prefeitura Municipal de Santos**
178 **Dumont/MG encaminhou o Ofício nº 103/2013 – Secretaria de Meio Ambiente, Turismo,**
179 **Esporte e Lazer com sugestão de alteração de destinação do recurso da compensação**
180 **ambiental do empreendimento em questão. Ao invés do PNM Cabeça Branca, conforme**
181 **deliberação do CCAF durante a 15ª RO, a compensação ambiental no montante total de R\$**
182 **100.000,00 (cem mil reais) seria aplicada no PNM da Lagoa. Como justificativa para a**
183 **alteração consta a informação de que o PNM não possui instrumento legal de criação, sendo**
184 **ressaltado que a Secretaria Municipal está providenciando a documentação necessária para**
185 **regularização do Parque. Diante da informação da Secretaria Municipal da ausência de ato**
186 **legal de criação da PNM Cabeça Branca, o Comitê delibera pela redestinação do recurso**
187 **anteriormente destinado à UC. Assim, o recurso de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) deverá ser**
188 **distribuído entre as seguintes unidades de conservação federais, a critério do Órgão Gestor:**
189 **PN Serra dos Órgãos, RB do Tinguá, PN Serra da Bocaina, PN Itatiaia e RB União.**

190 **4.6) LT Joinville Norte – Curitiba C2 – Processo Administrativo nº 02001.004849/2012-**
191 **10 - Proposta da Prefeitura de Curitiba/PR para aplicação dos recursos da CA no valor**
192 **de R\$ 54.865,02 (cinquenta e quatro mil reais, oitocentos e sessenta cinco reais e dois**
193 **centavos a ser atualizado pelo IPCA-E). Documento de referência: NT nº 6060/2013: A**
194 **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Curitiba/PR encaminhou o Ofício nº 335/2013 –**
195 **SMMA com sugestão de aplicação do recurso da compensação ambiental destinado à APA do**
196 **Iguaçu na implementação do projeto “Condomínios sustentáveis – Hortas caseiras”.**
197 **Considerando que não ficou claro se a proposição atende ao determinado no Parágrafo Único,**
198 **artigo 33 do Decreto nº 4.340/2002, o Comitê delibera pelo envio de Ofício à Secretaria**
199 **Municipal solicitando a reapresentação da proposta que deverá seguir o determinado no**
200 **referido Decreto.**

201 **5) Destinações: 5.1) Terminal de Granéis de Santa Catarina / TGSC – Processo**
202 **Administrativo de CA nº 02001.002734/2013-71 – Proposta de aplicação dos recursos da**
203 **CA no valor de R\$1.530.241,68; (um milhão, quinhentos e trinta mil e duzentos e**
204 **quarenta um reais e sessenta oito centavos, a ser atualizado pela taxa Selic). Documento**
205 **de referência: Parecer nº 5441/2013: O empreendimento deverá ser implantado na Baía da**



EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

206 Babitonga, município de São Francisco do Sul/SC, e envolve a instalação de dois novos
207 armazéns, sendo um deles para receber fertilizantes via importação, com capacidade de
208 estocagem de 90 mil toneladas, e outro para armazenar granéis vegetais, com capacidade de
209 estocagem de 78 mil toneladas. Também serão construídos quatro novos silos para estocagem
210 de granéis, cada um com capacidade de armazenamento de 7.500 toneladas. A
211 responsabilidade pelo empreendimento cabe à TGSC Terminal de Granéis de Santa Catarina
212 S.A.. A sugestão de unidades de conservação a receberem os recursos da compensação
213 ambiental foi apresentada no Parecer nº 5441/2013. O Comitê deliberou pela destinação do
214 recurso total de R\$ 1.530.241,68 (um milhão, quinhentos e trinta mil, duzentos e quarenta um
215 reais e sessenta oito centavos) para criação e implementação do Parque Nacional
216 Guaricana. Entre as justificativas para a destinação do recurso consta a proximidade da UC
217 em criação em relação ao empreendimento, visto esta ser adjacente ao Parna Saint-
218 Hilaire/Lange.

219 5.2) **Exploração de Bauxita – Platô Monte Branco - MRN - Processo Administrativo de**
220 **CA nº 02001.002438/2013-71 – Proposta de aplicação dos recursos da CA no valor de**
221 **R\$1.410.435,00; (um milhão, quatrocentos e dez mil, quatrocentos e trinta cinco reais, a**
222 **ser atualizado pela taxa Selic).** Documento de referência: Parecer nº 5565/2013: O Platô
223 Monte Branco integra o conjunto de seis platôs da zona leste do empreendimento e representa
224 o aproveitamento das instalações de outro platô. Tem reserva estimada de 57.622.074 milhões
225 de tonelada de minério. Suas atividades foram iniciadas em 2012 e fim previsto para 2019. O
226 empreendedor é a Mineração Rio do Norte S.A. O Parecer Técnico nº 5565/2013 recomenda a
227 destinação dos recursos da compensação ambiental para a Flona Saracá-Taquera, diretamente
228 afetada, e para a Rebio do Rio Trombetas visto a sua proximidade com o empreendimento. O
229 Comitê deliberou pela destinação do montante total de R\$ 1.410.435,00 (um milhão,
230 quatrocentos e dez mil e quatrocentos e trinta cinco reais) a ser aplicado, obrigatoriamente, na
231 FN Saracá-Taquera e, a critério do Órgão Gestor, na RB do Rio Trombetas.

232 5.3) **Teste de Longa Duração e Desenvolvimento da Produção de Waimea - Bloco BM-C-**
233 **41 - Baía de Campos – Processo Administrativo de CA nº 02001.002928/2013-77 -**
234 **Proposta de aplicação dos recursos da CA no valor de R\$ 5.997.121,37 (cinco milhões,**
235 **noventa e sete mil, cento e vinte um reais e trinta sete centavos, a ser**
236 **atualizado pela taxa Selic).** Documento de referência: Parecer nº 5440/2013: Trata-se de
237 projeto em implantação no prospecto de Waimea, localizado no Bloco BM-C-41, consistindo
238 inicialmente na implantação de um TLD, seguido de um projeto-piloto de produção e,
239 finalmente, a instalação do projeto definitivo de desenvolvimento da produção. O TLD foi
240 executado a aproximadamente 83 km da costa do estado do Rio de Janeiro e teve os sistemas



EM BRANCO

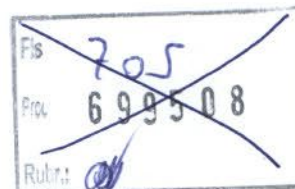
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

241 submarinos instalados a uma profundidade média de cerca de 130 metros e interligados por
242 dutos flexíveis a um FPSO (FPSO OSX-1). A responsabilidade pelo empreendimento cabe à
243 OGX Petróleo e Gás Ltda. O Parecer Técnico nº 5440/2013 apresenta uma relação das
244 unidades de conservação mais relevantes presentes na área do empreendimento. O Comitê
245 deliberou pela seguinte distribuição de recursos: a) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a ser
246 dividido entre as UCs estaduais do Rio de Janeiro, a critério do Órgão Gestor, no PE do
247 Cunhambebe e no PE da Serra da Tiririca; b) R\$ 5.497.121,37 (cinco milhões,
248 quatrocentos e noventa sete mil, cento e vinte um reais e trinta sete centavos) a ser aplicado
249 nas seguintes UCs federais, a critério do Órgão Gestor: PN da Restinga de Jurubatiba, PN
250 da Serra da Bocaina, PN do Superagui, RB de Comboios, PN Saint-Hilaire/Lange, EE
251 Juréia-Itatins, EE da Guanabara, EE de Guaraqueçaba, RVS de Santa Cruz, EE de
252 Tamoios e RB Marinha do Arvoredo.

253 **5.4) Atividade aquisição de dados Sísmicos Marítimos nos Blocos BM-J-01 e BM-J-02,**
254 **na Bacia de Jequitinhonha - Processo Administrativo de CA nº 02001.003547/2006-86 -**
255 **Proposta de aplicação dos recursos da CA no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais, a**
256 **ser atualizado pela taxa Selic). Documento de referência: Parecer nº 005438/2013: A**
257 **pesquisa sísmica em questão tem por objetivo verificar a existência de petróleo e/ou gás no**
258 **fundo do mar. O Bloco BM-J1 possui uma área de 558,4Km² e está localizado na bacia do**
259 **Jequitinhonha, em uma área marítima próxima à costa dos municípios de Una e Ilhéus, no**
260 **Estado da Bahia. O bloco está situado a uma distância mínima da costa de aproximadamente 4**
261 **Km e máxima de 38 Km, com águas em profundidade que variam de 20m a 1400m. O poço a**
262 **ser perfurado está localizado em águas profundas, com uma lâmina de água de 965m e a uma**
263 **distância aproximada da costa de 29,3Km. Já o BM-J-2 ocupa uma área de 371 Km², a uma**
264 **profundidade que varia de 20 a 200m, e distância de 24,6 Km da costa. A responsabilidade**
265 **pelo empreendimento cabe à PGS Investigação Petrolífera Ltda. O Parecer Técnico nº**
266 **5438/2013 apresenta uma relação de quatro UCPI's elegíveis para receberem os recursos da**
267 **compensação ambiental. O Comitê deliberou pela distribuição do recurso de R\$ 30.000,00**
268 **(trinta mil reais), a critério do Órgão Gestor Federal, entre a RB de Una, RVS de Una, PN do**
269 **Monte Pascoal e RVS do Rio dos Frades.**

270 **5.5) Pesquisa Sísmica Marítima - 3D - Blocos BM-C-26 e BM-C-27 - Bacia de Campos -**
271 **Processo Administrativo de CA nº 02001.000181/2007-74 - Proposta de aplicação dos**
272 **recursos da CA no valor de R\$ 171.736,00 (cento e setenta um mil e setecentos e trinta**
273 **seis reais, a ser atualizado pela taxa Selic). Documento de referência: Parecer nº**
274 **005439/2013: Refere-se a atividade de pesquisa sísmica de seis poços exploratórios que**
275 **serviram para a verificação da existência de petróleo e gás natural nos blocos BM-C-26 e BM-**

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

276 C-27, na bacia de Campos. Os poços perfurados são denominados Pernambuco, Guanabara,
277 Ponto 1, Icaraí, Sergipe e Paraná. O objetivo da perfuração foi verificar a existência de um
278 reservatório contendo petróleo e/ou gás natural. O Bloco BM-C-26 esta situado a uma
279 distância mínima de 54,65 km e máxima de 67,21 da costa de Presidente Dutra, no estado do
280 Espírito Santo, com lâmina d'água (profundidade do mar) variando entre 30 e 350 m. O Bloco
281 BM-C-27 está a uma distância mínima de 26,9 km e máxima de 75 km da costa de São João
282 da Barra, no Rio de Janeiro, com lâmina d'água entre 10 e 600 m. O Parecer Técnico nº
283 5439/2013 apresenta uma proposição de unidades de conservação presentes numa área
284 delimitada pelo raio de 200 km a partir do local dos blocos, elegíveis para receberem recursos
285 da compensação ambiental do empreendimento. O Comitê deliberou pela aplicação do
286 montante de R\$ 171.736,00 (cento e setenta um mil e setecentos e trinta seis reais) entre as
287 seguintes UCs federais, a critério do Órgão Gestor: PN da Restinga de Jurubatiba, RB de
288 Comboios e RVS de Santa Cruz.

289 **5.6) América Latina Logística Malha Norte S/A – Segmento III – trecho Araguaia/MT –**
290 **Rondonópolis/MT. Processo Administrativo de CA nº 02001.001857/2013-95 – Proposta**
291 **de aplicação dos recursos da CA no valor de R\$ R\$1.043.400,00 (um milhão, quarenta e**
292 **três mil e quatrocentos reais, a ser atualizado pela taxa Selic). Documento de referência:**
293 Parecer nº 005437/2013: O empreendimento em tela consiste nas obras de implantação do
294 Ramal Ferroviário de Rondonópolis, Segmento III do Trecho Alto Araguaia/MT –
295 Rondonópolis/MT, com 75,6 Km de extensão, ligando os municípios de Itiquira/MT e
296 Rondonópolis/MT, entre o Km 676 + 100 (fim do Segmento II) e o Km 751 + 730, incluindo
297 a implantação do Terminal Ferroviário de Rondonópolis, no final do Segmento III. O Parecer
298 Técnico nº 5437/2013 recomenda aplicação dos recursos em três UC's mais bem colocadas,
299 quais sejam PN da Chapada dos Guimarães, PE Encontro das Águas e PE Dom Osório
300 Stoffel. O documento informa ainda sobre uma demanda do Ministério Público Federal de
301 destinação de recurso para o PE Dom Osório Stoffel. O Comitê deliberou pela seguinte
302 distribuição de recursos: a) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o PE Dom Osório, a
303 critério do Órgão Gestor do Mato Grosso; b) R\$ 843.400,00 (oitocentos e quarenta três mil e
304 quatrocentos reais) para o PN da Chapada dos Guimarães a ser aplicado na ação de
305 regularização fundiária.

306 **5.7) Linha de Transmissão 525 kV Salto Santiago – Itá – Nova Santa Rita (C2) –**
307 **Processo Administrativo de CA nº 02001.001810/2013-21 – Proposta de aplicação dos**
308 **recursos da CA no valor de R\$ R\$ 637.793,15 (seiscentos e trinta sete mil, setecentos e**
309 **noventa três reais e quinze centavos a ser atualizado pela taxa Selic). Documento de**
310 referência: Parecer nº 005644/2013: A Linha de Transmissão 525 kV Salto Santiago – Itá –

EM BRANCO

73
74
75
76
77
78
79



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

311 Nova Santa Rita (C2) tem por objetivo reforçar o atendimento energético do estado do Rio
312 Grande do Sul por meio da duplicação da interligação entre a subestação Salto Santiago 525
313 kV, a subestação Itá 525 kV e a subestação Nova Santa Rita 525/230 kV, assim possibilita o
314 aumento da confiabilidade do elo eletroenergético entre o Sistema Interligado Nacional - SIN
315 e o estado do Rio Grande do Sul. Otimiza ainda a operação do SIN, através do reforço no
316 intercâmbio energético entre as Usinas localizadas nas Bacias Hidrográficas da Região Sul. O
317 Parecer Técnico nº 5644/2013 elenca as unidades de conservação mais relevantes presentes na
318 área do empreendimento, recomenda ainda que, conforme sugestão apresentada no Programa
319 Básico Ambiental - PBA, parte do recurso seja destinado ao Parque Natural Municipal de
320 Sertão, especificamente para elaboração do seu plano de manejo sob justificativa de sua
321 proximidade ao traçado da LT e sua relevância para a preservação e pesquisa dos ecossistemas
322 locais. O Comitê deliberou pela seguinte distribuição de recursos: a) R\$ 87.793,15 (oitenta
323 sete mil, setecentos e noventa três reais e quinze centavos) a ser aplicado no PNM de Sertão,
324 a critério do Órgão Gestor; b) R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para o PN
325 das Araucárias a ser aplicado na ação de regularização fundiária.
326 **6) Informes e Encerramento:** Ficou definido que a próxima Reunião Ordinária ocorrerá no
327 dia 25 de setembro de 2013, devendo ainda ser agendada uma Reunião Extraordinária para o
328 início do mês de outubro de 2013. Sem mais itens e sem informações adicionais, a reunião foi
329 encerrada às dezesseis horas e cinquenta dois minutos. A presente Ata foi lavrada por nós,
330 Erick Martuscelli de Almeida e Katia Adriana de Souza, assinada por todos os membros
331 presentes abaixo nominados e referenciados.

Membro do CCAF	Nome do(a) representante	Assinatura
IBAMA/Presidência	Antônio Celso Junqueira Borges	
IBAMA/DILIC	Katia Adriana de Souza	
MMA/SECEX	Luciano Oliva Patrício	
MMA/SBF	Sérgio Brant	
ICMBio/DISAT	João Arnaldo Novaes Júnior	
ICMBio/DIMAN	Giovanna Palazzi	

332

Brasília, 28 de agosto de 2013



EM BRANCO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
GABINETE DO SECRETÁRIO

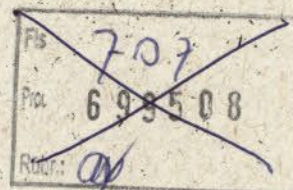


Ofício GABS nº 98/2013

Florianópolis, janeiro de 2013.

Assunto: Licenciamento Ambiental - Licença Prévia nº 364/2010
TGSC Terminal de Granéis Santa Catarina S/A.

Senhor Diretor,



Cumprimentando-o cordialmente, vimos pela presente nos manifestar a respeito do empreendimento em referência.

O Terminal de Granéis de Santa Catarina S/A - TGSC é um empreendimento que está em processo de licenciamento junto a esse respeitável órgão ambiental, tendo por escopo a construção de um terminal de granéis de uso privativo, com o objetivo de servir de ferramenta para a movimentação e embarque de granéis agrícolas através do Porto de São Francisco do Sul, onde será construído.

O Governo de Santa Catarina entende que esse projeto é essencial para o desenvolvimento econômico do Estado, por se tratar de obra de infraestrutura capaz de fortalecer ainda mais a sua economia, atraindo novas empresas e investimentos em logística portuária e movimentação de granéis.

Ilustríssimo Senhor
EUGÊNIO PIO COSTA
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Brasília/DF

EM BRANCO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
GABINETE DO SECRETÁRIO



(Fl. 2 do Ofício GABS nº 98/2013, de 03/02/2013)



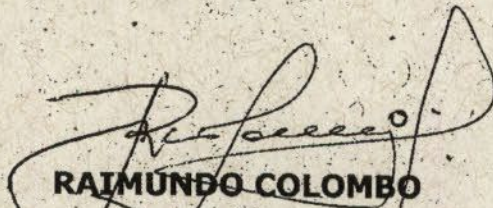
Dessa forma, após o trâmite regular, a emissão da Licença de Instalação do projeto, que dará condições para que as obras de construção sejam iniciadas, representa importante marco para o Estado catarinense, na medida em que será possível colocar em funcionamento o Terminal de Granéis de Santa Catarina, contribuindo sobremaneira para o desenvolvimento da economia do Estado de Santa Catarina e do Município de São Francisco do Sul.

Isso posto, o Estado de Santa Catarina considera este empreendimento como de interesse público e a sua instalação contribuirá na geração de empregos para o Estado e favorecerá o incremento de arrecadação.

Sendo assim, considerado o interesse público do projeto, solicitamos, respeitados os princípios constitucionais e dispositivos legais aplicáveis, a tramitação do processo com a maior brevidade possível.

Certos de sua compreensão, firmamo-nos, com protestos de elevada consideração e estima.

Atenciosamente,


RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado


PAULO BORNHAUSEN
Secretário de Estado

EM BRANCO



Fis.	709
Pro.	698508
Rubr.	181

ANÁLISE ACERCA DE "DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA"

805669

Conforme a legislação aplicada na época do licenciamento ambiental para a implantação das atividades do TGSC a área a ser utilizada era considerada como área de preservação permanente, constituída pelo terço superior do Morro Bela Vista, que entre a sua base e o topo apresenta 60 metros de altura, configurando assim toda a área acima da cota de 40 metros como APP. Conforme Estudo realizado o platô onde será implantada as obras do TGSC esta na cota 42,5 metros.

Com a publicação da Lei Federal nº 12651/2012 as tratativas descritas na Resolução CONAMA 303/2002 e no Código Florestal Brasileiro (Lei Federal nº 4.771/65), foram consideradas em desuso e revogadas pela nova Lei Federal, passando a vigorar da seguinte forma:

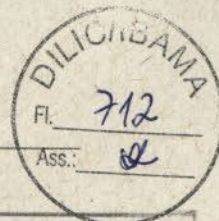
Art. 4^o Considera-se Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas, para os efeitos desta Lei:

LX - no topo de morros, montes, montanhas e serras, com altura mínima de 100 (cem) metros e inclinação média maior que 25°, as áreas delimitadas a partir da curva de nível correspondente a 2/3 (dois terços) da altura mínima da elevação sempre em relação à base, sendo esta definida pelo plano horizontal determinado por planície ou espelho d'água adjacente ou, nos relevos ondulados, pela cota do ponto de sela mais próximo da elevação;

Desta feita, o procedimento de supressão de vegetação não mais será realizado sobre os domínios das definições e limitações das "áreas de preservação permanente".

Em consonância a citada Lei Federal, considera-se de Utilidade Pública as obras de infraestrutura destinadas às concessões e aos **serviços públicos de transporte** (Art. 3º), sendo importante lembrar que a citada Lei não expressa a necessidade de Decreto ou Declaração de Utilidade Pública a não ser em casos conforme descreve a transcrição a seguir:

EM BRANCO



Fis	712
Prod.	699508
Rubr.	01

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

VIII - utilidade pública:

e) outras atividades similares devidamente caracterizadas e motivadas em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto, definidas em ato do Chefe do Poder Executivo federal;

Neste momento pode-se citar parte do Ofício GABS nº 98/2013, protocolado neste Instituto e transcrito parcialmente a seguir:

“Isso posto, o Estado de Santa Catarina considera este empreendimento como de interesse público e a sua instalação contribuirá na geração de empregos para o Estado e favorecerá o incremento de arrecadação.

Sendo assim, considerado o interesse público do projeto, solicitamos, respeitados os princípios constitucionais e dispositivos legais aplicáveis, a tramitação do processo com a maior brevidade possível.”

Em complementação a legislação atualmente aplicável a se destacar novamente que a área em questão perdeu a característica de área de preservação permanente, uma vez que entre a sua base e o topo apresenta 60 metros de altura.

Em relação a inclinação do morro o Art. 11 enuncia que em áreas de inclinação entre 25° e 45°, serão permitidos o manejo florestal sustentável e o exercício de atividades agrossilvipastoris, bem como a manutenção da infraestrutura física associada ao desenvolvimento das atividades, observadas boas práticas agrônômicas, sendo vedada a conversão de novas áreas, excetuadas as hipóteses de utilidade pública e interesse social.

Em relação às tratativas da Lei da Mata Atlântica (Lei Federal nº 11428/2006) o Art. 3º enuncia que Consideram-se para os efeitos desta Lei:

VII - utilidade pública:

EM BRANCO

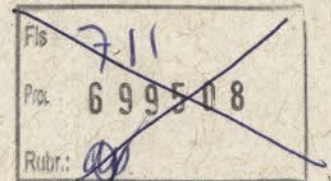


b) as obras essenciais de infra-estrutura de interesse nacional destinadas aos serviços públicos de transporte, saneamento e energia, declaradas pelo poder público federal ou dos Estados.

Sendo assim, o Ofício GABS nº 98/2013, transcrito acima, pode ser considerado como embasamento para tal tratativa acerca das questões declaradas pelo poder público, no caso o Governo do Estado de Santa Catarina, uma vez que tal Ofício é assinado pelo Governador do Estado.

Ademais, somado a todas as explicações descritas previamente, quando dos estudos e análises acerca da viabilidade locacional para a implantação das obras pretendidas, ou seja, na etapa da Licença Prévia do empreendimento em tela, não foi solicitada tal Declaração.

Tendo em vista a alteração das delimitações e definições das áreas de preservação permanente e levando em consideração a Lei Federal – Novo Código Florestal Brasileiro de 2012 e as considerações constantes no Ofício expedido e assinado pelo Governador do Estado de Santa Catarina em conjunto com o Secretário de Estado, deve-se levar em apreço a Declaração descrita no Ofício e o fato de tal área não mais integrar os domínios, definições e delimitações das Áreas de Preservação Permanente.



EM BRANCO

MERCURE Brasilia Lider FO6



De: Ricardo Macedo [ricardo.macedo@netvision.com.br]
Enviado em: Thursday, July 11, 2013 6:48 PM
Para: MERCURE Brasilia Lider FO6; MERCURE Brasilia Lider FO1
Assunto: ENC: UTILIDADE PUBLICA



De: Ricardo Macedo [mailto:ricardo.macedo@netvision.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 11 de julho de 2013 15:15
Para: 'H3627-FO6@accor.com.br'
Assunto: ENC: UTILIDADE PUBLICA

Favor imprimir este email também!

Grato,
Ricardo Macedo
Apto 1520

De: Marisa Dietrich [mailto:marisa@dietrichadvocacia.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 11 de julho de 2013 14:54
Para: Ricardo Macedo
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

Utilidade pública

Porto Privado :

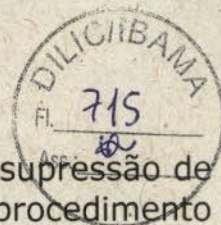
Conforme decorre do texto do art. 4º do Código Florestal, a supressão de vegetação em área de preservação permanente somente poderá ser autorizada em casos de utilidade pública ou interesse sócio econômico.

Grande parte do que é considerado Utilidade Pública e Interesse Social ficou a cargo do CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) que previu essas possibilidades através de Resoluções.

A exemplo disso a Resolução 369 de 28 de março de 2006 do CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente), dispõe sobre casos excepcionais de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de Vegetação em área de Preservação Permanente.

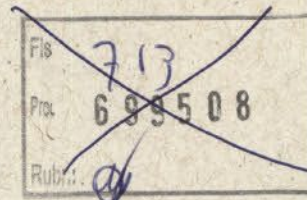
O artigo 2º da referida Resolução é enfático:

EM BRANCO



O órgão ambiental competente somente poderá autorizar a intervenção ou supressão de vegetação em APP, devidamente caracterizada e motivada mediante procedimento administrativo autônomo e prévio, e atendidos os requisitos previstos nesta resolução e noutras normas federais, estaduais e municipais aplicáveis, bem como no Plano Diretor, Zoneamento Ecológico Econômico e Plano de Manejo das Unidades de Conservação, se existentes, nos seguintes casos:

I_ utilidade pública:



b) as obras essenciais de infra-estrutura destinadas aos serviços públicos de transporte, saneamento e energia;

Além disso o empreendimento em estudo caracteriza-se como porto marítimo e a exploração de Portos no direito brasileiro é serviço público, conforme enfatiza o art 21 da Constituição Federal.

Constituição Federal diz no inciso XII do art 21 :

Compete à União explorar diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão os portos marítimos, fluviais e lacustres.

Art. 21. Compete à União:

XII - explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

f) os portos marítimos, fluviais e lacustres;

Por consequência lógica, é também da União a competência para legislar sobre o assunto:

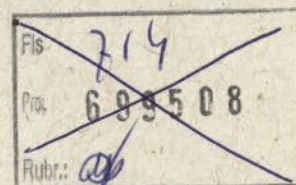
EM BRANCO

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

X - regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;



Dessa forma o IBAMA pode autorizar a intervenção por tratar-se de obra de utilidade pública, pois a União tem competência exclusiva para explorar direta ou indiretamente os portos marítimos, fluviais e lacustres, competindo privativamente a União inclusive legislar sobre esses assuntos



Trata-se, portanto de um ato administrativo previsto constitucionalmente e regulamentado através de Leis infraconstitucionais, onde o interesse público é onipresente.

A Lei 12 815/2013 também não deixa dúvida quanto ao caráter de utilidade pública dos terminais portuários privados que determina já no art 1º:

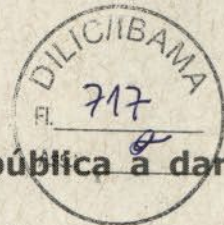
Art. 1º Esta Lei regula a exploração pela União, direta ou indiretamente, dos portos e instalações portuárias e as atividades desempenhadas pelos operadores portuários.

Segundo Celso Antonio Bandeira de Mello (Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2005, 19ª. edição, p 632):

"Serviço Público é toda atividade de oferecimento de utilidade ou comodidade material destinada à satisfação da coletividade em geral, mas fruível singularmente pelos administrados, que o Estado assume como pertinente a seus deveres e presta por si mesmo ou por quem lhe faça as vezes, sob um regime de Direito Público - portanto consagrador de prerrogativas de supremacia e de restrições especiais - instituído em favor dos interesses que houver definido como públicos no sistema normativo." (grifo nosso)

Assim, o interesse público, uma expressão dos direitos individuais, vista sob um prisma coletivo.

EM BRANCO



E no caso em apreço está plenamente configurada a utilidade pública a dar ensejo a autorização para a referida supressão da vegetação .

MARISA DIETRICH

OAB/SC 6861

DIETRICH ADVOCACIA AMBIENTAL

www.dietrichadvocacia.com.br

telefone : 55 47 3028 0015



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



PAR. 005779/2013 COPAH/IBAMA

Assunto: Parecer para Licença de Instalação do TGSC - Terminal de Granéis de Santa Catarina

Origem: Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



Ementa: Análise do Atendimento às Condicionantes da LP nº 364/2010 (RENOVAÇÃO)

1 - INTRODUÇÃO

No dia 23 de maio de 2012 foi protocolada neste instituto (protocolo nº 02001.025801/2012-45) a solicitação de emissão da Licença de Instalação para o TGSC - Terminal de Granéis de Santa Catarina.

Contudo, conforme informado no Ofício 243/2012 (de 05 de setembro de 2012) e esclarecido em reuniões realizadas nos dias 04 de outubro de 2012, 04 de dezembro de 2012 e 28 de fevereiro de 2012, foram identificadas pendências relativas ao atendimento das condicionantes da Licença Prévia e a necessidade de adequação do Plano Básico Ambiental apresentado.

Em resposta às solicitações do Parecer Técnico nº 3652/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA de 07 de março de 2013, o empreendedor protocolou as complementações relativas aos meios físico, biótico e socioeconômico no dia 19 de março de 2013 (protocolo nº 02001.004614/2013-17). As complementações foram avaliadas no Parecer Técnico nº 4803/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 23 de maio de 2013, onde, ainda persistiram problemas que inviabilizaram a emissão da licença de instalação pleiteada, relatadas em reunião no dia 04/06/2013.

Para solucionar as pendências identificadas o empreendedor protocolou os documentos denominados Relatório de Atendimento às Condicionantes da LP nº 364/2010 (RENOVAÇÃO) (protocolo nº 02001.009985/2013-87) e Plano Básico Ambiental Consolidado (protocolo nº 02001.010634/2013-19) nos dias 04 e 12 de junho de 2013 respectivamente. O material em questão foi elaborado pela empresa de consultoria OAP - Consultores Associados LTDA.

Este Parecer Técnico tem por objetivo apresentar a análise das complementações enviadas sobre o atendimento das condicionantes relacionadas aos Meios Físico, Biótico e Socioeconômico do Terminal de Granéis de Santa Catarina S/A - TGSC, proposto para o município de São Francisco do Sul em Santa Catarina, visando embasar o processo decisório para a concessão, ou não, de Licença de Instalação do referido empreendimento.



2 - ANÁLISE DAS CONDICIONANTES

A seguir são apresentadas as considerações resultantes da análise dos documentos técnicos encaminhados pelo empreendedor em atendimento às condicionantes específicas da Renovação da Licença Prévia nº. 364/2010. Buscando facilitar as futuras avaliações de acompanhamento das condicionantes desta Licença, será adotado neste parecer a seguinte classificação:

Avaliação

Significado

Atendido

Quando se considera o requisitado como cumprido integralmente, finalizando o requerido;

Em Atendimento

Quando, até o momento, o requerido tem sido cumprido, porém, ainda sendo necessária a continuidade da ação e podendo haver sugestões de melhoria ou correções de rumo;

Parcialmente Atendido

Quando a maior parte da obrigação, ou as mais importantes, foram cumpridas, porém sendo necessário o cumprimento daquelas não atendidas e podendo haver sugestões de melhoria ou correções de rumo;

Não Atendido

Quando a maior parte da obrigação, ou as mais importantes, não foram cumpridas, sendo necessário seu cumprimento;

Sobrestada

Quando ainda não é o momento de se avaliar, ou mesmo se houver prazo corrente para atendimento de ação pontual;

Observa-se que os itens condicionantes da LP nº. 364/2010 (RENOVAÇÃO) que não possuem numeração no texto da licença foram numerados neste parecer, seguindo a mesma sequência da licença para facilitar a avaliação.

2.1 Apresentar documento do DNIT declarando ciência da construção e operação do empreendimento e de que a BR-280 duplicada terá capacidade, tanto em fluxo de caminhões como estruturalmente, de receber o acréscimo de caminhões provocado pela instalação e operação dos Terminais Portuários TGSC e FERTIMPORT

Esta condicionante foi analisada no Parecer Técnico nº 4803/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 23 de maio de 2013, sendo considerada **atendida**.

2.2 Apresentar estimativa do fluxo de caminhões durante a fase de operação

Esta condicionante foi analisada no Parecer Técnico nº 4803/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 23 de maio de 2013, sendo considerada **atendida**.

2.3 Indicar todas as reformas ou construções previstas nas áreas da CIDASC ou da BUNGE para atendimento das atividades de implantação ou operação do empreendimento

Esta condicionante foi analisada na Informação Técnica nº 15/2012 -



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

NLA/IBAMA/ALAGOAS, de 24 de julho de 2012, que a considerou **atendida**.

2.4 Apresentar anuência da Secretaria do Patrimônio da União (SPU) sobre as áreas de marinha, a parcela do espelho d'água, e em relação ao terreno pertencente à União identificado no Mapa "Áreas da União e de Marinha"

Esta condicionante foi analisada na Informação Técnica nº 15/2012 - NLA/IBAMA/ALAGOAS, de 24 de julho de 2012, que a considerou **atendida**.

2.5 Apresentar anuência da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ;

Esta condicionante foi analisada no Parecer Técnico nº 4803/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 23 de maio de 2013, tendo sua avaliação **sobrestada**. O citado parecer recomenda a revisão do texto em função de que a manifestação do órgão pode ocorrer a qualquer momento após a fase de licença prévia dentro do processo de licenciamento ambiental. Sendo assim, recomenda-se a exclusão da condicionante para uma possível emissão de LI.

2.6 Apresentar comprovação de que as correias transportadoras serão vedadas em sua parte inferior, de forma a evitar dispersão de material particulado;

Esta condicionante foi analisada na Informação Técnica nº 15/2012 - NLA/IBAMA/ALAGOAS, de 24 de julho de 2012, que a considerou **atendida**.

2.7 Avaliar a possibilidade de parte do volume de solo retirado durante a terraplanagem ser destinado ao aterramento e nivelamento da retroárea da FERTIMPORT para construção do piso do armazém graneleiro;

Esta condicionante foi analisada na Informação Técnica nº 15/2012 - NLA/IBAMA/ALAGOAS, de 24 de julho de 2012, que a considerou **atendida**.

2.8 Para a área de bota-fora, deve-se:

(a) avaliar o levantamento do nível e do fluxo do lençol freático

O Relatório de Atendimento das Condicionantes da Licença Prévia 364 (Parte 1) esclarece que a partir de uma avaliação realizada para definição de possíveis áreas de bota fora foi proposta a mudança da zona inicialmente proposta. Sendo assim, os problemas existentes com o afloramento de lençol freático não mais se aplicariam, esgotando a necessidade deste tipo de caracterização.

Esta equipe entende que, por tratar-se de área já licenciada no âmbito estadual para uso como aterro para uma nova obra, uma vez que, não tenha sido relatada a detecção de solos hidromórficos ou qualquer tipo de área úmida na zona que se pretende utilizar, a



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

avaliação do levantamento do nível e do fluxo do lençol freático não mais se aplicam a esta etapa do licenciamento.

O terreno em questão corresponde à área de posse da SCS Comercial e Serviços S.A., localizada a 5 km de distância da obra do TGSC, com uma demanda de aterro com volume correspondente a 130.580 m³, sendo que, o Terminal necessitará remover aproximadamente 116.850 m³ de solo e 2.000 m³ de rocha. Tanto os projetos de terraplanagem, quanto de implantação do empreendimento da SCS, passaram por processo administrativo de licenciamento ambiental pelo órgão estadual (FATMA), onde, foram emitidas as respectivas Licenças Ambientais (LP nº 3965/2011 e LI nº 794/2012) e a devida Autorização de Corte (AuC nº 001/2012/CRN).

Desta forma, entende-se que a nova área proposta poderá ser utilizada, uma vez que, a atividade já apresenta Certidão Ambiental (nº 222124/2012) emitida Órgão Ambiental do Estado de Santa Catarina, FATMA.

Considera-se o subitem como **atendido**.

(b) caracterizar o material que será disposto na área de bota-fora, de acordo com a Resolução CONAMA nº 420/09

Este subitem foi analisado na Informação Técnica nº 15/2012 - NLA/IBAMA/ALAGOAS, de 24 de julho de 2012, que o considerou **atendido**.

(c) requerer junto à empresa mineradora, caso existente, uma anuência para utilização do local como área de bota-fora

Para este subitem, considera-se que a mudança para uma área já licenciada exige o empreendedor deste tipo de autorização, levando em conta que, tal demanda compete ao licenciamento do empreendimento que fará uso do material em área de aterro, ficando a cargo, portanto, da gestão estadual responsável pela autorização da atividade.

Considera-se o subitem como **atendido**.

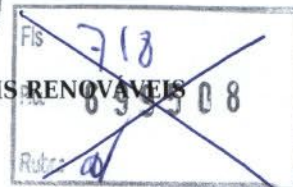
(d) requerer autorização do proprietário

O empreendedor apresenta documento certificado em cartório que ratifica o interesse no uso do material para aterro e autoriza o uso da área privada como bota fora na totalidade da previsão de volume a ser gerado pela mobilização da obra no TGSC.

Considera-se o subitem como **atendido**.

(e) elaborar o Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD;

A Licença de Instalação nº 794/2012 expedida pela FATMA prevê em suas condicionantes



a elaboração de PRAD para recomposição de APP da área licenciada, sendo que, a avaliação do documento compete ao licenciamento da SCS.

Considera-se o subitem como **atendido**.

2.9 Caracterizar o nível e fluxo do lençol freático da área continental do empreendimento;

Esta condicionante foi analisada na Informação Técnica nº 15/2012 - NLA/IBAMA/ALAGOAS, de 24 de julho de 2012, que a considerou **atendida**.

2.10 Caracterizar as águas para o parâmetro coliformes termotolerantes, segundo a Resolução CONAMA nº 357/05 para águas salobras classe 1;

Esta condicionante foi analisada no Parecer Técnico nº 4803/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 23 de maio de 2013, sendo considerada **atendida**.

2.11 Para o sistema de tratamento de efluentes domésticos:

2.11.1 Apresentar o número de funcionários e a vazão estimada de efluentes domésticos durante a fase de operação, tanto para a TGSC quanto para a FERTIMPORT;

Este item foi analisado no Parecer Técnico nº 4803/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 23 de maio de 2013, sendo considerado **atendido**.

2.11.2 Apresentar a descrição e detalhamento do sistema de tratamento de efluentes;

Este item foi analisado no Parecer Técnico nº 4803/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 23 de maio de 2013, sendo considerado **atendido**.

2.11.3 Apresentar local de lançamento dos efluentes em mapa, com indicação das coordenadas;

O Relatório de Atendimento das Condicionantes da Licença Prévia 364 (Parte 1) esclarece que na fase de instalação o lançamento dos efluentes tratados nos canteiros interno e de construção do píer se dará no mar. Para a fase de operação o lançamento será realizado a cerca de 200 metros do início da ponte de acesso aos Píers. Para o canteiro externo o descarte será realizado no Rio Monte de Trigo. O documento apresenta mapa com os locais de lançamento, conforme solicitado.

Considera-se o item como **atendido**.

2.11.4 Apresentar simulação matemática, considerando o processo de autodepuração do corpo d'água e a eficiência do tratamento proposto, para os parâmetros coliformes termotolerantes, oxigênio dissolvido, nitrogênio e fósforo;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

O empreendedor atende a solicitação do Parecer Técnico nº 4803/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA e encaminha o pedido de outorga para o almejado tratamento e disposição final de efluentes no corpo hídrico Rio Monte de Trigo à Secretaria de Meio Ambiente de São Francisco do Sul e à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SDS. Entretanto, a condicionante não poderá ser considerada como totalmente atendida até que a manifestação dos órgãos seja enviada a este IBAMA.

Considera-se o item como **parcialmente atendido**.

2.11.5 Apresentar informações técnicas sobre as instalações da BUNGE que os funcionários da FERTIMPORT utilizarão. Informar o sistema de tratamento existente, capacidade de projeto, ponto de lançamento (caso existente), dentre outros;

Na Informação Técnica nº 15/2012 - NLA/IBAMA/ALAGOAS foi informado que "segundo o empreendedor a FERTIMPORT não faz mais parte do empreendimento".

Considera-se o item como **atendido**.

2.12 Apresentar a licença ambiental e contrato de prestação de serviço da empresa responsável pela jazida a ser utilizada para importação do material destinado à execução do aterro e nivelamento da construção do piso do armazém graneleiro

Esta condicionante foi analisada na Informação Técnica nº 15/2012 - NLA/IBAMA/ALAGOAS, de 24 de julho de 2012, que a considerou **atendida**.

2.13 Apresentar as licenças ambientais e contratos de prestação de serviço das empresas responsáveis pelo recolhimento e destinação final dos efluentes sanitários e dos diversos resíduos a serem gerados no empreendimento;

Esta condicionante foi analisada na Informação Técnica nº 15/2012 - NLA/IBAMA/ALAGOAS, de 24 de julho de 2012, que a considerou **atendida**.

2.14 Prever um Programa de Monitoramento dos Efluentes Líquidos para a fase de operação (sistema de tratamento a ser implantado na área do TGSC) e um Subprograma de Monitoramento da Balneabilidade a ser implantado no local de lançamento do efluente tratado, de acordo com as Resoluções CONAMA nº 357/05 e 274/00. Neste programa também deve ser previsto o monitoramento dos outros possíveis pontos de lançamentos em corpos d'água, incluindo águas pluviais e separadores de água e óleo, com indicação de parâmetros específicos;

Esta condicionante foi analisada na Informação Técnica nº 15/2012 - NLA/IBAMA/ALAGOAS, de 24 de julho de 2012, que a considerou **atendida**.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



2.15 Para o Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas, considerando o segundo programa indicado (fase de operação), deve-se:

- (a) considerar os pontos amostrais indicados no diagnóstico;
- (b) confirmar se o ponto 3 está na entrada da região de maricultura;
- (c) adicionar mais um ponto de monitoramento do lado esquerdo do terminal e monitorar o canal de acesso e bacia de evolução; e
- (d) considerar os seguintes parâmetros: turbidez, óleos e graxas, DQO, DBO, COT, PAH, xileno, benzeno, tolueno, pH, condutividade, oxigênio dissolvido, nitrato, nitrogênio amoniacal, nitrogênio total, fósforo, polifosfato, coliforme termotolerante, coliforme total. Para o ponto próximo à maricultura, deve-se adicionar o parâmetro "sólidos suspensos totais";

Esta condicionante foi analisada na Informação Técnica nº 15/2012 - NLA/IBAMA/ALAGOAS de 24 de julho de 2012 e no Parecer Técnico nº 3652/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 07 de março de 2013, sendo considerada **atendida**.

2.16 Prever um Programa de Monitoramento da Qualidade dos Sedimentos, de acordo com as recomendações do parecer técnico nº 97/2010 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA;

Este subitem foi analisado no Parecer Técnico nº 4803/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 23 de maio de 2013, sendo considerado **atendido**.

(b) os limites de detecção devem ser inferiores aos limites preconizados pela CONAMA 344/04;

Este subitem foi analisado no Parecer Técnico nº 4803/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 23 de maio de 2013, sendo considerado **atendido**.

(c) avaliar os indicadores de poluição por esgoto (esteróis e alquilbenzenos lineares).

Em cumprimento ao solicitado na análise do Parecer Técnico nº 4803/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, o empreendedor esclarece que durante as fases de instalação e de operação as campanhas de amostragem serão a cada três meses.

Com relação às considerações acerca da alteração legal proporcionada pela revogação da CONAMA 344/2004 em detrimento da implementação da CONAMA 454/2012, a justificativa apresentada baseia-se no fato de que as Tabelas II e IV da Resolução CONAMA nº 344/04, utilizadas como referência no Programa de Monitoramento da Qualidade de Sedimentos, não sofreram alterações na nova redação. Entretanto, o documento esclarece que o Programa de Monitoramento da Qualidade de Sedimentos a



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

ser apresentado no PBA Consolidado utilizará como referência normativa a Resolução CONAMA nº 454/2012.

Considera-se o subitem como **atendido**.

2.17 Apresentar localização dos pontos e transectos utilizados no levantamento de herpetofauna, incluindo os locais de maior concentração dos indivíduos detectados, curva de esforço amostral tendendo à estabilização, bem como dados de levantamentos no período noturno (primários ou secundários, desde que estes últimos sejam claramente detalhados)

Esta condicionante foi analisada no Parecer Técnico nº 3652/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 07 de maio de 2013, que a considerou **atendida**.

2.18 Readequar os mapas de delimitação das áreas de influência (ADA, AID e AII) referentes aos seguintes grupos bióticos: ictiofauna, comunidade planctônica, cetáceos, quelônios e macrofauna bentônica

Esta condicionante foi analisada no Parecer Técnico nº 34/2012 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 27 de abril de 2012, que a considerou **atendida**.

2.19 Com relação à macrofauna bentônica, apresentar dados de levantamentos (primários ou secundários, desde que estes últimos estejam devidamente detalhados) realizados nas ADA e AID dos mapas já readequados (considerando a bacia de evolução e canal de navegação);

Esta condicionante foi analisada no Parecer Técnico nº 4803/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 23 de maio de 2013, sendo considerada **atendida**.

2.20 Apresentar localização georreferenciada dos transectos percorridos e dos pontos fixos de levantamentos de avifauna

Esta condicionante foi analisada no Parecer Técnico nº 34/2012 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 27 de abril de 2012, que a considerou **atendida**.

2.21 Apresentar localização dos pontos em que ocorreram capturas dos indivíduos por parte das embarcações abordadas, a modalidade de pesca pela qual os indivíduos foram capturados, os dados sobre estágios e ciclos de vida e locais de desova, de forma a permitir visão espacial da distribuição da ictiofauna nas áreas de influência do empreendimento e compatibilizar os cronogramas de obras marítimas com períodos de menor abundância de ictiofauna

Esta condicionante foi analisada no Parecer Técnico nº 4803/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 23 de maio de 2013, sendo considerada **atendida**.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



2.22 *Comprovar o destino e uso do material lenhoso proveniente da supressão de vegetação, segundo as informações fornecidas no estudo complementar (nº 02001.002431/2010-14, de 6 de abril de 2010)*

Esta condicionante foi analisada no Parecer Técnico nº 4803/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 23 de maio de 2013, tendo sua avaliação **sobrestada**.

2.23 *Incorporar no plano de monitoramento da biota aquática, subprograma de monitoramento de meros (*Epinephelus itajara*), com ênfase nas lajes de maior ocorrência dos mesmos e de maior proximidade à área diretamente afetada do empreendimento*

Esta condicionante foi analisada no Parecer Técnico nº 34/2012 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 27 de abril de 2012, que a considerou **atendida**.

2.24 *Identificar espécie bioindicadora adicional de avifauna e propor bioindicadoras para ictiofauna;*

Esta condicionante foi analisada no Parecer Técnico nº 34/2012 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 27 de abril de 2012, que a considerou **atendida**.

2.25 *Para o grupo dos quelônios, estender a área da AID para mais a montante do empreendimento, devido os possíveis impactos do tráfego de embarcações sobre o comportamento de alimentação dos mesmos em direção às ilhas mais interiores;*

O documento apresentou a localização detalhada das duas estações amostrais bem como sua caracterização apontando os pontos de observação em mapa georreferenciado (conforme solicitado no Parecer Técnico nº 34/2012 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA).

Considera-se a condicionante como **atendida**.

2.26 *Considerando o proposto nas medidas mitigadoras e de controle, apresentar cronograma de realização de obras justificado, compatibilizado com condições biológicas relevantes, como a época de reprodução dos principais peixes (descrevendo sucintamente seu ciclo de vida e época mais favorável e de maior abundância da população);*

Esta condicionante foi analisada no Parecer Técnico nº 3652/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 07 de maio de 2013, que a considerou **atendida**.

2.27 *Apresentar dados primários ou secundários (estes devidamente detalhados) sobre as condições dos costões e lajes rochosos inseridos na AID do empreendimento (inclusive canal de acesso e bacia de evolução), para o grupo de macrofauna bentônica;*

Foi realizada a primeira campanha de campo ("pré-monitoramento") referente à macrofauna bentônica antes do início das obras, entretanto a rede amostral não



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

contemplou áreas onde ocorrem costões e lajes rochosas. Segundo apresentado, os dados primários nesses ambientes serão coletados durante a execução de dois programas apresentados no PBA: o Programa de Monitoramento de Água de Lastro, que buscará identificar a presença de espécies exóticas; e o Programa de Monitoramento de Bioindicadores, que avaliará a taxa de recolonização dos organismos incrustantes.

Considera-se a condicionante como **parcialmente atendida**.

2.28 Apresentar, no escopo do monitoramento de bentos, a correlação dos locais de ocorrência dos organismos bentônicos às alterações da circulação local decorrentes da implantação do empreendimento;

Esta condicionante foi analisada no Parecer Técnico nº 4803/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 23 de maio de 2013, sendo considerada **atendida**.

2.29 Acompanhar (i) a colonização do sedimento nas ADA e AID do empreendimento e (ii) os sólidos em suspensão e perfil granulométrico do sedimento, nos mesmos pontos a serem utilizados para os levantamentos da macrofauna bentônica;

Esta condicionante foi analisada no Parecer Técnico nº 4803/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 23 de maio de 2013, sendo considerada **atendida**.

2.30 Desenvolver, previamente à supressão de vegetação, medidas adequadas para contenção e drenagem de possível água da chuva escoada para os corpos d'água da região;

Esta condicionante foi analisada na Informação Técnica nº 15/2012 - NLA/IBAMA/ALAGOAS, de 24 de julho de 2012, que a considerou **atendida**.

2.31 Comprovar, nos relatórios que sucedem as etapas de instalação do empreendimento, a execução das medidas mitigadoras/potencializadoras/de controle propostas;

Esta condicionante foi analisada na Informação Técnica nº 15/2012 - NLA/IBAMA/ALAGOAS, de 24 de julho de 2012, que a considerou **atendida**.

2.32 Apresentar inventário florestal da área a ser suprimida, para fins de emissão de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV)

O material já havia sido avaliado no Parecer Técnico nº 12/2012 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA e foi reapresentado, ressaltando a ausência de exemplares de flora ameaçada de extinção, conforme solicitado para emissão de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) que deverá ser expedida simultaneamente a emissão da licença de instalação. O citado Parecer demonstra em suas análises que o Inventário apresentado é considerado satisfatório para a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



No que se refere à compensação por supressão de Mata Atlântica, foi apresentado o Programa de Compensação Florestal, o qual tem pretensão de atendimento a essa parte.

Deverá, ainda, ocorrer a implantação de plantio compensatório por intervenção em APP, em área equivalente à que sofrer intervenção, de acordo com o que preconiza a Resolução Conama nº 369/06.

Insta informar que, de acordo com a Lei nº 11.428/06, a supressão de vegetação do Bioma Mata Atlântica em estágios médio e avançado, somente poderá ser autorizada em casos de utilidade pública.

Quando da emissão da Autorização de Supressão de Vegetação, necessária às obras de implantação do empreendimento, as seguintes condicionantes deverão constar em seu escopo para o pleno atendimento por parte do TGSC:

- Proceder à supressão de vegetação estritamente nas áreas descritas no quadro abaixo, de acordo com o que foi declarado pelo TGSC S.A.:

Proprietário	Área Total	Área de Terraplanagem e supressão	Área de APP - Terço Superior	USO TERÇO SUPERIOR PELO TERMINAL TGSC			
				APP Terço Superior	Estágio de Vegetação		
					Inicial	Médio	Avançado
TGSC	48.259,39	40.449,58	28.022,91	27.905,67	5.279,37	12.133,02	10.493,28
União	9.146,18	9.146,18	890,33	890,33	304,06	0,00	586,27
Total	57.405,57	49.595,76	28.913,24	28.796,00	5.583,43	12.133,02	11.079,55

- A compensação ambiental, com a manutenção de áreas de Mata Atlântica, em conformidade com a Lei nº 11.428/06 e Decreto nº 5.300/04, deverá ocorrer em área total de 64.471,48, de acordo com a descrição contida no quadro abaixo, conforme apresentado no Inventário Florestal:

ÁREAS (m ²)	Áreas de Corte (m ²)	Estágio da Vegetação	Compensação Ambiental	
			Base Legal	Área (m ²)



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

TGSC	01	12.343,50	10.025,49	Inicial	Dec. nº 5.300/04 - Art. 17	10.025,49
	Subtotal Área 01					10.025,49
	02	18.563,65	16.934,54	Médio	Dec. nº 5.300/04 - Art. 17 Lei nº 11.428/06 - Art. 17	16.934,54
					Lei nº 11.428/06 - Art. 31	5.569,10
	Subtotal Área 02					22.503,64
	03	17.352,24	13.486,55	Avançado	Dec. nº 5.300/04 - Art. 17 Lei nº 11.428/06 - Art. 17	13.486,55
					Lei nº 11.428/06 - Art. 30	8.676,12
Subtotal Área 03					22.162,67	
TOTAL TGSC		48.259,39	40.449,58			54.691,80
TERRAS DA UNIÃO	01-A	7.885,18	7.885,18	Inicial	Dec. nº 5.300/04 - Art. 17	7.885,18
	Subtotal Área 01-A					7.885,18
	02-A	1.261,00	1.261,00	Avançado	Dec. nº 5.300/04 - Art. 17 Lei nº 11.428/06 - Art. 17	1.261,00
					Lei nº 11.428/06 - Art. 30	630,50
Subtotal Área 02-A					1.891,50	
TOTAL UNIÃO		9.146,18	9.146,18			9.776,68
TOTAL GERAL		57.405,57	49.595,76			64.471,48

- Comunicar ao IBAMA, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, o início das atividades de supressão;

- Executar o salvamento de epífitas anteriormente à liberação das áreas para o início das atividades de supressão, realizando o transplante desses indivíduos para locais próximos ou com mesmas características ambientais;



- Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentando relatório final em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão dessa, incluindo relatório fotográfico e descritivo;
- Apresentar em, no máximo, 60 (sessenta) dias, projeto de plantio compensatório por intervenção em APP, em área equivalente à que passar por intervenção, com plantio de mudas de espécies arbóreas nativas de ocorrência local. No projeto deverá constar a lista das espécies a serem utilizadas, bem como indicação do local onde será realizado o plantio;
- Após aprovação do IBAMA, executar o plantio compensatório por intervenção em APP;
- Apresentar em 30 dias após o término dos trabalhos de implantação do plantio compensatório, relatório mostrando como e onde foi feito o trabalho (incluindo apresentação de plantas topográficas georreferenciadas). A partir deste relatório, o TGSC deverá entregar, anualmente, durante 03 anos, relatório de monitoramento dos plantios efetuados assegurando o sucesso desses;

Considera-se a condicionante como **atendida**.

2.33 Os Programas Ambientais a serem apresentados ao IBAMA no âmbito do PBA (Plano Básico Ambiental) deverão seguir a seguinte estrutura básica: Justificativa, Objetivos, Indicadores, Objeto/Público Alvo, Metodologia e Descrição, Interrelação com outros Programas, Legislação Vigente, Acompanhamento e Avaliação, Cronograma de Execução;

A apresentação do Plano Básico Ambiental Consolidado considerou o solicitado no Parecer Técnico nº 4803/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, adotando o mesmo padrão de apresentação para todos os Programas Ambientais.

Considera-se a condicionante como **atendida**.

2.34 Detalhar, no âmbito do Plano Básico Ambiental - PBA, os seguintes programas ambientais propostos no EIA/RIMA, de forma a garantir a mitigação dos impactos ambientais identificados:

2.34.1 Programa de Gestão Ambiental

Este item foi analisado no Parecer Técnico nº 4803/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 23 de maio de 2013, sendo considerado **atendido**.

2.34.2 Programa de Auditoria Ambiental

Este item foi analisado no Parecer Técnico nº 4803/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 23 de maio de 2013, sendo considerado **atendido**.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

2.34.3 Programa de Monitoramento de Ruídos

Este item foi analisado no Parecer Técnico nº 4803/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 23 de maio de 2013, sendo considerado **atendido**.

2.34.4 Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar

Considerando o solicitado Parecer Técnico nº 4803/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, o programa reapresentado apresentou os pontos a serem monitorados em mapa georreferenciado para as fases de instalação e operação do empreendimento, justificando sua localização de acordo com as tendências de dispersão detectadas a partir da análise do regime de ventos da região. O documento esclarece as metodologias utilizadas nos dados secundários usados como apoio e estabelece as frequências de monitoramento previstas para as fases de implantação e operação do empreendimento.

Considera-se este item como **atendido**.

2.34.5 Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas

O programa foi apresentado considerando o formato dos demais programas e o levantamento realizado em setembro de 2012 para o diagnóstico da qualidade da água na região. A avaliação dos parâmetros de qualidade considerou nove pontos de monitoramento e foi realizada com base na Resolução CONAMA 357/2005, considerando o enquadramento da Baía como águas salinas de classe I.

Os pontos de monitoramento foram bem distribuídos considerando o entorno imediato do empreendimento bem como o canal de acesso e a bacia de evolução. As amostragens foram realizadas conforme a NBR 9898, e as amostras coletadas enviadas ao laboratório Ghanem que realizou as análises qualitativas físico-químicas e microbiológicas.

Os resultados para Carbono Orgânico Total, Fósforo Total, Nitrogênio Amoniacal Total, Oxigênio Dissolvido, pH, Coliformes Totais e Coliformes Termotolerantes estiveram dentro dos limites estabelecidos pela Resolução CONAMA 357/2005. A única exceção corresponde à mensuração do parâmetro Nitrato, cujo limite de detecção do método não era compatível com a regulamentação da norma. Apesar da justificativa, recomenda-se que as amostras sejam enviadas a laboratórios que apresentem condições para detecção dos limites legais. Deste modo, para as próximas campanhas, o empreendedor deverá certificar-se de que os laboratórios contratados são capazes de atender o estabelecido na Resolução Conama nº 357/2005 em todos os parâmetros analisados.

Além dos parâmetros supracitados, o diagnóstico considerou ainda a mensuração da Condutividade, DBO5, DQO, Nitrogênio Total, Óleos e Graxas, Temperatura, Turbidez, Sólidos Sedimentáveis, Sólidos em Suspensão, Sólidos Totais, Sólidos Totais Fixos, Densidade de Cianobactérias, BTEX e PAH. Para todos estes parâmetros as condições de



detecção apontaram valores típicos para o ambiente em questão, que deverão ser monitorados ao longo da instalação e operação da obra. Para o programa o monitoramento considerará todos os parâmetros mensurados na fase de diagnóstico, além do monitoramento visual relativo à presença de óleos e graxas, corantes de fontes antrópicas e materiais suspensos. Durante as obras a periodicidade de monitoramento será mensal e os pontos monitorados serão os mesmos considerados na fase de diagnóstico.

Considera-se este item como **atendido**.

2.34.6 Programa de Monitoramento da Qualidade dos Sedimentos

Este programa foi reapresentado considerando o formato dos demais programas e o levantamento realizado para o diagnóstico da qualidade dos sedimentos na região (avaliado no Parecer Técnico nº 4803/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA).

Considera-se este item como **atendido**.

2.34.7 Programa de Monitoramento de Efluentes Líquidos

Este programa foi reapresentado considerando o formato dos demais programas e o levantamento realizado para o cálculo da depuração e análise de viabilidade do lançamento nos corpos hídricos afetados (avaliado no Parecer Técnico nº 4803/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA).

Considera-se este item como **atendido**.

2.34.7.1 Subprograma de Monitoramento da Balneabilidade

Este programa foi reapresentado considerando o formato dos demais programas e o levantamento realizado para avaliação das condições de balneabilidade na região (avaliado no Parecer Técnico nº 4803/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA).

Considera-se este item como **atendido**.

2.34.8 Programa de Monitoramento dos Canteiros-de-Obras

Este item foi analisado na Informação Técnica nº 15/2012 - NLA/IBAMA/ALAGOAS, de 24 de julho de 2012 e no Parecer Técnico nº 3652/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 07 de maio de 2013, sendo considerado **atendido**.

2.34.8.1 Subprograma de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Este item foi analisado no Parecer Técnico nº 4803/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 23 de maio de 2013, tendo sua avaliação **sobrestada**.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

2.34.8.2 Subprograma de Monitoramento dos Efluentes Líquidos

O documento esclarece que o respectivo programa foi integrado ao Programa de Monitoramento de Efluentes Líquidos previamente apresentado.

Considera-se este item como **atendido**.

2.34.8.3 Subprograma de Monitoramento do Armazenamento de Produtos Perigosos

Este item foi analisado no Parecer Técnico nº 4803/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 23 de maio de 2013, tendo sua avaliação **sobrestada**.

2.34.8.4 Subprograma de Manutenção Preventiva de Máquinas e Equipamentos

Este item foi analisado no Parecer Técnico nº 4803/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 23 de maio de 2013, tendo sua avaliação **sobrestada**.

2.34.8.5 Subprograma de Recuperação das Áreas dos Canteiros-de-Obras

Este item foi analisado no Parecer Técnico nº 4803/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 23 de maio de 2013, tendo sua avaliação **sobrestada**.

2.34.9 Programa de Monitoramento das Obras de Terraplanagem

Este item foi analisado no Parecer Técnico nº 4803/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 23 de maio de 2013, sendo considerado **atendido**.

2.34.10 Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Este item foi analisado no Parecer Técnico nº 4803/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 23 de maio de 2013, tendo sua avaliação **sobrestada**.

2.34.11 Estudo de Análise de Risco, contendo:

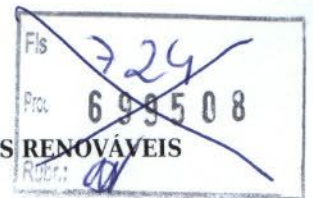
2.34.11.1 Programa de Gerenciamento de Riscos;

2.34.11.2 Plano de Ação de Emergência;

2.34.11.3 Plano de Emergência Individual.

Este item e seus respectivos subitens foram analisados no Parecer Técnico nº 4803/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 23 de maio de 2013, tendo sua avaliação **sobrestada**.

2.34.12 Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD;



O empreendedor esclarece que, conforme apresentado na primeira versão do Plano Básico Ambiental - PBA encaminhado ao IBAMA em 16/02/2012 sob o Protocolo MMA- IBAMA nº 02001.010644/2012-73, a elaboração deste programa em específico não se faz necessária em função de não existirem áreas para serem, de fato, recuperadas.

As ações voltadas à recuperação das áreas que serão utilizadas como canteiros de obra deverão estar inclusas no Programa de Monitoramento dos Canteiros de Obras.

Considera-se este item como **atendido**.

2.34.13 Programa de Monitoramento da Biota Aquática - Bioindicadores e Ecotoxicologia;

Este programa foi analisado no Parecer Técnico nº 34/2012 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 27 de abril de 2012, que considerou o item como **atendido**.

2.34.13.1 Monitoramento da Biota Planctônica e Bentônica

Este item foi segmentado e analisado no Parecer Técnico nº 34/2012 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 27 de abril de 2012, que considerou o item como **atendido**.

2.34.13.2 Monitoramento da Água de Lastro

Este programa foi analisado no Parecer Técnico nº 34/2012 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 27 de abril de 2012, que considerou o item como **atendido**.

2.34.13.3 Monitoramento de Cetáceos;

Este programa foi analisado no Parecer Técnico nº 34/2012 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 27 de abril de 2012, que considerou o item como **atendido**.

2.34.13.4 Monitoramento de Quelônios;

Este programa foi analisado no Parecer Técnico nº 34/2012 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 27 de abril de 2012, que considerou o item como **atendido**.

*2.34.13.5 Monitoramento da Ictiofauna (incluindo subprograma de monitoramento do Mero - *Epinephelus itajara*);*

Este programa foi analisado no Parecer Técnico nº 34/2012 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 27 de abril de 2012, que considerou o item como



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

atendido.

2.34.13.6 Monitoramento de bioindicadores;

Este programa foi analisado no Parecer Técnico nº 34/2012 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 27 de abril de 2012, que considerou o item como **atendido.**

2.34.14 Programa de Monitoramento da Fauna Terrestre

Este item foi analisado no Parecer Técnico nº 4803/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 23 de maio de 2013, sendo considerado como **atendido.**

2.34.14.1 Plano de Salvamento e Monitoramento

Este item foi analisado no Parecer Técnico nº 3652/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 07 de maio de 2013, sendo considerado **atendido.**

2.34.14.2 Plano de Reintrodução de indivíduos

Este item foi analisado no Parecer Técnico nº 3652/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 07 de maio de 2013, sendo considerado **atendido.**

2.34.15 Programa de Monitoramento da Supressão da Vegetação e Salvamento de Epífitas

Este item foi analisado no Parecer Técnico nº 4803/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 23 de maio de 2013, sendo considerado como **atendido.**

2.34.16 Programa de Compensação Florestal

Conforme solicitado no Parecer Técnico nº 4803/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, o empreendedor apresentou o Memorando de Entendimentos, firmado entre a Litoral - Soluções em Comércio Exterior LDTA e o TGSC - Terminal de Granéis de Santa Catarina S.A. objetivando a aquisição dos imóveis citados para o cumprimento da Compensação Florestal necessária.

Considera-se este item como **atendido.**

2.34.17 Programa de Compensação Ambiental, de acordo com a Resolução CONAMA nº 371/06

Este item foi analisado no Parecer Técnico nº 4803/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 23 de maio de 2013, sendo considerado como **atendido.**

2.34.18 Programa de Comunicação Social



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Este item foi analisado no Parecer Técnico nº 82/2012-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 03 de outubro de 2012, que considerou o item como **atendido**.

2.34.19 Programa de Educação Ambiental;

Este item foi analisado no Parecer Técnico nº 4803/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 23 de maio de 2013, tendo sua avaliação **sobrestada**.

2.34.20 Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores da Obra

Este item foi analisado no Parecer Técnico nº 4803/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 23 de maio de 2013, sendo considerado como **atendido**.

2.34.21 Programa de Compensação da Atividade Pesqueira e da Maricultura

Este item foi analisado no Parecer Técnico nº 4803/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 23 de maio de 2013, sendo considerado como **atendido**.

2.34.22 Programa de Desenvolvimento do Turismo

Este item foi analisado no Parecer Técnico nº 82/2012-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 03 de outubro de 2012, que considerou o item como **atendido**.

2.34.23 Programa de Formação de Mão-de-obra

Este item foi analisado no Parecer Técnico nº 82/2012-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 03 de outubro de 2012, que considerou o item como **atendido**.

2.34.24 Programa de Mitigação das Interferências no Sistema Viário;

O programa foi reapresentado considerando o formato dos demais programas e o levantamento realizado para o atendimento das condicionantes 2.1 e 2.2.

Considera-se este item como **atendido**.

2.34.25 Programa de Prospecção e de Salvamento Arqueológico na ADA

Este item foi analisado no Parecer Técnico nº 4803/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 23 de maio de 2013, tendo sua avaliação **sobrestada**.

2.34.26 Programa de Educação Patrimonial para a comunidade de Trabalhadores

Este item foi analisado no Parecer Técnico nº 4803/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 23 de maio de 2013, tendo sua avaliação **sobrestada**.



3 - CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

No âmbito da análise para emissão de parecer destinado à avaliação de viabilidade da instalação do empreendimento TGSC - Terminal de Granéis de Santa Catarina, constatou-se que, após a quarta revisão das informações as condicionantes 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 2.12, 2.13, 2.14, 2.15, 2.16, 2.17, 2.18, 2.19, 2.20, 2.21, 2.23, 2.24, 2.25, 2.26, 2.28, 2.29, 2.30, 2.31, 2.32, 2.33 da Licença Prévia 364/2010 (RENOVAÇÃO) foram consideradas satisfatoriamente atendidas. Entretanto, para o caso especial da condicionante 2.32 aguarda-se a apresentação da Declaração de Utilidade Pública da área para fins de emissão de ASV, conforme regulamentação legal.

Já as condicionantes 2.5, 2.22 tiveram sua avaliação sobrestada, considerando a conclusão de que seu atendimento poderá ser efetuado ao longo da etapa de instalação do empreendimento sem que haja prejuízo ambiental ou infração dos dispositivos legais que regulam o licenciamento em questão. A condicionante 2.11.4 foi considerada parcialmente atendida, dependendo ainda de manifestação dos órgãos municipais (Secretaria de Meio Ambiente de São Francisco do Sul e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável) acerca da anuência para o lançamento dos efluentes em corpo hídrico.

A condicionante 2.27 também foi considerada parcialmente atendida, levando em conta o fato de que, os costões e lajes rochosos não foram contemplados na primeira campanha de campo ("pré-monitoramento") referente à macrofauna bentônica antes do início das obras. O empreendedor firmou o compromisso de que os dados serão coletados durante a execução de dois programas apresentados no PBA: o Programa de Monitoramento de Água de Lastro, que buscará identificar a presença de espécies exóticas; e o Programa de Monitoramento de Bioindicadores, que avaliará a taxa de recolonização dos organismos incrustantes.

Nas etapas posteriores, considerando que a mitigação dos impactos sobre meio biótico - na parcela aquática - dos empreendimentos que possuem a mesma tipologia localizados na Baía Babitonga ocorre através da execução de Programas de Monitoramento dos meios biótico e abiótico, sugere-se que os programas de monitoramento que ocorrerão na fase de operação sejam executados de forma integrada com os monitoramentos realizados na Baía da Babitonga e licenciados por este instituto, principalmente no tocante aos procedimentos relacionados à escolha da rede amostral, metodologias e grupos amostrais.

Com relação ao atendimento da condicionante 2.34, a análise do Plano Básico Ambiental Consolidado considerou sobrestada a avaliação dos seguintes programas:

Subprograma de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; Subprograma de Monitoramento do Armazenamento de Produtos Perigosos; Subprograma de Manutenção Preventiva de Máquinas e Equipamentos; e Subprograma de Recuperação das Áreas dos Canteiros-de-Obras - o empreendedor formalizou



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

compromisso de encaminhar a este instituto, em tempo hábil para análise anterior ao início das atividades de instalação, o detalhamento dos Subprogramas de forma a atender as recomendações da Informação Técnica 15/2012 - NLA/IBAMA/AL, no momento em que seja definida a empresa responsável pela gestão das obras e gestão do canteiro de obras.

Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Programa de Gerenciamento de Riscos - a avaliação destes programas foi considerada sobrestada, levando em conta a conclusão de que seu atendimento poderá ser efetuado ao longo da etapa de instalação do empreendimento sem que haja prejuízo ambiental ou infração dos dispositivos legais que regulam o licenciamento em questão.

Programa de Educação Ambiental - O empreendedor formalizou o compromisso de executar e encaminhar os respectivos relatórios a este instituto, em tempo hábil para análise anterior ao início das atividades de instalação as seguintes recomendações:

- Realizar diagnóstico participativo do público alvo, ou seja, dos grupos sociais impactados direta ou indiretamente com o empreendimento.
- Detalhar as atividades a serem executadas e os respectivos grupos alcançados com base no diagnóstico participativo e nas linhas de ação da NT nº 39/2011 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, e apresentar o cronograma de execução dessas atividades;
- Apresentar nos relatórios de execução do programa as atividades realizadas, os grupos abrangidos pelas ações e, em especial, os resultados alcançados, tomando por base a avaliação e o uso de indicadores, conforme apresentado na proposta.

Programa de Prospeção e de Salvamento Arqueológico na ADA e Programa de Educação Patrimonial para a comunidade de Trabalhadores - A avaliação destes programas foi considerada sobrestada, levando em conta a ausência da manifestação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), solicitada no Ofício nº 956/2012 - DILIC/IBAMA, de 24 de setembro de 2012 e reiterada no Ofício nº 5008/2013 - DILIC/IBAMA, de 25 de março de 2013, os quais não obtiveram retorno. Sendo assim, esta equipe toma como referência o disposto na Portaria Interministerial nº 419, de 26 de outubro de 2011 que dispõe em seu artigo 7º que:

Art. 7º No período que antecede a emissão de licenças das licenças de instalação e operação, o IBAMA poderá solicitar manifestação dos órgãos e entidades envolvidos quanto ao cumprimento das condicionantes das licenças expedidas anteriormente, bem como, quanto aos estudos, planos e programas pertinentes à fase do licenciamento em curso.

§1 - O prazo para manifestação será de no máximo 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento da solicitação do IBAMA.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Desta forma, mantém-se suspensa a análise do programa, uma vez que o atendimento à condicionante independe da análise desta equipe técnica, devendo este ser executado da maneira apresentada até que as possíveis alterações sejam solicitadas pelo órgão competente. Caso o programa apresente-se adequado, o mesmo deverá manter sua continuidade conforme estabelecido no PBA.

Considerando o exposto, esta equipe recomenda que a emissão da Licença de Instalação seja realizada simultaneamente a emissão da ASV (que aguarda a Declaração de Utilidade Pública) observando o atendimento das seguintes condicionantes:

1 - Dar continuidade aos programas ambientais abaixo elencados, levando-se em consideração as recomendações e readequações constantes neste parecer, cujos resultados devem ser apresentados em relatórios semestrais consolidados:

- Programa de Gestão Ambiental;
- Programa de Auditoria Ambiental;
- Programa de Monitoramento de Ruídos;
- Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar;
- Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas;
- Programa de Monitoramento da Qualidade dos Sedimentos;
- Programa de Monitoramento de Efluentes Líquidos;
- Subprograma de Monitoramento da Balneabilidade;
- Programa de Monitoramento dos Canteiros-de-Obras;
- Subprograma de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- Subprograma de Monitoramento do Armazenamento de Produtos Perigosos;
- Subprograma de Manutenção Preventiva de Máquinas e Equipamentos;
- Subprograma de Recuperação das Áreas dos Canteiros-de-Obras;
- Programa de Monitoramento das Obras de Terraplanagem;
- Programa de Monitoramento da Biota Aquática - Bioindicadores e Ecotoxicologia;
- Monitoramento da Biota Planctônica e Bentônica;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



- Monitoramento da Água de Lastro;
- Monitoramento de Cetáceos;
- Monitoramento de Quelônios;
- Monitoramento da Ictiofauna (incluindo subprograma de monitoramento do Mero - (Epinephelus itajara));
- Monitoramento de bioindicadores;
- Programa de Monitoramento da Fauna Terrestre;
- Plano de Salvamento e Monitoramento;
- Plano de Reintrodução de indivíduos;
- Programa de Monitoramento da Supressão da Vegetação e Salvamento de Epífitas;
- Programa de Compensação Florestal;
- Programa de Compensação Ambiental, de acordo com a Resolução CONAMA nº 371/06;
- Programa de Comunicação Social;
- Programa de Educação Ambiental;
- Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores da Obra;
- Programa de Compensação da Atividade Pesqueira e da Maricultura;
- Programa de Desenvolvimento do Turismo;
- Programa de Formação de Mão-de-obra;
- Programa de Mitigação das Interferências no Sistema Viário;
- Programa de Prospecção e de Salvamento Arqueológico na ADA;
- Programa de Educação Patrimonial para a comunidade de Trabalhadores.

2 - Apresentar, em 120 dias, cronograma atualizado de execução de todas as obras e dos programas ambientais.

3 - Apresentar, na ocasião da solicitação da Licença de Operação, comprovação de destino e uso do material lenhoso proveniente da supressão de vegetação, segundo as



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

informações fornecidas no estudo complementar (nº 02001.002431/2010-14, de 6 de abril de 2010)

4 - Apresentar, em 120 dias, a anuência para tratamento e disposição final de efluentes no corpo hídrico Rio Monte de Trigo da Secretaria de Meio Ambiente de São Francisco do Sul e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SDS.

5 - Apresentar, em 120 dias, um diagnóstico da situação da fotopoluição na região portuária onde será implantado o empreendimento, visando avaliar a necessidade de mitigação da fotopoluição através da implantação de projeto luminotécnico adequado ao terminal.

6 - Reapresentar, em 120 dias, as complementações relativas à execução do Subprograma de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;

7 - Reapresentar, em 120 dias, as complementações relativas à execução do Subprograma de Monitoramento do Armazenamento de Produtos Perigosos;

8 - Reapresentar, em 120 dias, as complementações relativas à execução do Subprograma de Manutenção Preventiva de Máquinas e Equipamentos;

9 - Reapresentar, em 120 dias, as complementações relativas à execução do Subprograma de Recuperação das Áreas dos Canteiros-de-Obras;

10 - Apresentar, na ocasião da solicitação da Licença de Operação, a proposta de Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;

11 - Apresentar, na ocasião da solicitação da Licença de Operação, a proposta de Programa de Gerenciamento de Riscos;

12 - No âmbito do Programa de Educação Ambiental, apresentar, em 120 dias, o diagnóstico participativo do público alvo e as atividades a serem executadas e os respectivos grupos alcançados com seguindo as linhas de ação da NT nº 39/2011 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, com o cronograma de execução destas atividades;

13 - Apresentar manifestação do IPHAN sobre o Programa de Prospecção e de Salvamento Arqueológico na ADA e Programa de Educação Patrimonial para a comunidade de Trabalhadores.

14 - Cumprir as obrigações relativas à Compensação Ambiental previstas no art. 36 da Lei 9985/00, a partir da deliberação do Comitê de Compensação Ambiental.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



Brasília, 31 de julho de 2013

Anna Santos

Anna Christina Mendo dos Santos

Analista Ambiental do Núcleo de Licenciamento Ambiental / MS

Watila Portela Machado

Watila Portela Machado

Analista Ambiental da COPAH

Fabio Tiellet da Silva

Analista Ambiental da COTRA

De acordo

31/07/2013

Maria Graciosa Pereira
Coordenadora de Portos,
Aeroportos e Hidrovias
COPAH/CGTMO/DILIC
Matricula: 1510215



EM BRANCO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
DE MATERIAIS E COMPONENTES
CNPQ - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO
E TECNOLÓGICO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1392
www.ibama.gov.br



OF 02001.010333/2013-95 COPAH/IBAMA

Brasilia, 05 de agosto de 2013.


À Senhora
Ricardo Lobo Macedo
Responsável Ao Senhor TGSC TERMINAL DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA S.A.
RAFAEL PARDINHO, 60
SAO FRANCISCO DO SUL - SANTA CATARINA
CEP.: 89.240-000

Assunto: **Encaminhamento de parecer sobre avaliação de cumprimento de condicionantes**

Senhora Responsável,

1. Informo que foi concluído o Parecer Técnico nº 005779/2013 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 31 de julho de 2013;
2. Tal documento refere-se à análise das condicionantes de validade da Licença Prévia nº 364/2010 do Terminal de Granéis de SC (renovada em outubro de 2012), previsto para ser implantado em São Francisco do Sul/SC, licenciado por este Instituto no âmbito do Processo nº 02001.006995/2008-01;
3. O mesmo pode ser acessado em meio digital a partir do endereço:
<https://www.ibamanet.gov.br/licenciamento/sislic>;
4. Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


MARIANA GRACIOSA PEREIRA
Coordenadora da COPAH/IBAMA



EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
 CEP: 70818-900 e Telefone: 61) 3316-1001 até 1003
 www.ibama.gov.br



OF 02001.010610/2013-60 GABIN/PRESI/IBAMA

Brasilia, 13 de agosto de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
 MARCELO SIQUEIRA FREITAS
 Procurador-Geral da Advocacia-Geral da União
 SAS, Qd 03, Lts 05 e 06, Ed. Multi Brasilia Corporate - 7º e 8º andar
 BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
 CEP.: 70.070-030

AGU/PCU/SEDE I/DF 0015870 13/AGO/2013 14:29
 [signature]

Assunto: **Competência para emissão de DUP para supressão de vegetação no bioma Mata Atlântica.**

Senhor Procurador-Geral,

1. Cumprimentando-o, vimos por meio deste Ofício solicitar a Vossa Excelência, informações sobre o andamento das atividades de revisão do Parecer n. 010/2012/ASMG/CGU/AGU, que buscou dirimir controvérsia acerca de que autoridade seria competente para emitir declaração de utilidade pública para permitir supressão de vegetação primária ou secundária em estágio avançado e médio de regeneração para instalação de empreendimentos portuários.

2. A relevância da questão decorre do grande número de empreendimentos em geral com interferência no bioma mata atlântica, com destaque para os empreendimentos portuários marítimos, que, quase em sua totalidade, estão situados no bioma e, pois, dependem de uma definição jurídica sobre que autoridade é competente para a emissão da referida declaração.

3. Para a devida contextualização do assunto, temos a tecer as seguintes considerações:

a) O Art. 14 da Lei 11.428/2006 estabelece que a supressão de vegetação "primária e secundária no estágio avançado de regeneração somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública, sendo que a vegetação secundária em estágio médio de regeneração poderá ser suprimida nos casos de utilidade pública e interesse social, em todos os casos devidamente



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: 61) 3316-1001 até 1003
www.ibama.gov.br

caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto”.

b) De acordo com Despacho do Procurador - Chefe Nacional /PFE/IBAMA nº 322/2010, a *“obtenção de Licença de Instalação não prescindirá de declaração de utilidade pública ou interesse social (...) atribuição essa, reitere-se, que entendo ser da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ e/ou da Secretaria Especial de Portos da Presidência da República - SEP”.*

c) O assunto não é objeto de consenso entre os diversos órgãos e instituições federais, que ora entendem ser a declaração de competência da ANTAQ ou SEP, ora do Ministério dos Transportes, ora até do Poder Público Estadual, o que gerou a submissão do caso à Consultoria-Geral da União, que elaborou inicialmente o Parecer n. 010/2012/ASMG/CGU/AGU, em reavaliação desde o final de 2012;

d) Essa situação gera insegurança jurídica, sobretudo para o setor, na medida em que faz paralisar todos os licenciamentos de empreendimentos portuários com interferência no bioma mata atlântica na etapa de instalação e que dependem da declaração de utilidade pública, atualmente não expedida pela Secretaria de Portos e pela ANTAQ.

4. Diante da importância do assunto, rogamos a Vossa Excelência, que nos seja informado se a revisão do referido parecer já foi concluída e, caso contrário, que seja avaliada a possibilidade de priorização do caso na Advocacia-Geral da União.

5. Sendo o que nos reserva o momento, renovamos os votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Compensação Ambiental - Sede



MEM. 016729/2013 CCOMP/IBAMA

Brasilia, 24 de setembro de 2013

À Senhora Coordenadora da COPAH

Assunto: **Compensação Ambiental do Terminal de Graneis de Santa Catarina**

1. Fazendo referência ao processo supracitado, venho informar que o Comitê de Compensação Ambiental Federal - CCAF deliberou sobre a destinação de Recursos da Compensação Ambiental do Terminal de Granéis de Santa Catarina. Ressaltamos que todo o montante da referida compensação ambiental foi direcionado para a criação e implementação do Parque Nacional Guaricana, sob responsabilidade do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.
2. Esclarecemos que o valor inicial destinado a esta unidade totaliza R\$ 1.530.241,68 (um milhão, quinhentos e trinta mil, duzentos e quarenta um reais e sessenta oito centavos) devendo esta quantia ser atualizada pela Taxa Selic a partir de 23 de maio de 2013, data de emissão do Parecer 4803/2013 que efetuou o cálculo do valor da compensação ambiental do empreendimento em questão, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 8/2011.
3. Visando a instrução do processo relativo ao licenciamento ambiental do empreendimento em tela encaminhado, em anexo, cópia da Ata da 19ª RO do CCAF, do Parecer Técnico nº 5441/2013.
4. Aproveito para informar que o Órgão Gestor responsável pela UC já foi informado devendo apresentar, em breve, a indicação da área de aplicação dos recursos, bem como assinarem os Termos de Compromisso com o empreendedor.

Atenciosamente,

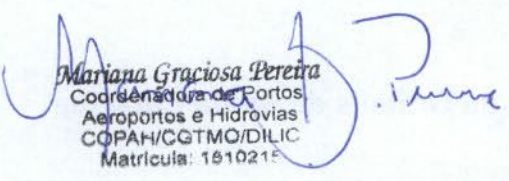
ANTONIO CELSO JUNQUEIRA BORGES
Coordenador da CCOMP/IBAMA

No anelita

Wátila

para providências

26/09/2013


Mariana Graciosa Pereira
Coordenadora de Portos
Aeroportos e Hidrovias
COPAH/CGTMO/DLIC
Matricula: 1610215



Of. Nº 284/2013 - ACQUAPLAN

Balneário Camboriú (SC), 09 de dezembro de 2013.

Ilmo. Sr.

Eugênio Pio Costa

DD. Coordenador Geral de Transportes, Mineração e Obras - CGTMO/DILIC

DILIC - IBAMA

Brasília - DF



Ref: solicitação de cópia digital do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) para implantação dos Terminais Portuários TGSC - Terminal de Granéis de Santa Catarina e FERTIMPORT S/A, e do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) do Porto de Laranjeiras.

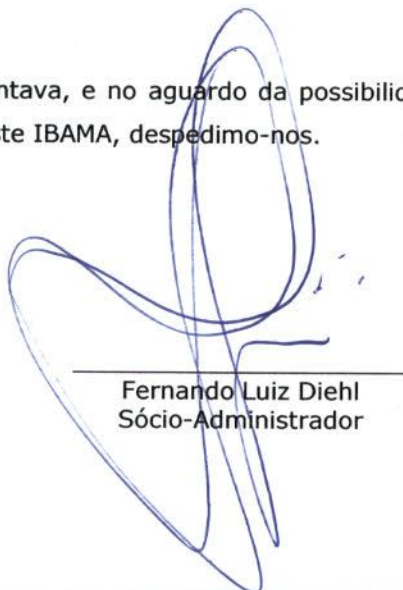
Senhor Coordenador,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, solicitar deste Instituto o fornecimento de cópia digital do **Estudo de Impacto Ambiental - EIA para implantação dos Terminais Portuários TGSC - Terminal de Granéis de Santa Catarina e FERTIMPORT S/A**, assim como do **Estudo de Impacto Ambiental do Porto de Laranjeiras**, ambos previstos para serem instalados no Município São Francisco do Sul/SC, através de estudos elaborados pela empresa OAP - Consultores Associados, protocolizado em 2007/2008 (processo nº 02001.006995/2008-01), e pela empresa **CARUSO JR. Estudos Ambientais e Engenharia Ltda.**, protocolizado em 2005.

Considerando a intenção de se licenciar a implantação de um Complexo Naval Catarinense em São Francisco do Sul/SC, previsto para ser localizado na região insular, próxima ao canal do Linguado, e considerando as poucas informações sobre este corpo hídrico, especialmente na porção sul do referido canal, consideramos como sendo de grande importância as informações disponibilizadas pelos estudos ambientais acima referidos.

Sendo o que se apresentava, e no aguardo da possibilidade de atendimento de nossa solicitação por parte deste IBAMA, despedimo-nos.

Atenciosamente,



Fernando Luiz Diehl
Sócio-Administrador

DIGITALIZADO NO IBAMA

As anexas

Wárua

para atendimento

30/21/2013


Mariana Graciosa Pereira
Coordenadora de Portos
Aerportos e Hidrovias
COPAN/CGTMO/D/LIC
Matricula: 1510215

REPRODUÇÃO PROIBIDA



Of. Nº 284/2013 - ACQUAPLAN

Balneário Camboriú (SC), 09 de dezembro de 2013.

Ilmo. Sr.

Eugênio Pio Costa

DD. Coordenador Geral de Transportes, Mineração e Obras - CGTMO/DILIC

DILIC - IBAMA

Brasília - DF

Ref: solicitação de cópia digital do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) para implantação dos Terminais Portuários TGSC - Terminal de Granéis de Santa Catarina e FERTIMPORT S/A, e do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) do Porto de Laranjeiras.

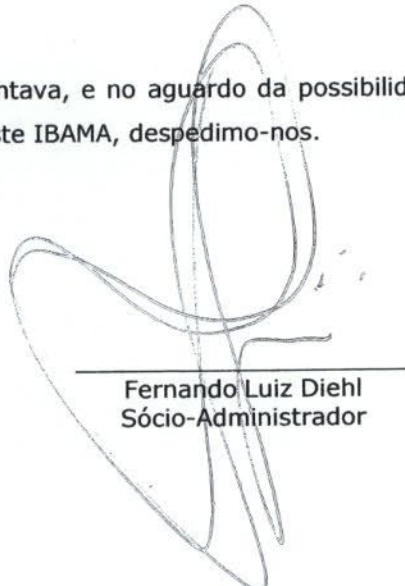
Senhor Coordenador,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, solicitar deste Instituto o fornecimento de cópia digital do **Estudo de Impacto Ambiental - EIA para implantação dos Terminais Portuários TGSC - Terminal de Granéis de Santa Catarina e FERTIMPORT S/A**, assim como do **Estudo de Impacto Ambiental do Porto de Laranjeiras**, ambos previstos para serem instalados no **Município São Francisco do Sul/SC**, através de estudos elaborados pela empresa OAP - Consultores Associados, protocolizado em **2007/2008** (processo nº 02001.006995/2008-01), e pela empresa **CARUSO JR. Estudos Ambientais e Engenharia Ltda.**, protocolizado em 2005.

Considerando a intenção de se licenciar a implantação de um Complexo Naval Catarinense em São Francisco do Sul/SC, previsto para ser localizado na região insular, próxima ao canal do Linguado, e considerando as poucas informações sobre este corpo hídrico, especialmente na porção sul do referido canal, consideramos como sendo de grande importância as informações disponibilizadas pelos estudos ambientais acima referidos.

Sendo o que se apresentava, e no aguardo da possibilidade de atendimento de nossa solicitação por parte deste IBAMA, despedimo-nos.

Atenciosamente,

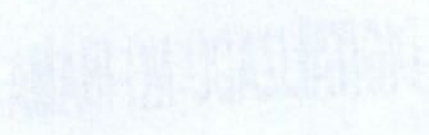


Fernando Luiz Diehl
Sócio-Administrador

DIGITALIZADO NO IBAMA



EM BRANCO





02001.002128/2014-37
04.02.2014



Of. Nº 023/2014 - ACQUAPLAN

Balneário Camboriú (SC), 03 de fevereiro de 2014.

Ilmo. Sr.

Eugênio Pio Costa

DD. Coordenador Geral de Transportes, Mineração e Obras – CGTMO/DILIC

DILIC – IBAMA

Brasília - DF

Ref: solicitação de cópia física do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) para implantação dos Terminais Portuários TGSC – Terminal de Granéis de Santa Catarina e FERTIMPORT S/A.



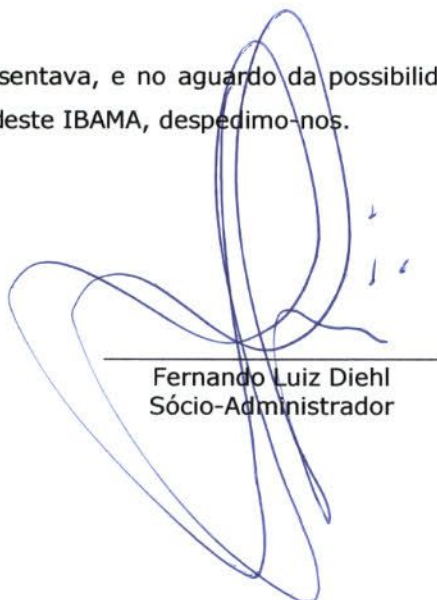
Senhor Coordenador,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, solicitar deste Instituto o fornecimento de cópia física do **Estudo de Impacto Ambiental – EIA para implantação dos Terminais Portuários TGSC – Terminal de Granéis de Santa Catarina e FERTIMPORT S/A**, previstos para serem instalados no Município São Francisco do Sul/SC, através de estudos elaborados pela empresa OAP – Consultores Associados, protocolizado em 2007/2008 (processo nº 02001.006995/2008-01).

Considerando a intenção de se licenciar a implantação de um Complexo Naval Catarinense em São Francisco do Sul/SC, previsto para ser localizado na região insular, próxima ao canal do Linguado, e considerando as poucas informações sobre este corpo hídrico, especialmente na porção sul do referido canal, consideramos como sendo de grande importância as informações disponibilizadas pelos estudos ambientais acima referidos.

Sendo o que se apresentava, e no aguardo da possibilidade de atendimento de nossa solicitação por parte deste IBAMA, despedimo-nos.

Atenciosamente,



Fernando Luiz Diehl
Sócio-Administrador



As analistas
Wakila
Quilherme.

pl atendimento.
31/02/14

Fabiola Nunes

Fabiola Nunes Derossi
Analista Ambiental
COPAH/CGTMO/DILIC



Joinville (SC), 18 de março de 2014.

Ilustríssimo Senhor,

Ao tempo em que o cumprimentamos cordialmente, vimos informar que o processo do TGSC(Terminal de Granéis Santa Catarina) que tramita junto a ANTAQ-Agência Nacional de Transportes Aquaviários está em vias de receber a outorga .

Nesse sentido e para que não haja discrepância de informações nos projetos que tramitam na ANTAQ - e no IBAMA, essa Agência solicitou ao representante legal do TGSC que requeresse ao IBAMA a expedição de ofício que ratifique o contido na informação técnica n. 15/2012 - NLA/IBAMA/ALAGOAS do ano de 2012 expedida dentro do processo n. 02001.0006995/2008-01-IBAMA sede, quanto a exclusão da FERTIMPORT do projeto.

Ante o exposto requer seja expedido ofício ao Ilmo Sr Sérgio Oliveira, Gerente de Terminais Privados da ANTAQ ratificando o que consta no processo de licenciamento ambiental quanto a exclusão da empresa FERTIMPORT do projeto.



DIETRICH

ADVOCACIA AMBIENTAL

Desde já agradecemos sua atenção e renovamos protestos de estima e consideração .

Cordialmente,

MARISA DIETRICH

OAB/SC 6861

Ao

Ilustríssimo Senhor

Eugenio Pio Costa

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais

Renováveis



PAR. 002243/2014 COPAH/IBAMA

Assunto: Proposta de Integração de Programas Ambientais da Baía da Babitonga

Origem: Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Ementa: Apresentação de Proposta de Integração de Programas Ambientais da Baía da Babitonga, do planejamento de oficina de trabalho a ser realizada com os empreendedores e de encaminhamentos. Processo nº 02001.4312/2013-31.

1. INTRODUÇÃO

A Baía da Babitonga é um estuário com cerca de 160 km², localizado no litoral norte do estado de Santa Catarina, margeado pelos municípios de São Francisco do Sul, Balneário Barra do Sul, Araquari, Joinville, Garuva e Itapoá.

No âmbito do licenciamento ambiental federal de empreendimentos portuários, o IBAMA tem buscado promover ações que assegurem a proteção e a conservação da Baía da Babitonga em conjunto com o aprimoramento da gestão ambiental dos empreendimentos, a partir da proposição de medidas de mitigação de impactos ambientais e de programas de monitoramento e gerenciamento.

No entanto, os programas e monitoramentos ambientais atualmente em curso são realizados de forma individualizada pelos diferentes empreendimentos, ocorrendo inclusive sobreposição de esforços, em detrimento da gestão de impactos sinérgicos e cumulativos.

De forma a estruturar uma gestão ambiental mais efetiva foi proposta a integração e padronização dos programas ambientais desenvolvidos na Baía da Babitonga, defendida pelos Pareceres nº 6313/2013 COPAH/IBAMA e nº 7644/2013 - COPAH/IBAMA, e estabelecida na Ordem de Serviço nº 03/2014 - DILIC de 07/03/2014.

Para tanto, o escopo deste documento tem como base o estabelecimento de diretrizes de orientação que permitam a implementação de programas de maneira integrada, considerando não só a presença dos diferentes empreendimentos, mas também a relação entre os meios físico, biótico e socioeconômico.

A integração e padronização dos programas ambientais tem como principal expectativa o aumento da efetividade dos monitoramentos ambientais executados, considerando, principalmente, a adoção de ações conjuntas entre os empreendedores.

Sendo assim, será apresentada neste parecer uma proposta de padronização, de itemização e de conteúdo mínimo para os programas ambientais desenvolvidos na Baía da Babitonga, considerando os empreendimentos Porto de São Francisco do Sul (SFS), Terminal de Granéis de Santa Catarina (TGSC), Terminal Santa Catarina (TESC) e Terminal de Contêineres Santa Catarina (Porto de Itapoá), conforme levantamento realizado pelo Parecer Técnico nº 7644/2013 - COPAH/IBAMA.

Também será apresentado neste parecer, em anexo, a proposta de organização da oficina de trabalho, a ser realizada com a participação de analistas ambientais do IBAMA e de responsáveis pela gestão dos empreendimentos. A oficina de trabalho tem como objetivo a consolidação e validação dos programas ambientais para formação do Plano de Gestão Ambiental Integrada da Baía da Babitonga (PGAI - Babitonga).

Vale destacar que a proposta de integração aqui apresentada será dinâmica. Sempre que um novo empreendimento, uma nova atividade, ou uma nova fase forem licenciados, deverá ser avaliada a pertinência de adequação dos programas ambientais existentes, a inclusão de novos programas e a necessidade de estudos e/ou programas específicos. O dinamismo da proposta, portanto, deve contribuir para uma forma mais produtiva de gerir o licenciamento ambiental, com uma visão mais ampla deste processo, sendo atualizada e adequada continuamente.

2. PROGRAMAS AMBIENTAIS

No processo de licenciamento ambiental, a proposição de programas ambientais é responsabilidade do empreendedor, que elabora e apresenta seu Plano Básico Ambiental (PBA) a partir dos impactos identificados nos estudos ambientais e das considerações do órgão ambiental.

No Parecer nº 7644/2013 COPAH/IBAMA foi apresentada sumariamente a descrição dos programas ambientais em execução ou em vias de serem executados na Baía da Babitonga. Também foi apresentada uma proposta de padronização e integração desses programas ambientais. A partir de nova análise desta equipe técnica, a proposta foi atualizada de forma a excluir alguns programas e incluir outros.

O Programa de Gerenciamento de Riscos, sob responsabilidade de cada empreendimento, deverá continuar a ser executado. Entretanto, esta equipe entende que a comprovação da execução desse programa, dada a sua especificidade, deverá ser realizada através de condicionante específica da licença ambiental. A mesma determinação vale para a comprovação de realização das auditorias ambientais bienais, exigidas pela Lei 9.966 de 2000.

Adicionalmente, conforme informado no Parecer nº 7644/2013 COPAH/IBAMA, a



consolidação dos planos de emergência dos diferentes empreendimentos portuários na forma de Plano de Área da Baía da Babitonga deve ser realizada sob a coordenação do órgão ambiental competente. Nesse sentido, em reunião realizada no IBAMA no dia 06/02/2014 (Ata nº 47/2014), a Coordenação Geral de Emergências Ambientais do IBAMA informou que os trabalhos para a elaboração do Plano de Área da Baía da Babitonga deverão ser iniciados nesse ano.

Considerando que os empreendimentos portuários podem concentrar agentes atratores da fauna sinantrópica nociva, que podem trazer transtornos econômicos, ambientais ou riscos à saúde pública, entende-se que cada empreendimento deverá ter um programa específico para tratar dessa questão.

Já o Programa de Formação de Mão de Obra e as Medidas Associadas à Autorização de Supressão de Vegetação foram excluídos em relação à proposta do Parecer nº 7644/2013 COPAH/IBAMA, pois são específicos da fase de instalação e são desenvolvidos sob a responsabilidade de cada empreendedor. Dessa forma, no caso do início da fase de instalação de um empreendimento, deverá ser discutido o conteúdo desses programas de acordo com a situação em questão.

Ademais, a listagem de programas ambientais apresentada na sequência considera somente aqueles programas que podem ser integrados entre diferentes empreendimentos ou aqueles que são desenvolvidos por todos os empreendimentos, porém, continuam de responsabilidade individual, cujos conteúdos, portanto, podem ser padronizados. Dessa forma, não foram discutidos os programas ambientais específicos de um ou outro empreendimento.

Por fim, ressalta-se que a divulgação dos programas ambientais referentes aos licenciamentos deverá apresentar claramente que a execução destes programas está baseada em uma exigência legal conforme indica a IN nº 02/2012 IBAMA, Anexo, Item 5.3.

2.1 Proposta de Itemização e Conteúdo Mínimo

Nessa seção, o objetivo é estabelecer um padrão mínimo de itemização e de conteúdo para os programas ambientais a serem desenvolvidos na Baía da Babitonga. Conforme apresentado no Parecer nº 7644/2013 COPAH/IBAMA, alguns programas continuarão de responsabilidade de cada empreendedor, enquanto outros serão integrados.

Nessa proposta buscou-se aproveitar as informações relativas às metodologias e aos pontos amostrais dos programas já executados pelos empreendimentos, com o objetivo de permitir a comparação entre os dados que serão gerados e os dados históricos existentes para a área.

Na sequência, portanto, é apresentada a proposta de itemização e de conteúdo mínimo dos programas ambientais.



2.1.1 Programas Integrados entre Todos os Empreendimentos

Programa de Monitoramento da Linha de Costa

Responsável técnico pela execução

Indicar o responsável técnico de nível superior para execução do programa. Apresentar sua formação profissional com registro no conselho de classe, caso existente, área de atuação (experiência) e declaração de aptidão.

Objetivo

Monitorar as linhas de costa onde sejam identificados processos erosivos intensos, visando ao entendimento da morfodinâmica local de modo a permitir a adoção de ações para mitigar o problema.

Normas e documentos referenciais

- Estudos específicos sobre o tema.

Diretrizes metodológicas

Deverão ser realizados o monitoramento de perfis praias localizados em posições pré-definidas nas áreas sujeitas à erosão costeira e o levantamento batimétrico do depósito sedimentar do lobo norte do delta de maré vazante. Deverão ser coletadas amostras de sedimentos para análise granulométrica ao longo dos perfis praias e em pontos a serem estabelecidos no lobo norte do delta de maré vazante. A frequência dessas medições e coletas de sedimento deverá ser mensal.

O volume sedimentar transportado pelas correntes de deriva litorânea deverá ser calculado com base na variação de volume e largura dos perfis praias entre levantamentos topográficos consecutivos.

Resultados e discussões

Para a discussão deverão ser considerados estudos pretéritos relativos à linha de costa realizados na região, bem como imagens de satélite ou fotos aéreas históricas.

Os resultados obtidos nas medições dos perfis praias e na batimetria do lobo norte do delta de maré vazante deverão ser discutidos em conjunto com os resultados do Programa de Monitoramento dos Parâmetros Meteoceanográficos, buscando o entendimento dos processos causadores das alterações morfológicas no lobo norte e da erosão praias.

Ações corretivas e medidas mitigadoras



Deverá ser proposta alteração de destinação para os sedimentos relacionados às atividades de dragagem a partir da proposição do aproveitamento do material dragado e do uso de novos pontos de descarte.

Deverão ser indicadas metodologias de recuperação efetivas, tais como o engordamento de praia, para recuperação das áreas com perda de sedimento mais acentuadas, em especial para as zonas definidas como sensíveis.

Análise da efetividade do programa

O programa deverá ser reavaliado de forma a garantir a compreensão dos processos causadores da erosão e a adoção de medidas mitigadoras.

Deverá ser avaliada a redução das taxas de erosão praias em áreas críticas a partir da adoção das medidas mitigadoras propostas.

Conclusões

Deverão ser apresentadas a consolidação das informações relevantes constantes do relatório e as sugestões de melhorias visando ao aumento da efetividade do programa e da eficácia das ações e/ou medidas mitigadoras adotadas.

Referências bibliográficas

Apresentar as referências bibliográficas citadas e utilizadas para elaboração/execução do programa e discussão dos resultados, de acordo com as normas da ABNT.

Programa de Monitoramento dos Parâmetros Meteoceanográficos

Responsável técnico pela execução

Indicar o responsável técnico de nível superior para execução do programa. Apresentar sua formação profissional com registro no conselho de classe, caso existente, área de atuação (experiência) e declaração de aptidão.

Objetivo

Monitorar as forçantes meteoceanográficas da região, disponibilizando dados em tempo real e alimentando modelos operacionais para prognósticos que auxiliem nas tomadas de decisão a respeito do atendimento às emergências ambientais e a respeito da erosão costeira, bem como na geração de conhecimento para a interpretação dos resultados de outros monitoramentos. Adicionalmente, a implantação deste programa propiciará a otimização da operação portuária e aumento da segurança à navegação, diminuindo os riscos ao meio ambiente costeiro.



Normas e documentos referenciais

- Programa PORTS (Physical Oceanographic Real-Time System) da National Oceanic and Atmospheric Administration (NOAA).

Diretrizes metodológicas

Deverão ser instalados equipamentos para a medição de, no mínimo, onda, maré, corrente, salinidade e turbidez no interior da Baía da Babitonga e na região costeira adjacente, em caráter permanente. Esses equipamentos deverão ser capazes de enviar os dados coletados para estações em terra para uso imediato e disponibilização online.

A seleção dos locais de instalação dos equipamentos deverá ser justificada, sendo sugerido um fundeio na região costeira (exposto à ação das ondas), um na região da foz da baía e um no seu interior, nas proximidades do Porto de São Francisco do Sul.

Deverão ainda ser instaladas estações meteorológicas automáticas que representem as condições internas da baía e as condições costeiras, cujos dados devem ser igualmente disponibilizados online.

Modelos hidrodinâmico, atmosférico, de ondas, e de deriva de mancha de óleo deverão ser apresentados em caráter operacional, calibrados e alimentados pelos dados obtidos continuamente no ambiente, capazes de fornecer prognósticos das condições meteoceanográficas diariamente.

Resultados e discussões

Os resultados deverão prever a disponibilização das informações em tempo real para consulta em acervo digital online a fim de subsidiar atividades direcionadas ao atendimento de emergências ambientais.

O corpo do relatório deverá conter a análise e consolidação das informações coletadas ao longo do tempo para caracterização do comportamento hidrodinâmico da baía e avaliação de mudanças a partir da construção de séries históricas dos dados monitorados.

A utilização dos dados para calibração e validação de modelos numéricos voltados ao entendimento dos processos sedimentares deverá enfatizar as dragagens e a erosão costeira. Os resultados deverão subsidiar a geração de dados para integrar e subsidiar a execução dos demais programas ambientais.

Ações corretivas e medidas mitigadoras

Não se aplica.

Análise da efetividade do programa



A verificação da acurácia dos modelos deverá ser realizada por meio de validação periódica com base nos dados obtidos em campo. O impacto do programa na eficiência da operação portuária, tais como segurança à navegação, operações de carga e descarga, entre outras, também é proposto como indicador de efetividade.

Conclusões

Deverão ser apresentadas a consolidação das informações relevantes constantes do relatório e as sugestões de melhorias visando ao aumento da efetividade do programa e da eficácia das ações e/ou medidas mitigadoras adotadas.

Referências bibliográficas

Apresentar as referências bibliográficas citadas e utilizadas para elaboração/execução do programa e discussão dos resultados, de acordo com as normas da ABNT.

Programa de Gerenciamento do Tráfego de Veículos de Carga

O Programa de Gerenciamento do Tráfego de Veículos de Carga foi proposto com o mesmo conteúdo para os quatro empreendimentos. Devido à proximidade física, no entanto, TESC, SFS e TGSC poderão integrar ações em um único programa, ao passo que o Porto de Itapoá deverá executar outro programa, com o mesmo conteúdo, pois está situado do outro lado da baía.

Responsável técnico pela execução

Indicar o responsável técnico de nível superior para execução do programa. Apresentar sua formação profissional com registro no conselho de classe, caso existente, área de atuação (experiência) e declaração de aptidão.

Objetivo

Gerenciar o tráfego de veículos de carga com destino ou origem da área portuária de forma a mitigar o impacto sobre as vias de acesso e sobre a população do entorno.

Normas e documentos referenciais

Não se aplica.

Diretrizes metodológicas

O programa deverá ser executado a partir da elaboração de relatórios atualizados sobre as condições das vias de acesso a cada empreendimento e sobre o tráfego de veículos pesados. O primeiro e o segundo relatórios deverão ser constituídos pelo diagnóstico da situação atual das vias de acesso e do tráfego de veículos. O terceiro e o quarto relatórios



deverão apresentar informações sobre o andamento da execução das obras de infraestrutura e de ações para ordenamento e fluidez do tráfego. O quinto relatório deverá apresentar o andamento das ações sob responsabilidade direta do empreendedor. Já o sexto relatório deverá apresentar as ações de sensibilização e educação no trânsito dos motoristas dos veículos de carga.

Resultados, discussões, ações corretivas e medidas mitigadoras

Diagnóstico das vias de acesso

Deverá ser apresentado relatório atualizado contendo as seguintes informações: (i) mapeamento das vias de acesso de cada empreendimento, (ii) situação atual das vias de acesso, incluindo pavimentação e sinalização, (iii) mapeamento e descrição dos equipamentos sociais (escolas, hospitais, asilos, entre outros) e edificações históricas ou tombadas localizadas próximas às vias de acesso, (iv) mapeamento e descrição dos principais locais de conflitos com o tráfego de veículos local e com outros modais, (v) levantamento e descrição dos acidentes de trânsito nas vias de acesso, mesmo que não envolva veículos de carga do porto, e (vi) contagem do quantitativo de veículos nas vias de acesso, separado por tipo de veículo, durante 24 horas, uma vez por mês.

Diagnóstico do tráfego de veículos de carga

Deverá ser apresentado relatório atualizado contendo as seguintes informações: (i) descrição do processo de contato inicial, recepção, espera e saída dos veículos de carga de cada empreendimento, (ii) quantidade máxima e média diária, por mês, e quantidade total mensal de veículos de carga que passam por cada empreendimento, (iii) tempo médio de espera do caminhoneiro, (iv) verificação de possíveis formações de filas de espera de veículos de carga, indicando a extensão, e (v) comparação do quantitativo de veículos de carga de cada empreendimento em relação ao quantitativo de veículos que passam pela via de acesso. Para cada item, sempre que possível, deve-se apresentar mapa com a localização e fotos para registro.

Obras de infraestrutura

Deverá ser apresentado relatório atualizado sobre as obras de infraestrutura que possam resultar na minimização dos impactos do tráfego de veículos de carga sobre a área urbana, incluindo: (i) implantação de viadutos e pontes, (ii) duplicação de vias existentes ou implantação de novas vias, (iii) substituição do asfalto comum das vias por placas de concreto, (iv) ampliação ou adequação das áreas de espera (pátio de triagem) dos veículos de carga pesada, e (v) adequação das operações portuárias e pátios internos visando à melhoria de eficiência do porto e à consequente diminuição da extensão de filas. Para cada item, apresentar mapa com a localização, cronograma, responsável técnico (mesmo que não seja de responsabilidade direta do porto) e andamento das atividades.



Ordenamento do tráfego

Deverá ser apresentado relatório atualizado sobre as ações de ordenamento do tráfego que possam resultar na minimização dos impactos do tráfego de veículos de carga sobre a área urbana, incluindo: (i) adequação da sinalização horizontal e vertical, (ii) implantação de redutores de velocidade, e (iii) determinação de restrições de movimentações e horários. Para cada item, apresentar mapa com a localização, cronograma, responsável técnico (mesmo que não seja de responsabilidade direta do porto) e andamento das atividades.

Ações específicas dos empreendedores portuários

Deverá ser apresentado relatório atualizado sobre as ações sob responsabilidade dos empreendedores portuários que possam resultar na minimização dos impactos do tráfego de veículos de carga sobre a área urbana, incluindo: (i) ações executadas em conjunto com as instituições envolvidas no tema (Prefeitura, DER, DNIT, ANTAQ, entre outras), (ii) ações relacionadas ao gerenciamento da entrada de veículos de carga em cada empreendimento visando à diminuição da extensão de filas e do tempo de permanência de caminhoneiros, (iii) medidas para que, proporcionalmente, o transporte por outros modais seja aumentado em relação ao transporte rodoviário. Para cada item, apresentar mapa com a localização, cronograma, responsável técnico e andamento das atividades.

Ações de sensibilização e educação no trânsito

Deverá ser apresentado relatório contendo as propostas ações de sensibilização e educação no trânsito para os caminhoneiros, visando à minimização dos impactos do tráfego de veículos de carga sobre a área urbana, incluindo: (i) escopo no formato adequado ao que pede a IN IBAMA nº 02/2012, (ii) grupos sociais que pretende atingir como sujeitos da ação educativa, (iii) estratégias para viabilizar a ação educativa de cada grupo, (iv) como será a interação entre essa ação e os Programas de Comunicação Social e o de Educação Ambiental, (v) cronograma em formato de quadro discriminando as ações executadas por meses/semanas.

Os relatórios de execução deverão apresentar os resultados das ações propostas acima e aprovadas pelo IBAMA.

Análise da efetividade do programa

Deverão ser previstos indicadores de efetividade do programa. Sugere-se, por exemplo, a análise do tempo médio de espera do caminhoneiro e do número de acidentes envolvendo os veículos de carga.

Conclusões



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Deverão ser apresentadas a consolidação das informações relevantes constantes do relatório e as sugestões de melhorias visando ao aumento da efetividade do programa e da eficácia das ações e/ou medidas mitigadoras adotadas.

Referências bibliográficas

Apresentar as referências bibliográficas citadas e utilizadas para elaboração/execução do programa e discussão dos resultados, de acordo com as normas da ABNT.

Programa de Gerenciamento dos Ruídos

O Programa de Gerenciamento de Ruídos foi proposto com o mesmo conteúdo para os quatro empreendimentos. Devido à proximidade física, no entanto, TESC, SFS e TGSC poderão integrar ações em um único programa, ao passo que o Porto de Itapoá deverá executar outro programa, com o mesmo conteúdo, pois está situado do outro lado da baía.

Responsável técnico pela execução

Indicar o responsável técnico de nível superior para execução do programa. Apresentar sua formação profissional com registro no conselho de classe, caso existente, área de atuação (experiência) e declaração de aptidão.

Objetivo

Monitorar e gerenciar os ruídos gerados pela área portuária de forma a mitigar o impacto sobre a população do entorno e sobre a fauna da região.

Normas e documentos referenciais

- Resolução CONAMA nº 01/1990: emissão de ruídos.
- Resolução CONAMA nº 02/1990: Programa Nacional de Educação e Controle da Poluição Sonora - SILÊNCIO.

Diretrizes metodológicas

Inicialmente faze-se necessário caracterizar e mapear as áreas sensíveis ao ruído (hospitais, creches, asilos, escolas, residências, locais de reprodução de fauna, entre outros) presentes no entorno da área portuária. Em seguida deverão ser descritas as principais fontes de ruídos de cada empreendimento.

Os níveis de pressão sonora deverão ser mensurados de acordo com os procedimentos indicados na ABNT NBR 10.151 de 2000. As medições deverão ocorrer três vezes no mesmo dia, sendo uma à noite, uma de manhã e outra à tarde, considerando a frequência como mensal. Os pontos de medição estão indicados em anexo.



Como auxílio ao acompanhamento das atividades de gerenciamento será necessário o estabelecimento de canal de comunicação com a comunidade de acordo com as orientações do Programa de Comunicação Social. Deverão ser informados em cada relatório os meios de divulgação desta forma de contato. Essa ferramenta deverá possibilitar o registro das reclamações de moradores quanto aos ruídos emitidos pela área portuária. Cada registro deverá conter as seguintes informações: data e hora da reclamação, descrição da ocorrência e localização do reclamante.

Resultados e discussões

Na apresentação dos resultados cada ponto de monitoramento deverá ser caracterizado, sendo fotografado no momento da coleta com sua situação atual resumidamente descrita evidenciando as possíveis fontes de interferência ou superfícies refletoras próximas.

Deverá ser elaborada tabela de dados georreferenciados contendo, para cada ponto de medição, o dia, o horário, a duração das medições, o nível de pressão sonora corrigido (indicando as correções realizadas) e o nível de critério de avaliação aplicado para a área e o horário da medição. Os resultados de nível de pressão sonora corrigidos em comparação com o nível de critério de avaliação deverão ser discutidos.

Os dados coletados a partir do canal de comunicação estabelecido para o registro de reclamações de moradores deverão ser consolidados e discutidos, relacionando as ocorrências aos ruídos emitidos pela área portuária.

Ações corretivas e medidas mitigadoras

As ações adotadas nos casos em que o nível de pressão sonora corrigido tenha ultrapassado o nível de critério de avaliação deverão ser descritas no corpo do relatório. As ações adotadas nos casos de reclamações de moradores com relação aos ruídos emitidos pela área portuária também deverão ser consideradas.

Deverão ser propostas ações em caráter executivo, com indicação do responsável técnico e cronograma, visando à redução ou ao controle dos níveis de ruídos emitidos por cada empreendimento, mesmo nos casos em que o nível de pressão sonora corrigido não tenha ultrapassado o nível de critério de avaliação.

Análise da efetividade do programa

A efetividade do programa será avaliada a partir da comparação entre os resultados da campanha atual e das campanhas pretéritas, possibilitando a análise a partir de séries históricas.

A evolução do número mensal de ocorrências registradas pelo canal de comunicação disponibilizado para a comunidade também deverá ser monitorada como parâmetro de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

efetividade das ações implementadas no programa.

O estágio atual das ações propostas em relatórios anteriores para mitigação do impacto também deverá ser considerado como parâmetro de efetividade.

Conclusões

Deverão ser apresentadas a consolidação das informações relevantes constantes do relatório e as sugestões de melhorias visando ao aumento da efetividade do programa e da eficácia das ações e/ou medidas mitigadoras adotadas.

Referências bibliográficas

Apresentar as referências bibliográficas citadas e utilizadas para elaboração/execução do programa e discussão dos resultados, de acordo com as normas da ABNT.

Programa de Gerenciamento das Emissões Atmosféricas

O Programa de Gerenciamento das Emissões Atmosféricas foi proposto com o mesmo conteúdo para TESC, São Francisco do Sul e TGSC. O Porto de Itapoá também deverá seguir as recomendações deste programa, com exceção do monitoramento das partículas totais em suspensão, uma vez que o empreendimento não opera granéis sólidos, minimizando, assim, as emissões de material particulado. Devido à proximidade física, TESC, São Francisco do Sul e TGSC poderão integrar ações em um único programa.

Responsável técnico pela execução

Indicar o responsável técnico de nível superior para execução do programa. Apresentar sua formação profissional com registro no conselho de classe, caso existente, área de atuação (experiência) e declaração de aptidão.

Objetivo

Gerenciar as emissões atmosféricas do empreendimento de forma a mitigar o impacto sobre a população do entorno e sobre o ambiente da região.

Normas e documentos referenciais

- Instrução Normativa IBAMA nº 12/2010: emissão de gases de efeito estufa.
- Portaria IBAMA nº 85/1996: emissão de fumaça preta.
- Resolução CONAMA nº 05/1989 e alterações (Resolução CONAMA nº 03/1990, Resolução CONAMA nº 08/1990 e Resolução CONAMA nº 436/2011): Programa Nacional de Controle da Poluição do Ar - PRONAR.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



- Resolução CONAMA nº 382/2006: limites máximos de emissões.

Diretrizes metodológicas

Para que as ações de gerenciamento propostas pelo programa tenham maior efetividade, faz-se necessário mapear e caracterizar as áreas sensíveis às emissões de material particulado (hospitais, creches, asilos, escolas, residências, locais de reprodução de fauna, entre outros) presentes no entorno da área portuária. Deverão ainda ser descritas as principais fontes de emissões atmosféricas de cada empreendimento.

Os níveis de partículas totais em suspensão no ar deverão ser monitorados a partir de estações fixas, seguindo os procedimentos indicados na Resolução CONAMA nº 03/1990. Os pontos de medição deverão ser escolhidos com base na população do entorno e na direção predominante do vento. As estações deverão ser capazes de enviar os dados coletados para estações em terra para uso imediato e disponibilização online.

Para fumaça preta dos veículos de carga de cada empreendimento, os procedimentos de medição deverão considerar o estabelecido na Portaria IBAMA nº 85/1996. As medições deverão ocorrer no período da manhã e da tarde de um dia, abrangendo, no mínimo, 5% da frota média mensal de veículos de carga. Caso sejam necessárias, as medições deverão continuar no dia posterior. A frequência do monitoramento deve ser bimestral.

Como auxílio ao acompanhamento das atividades de gerenciamento será necessário o estabelecimento de canal de comunicação com a comunidade de acordo com as orientações do Programa de Comunicação Social. Deverão ser informados em cada relatório os meios de divulgação desta forma de contato. Essa ferramenta deverá possibilitar o registro das reclamações de moradores quanto às emissões da área portuária e à qualidade do ar de uma forma geral. Cada registro deverá conter as seguintes informações: data e hora da reclamação, descrição da ocorrência e localização do reclamante.

Resultados e discussões

Os resultados deverão ser expressos em formato de tabelas com dados georreferenciados contendo, para cada estação de monitoramento de partículas totais em suspensão, a concentração média geométrica anual, a concentração média de 24 horas e o limite máximo permitido pela legislação. Os valores obtidos deverão ser analisados em conjunto com as condições meteorológicas observadas.

Deverá ser prevista a disponibilização das informações em tempo real para consulta em acervo digital online.

A fumaça preta deverá ser considerada separadamente a partir da elaboração de tabela contendo, para cada empreendimento, o dia e o horário da medição, a placa, o modelo e o



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

ano de fabricação do veículo, o nível medido e o nível máximo de fumaça preta permitido pela legislação.

Os dados coletados a partir do canal de comunicação estabelecido para o registro de reclamações de moradores deverão ser consolidados e discutidos, relacionando às emissões da área portuária e à qualidade do ar de uma forma geral.

Ações corretivas e medidas mitigadoras

As ações adotadas nos casos em que o nível de partículas totais em suspensão ou de fumaça preta tenha ultrapassado o limite máximo permitido pela legislação deverão ser descritas e comprovadas nos relatórios de acompanhamento.

As ações adotadas nos casos de reclamações de moradores com relação às emissões atmosféricas da área portuária e à qualidade do ar de uma forma geral também deverão ser especificadas.

Deverão ser propostas ações em caráter executivo, com indicação do responsável técnico e cronograma, visando à redução ou ao controle das emissões atmosféricas, mesmo nos casos em que não se tenha atingido o limite legal.

Deverão ser observadas, principalmente, as emissões durante o transporte e manipulação das cargas de granéis sólidos, como por exemplo, as áreas de transferências das correias transportadoras, operação do *grab* e expedição rododiferroviária. Em relação à fumaça preta, deverão ser observadas as recomendações do Anexo 1 da Portaria IBAMA nº 85/1996.

Análise da efetividade do programa

A efetividade do programa será avaliada a partir da comparação entre os resultados da campanha atual e das campanhas pretéritas, possibilitando a análise a partir de séries históricas.

A evolução do número mensal de ocorrências registradas pelo canal de comunicação disponibilizado para a comunidade também deverá ser monitorada como parâmetro de efetividade das ações implementadas no programa.

O estágio atual das ações propostas em relatórios anteriores para mitigação do impacto também deverá ser considerado como parâmetro de efetividade.

Conclusões

Deverão ser apresentadas a consolidação das informações relevantes constantes do relatório e as sugestões de melhorias visando ao aumento da efetividade do programa e da



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



eficácia das ações e/ou medidas mitigadoras adotadas.

Referências bibliográficas

Apresentar as referências bibliográficas citadas e utilizadas para elaboração/execução do programa e discussão dos resultados, de acordo com as normas da ABNT.

Programa de Monitoramento da Qualidade da Água

Responsável técnico pela execução

Indicar o responsável técnico de nível superior para execução do programa. Apresentar sua formação profissional com registro no conselho de classe, caso existente, área de atuação (experiência) e declaração de aptidão.

Objetivo

Monitorar a qualidade das águas, incluindo a caracterização da estrutura da comunidade planctônica, a fim de verificar e dimensionar eventuais alterações ambientais, considerando as atividades desenvolvidas na região, de forma a executar ações mitigadoras e corretivas para os impactos identificados.

Normas e documentos referenciais

- Resolução CONAMA nº 274/2000: balneabilidade.
- Resolução CONAMA nº 357/2005 e alterações (Resolução CONAMA nº 430/2011): classificação de corpos d'água e padrão para lançamento de efluentes.
- Lei nº 9.433/1997: Política Nacional de Recursos Hídricos.
- Lei nº 9.966/2000: poluição causada por lançamento de óleo.
- Listas de espécies ameaçadas de extinção estadual e federal.
- Lista de espécies exóticas invasoras marinhas (Informe sobre as espécies exóticas invasoras no Brasil, MMA, 2009).

Diretrizes metodológicas

As coletas deverão ser realizadas por técnicos capacitados seguindo os procedimentos e normas consagrados. As coletas de água deverão ser realizadas trimestralmente com garrafa oceanográfica e redes de arrasto e deverão seguir a malha amostral anexa.

As amostras para análise de parâmetros físico-químicos e microbiológicos devem ser



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

coletadas com o uso de garrafa oceanográfica na superfície (até 1 metro de profundidade), no meio da coluna d'água e no fundo. As profundidades de coleta deverão ser informadas para cada ponto.

Os parâmetros monitorados deverão ser os estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 357/2005. A classe de enquadramento deverá ser considerada de acordo as orientações estabelecidas na referida resolução, exceto em caso de enquadramento legal definido pelo comitê gestor de bacias em nível local.

Para análises quantitativas de fitoplâncton deverão ser realizadas coletas de amostras de água superficial (até 1 metro de profundidade) com auxílio de garrafa oceanográfica. Para análises qualitativas deverão ser realizados arrastos horizontais de superfície com rede cônica de 20 μm de abertura de malha e tempo de duração padronizado para todos os pontos.

Para as coletas de zooplâncton deverão ser realizados arrastos oblíquos com rede cônica de malha de 200 μm equipada com fluxômetro e com tempo de duração padronizado para todos os pontos. Para as coletas de ictioplâncton deverão ser realizados arrastos oblíquos com rede de malha de 500 μm equipada com fluxômetro e com tempo de duração padronizado para todos os pontos.

Nas amostras de plâncton, avaliar a composição específica, abundância, riqueza, densidade, diversidade, equitabilidade, presença de espécies exóticas, invasoras, endêmicas e/ou ameaçadas de extinção. Adicionalmente, identificar os padrões na estrutura espaço-temporal da comunidade planctônica, correlacionando-os com variáveis abióticas e atividades desenvolvidas pelos empreendimentos.

Resultados, discussões e análise de efetividade do programa

Deverá ser apresentada tabela com dados georreferenciados contendo, além dos resultados para cada ponto de amostragem, o limite máximo permitido pela legislação e os limites mínimos de quantificação e detecção. Os resultados gerados neste monitoramento devem ser discutidos temporal e espacialmente, integrando com os dados gerados em outros programas, como por exemplo, o de monitoramento dos parâmetros meteoceanográficos. Deve ser dada atenção aos valores discrepantes encontrados.

Deverão ser realizadas análises estatísticas pertinentes, sempre com justificativa para suas escolhas, inclusive análise multivariada entre os diversos parâmetros bióticos e abióticos.

Deve ser apresentada lista taxonômica dos organismos, indicando a eventual presença de espécies exóticas, invasoras, endêmicas e/ou ameaçadas de extinção. Aplicar maior esforço na identificação taxonômica dos indivíduos, buscando-se apresentar os dados ao menor nível taxonômico possível.



Como resultado do monitoramento espera-se obter um panorama dinâmico relativo às possíveis interferências da atividade portuária na modificação das condições naturais no ambiente. A coleta periódica de amostras em pontos fixos possibilitará a elaboração de séries históricas que deverão servir como referência para as medidas de mitigação adotadas na política ambiental portuária de cada empreendimento monitorado.

Além disso, deverão ser apresentados indicadores de qualidade ambiental e de efetividade do programa.

Ações corretivas e medidas mitigadoras

Caso sejam detectados valores que excedam os limites legais estabelecidos, florações ou indícios de eutrofização, o empreendedor deverá indicar as prováveis causas ou fontes de contaminação que possam ter contribuído para estas alterações ambientais.

Caso a causa possa estar relacionada às atividades portuárias, deverão ser propostas medidas de mitigação que busquem minimizar o impacto das ações responsáveis pela emissão do poluente, tais como troca ou manutenção de estações de tratamento, instalação de equipamentos de contenção e maior rigidez e controle relativo ao cuidado com as cargas movimentadas. As propostas de mitigação deverão ser apresentadas em caráter executivo, com indicação dos responsáveis técnicos.

Caso seja identificada a presença de espécies exóticas, informar ao IBAMA imediatamente por meio de ofício. Apresentar informações quanto à biologia da espécie, possíveis meios de introdução e origem e, quando couber, indicar medidas de controle e mitigação.

Conclusões

Deverão ser apresentadas a consolidação das informações relevantes constantes do relatório e as sugestões de melhorias visando ao aumento da efetividade do programa e da eficácia das ações e/ou medidas mitigadoras adotadas.

Referências bibliográficas

Apresentar as referências bibliográficas citadas e utilizadas para elaboração/execução do programa e discussão dos resultados, de acordo com as normas da ABNT.

Programa de Monitoramento da Qualidade dos Sedimentos

Responsável técnico pela execução

Indicar o responsável técnico de nível superior para execução do programa. Apresentar sua formação profissional com registro no conselho de classe, caso existente, área de atuação (experiência) e declaração de aptidão.



Objetivo

Monitorar a qualidade dos sedimentos incluindo parâmetros físico-químicos, ecotoxicológicos e estrutura da comunidade bentônica de fundo inconsolidado, a fim de verificar e dimensionar eventuais alterações ambientais, considerando as atividades desenvolvidas na região, viabilizando a gestão das atividades de dragagem e a adoção de medidas mitigadoras ou corretivas para os impactos identificados.

Normas e documentos referenciais

- Resolução CONAMA nº 454/2012.
- Listas de espécies ameaçadas de extinção estadual e federal.
- Lista de espécies exóticas invasoras marinhas (Informe sobre as espécies exóticas invasoras no Brasil, MMA, 2009).

Diretrizes metodológicas

As coletas deverão ser realizadas por técnicos capacitados seguindo os procedimentos e normas consagrados. As coletas de sedimento deverão ser realizadas trimestralmente, com pegador de fundo, seguindo a malha amostral anexa.

Trimestralmente deverão ser analisados granulometria, carbono orgânico total, nitrogênio kjeldahl total e fósforo total, e a estrutura da comunidade bentônica de fundo inconsolidado. Para esta última análise deverão ser realizadas no mínimo três pegadas em cada ponto e as amostras deverão ser pré lavadas em peneira com malha de 0,5 mm de abertura.

Semestralmente deverão ser analisados todos os parâmetros da Resolução CONAMA nº 454/2012 e realizados ensaios ecotoxicológicos. As metodologias analíticas deverão seguir o disposto nesta resolução.

Nas amostras de bentos, avaliar a composição específica, abundância, riqueza, densidade, diversidade, equitabilidade, presença de espécies exóticas, invasoras, endêmicas e/ou ameaçadas de extinção. Adicionalmente, identificar os padrões na estrutura espaço-temporal da comunidade bentônica, correlacionando-os com variáveis abióticas e atividades desenvolvidas pelos empreendimentos.

A partir das análises químicas, ecotoxicológicas e da composição da comunidade bentônica deverá ser utilizada a tríade como instrumento de avaliação da qualidade dos sedimentos.

Resultados, discussões e análise de efetividade do programa



Deverá ser apresentada tabela com dados georreferenciados contendo, além dos resultados para cada ponto de amostragem, o limite máximo permitido pela legislação e os limites mínimos de quantificação e detecção. Os resultados gerados neste monitoramento devem ser discutidos temporal e espacialmente, integrando com os dados gerados em outros programas, como por exemplo, o de monitoramento da qualidade da água e dos parâmetros meteoceanográficos. Deve ser dada atenção aos valores discrepantes encontrados.

Deverão ser realizadas análises estatísticas pertinentes, sempre com justificativa para suas escolhas, inclusive com análise multivariada entre os diversos parâmetros bióticos e abióticos.

Deve ser apresentada lista taxonômica dos organismos, indicando a eventual presença de espécies exóticas, invasoras, endêmicas e/ou ameaçadas de extinção. Aplicar maior esforço na identificação taxonômica dos indivíduos, buscando-se apresentar os dados ao menor nível taxonômico possível.

Como resultado do monitoramento espera-se obter um panorama dinâmico relativo à interferência da atividade portuária na modificação das condições naturais no ambiente. A coleta periódica de amostras em pontos fixos possibilitará a elaboração de séries históricas que deverão servir como referência para as medidas de mitigação adotadas na política ambiental portuária de cada empreendimento monitorado.

Além disso, deverão ser apresentados indicadores de qualidade ambiental e de efetividade do programa.

Ações corretivas e medidas mitigadoras

Caso sejam detectados nos sedimentos valores que excedam os limites legais estabelecidos, o empreendedor deverá indicar as prováveis causas ou fontes de contaminação que possam ter contribuído para estas alterações ambientais.

Caso a causa possa estar relacionada às atividades portuárias, deverão ser propostas medidas de mitigação que busquem minimizar o impacto das ações responsáveis pela emissão do poluente. As propostas de mitigação deverão ser apresentadas em caráter executivo, com indicação dos responsáveis técnicos.

Caso seja identificada a presença de espécies exóticas, informar ao IBAMA imediatamente por meio de ofício. Apresentar informações quanto à biologia da espécie, possíveis meios de introdução e origem e, quando couber, indicar medidas de controle e mitigação.

Conclusões

Deverão ser apresentadas a consolidação das informações relevantes constantes do



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

relatório e as sugestões de melhorias visando ao aumento da efetividade do programa e da eficácia das ações e/ou medidas mitigadoras adotadas.

Referências bibliográficas

Apresentar as referências bibliográficas citadas e utilizadas para elaboração/execução do programa e discussão dos resultados, de acordo com as normas da ABNT.

Programa de Monitoramento de Bentos de Substrato Consolidado

Responsável técnico pela execução

Indicar o responsável técnico de nível superior para execução do programa. Apresentar sua formação profissional com registro no conselho de classe, caso existente, área de atuação (experiência) e declaração de aptidão.

Objetivo

Caracterizar a estrutura da comunidade incrustante e acompanhar a colonização de substratos consolidados da região dos píeres e áreas adjacentes, a fim de verificar e dimensionar eventuais alterações ambientais, viabilizando a adoção de medidas mitigadoras ou corretivas. Identificar a presença de espécies exóticas ou invasoras e os padrões na estrutura espaço-temporal da comunidade incrustante, correlacionando-os com variáveis abióticas e atividades desenvolvidas pelos empreendimentos.

Normas e documentos referenciais

- Listas de espécies ameaçadas de extinção estadual e federal.
- Lista de espécies exóticas invasoras marinhas (Informe sobre as espécies exóticas invasoras no Brasil, MMA, 2009).

Diretrizes metodológicas

Deverão ser fixadas placas junto aos píeres dos terminais para acompanhar a colonização. Parte das placas deverá ser retirada após um determinado período e substituída por placas novas. As outras placas deverão ser removidas periodicamente para serem fotografadas e recolocadas nos mesmos locais.

Deverão ser avaliadas composição específica, porcentagem de cobertura, abundância, riqueza, diversidade, equitabilidade, presença de espécies exóticas, invasoras, endêmicas e/ou ameaçadas de extinção.

Deve ser apresentada proposta de monitoramento das comunidades bentônicas de ambientes de fundo rochoso submersos, notadamente as lajes localizadas na área de



influência da dársena e da bacia de evolução, e de costões rochosos.

Deve ser avaliada a viabilidade de se realizar o monitoramento das lajes por meio de filmagens.

Resultados, discussões e análise de efetividade do programa

Os dados gerados neste monitoramento devem ser analisados temporal e espacialmente, integrando com aqueles gerados em outros programas, como por exemplo, qualidade da água e parâmetros meteoceanográficos. Adicionalmente dados referentes às lajes podem ser relacionados ao monitoramento dos meros.

Realizar as análises estatísticas pertinentes com justificativa para suas escolhas.

Deve ser apresentada lista taxonômica dos organismos, indicando a eventual presença de espécies exóticas, invasoras, endêmicas e/ou ameaçadas de extinção. Aplicar maior esforço na identificação taxonômica dos indivíduos, buscando-se apresentar os dados ao menor nível taxonômico possível.

Além disso, deverão ser apresentados indicadores de qualidade ambiental e de efetividade do programa.

Ações corretivas e medidas mitigadoras

Indicar as ações que podem ser adotadas pelo empreendedor para minimizar os impactos relacionados a este grupo.

Caso seja identificada a presença de espécies exóticas, informar ao IBAMA imediatamente por meio de ofício. Apresentar informações quanto à biologia da espécie, possíveis meios de introdução e origem e, quando couber, indicar medidas de controle e mitigação.

Conclusões

Deverão ser apresentadas a consolidação das informações relevantes constantes do relatório e as sugestões de melhorias visando ao aumento da efetividade do programa e da eficácia das ações e/ou medidas mitigadoras adotadas.

Referências bibliográficas

Apresentar as referências bibliográficas citadas e utilizadas para elaboração/execução do programa e discussão dos resultados, de acordo com as normas da ABNT.

Programa de Monitoramento dos Meros

Responsável técnico pela execução



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Indicar o responsável técnico de nível superior para execução do programa. Apresentar sua formação profissional com registro no conselho de classe, caso existente, área de atuação (experiência) e declaração de aptidão.

Objetivo

Avaliar e monitorar a ocorrência e distribuição de meros (*Epinephelus itajara*) na Baía da Babitonga, correlacionando os resultados a fatores ambientais e possíveis impactos associados aos empreendimentos portuários.

Normas e documentos referenciais

- Lista de espécies ameaçadas estadual e federal.
- Portaria IBAMA nº 42/2007.

Diretrizes metodológicas

Deverão ser caracterizadas as áreas de costões e lajes utilizadas para agregações reprodutivas dessa espécie. Para embasar a escolha dessas áreas deverão ser considerados estudos referentes a essa espécie, como o "Relatório da Reunião de Pesquisa e Ordenamento do Mero (*E. itajara*), 2007" (CEPSUL/ICMBio e IBAMA), e outros mais recentes, que indiquem as áreas de ocorrência, incluindo as ilhas no interior da baía e os parcéis existentes no canal, bem como aquelas áreas que estejam próximas às áreas de fundeio e de descarte de sedimentos.

Resultados, discussões e análise de efetividade do programa

Os dados gerados neste monitoramento devem ser analisados temporal e espacialmente, integrando com aqueles gerados em outros programas, como por exemplo, no programa de monitoramento de bentos de substrato consolidado.

Deverão ser realizadas análises estatísticas pertinentes, sempre com justificativa para suas escolhas.

Deve ser apresentada lista taxonômica dos organismos, indicando a eventual presença de espécies exóticas, invasoras, endêmicas e/ou ameaçadas de extinção. Aplicar maior esforço na identificação taxonômica dos indivíduos, buscando-se apresentar os dados ao menor nível taxonômico possível.

Além disso, deverão ser apresentados indicadores de qualidade ambiental e de efetividade do programa.

Ações corretivas e medidas mitigadoras



Indicar as ações que podem ser adotadas pelo empreendedor para minimizar os impactos relacionados a este grupo.

Caso seja identificada a presença de espécies exóticas, informar ao IBAMA imediatamente por meio de ofício. Apresentar informações quanto à biologia da espécie, possíveis meios de introdução e origem e, quando couber, indicar medidas de controle e mitigação.

Conclusões

Deverão ser apresentadas a consolidação das informações relevantes constantes do relatório e as sugestões de melhorias visando ao aumento da efetividade do programa e da eficácia das ações e/ou medidas mitigadoras adotadas.

Referências bibliográficas

Apresentar as referências bibliográficas citadas e utilizadas para elaboração/execução do programa e discussão dos resultados, de acordo com as normas da ABNT.

Programa de Monitoramento da Ictiofauna

Responsável técnico pela execução

Indicar o responsável técnico de nível superior para execução do programa. Apresentar sua formação profissional com registro no conselho de classe, caso existente, área de atuação (experiência) e declaração de aptidão.

Objetivo

Caracterizar a estrutura da comunidade da ictiofauna, a fim de verificar e dimensionar eventuais alterações ambientais, viabilizando a adoção de medidas mitigadoras ou corretivas. Identificar a presença de espécies exóticas ou invasoras e os padrões na estrutura espaço-temporal da comunidade, correlacionando-os com variáveis abióticas e atividades desenvolvidas pelos empreendimentos.

Normas e documentos referenciais

- Listas de espécies ameaçadas de extinção estadual e federal.
- Lista de espécies exóticas invasoras marinhas (Informe sobre as espécies exóticas invasoras no Brasil, MMA, 2009).
- Instrução Normativa IBAMA nº 05/2004.

Diretrizes metodológicas Rd



Para o monitoramento da ictiofauna demersal deverá ser realizada coleta com rede de arrasto de fundo.

Para o monitoramento da ictiofauna pelágica deve-se realizar coleta com rede de emalhe/espera. As redes deverão ser verificadas periodicamente para evitar a captura acidental de outros grupos faunísticos.

Após identificação, registro e biometria da ictiofauna, os indivíduos devem ser devolvidos à baía, sempre que possível.

Devem ser realizadas biometria (comprimento total e comprimento padrão) e pesagem dos indivíduos. Avaliar composição específica, abundância, riqueza, diversidade, equitabilidade, presença de espécies exóticas, invasoras, endêmicas e/ou ameaçadas de extinção e CPUE (captura por unidade de esforço) para os arrastos.

O monitoramento deverá ser realizado trimestralmente e abranger a área de descarte, regiões próximas ao canal de acesso e aos píeres.

Deverão ser apresentados indicadores de qualidade ambiental.

Resultados, discussões e análise de efetividade do programa

Os dados gerados neste monitoramento devem ser analisados temporal e espacialmente, integrando com aqueles gerados em outros programas, como por exemplo, qualidade da água, qualidade dos sedimentos e parâmetros meteoceanográficos.

Incluir na abordagem informações de ciclo de vida das principais espécies e indicar aquelas de interesse econômico.

Deverão se realizadas as análises estatísticas pertinentes com justificativa para suas escolhas.

Deve ser apresentada lista taxonômica dos organismos, indicando a eventual presença de espécies exóticas, endêmicas e/ou ameaçadas de extinção. Aplicar maior esforço na identificação taxonômica dos indivíduos, buscando-se apresentar os dados ao menor nível taxonômico possível.

Além disso, deverão ser apresentados indicadores de qualidade ambiental e de efetividade do programa.

Ações corretivas e medidas mitigadoras

Indicar as ações que podem ser adotadas pelo empreendedor para minimizar os impactos relacionados a este grupo.



Caso seja identificada a presença de espécies exóticas informar ao IBAMA imediatamente por meio de ofício. Apresentar informações quanto à biologia da espécie, possíveis meios de introdução e origem e, quando couber, indicar medidas de controle e mitigação.

Conclusões

Deverão ser apresentadas a consolidação das informações relevantes constantes do relatório e as sugestões de melhorias visando ao aumento da efetividade do programa e da eficácia das ações e/ou medidas mitigadoras adotadas.

Referências bibliográficas

Apresentar as referências bibliográficas citadas e utilizadas para elaboração/execução do programa e discussão dos resultados, de acordo com as normas da ABNT.

Programa de Monitoramento de Bioacumulação

Responsável técnico pela execução

Indicar o responsável técnico de nível superior para execução do programa. Apresentar sua formação profissional com registro no conselho de classe, caso existente, área de atuação (experiência) e declaração de aptidão.

Objetivo

Avaliar a concentração de poluentes em tecidos de indivíduos da biota aquática, correlacionando os resultados a fatores ambientais e possíveis impactos associados aos empreendimentos portuários.

Normas e documentos referenciais

- Portaria da SVS/MS nº 685/1998.

Diretrizes metodológicas

Deverão ser executadas análises químicas em tecidos de organismos da biota aquática previamente selecionados. Para seleção dos organismos, devem ser consideradas as seguintes características: que sejam de grande abundância na região, que tenham frequência de ocorrência ao longo de todo o ano e que sejam, preferencialmente, de interesse comercial e residentes da baía e região costeira adjacente. Devem estar contemplados organismos de hábitos pelágicos e demersais, de diferentes níveis tróficos e de diferentes hábitos alimentares, sendo pelo menos um filtrador, um detritívoro e um carnívoro.

Sempre que possível, deve-se aproveitar os organismos coletados nas amostragens



realizadas em outros programas de monitoramento.

Deverão ser avaliados parâmetros como arsênio, cádmio, chumbo, cobre, cromo, mercúrio, níquel, zinco, HPAs, PCBs e pesticidas, além de outros que possam ser considerados relevantes para a região.

O monitoramento deverá ser realizado trimestralmente, sempre nos mesmos pontos amostrais, que deverão abranger a área de descarte, um ponto controle para o descarte, regiões próximas ao canal de acesso e aos píeres e um ponto controle no interior da baía.

Resultados, discussões e análise de efetividade do programa

Os dados gerados neste monitoramento devem ser analisados temporal e espacialmente, integrando com aqueles gerados em outros programas, como por exemplo, qualidade da água, monitoramento da qualidade dos sedimentos e gestão ambiental da dragagem de manutenção.

Os resultados obtidos devem ser comparados com os padrões dispostos na legislação brasileira. Para os parâmetros que não disponham de limite estabelecido nesta legislação, os resultados devem ser comparados com estudos já realizados na região ou em ambientes similares.

Além disso, deverão ser apresentados indicadores de qualidade ambiental e de efetividade do programa.

Ações corretivas e medidas mitigadoras

Caso sejam detectados valores que excedam os limites legais estabelecidos, o empreendedor deverá indicar as prováveis causas ou fontes de contaminação.

Caso a causa possa estar relacionada às atividades portuárias, deverão ser propostas medidas de mitigação que busquem minimizar o impacto das ações responsáveis pela emissão do poluente. As propostas de mitigação deverão ser apresentadas em caráter executivo, com indicação dos responsáveis técnicos.

Conclusões

Consolidação das informações relevantes apresentadas no relatório, informando as limitações e as dificuldades verificadas durante a execução do programa e a análise dos resultados. Apresentar sugestões de melhorias ou adequações do programa visando ao aumento de sua efetividade e da eficácia das medidas mitigadoras adotadas.

Referências bibliográficas

Apresentar as referências bibliográficas citadas e utilizadas para elaboração/execução do



programa e discussão dos resultados, de acordo com as normas da ABNT.

Programa de Monitoramento de Manguezais

A Baía da Babitonga apresenta a maior concentração de manguezais do litoral sul brasileiro com, aproximadamente, 62 km². Os manguezais constituem ecossistemas com relevantes funções ecológicas como, por exemplo, a de exportação de matéria orgânica para os estuários servindo de base às cadeias alimentares e contribuindo significativamente para a produtividade primária na zona costeira. Pode-se citar também a função de refúgio natural para diversas espécies de animais marinhos durante os primeiros estágios de vida, com destaque para o Mero, em que a desova ocorre fora dos estuários, mas o recrutamento ocorre dentro dos manguezais. Considerando a relação que existe entre a conservação dos manguezais e a saúde ambiental da Baía da Babitonga como um todo e, ainda, os potenciais riscos associados às atividades portuárias na região, o levantamento de informações sobre a extensão e o estado de conservação dos manguezais remanescentes é relevante para qualquer avaliação ambiental desse estuário.

Destaca-se que, no âmbito do licenciamento ambiental do Porto de Itapoá está sendo executado, desde 2006, o "Programa de Monitoramento do Ecossistema Manguezal" o qual possui como objetivo o monitoramento qualitativo dos manguezais localizados na área de influência deste empreendimento visando à avaliação de possíveis impactos que podem incidir sobre este ecossistema associado à instalação e operação deste porto. Este programa deve ter continuidade seguindo as recomendações do IBAMA até que seja realizada a avaliação dos relatórios de monitoramento que foram encaminhados ao IBAMA.

Responsável técnico pela execução

Indicar o responsável técnico de nível superior para execução do programa. Apresentar sua formação profissional com registro no conselho de classe, caso existente, área de atuação (experiência) e declaração de aptidão.

Objetivo

Monitorar os manguezais da Baía da Babitonga, a fim de verificar e dimensionar eventuais alterações ambientais, considerando as atividades desenvolvidas na região, viabilizando a adoção de medidas mitigadoras ou corretivas para os impactos identificados.

Normas e documentos referenciais

- Lei 12.651/2012: Novo Código Florestal.

Diretrizes metodológicas

Promover uma avaliação temporal quantitativa dos manguezais da Baía da Babitonga a



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

partir de imagens de sensores remotos. Nesse sentido, deve ser realizado histórico de aproximadamente cinco anos de imagens de satélite com resolução espacial de 30 metros, devendo ser avaliado, em cada imagem, o quantitativo de áreas ocupadas por manguezais na Baía da Babitonga e, em cada intervalo analisado, o quantitativo das áreas ocupadas por manguezais que foram desmatadas.

Adicionalmente deverá ser elaborado diagnóstico quantitativo atual das áreas ocupadas por manguezais na Baía da Babitonga a partir de imagens de sensores remotos de alta resolução espacial (resolução espacial de 5 metros). A partir desse diagnóstico, deverá ser realizado o monitoramento bianual das áreas ocupadas por manguezais na Baía da Babitonga a partir de imagens de sensores remotos de alta resolução espacial (resolução espacial de 5 metros). Em cada imagem deverá ser avaliado o quantitativo de áreas ocupadas por manguezais na Baía da Babitonga e, em cada intervalo analisado, o quantitativo das áreas ocupadas por manguezais que foram desmatadas.

Deverão ser entregues ao IBAMA os shapefiles dos mapeamentos realizados assim como as imagens utilizadas para o mapeamento.

Resultados, discussões e análise de efetividade do programa

Cabe destacar que o IBAMA vem desenvolvendo no Núcleo da Zona Costeira e Marinha do Centro de Sensoriamento Remoto (CSR), uma linha de mapeamento dos manguezais do Brasil. Neste projeto as metodologias de mapeamento de cobertura do terreno, baseadas em imagens de satélite, são avaliadas, definindo aquela que melhor se aplica ao ecossistema manguezal, considerando a necessidade de se mapear os bosques de mangue e áreas associadas de apicum e salgados. Após o processamento das imagens, são realizados trabalhos de campo para avaliação e validação do mapeamento efetuado, orientando a correção de possíveis erros de delimitação do ecossistema. No âmbito desta linha de trabalho, foram realizados mapeamentos dos manguezais do Brasil nos anos de 2009, 2010 e 2013 a partir de imagens do sensor Landsat, os quais se encontram disponíveis para consulta no sítio eletrônico do IBAMA pelo caminho: <http://www.ibama.gov.br/licenciamento/> - Monitoramento Ambiental - SisCom - Sistema Compartilhado de Informações Ambientais - Downloads.

Considerando esse trabalho que vem sendo realizado, sugere-se, para a elaboração da proposta do presente programa, consulta ao Núcleo da Zona Costeira e Marinha do CSR para discussões metodológicas e aproveitamento da experiência deste núcleo no mapeamento de manguezais.

Na avaliação temporal do histórico de aproximadamente cinco anos solicitada, deverão ser aproveitados os mapeamentos já realizados pelo Núcleo da Zona Costeira e Marinha do CSR para elaboração da análise do quantitativo das áreas ocupadas por manguezais que foram desmatadas. Os mapeamentos solicitados a partir de imagens com alta



resolução espacial deverão ser realizados visando à integração dos dados levantados ao projeto de mapeamento de manguezais do Brasil desenvolvido pelo referido Núcleo.

Como resultado do monitoramento espera-se obter um panorama do quantitativo de manguezais na Baía da Babitonga. O trabalho a ser realizado deve servir como referência para a política ambiental da Baía da Babitonga como um todo e para a adoção de medidas de mitigação na política ambiental portuária de cada empreendimento monitorado, caso necessário.

Programa de Monitoramento de Tartarugas Marinhas

Considerando que a Baía da Babitonga é área de alimentação de duas espécies de tartarugas marinhas, e conforme o Parecer nº 5021/2013 COPAH/IBAMA de 07/06/2013, em áreas de ocorrência não reprodutiva de tartarugas marinhas o monitoramento deve ter por objetivo acompanhar a qualidade dos recursos alimentares disponíveis para as tartarugas marinhas, avaliando indiretamente as alterações na ocorrência das espécies na área. Nesse sentido, deve ser apresentada proposta de monitoramento a ser executada em duas etapas, sendo a primeira voltada à confirmação das possíveis áreas de alimentação das tartarugas marinhas na baía e a segunda visando ao monitoramento concentrado nas áreas confirmadas.

Adicionalmente, durante a execução dos demais programas de monitoramento, registrar eventuais avistamentos de tartarugas marinhas.

Responsável técnico pela execução

Indicar o responsável técnico de nível superior para execução do programa. Apresentar sua formação profissional com registro no conselho de classe, caso existente, área de atuação (experiência) e declaração de aptidão.

Normas e documentos referenciais

- Listas de espécies ameaçadas estadual e federal.
- Plano de Ação Nacional para a Conservação de Tartarugas Marinhas.
- Parecer nº 5021/2013 COPAH/IBAMA, de 07/06/2013.

Resultados, discussões e análise de efetividade do programa

Os dados gerados neste monitoramento devem ser analisados temporal e espacialmente, integrando com aqueles gerados em outros programas, como por exemplo, encalhe na linha de costa e parâmetros meteoceanográficos, bem como com os dados de ruídos subaquáticos. *RL*



Realizar as análises estatísticas pertinentes com justificativa para suas escolhas.

Ações corretivas e medidas mitigadoras

Indicar as ações que podem ser adotadas pelo empreendedor para minimizar os impactos relacionados a este grupo.

Conclusões

Deverão ser apresentadas a consolidação das informações relevantes constantes do relatório e as sugestões de melhorias visando ao aumento da efetividade do programa e da eficácia das ações e/ou medidas mitigadoras adotadas.

Referências bibliográficas

Apresentar as referências bibliográficas citadas e utilizadas para elaboração/execução do programa e discussão dos resultados, de acordo com as normas da ABNT.

Programa de Monitoramento de Aves Aquáticas

Pode-se considerar que a presença de áreas portuárias representa uma ameaça constante às aves aquáticas, incluindo as migratórias, em virtude da realização de dragagens, possibilidade de contaminação das águas, perda de habitat comprometendo suas áreas de repouso e alimentação, além do risco de acidentes com embarcações. Durante alguma fase de seu ciclo de vida, diversas espécies de aves concentram-se em estuários, utilizando os manguezais, e dependem da grande biomassa que há no sedimento das planícies de maré. Dessa forma, entende-se ser necessária a realização de monitoramento desse grupo.

Responsável técnico pela execução

Indicar o responsável técnico de nível superior para execução do programa. Apresentar sua formação profissional com registro no conselho de classe, caso existente, área de atuação (experiência) e declaração de aptidão.

Objetivo

Caracterizar a avifauna aquática e identificar os padrões espaço-temporais de utilização da área por este grupo, a fim de verificar e dimensionar eventuais alterações ambientais, correlacionando os resultados a fatores ambientais e possíveis impactos associados aos empreendimentos portuários.

Normas e documentos referenciais

- Listas de espécies ameaçadas estadual e federal.



- Plano de Ação Nacional para a Conservação das Aves Limícolas Migratórias.

Diretrizes metodológicas

Deverão ser realizados censos visuais através de transectos e pontos fixos, com frequência trimestral. Binóculos e lunetas podem ser utilizados para as observações.

Os pontos fixos devem estar localizados nos locais mais visitados pelas aves, como planícies de maré, áreas de ninhais e colônias reprodutivas. Caso necessário, utilizar embarcação para acessar as áreas. As visualizações devem ser realizadas sempre nas marés baixas dos períodos de maior variação de maré (luas cheia e nova), para aproveitar a maior exposição do substrato. O tempo de permanência deve ser o mesmo em todos os pontos, não devendo ser inferior a 10 minutos.

As transecções podem ser as mesmas previstas para o monitoramento de cetáceos, sendo incluídas outras áreas relevantes para a avifauna. Deverão ser realizados contagem contínua dos indivíduos, registro de todos os indivíduos que ocupem as margens e os que estejam em voo.

Deverão ser avaliados abundância, riqueza, frequência, número total de indivíduos de cada espécie presente, observações gerais sobre o comportamento, a presença de aves imaturas e ninhais, dieta, interações inter-específicas e perturbações antrópicas.

Deve ser apresentada lista taxonômica dos organismos, indicando a eventual presença de espécies migratórias, exóticas, invasoras, endêmicas e/ou ameaçadas de extinção. Aplicar maior esforço na identificação taxonômica dos indivíduos, buscando-se apresentar os dados ao menor nível taxonômico possível.

Resultados, discussões e análise de efetividade do programa

Os dados gerados neste monitoramento devem ser analisados temporal e espacialmente, integrando com aqueles gerados em outros programas, como por exemplo, o dos parâmetros meteoceanográficos.

Deverão ser realizadas análises estatísticas pertinentes com justificativa para suas escolhas.

Além disso, deverão ser apresentados indicadores de qualidade ambiental e de efetividade do programa.

Ações corretivas e medidas mitigadoras

Indicar as ações que podem ser adotadas pelo empreendedor para minimizar os impactos relacionados a este grupo. *R*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Conclusões

Deverão ser apresentadas a consolidação das informações relevantes constantes do relatório e as sugestões de melhorias visando ao aumento da efetividade do programa e da eficácia das ações e/ou medidas mitigadoras adotadas.

Referências bibliográficas

Apresentar as referências bibliográficas citadas e utilizadas para elaboração/execução do programa e discussão dos resultados, de acordo com as normas da ABNT.

Programa de Monitoramento de Cetáceos

Responsável técnico pela execução

Indicar o responsável técnico de nível superior para execução do programa. Apresentar sua formação profissional com registro no conselho de classe, caso existente, área de atuação (experiência) e declaração de aptidão.

Objetivo

Avaliar ocorrência, distribuição e comportamento de cetáceos na área da Baía da Babitonga, correlacionando os resultados a fatores ambientais e possíveis impactos associados aos empreendimentos portuários.

Monitorar e gerenciar os ruídos subaquáticos gerados pelos empreendimentos de forma a mitigar o impacto sobre a biota aquática da região.

Normas e documentos referenciais

Portaria IBAMA nº 116/1997, alterada pela Portaria nº 24/2002.

Listas de espécies ameaçadas estadual e federal.

Plano de Ação Nacional para a Conservação dos Mamíferos Aquáticos Pequenos Cetáceos.

Plano de Ação Nacional para a Conservação do Pequeno Cetáceo Toninha *Pontoporia blainvillei*.

Diretrizes metodológicas

Realizar conjuntamente monitoramento visual e acústico de cetáceos, com observações a partir de embarcação, foto-identificação e/ou vídeo-identificação e estudo bioacústico com método de registro das vocalizações.



Avaliar abundância sazonal e anual das populações de cetáceos, tamanho e composição do grupo, tipo de comportamento, vocalização e área de vida. Apresentar dados ambientais como posição geográfica, profundidade local, estado do mar e maré, velocidade e direção do vento, temperatura, salinidade e transparência da água. Durante as campanhas deve-se registrar a presença e os tipos de embarcações observadas nas áreas do monitoramento, assim como as atividades desenvolvidas pelos empreendimentos (dragagem, carregamento, obras, etc.) e a interação de cetáceos com outros grupos faunísticos, como aves e peixes.

O monitoramento deverá ser realizado trimestralmente e abranger desde o canal de acesso interno até a entrada o Canal do Palmital e do Canal do Linguado, passando pelas Ilhas do Mel, Redonda, Grande, Flores, dos Herdeiros e Araújos (fora, meio e dentro).

Mapear e descrever as principais fontes de ruído dos empreendimentos, incluindo o ruído emitido pelas embarcações dentro da baía.

Medir os níveis de pressão sonora nas principais fontes de emissão de ruídos e avaliar a propagação considerando as variações inerentes ao ambiente marinho, como por exemplo, relevo e parâmetros que alteram a direção, intensidade e energia de dispersão de ondas acústicas.

Resultados, discussões e análise de efetividade do programa

Os dados gerados neste monitoramento deverão ser analisados temporal e espacialmente, integrando com aqueles gerados em outros programas, como por exemplo, encalhe na linha de costa, bem como com os parâmetros meteoceanográficos.

Deverão ser realizadas as análises estatísticas pertinentes com justificativa para suas escolhas.

Apresentar os níveis de pressão sonora medidos, sobrepondo o mapeamento da propagação da pressão sonora no meio aquático à ocorrência dos cetáceos existentes na área e ao efeito dessa exposição nesse grupo.

Descrever resumidamente as características de cada ponto de medição, destacando as possíveis fontes de interferências ou superfícies refletoras próximas.

Além disso, deverão ser apresentados indicadores de qualidade ambiental e de efetividade do programa.

Ações corretivas e medidas mitigadoras

Indicar as ações que podem ser adotadas pelo empreendedor para minimizar os impactos relacionados a este grupo.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Conclusões

Deverão ser apresentadas a consolidação das informações relevantes constantes do relatório e as sugestões de melhorias visando ao aumento da efetividade do programa e da eficácia das ações e/ou medidas mitigadoras adotadas.

Referências bibliográficas

Apresentar as referências bibliográficas citadas e utilizadas para elaboração/execução do programa e discussão dos resultados, de acordo com as normas da ABNT.

Além disso, deverão ser apresentados indicadores de qualidade ambiental e de efetividade do programa.

Ações corretivas e medidas mitigadoras

Para as áreas de supressão de vegetação de mangue identificadas nos intervalos analisados, deverão ser indicadas prováveis causas. Caso a causa possa estar relacionada às atividades portuárias, deverão ser propostas medidas de mitigação que busquem minimizar os impactos destas ações. As propostas de mitigação deverão ser apresentadas em caráter executivo, com indicação dos responsáveis técnicos.

Conclusões

Deverão ser apresentadas a consolidação das informações relevantes constantes do relatório e as sugestões de melhorias visando ao aumento da efetividade do programa.

Referências bibliográficas

Apresentar as referências bibliográficas citadas e utilizadas para elaboração/execução do programa e discussão dos resultados, de acordo com as normas da ABNT.

Programa de Monitoramento de Encalhes na Linha de Costa

Responsável técnico pela execução

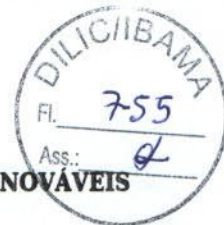
Indicar o responsável técnico de nível superior para execução do programa. Apresentar sua formação profissional com registro no conselho de classe, caso existente, área de atuação (experiência) e declaração de aptidão.

Objetivo

Registrar a ocorrência de cetáceos, tartarugas marinhas, ictiofauna e aves aquáticas encontrados encalhados, vivos ou mortos, nas praias da Baía da Babitonga, correlacionando os resultados a fatores ambientais e possíveis impactos associados aos



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



empreendimentos portuários.

Normas e documentos referenciais

- Listas de espécies ameaçadas estadual e federal.

Diretrizes metodológicas

Deverá ser percorrida a linha de costa diariamente em busca de animais encalhados, vivos ou mortos.

Os trechos de praia a serem percorridos deverão ser definidos considerando a hidrodinâmica local e os estudos de modelagem de dispersão de óleo no caso de acidentes ambientais. Entretanto, entende-se que devam ser monitoradas ao menos as praias da Freguesia, Pontal da Figueira, Itapoá, do Capri, Ubatuba e Enseada.

Identificar a espécie, o número total de indivíduos de cada espécie, coletar dados morfométricos dos animais e realizar registro fotográfico. Apresentar observações gerais sobre seu estado, com a possível causa mortis, avaliar a presença de marcas de redes, mutilações causadas por hélices de embarcações ou ferimentos.

O empreendedor deverá contactar instituições habilitadas para receber os animais encontrados vivos, debilitados, ou mortos e essa informação deve constar na proposta.

Estabelecer e indicar um canal de comunicação com a comunidade de acordo com as orientações do Programa de Comunicação Social bem como descrever os meios de divulgação desta forma de contato. Essa ferramenta deverá possibilitar o registro da presença de animais encalhados na região. Cada registro deverá conter as seguintes informações: data, hora, descrição da ocorrência e localidade.

Resultados, discussões e análise de efetividade do programa

Os dados gerados neste monitoramento deverão ser analisados temporal e espacialmente, integrando com aqueles gerados em outros programas, como por exemplo, monitoramento de cetáceos, tartarugas marinhas, ictiofauna, aves aquáticas e dos parâmetros meteoceanográficos.

Deverão ser realizadas análises estatísticas pertinentes com justificativa para suas escolhas.

Além disso, deverão ser apresentados indicadores de qualidade ambiental e de efetividade do programa.

Ações corretivas e medidas mitigadoras



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Indicar as ações que podem ser adotadas pelo empreendedor para minimizar os impactos relacionados a estes grupos.

Conclusões

Deverão ser apresentadas a consolidação das informações relevantes constantes do relatório e as sugestões de melhorias visando ao aumento da efetividade do programa e da eficácia das ações e/ou medidas mitigadoras adotadas.

Referências bibliográficas

Apresentar as referências bibliográficas citadas e utilizadas para elaboração/execução do programa e discussão dos resultados, de acordo com as normas da ABNT.

Programa de Comunicação Social

Em regra, os programas de comunicação social (PCS) são exigidos para que cada empreendedor informe a população da área de influência do empreendimento sobre os impactos, programas ambientais e andamento das suas atividades durante as diferentes fases do licenciamento ambiental.

Na medida em que se pretende desenvolver os programas ambientais de forma integrada, o estabelecimento de um canal de comunicação único é interessante para a divulgação das ações desenvolvidas pelos diversos empreendimentos portuários na Baía da Babitonga no âmbito do licenciamento ambiental federal.

A integração do programa de comunicação social também permite uma diferenciação clara entre as ações de comunicação social relativas ao processo de licenciamento ambiental e as ações de comunicação social voltadas para publicidade, comumente realizadas pelas empresas. Adicionalmente, a integração facilita a padronização das ações de comunicação dos diferentes empreendedores e possibilita unificação dos relatórios periódicos de execução do programa.

A proposta será discutida com os empreendedores e com os executores dos programas de comunicação social durante a oficina de trabalho. Alguns instrumentos precisam ser definidos em conjunto com os empreendedores a partir das informações sobre a população que se pretende alcançar com o programa e de como se dará a articulação entre os empreendedores.

Responsável técnico pela execução

Deverá ser designada pessoa para a coordenação das atividades, com formação e experiência na área de comunicação e na área ambiental. Na avaliação da formação e da experiência, devem ser valorizadas as atividades participativas e comunitárias, dadas as



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



características da população que se pretende alcançar.

Objetivo

Informar a população da área de influência do empreendimento - priorizando os grupos sociais afetados - acerca dos impactos ambientais e repercussões no cotidiano da sociedade local durante as diferentes etapas de licenciamento ambiental, do cumprimento das condicionantes das licenças, da execução e acompanhamento dos programas ambientais, do andamento das obras e de informações gerais de cunho ambiental que sejam úteis para a comunidade como um todo.

Normas e documentos referenciais

- Resolução CONAMA nº 422/2010 (destaca-se o art. 2º, que estabelece diretrizes para comunicação, sendo as principais destacadas no item Diretrizes Metodológicas, a seguir).
- Instrução Normativa nº 02/2012 - IBAMA, Anexo, item 5.3.
- Nota Técnica nº 13/2012 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA (anexa a este parecer).

Diretrizes metodológicas

A metodologia do PCS deverá ser detalhada e implementada pelos empreendedores em conformidade com algumas diretrizes, conforme segue.

Na linguagem e na escolha dos canais de comunicação, deve-se adequar cada ação ao público a ser alcançado e à informação veiculada, incluindo, por exemplo, canais de comunicação não escritos. Os materiais utilizados deverão ser confeccionados conforme padronização exigida pela IN nº 02/2012 - IBAMA.

No conteúdo, deverão ser destacados os impactos socioambientais causados pelas atividades do empreendimento e as responsabilidades e atuações dos diversos atores envolvidos (autoridade portuária, terminais, empresas de dragagem, consultorias etc.). Podem constar ainda matérias de conteúdo ambiental de interesse da coletividade, por exemplo, a importância de troca de água de lastro na área adequada. Importante ressaltar que a questão socioambiental deverá ser abordada de forma que extrapole as ações de comando e controle, como proibições e regras em geral.

No detalhamento da metodologia, também deverão ser considerados os resultados do diagnóstico socioambiental participativo (DSAP), previsto no Programa de Educação Ambiental, para possíveis adequações do PCS assim que o diagnóstico for concluído.

As atividades deverão ser orientadas por duas linhas de ação:

Linha de Ação 1 *pl*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Deverá ter como público-alvo os grupos sociais que são afetados/impactados diretamente pela instalação de cada empreendimento e pelas suas decorrências durante as fases de implantação e de operação, conforme identificados nos estudos ambientais.

Cada empreendedor deverá prever suas ações, considerando o cronograma das atividades do empreendimento e dos programas ambientais. Deverá haver o mínimo de padronização no caso de medidas similares, como: comunicar início de obras com "x" dias de antecedência, através dos instrumentos de comunicação "a" e "b".

Os instrumentos de comunicação deverão ser reuniões públicas (incluindo espaço para exposição e participação da população, não devendo se constituir de monólogo por parte do empreendedor), encaminhamento de correspondências a grupos organizados (associações, ONGs, colônias de pesca, etc.), rádio, faixa, telefone 0800 para ouvidor, folhetos, jornais, banners, páginas na internet, carros de sons, entre outros.

Destaca-se que para a Linha de Ação 1 o Programa deve priorizar o contato direto e o diálogo com a população, dando retorno à comunidade acerca das suas demandas, sugestões, reclamações, entre outros.

Linha de Ação 2

Tem como público-alvo a população da área de influência direta e indireta dos empreendimentos tomados em conjunto.

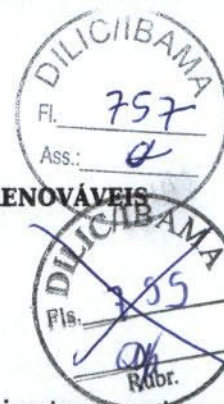
Sem prejuízo dos demais instrumentos de comunicação (rádio, faixas, folhetos, jornais, banners etc.), sugere-se, no mínimo, a manutenção de canal de comunicação permanente por meio de um telefone 0800 para ouvidoria e da internet, e a distribuição de informes trimestrais.

As ocorrências recebidas por telefone ou via internet deverão ser registradas (minimamente data e local) e classificadas conforme o assunto e se representam elogio, crítica/reclamação ou sugestão de melhoria. Esses dados, bem como os encaminhamentos efetivados, deverão ser apresentados também no âmbito do programa ambiental correspondente ao assunto da ocorrência.

Na descrição das ações na metodologia, ressalta-se a necessidade de articulação com programas relacionados a outros meios (físico e biótico) quando da elaboração do conteúdo constantes dos processos informativos.

Também deverão ser claramente identificadas atividades relacionadas a outros programas ambientais, como contato para reclamações sobre ruídos e emissões atmosféricas e comunicação prévia do início de atividades de dragagem.

Deverá ser apresentado o cronograma de execução das atividades.



Resultados, discussões e análise da efetividade do programa

Como resultados do programa, espera-se que sejam consolidados os instrumentos de comunicação com o público em geral e com grupos específicos (diretamente afetados) pelos empreendimentos. Deverão ser estabelecidos canais permanentes de interlocução com as comunidades para registro de ocorrências e posterior retorno por parte dos empreendedores.

Deverão ser apresentados indicadores quantitativos e qualitativos para avaliação da efetividade do programa. Os indicadores devem refletir se as ações de comunicação tiveram o alcance pretendido, ou seja, se o público diretamente e indiretamente atingido pelo empreendimento apropriou-se efetivamente da informação.

Nos relatórios de execução, deverão ser apresentadas as atividades de comunicação realizadas mês a mês, de forma consolidada. Deverão constar registros fotográficos de todas as ações desenvolvidas e cópia de todo o material impresso utilizado.

Deverá ainda constar dos relatórios anuais a identificação do público potencialmente atingido pelas ações de comunicação, com indicadores. Para internet, por exemplo, deverão ser informados número e a origem dos acessos e, para periódicos, deverão ser informadas a quantidade de exemplares distribuídos e em quais localidades.

Por fim, deverá constar o quantitativo de registros de ocorrências oriundas da comunidade, conforme o assunto, e se representam elogio, crítica/reclamação ou sugestão de melhoria, bem como os encaminhamentos realizados.

Ações corretivas e medidas mitigadoras

As reuniões públicas e outros canais de comunicação abertos para a comunidade deverão ser indutores de melhorias tanto para o programa de comunicação quanto para os demais programas ambientais, lembrando que críticas e reclamações são, muitas vezes, importantes na identificação de falhas na concepção ou na execução de programas ambientais.

Portanto, deverá haver não apenas o registro dos elogios, críticas/reclamações ou sugestões de melhoria, mas também deverão ser feitos encaminhamentos de ações corretivas e medidas mitigadoras a partir do retorno dado pelas comunidades, em um processo permanente de diálogo.

As ações corretivas e medidas mitigadoras, aplicadas ou sugeridas, deverão ser consolidadas e constar do relatório, indicando a relação com outros programas ambientais se pertinente.

Conclusões

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Deverão ser apresentadas a consolidação das informações relevantes constantes do relatório e as sugestões de melhorias visando ao aumento da efetividade do programa e da eficácia das ações e/ou medidas mitigadoras adotadas.

Referências bibliográficas

Apresentar as referências bibliográficas citadas e utilizadas para elaboração/execução do programa e discussão dos resultados, de acordo com as normas da ABNT.

Programa de Educação Ambiental

Considerando as premissas explicitadas na IN nº 02/2012 (Publicada no Diário Oficial de 29 de março de 2012, secção 01. p.130) e a necessidade de integração das ações que hoje vêm sendo implementadas individualmente por cada empreendedor, considera-se que, em sua estruturação, o Programa de Educação Ambiental da Baía da Babitonga (PEA/Babitonga) deve abrigar, em um único Programa, diferentes projetos que respondam às necessidades identificadas em um Diagnóstico Socioambiental a ser construído.

A IN nº 02/2012 do IBAMA aponta para duas vertentes específicas no contexto do Programa de Educação Ambiental. Assim, o PEA/Babitonga deverá ser estruturado em dois componentes: o primeiro, Educação Ambiental - PEA, voltado aos grupos sociais da área de influência dos empreendimentos e o segundo, Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores - PEAT, voltado aos trabalhadores dos empreendimentos envolvidos.

Os Programas de Educação Ambiental em curso deverão ser unificados, com a proposição de um único Programa para a Baía da Babitonga, conforme explicitado no item metodologia. Nessa perspectiva, as áreas de influência para o meio socioeconômico deverão ser redefinidas em função desta nova configuração, abrangendo o conjunto de comunidades afetadas pelos empreendimentos. Pretende-se, com a proposta de unificação, superar a fragmentação e/ou a superposição de ações que, via de regra, ocorrem em áreas portuárias em função da multiplicidade de empreendimentos em processo de licenciamento ambiental em uma mesma área.

O PEA deverá ainda, absorver e manter, em seu escopo, os programas vinculados às atividades de pesca e de maricultura, como uma vertente específica voltada a estes grupos sociais, com a proposição de ações voltadas ao equacionamento de problemas/conflitos identificados na relação das atividades portuárias com esta categoria de trabalhadores.

Responsável técnico pela execução

O PEA poderá ser executado diretamente pelo empreendedor ou através da contratação de profissionais no mercado de trabalho local. Deverá ser designado um Responsável



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



Técnico para a coordenação do programa em suas diferentes etapas (elaboração, implementação, monitoramento). Ressalta-se a necessidade e importância de que os profissionais a serem contratados/designados para este trabalho detenham qualificação profissional (formação e experiência) adequada para a formulação e implementação de processos educativos com grupos sociais diversificados e em situação de vulnerabilidade socioambiental (educação não formal).

Objetivo

O PEA deverá proporcionar meios para a produção e aquisição de conhecimentos e habilidades e contribuir para o desenvolvimento de atitudes, visando a participação individual e coletiva na gestão do uso sustentável e na conservação dos recursos ambientais, bem como, na concepção e aplicação de decisões que afetam a qualidade ambiental (meios físico natural e sociocultural) (CGEAM/IBAMA, 2002. Como o IBAMA exerce a Educação Ambiental. Brasília: Edições IBAMA, 2002). Assim, o objetivo do PEA deverá refletir estas premissas e trabalhar sobre a realidade socioambiental local, com os grupos afetados pelas atividades portuárias. Os projetos a serem construídos, por sua vez, deverão, apresentar objetivos específicos que apontem claramente para o equacionamento das questões que se pretende trabalhar e para as metas a serem alcançadas.

Normas e documentos referenciais

- Constituição Federal de 1988.
- Lei nº. 6.938/1981: Política Nacional do Meio Ambiente - PNMA.
- Decreto nº 99.274/1990: regulamenta a PNMA.
- Lei nº. 9.795/1999: Política Nacional de Educação Ambiental - PNEA.
- Decreto nº. 4.281/2002: regulamenta a PNEA.
- Resolução CONAMA nº 09/1987.
- Resolução CONAMA nº 237/1997.
- Instrução Normativa nº 02/2012.

Diretrizes metodológicas

Componente 1

A metodologia, aqui entendida como o caminho a ser percorrido para o alcance dos objetivos, deverá viabilizar a participação dos grupos sociais na formulação e



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

implementação do Programa, conforme explicitado na Instrução Normativa nº 02/2012 IBAMA referente aos Programas de Educação Ambiental no Licenciamento.

Em um primeiro momento, deverá ser elaborado um Diagnóstico Socioambiental, que poderá iniciar-se com a sistematização de todos os dados já levantados no âmbito dos programas atualmente em execução e ser complementado, caso necessário, com informações de campo, coletadas a partir de metodologias participativas.

Esse diagnóstico deve apontar, fundamentalmente: (i) situação socioambiental da Baía da Babitonga - principais problemas e conflitos decorrentes das atividades portuárias e também as principais potencialidades (ver conceito de problemas, conflitos e potencialidades ambientais no documento Anexo à IN nº 02/2012) que poderão, eventualmente, ser desenvolvidas no contexto dos projetos; (ii) identificação dos grupos sociais afetados pelas atividades portuárias e dentre estes, quais seriam os sujeitos preferenciais da ação educativa (considera-se que os sujeitos preferenciais da ação educativa devam ser aqueles em situação de maior vulnerabilidade socioambiental) no contexto do PEA; (iii) nível de organização e demandas destes grupos sociais; (iv) outras informações pertinentes/necessárias à construção dos projetos de intervenção.

Esse diagnóstico deverá possibilitar a elaboração de projetos de intervenção específicos, os quais deverão ser implementados a partir de uma divisão de responsabilidades entre os diferentes empreendimentos envolvidos.

Os PEAs em curso deverão ser avaliados e poderão, caso considerados adequados frente ao novo contexto, compor o leque de projetos que o programa abrigará. O diagnóstico socioambiental deverá, ainda, viabilizar a incorporação de novos projetos de intervenção.

Em relação aos Programas de Compensação da Atividade Pesqueira - PCAP e similares, estes deverão se constituir em um ou mais projetos do Programa de Educação com as devidas adequações ao novo contexto. Tal proposição se justifica na medida em que pescadores e marisqueiras, dados os seus espaços de vida e trabalho, são os principais afetados pelas atividades portuárias. Assim, inevitavelmente, colocam-se como potenciais sujeitos de ações educativas relacionadas aos empreendimentos.

Ademais, o PEA, como estabelecido na IN nº 02/2012 - IBAMA, incorpora tanto as medidas de mitigação quanto as de compensação ao buscar equacionar os problemas e conflitos inerentes ao uso e apropriação do espaço e dos recursos ambientais de forma compartilhada, viabilizando a estes grupos em situação de vulnerabilidade socioambiental as competências e habilidades necessárias à superação dos problemas e conflitos identificados.

Por fim, deve-se considerar que foram propostos programas vinculados à atividade de pesca e de maricultura, os quais devem ser avaliados e incorporados ao PEA como projetos de compensação da atividade pesqueira. São eles: o Programa de Compensação



da Atividade Pesqueira e da Maricultura (TGSC), Programa de Mitigação dos Impactos sobre a pesca (TESC) e Programa de Apoio às Comunidades de Pesca (TESC).

Da mesma maneira, foram identificados outros programas ambientais passíveis de serem incorporados enquanto projetos no âmbito do PEA. Estes programas deverão ser avaliados para definição quanto a sua adequação e incorporação (ou não) ao PEA. São os seguintes:

- Programa de Compensação Socioeconômica (Porto de Itapoá);
- Programa de Desenvolvimento do Turismo (TGSC).

Ressalta-se a necessidade de articulação com programas relacionados a outros meios (físico e biótico) quando da construção dos processos educativos. Concretamente, existem conteúdos importantes que podem e devem ser trabalhados nesses processos educativos, tais como questões relativas às espécies ameaçadas - proibição da pesca de Mero, procedimento em caso de captura acidental de cetáceos e tartarugas marinhas por rede, entre outros.

Considerando o objetivo explicitado, de buscar a participação individual e coletiva na gestão dos recursos ambientais, ressalta-se a importância da participação dos grupos sociais afetados no processo de construção e implementação dos projetos de intervenção. Nesta perspectiva, considera-se esta etapa de construção do projeto como parte integrante do processo educativo. Dessa forma, deverão ser utilizadas as metodologias que melhor se adequem a esse processo de construção coletiva.

Deverá ser apresentado o cronograma de execução das atividades.

Componente 2

Cada empreendedor deverá elaborar e executar, de acordo com suas especificidades, um Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores - PEAT, conforme as diretrizes constantes da IN nº 02/2012 do IBAMA.

Resultados, discussões e análise da efetividade do programa

Com relação ao componente 1, os resultados serão avaliados por etapas. O primeiro resultado esperado é o Diagnóstico Socioambiental, com a definição de projetos potenciais. A segunda etapa é elaboração dos projetos, os quais serão submetidos à aprovação do IBAMA. Na sequência, deverão ser encaminhados os relatórios de execução das atividades de implementação dos projetos.

Os Projetos deverão estabelecer um processo de avaliação contínuo que permita a realização de ajustes e correções em momentos específicos. Para tanto, deverão ser previstos momentos para a discussão dos resultados.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Deverão ser apresentados indicadores quantitativos e qualitativos para avaliação da efetividade do programa. Os indicadores devem refletir se as ações educativas alcançaram seus objetivos.

Deverá ser encaminhado ao IBAMA, em prazo a ser avaliado em conjunto com os empreendedores, um cronograma de construção e implementação do PEA que faculte seu monitoramento e avaliação durante o processo. O IBAMA se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos.

Com relação ao componente 2, os resultados deverão ser apresentados nos relatórios, constando as atividades desenvolvidas, indicadores e avaliação. O relatório do PEA deve ser único.

Ações corretivas e medidas mitigadoras

A Educação Ambiental no contexto do licenciamento ambiental tem o caráter de mitigação e/ou compensação aos impactos dos empreendimentos ao meio social. Assim, prevê ações educativas com grupos afetados de forma a contribuir para a gestão socioambiental dos empreendimentos e dos espaços em que estes se localizam de forma compartilhada com os diferentes atores sociais envolvidos. É nesta perspectiva, portanto que o PEA dialoga com os demais meios (físico, biótico) e seus impactos: incluindo, nos processos educativos, conteúdos que, além de buscar o alcance dos objetivos específicos vinculados ao meio socioeconômico, atenda também às demandas de outros meios (por exemplo: a questão das toninhas, avistamento de cetáceos, encalhes, etc.).

Deverão ser apontadas as ações corretivas adotadas para melhoria do PEA, bem como aquelas ações corretivas ou medidas mitigadoras relacionadas aos demais programas ambientais.

Conclusões

Deverão ser apresentadas a consolidação das informações relevantes constantes do relatório e as sugestões de melhorias visando ao aumento da efetividade do programa e da eficácia das ações e/ou medidas mitigadoras adotadas.

Referências bibliográficas

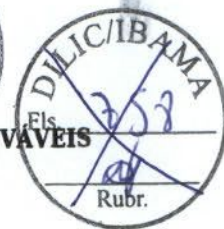
Apresentar as referências bibliográficas citadas e utilizadas para elaboração/execução do programa e discussão dos resultados, de acordo com as normas da ABNT.

Programa de Gestão Ambiental da Dragagem de Manutenção

Esse programa deverá estar contido no Plano de Dragagem definido pela Resolução CONAMA n° 454/2012 a ser apresentado pelo empreendedor para a autorização de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



dragagens de manutenção.

Responsável técnico pela execução

Indicar o responsável técnico de nível superior para execução do programa. Apresentar sua formação profissional com registro no conselho de classe, caso existente, área de atuação (experiência) e declaração de aptidão.

Objetivo

Monitorar e gerenciar as atividades de dragagem de manutenção.

Normas e documentos referenciais

- Resolução CONAMA nº 454/2012.
- Portaria IBAMA nº 116/1997, alterada pela Portaria nº 24/2002.
- Parecer nº 5021/2013 COPAH/IBAMA.

Diretrizes metodológicas

Esse programa será composto pelos seguintes subprogramas:

Subprograma de Supervisão Ambiental da Dragagem

Deverá ser designado um responsável pela supervisão ambiental da atividade de dragagem (observador de bordo), que terá atribuição de supervisão e acompanhamento dos programas ambientais, tendo autonomia para suspender temporariamente a dragagem no caso da detecção de não conformidades ou de situações que gerem riscos inaceitáveis para o meio ambiente. A atuação do observador a bordo da draga deve ter ênfase na observação de fauna marinha, na gestão de resíduos e em conflitos com a atividade pesqueira. Ao final da dragagem deverá ser gerado um relatório contendo as ocorrências identificadas durante a operação da draga, como registros de avistamentos de fauna, situações de risco ambiental, situações de conflitos com a pesca, suspensões da dragagem, entre outros.

Subprograma de Monitoramento de Turbidez

Deverá ser realizado o monitoramento de turbidez durante a atividade da draga em pontos móveis nas áreas de dragagem e de descarte. Os pontos móveis consistirão de amostragens da pluma de sedimentos durante os ciclos de dragagem e descarte, sendo uma campanha 15 minutos antes da dragagem e do descarte, uma durante a dragagem e o descarte e uma 30 minutos depois do término da dragagem e do descarte. Adicionalmente, deverá ser feito o monitoramento contínuo de material em suspensão em



pontos próximos às mariculturas AMACOP e AMAPRI para medição da turbidez. Os monitoramentos dos pontos móveis e das áreas de maricultura contemplarão os seguintes parâmetros medidos in situ: turbidez, pH, oxigênio dissolvido, temperatura e salinidade. Deverá ser estabelecida uma escala de risco com valores de alerta e valores máximos de sólidos em suspensão a serem tolerados próximo aos cultivos durante a dragagem. Se atingidos os valores máximos, a dragagem deverá ser imediatamente suspensa. Os valores de sólidos em suspensão deverão ser convertidos em valores de turbidez para a tomada de medidas imediatas em campo.

Subprograma de Monitoramento do Volume Dragado

Esse subprograma deverá ser capaz de informar as datas em que os diferentes trechos são dragados, bem como os volumes dragados e descartados referentes a cada trecho de forma a permitir o acompanhamento espaço-temporal da dragagem, necessário para a adequada interpretação dos resultados dos demais programas de monitoramento. Deverá ser realizada uma campanha batimétrica pré-dragagem de todos os trechos a serem dragados (incluindo a área de descarte), levantamentos batimétricos sistemáticos durante a dragagem e uma batimetria final quando concluída a dragagem. As informações podem ser apresentadas na forma de planilhas e de mapas batimétricos de diferentes datas.

Subprograma de Rastreamento da Draga

A draga a ser contratada deverá dispor de sistema de rastreamento por satélite que permita o acompanhamento do seu trajeto, com sistema automatizado que informe as coordenadas do ponto de abertura e fechamento da cisterna. O subprograma deverá permitir o acompanhamento online, em tempo real, do percurso da embarcação, mantendo ainda o registro do histórico da operação. O IBAMA deverá ter acesso a este acompanhamento por meio da internet. Ao final da dragagem deverá ser entregue ao IBAMA um relatório de operação da draga, contendo um mapa com os trajetos durante a dragagem de manutenção, indicando, através de pontos, os locais de abertura e fechamento da cisterna durante toda a operação de dragagem.

Subprograma de Comunicação Social

Deverão ser identificados os grupos afetados pela atividade de dragagem, os quais deverão ser informados, antes do início da atividade, acerca de: data de início das atividades, recomendações sobre possíveis riscos, interferências à navegação local etc. Deverão ser seguidas as diretrizes estabelecidas no presente parecer para o Programa de Comunicação Social.

Subprograma de Educação Ambiental para os Trabalhadores da Draga

Deverão ser passadas orientações sobre boas práticas ambientais aos tripulantes da draga. Deverão ser seguidas as diretrizes estabelecidas no presente parecer para o Programa de



Educação Ambiental.

Subprograma de Gerenciamento de Resíduos e Efluentes da Draga

Deverão ser informados os volumes e descritos os tipos de resíduos e efluentes gerados na draga e capturados durante a dragagem, suas formas de acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final. Deverão ser apresentadas as licenças ambientais das empresas responsáveis pela coleta e destinação final dos resíduos e efluentes.

Subprograma de Atendimento a Emergências

Deverá ser indicado o volume máximo dos diversos tipos de óleo que a draga irá transportar. Descrever os materiais e equipamentos de emergência disponíveis e apresentar a equipe responsável pelo atendimento de um eventual derramamento ou vazamento de óleo da draga, considerando o volume de óleo indicado.

Resultados e discussões

Os resultados do programa deverão ser apresentados ao IBAMA até 60 dias após o fim da dragagem, por meio de relatório específico descrevendo as ações, paralisações e resultados obtidos para cada subprograma durante o período de realização da dragagem.

Os resultados dos subprogramas deverão ser discutidos considerando os resultados obtidos nos programas de monitoramento de caráter contínuo.

Ações corretivas e medidas mitigadoras

Deverá ser prevista a restrição da prática de *overflow*, suspensão ou interrupção da atividade de dragagem.

Análise da efetividade do programa

Informar sobre ocorrências e a taxa de sucesso das medidas mitigadoras aplicadas de acordo com os impactos.

Adequar o andamento das atividades em relação ao cronograma previsto para dragagem.

Avaliar as ações implementadas e identificar oportunidades para aprimoramento dos programas.

Conclusões

Deverão ser apresentadas a consolidação das informações relevantes constantes do relatório e as sugestões de melhorias visando ao aumento da efetividade do programa e da



eficácia das ações e/ou medidas mitigadoras adotadas.

Referências bibliográficas

Apresentar as referências bibliográficas citadas e utilizadas para elaboração/execução do programa e discussão dos resultados, de acordo com as normas da ABNT.

2.1.2 Programas Individuais (todos os empreendimentos devem executar)

Programa de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos

Responsável técnico pela execução

Indicar o responsável técnico de nível superior para execução do programa. Apresentar sua formação profissional com registro no conselho de classe, caso existente, área de atuação (experiência) e declaração de aptidão.

Objetivo

Coletar, segregar, acondicionar, armazenar, transportar e destinar os resíduos sólidos, gerados pelo porto ou recebidos das embarcações, e dispor os rejeitos, conforme normas e legislações vigentes.

Normas e documentos referenciais

- Lei nº 9.966/2000: poluição causada por lançamento de óleo.
- Lei nº 12.305/2010: Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Resolução CONAMA nº 02/1991: cargas deterioradas, contaminadas ou fora de especificação.
- Resolução CONAMA nº 06/1991: tratamento de resíduos provenientes de portos.
- Resolução CONAMA nº 05/1993: gerenciamento de resíduos gerados em portos.
- Resolução CONAMA nº 275/2001: padrão de cores para classificação de resíduos.
- Resolução CONAMA nº 307/2002 e alterações (Resolução CONAMA nº 348/2004 e Resolução CONAMA nº 448/2012): gerenciamento de resíduos da construção civil.
- Resolução CONAMA nº 358/2005: gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde.
- Resolução CONAMA nº 362/2005: gerenciamento de óleo lubrificante usado.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



- Resolução CONAMA nº 401/2008: gerenciamento de pilhas e baterias.
- Resolução CONAMA nº 416/2009: gerenciamento de pneus.
- Resolução CONAMA nº 452/2012: controle de resíduos transfronteiriços.

Diretrizes metodológicas

Inicialmente, deverá ser detalhado o gerenciamento de cada tipo de resíduo gerado ou recebido pelo empreendimento. Em seguida, deverão ser propostas e executadas adequações e melhorias do gerenciamento realizado.

Resultados e discussões

Para cada tipo de resíduo sólido gerado no empreendimento, indicar o volume mensal, descrever a origem, forma de acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte e destinação final. A caracterização do gerenciamento dos resíduos deverá contemplar, no mínimo, os seguintes tipos de resíduos: recicláveis, orgânicos, ambulatoriais e serviços de saúde, pilhas e baterias, pneus, oleosos, lâmpadas, eletroeletrônicos, construção civil, lodo de estações de tratamento de esgoto, outros perigosos. Apresentar imagens de cada etapa do gerenciamento.

Para cada tipo de resíduo sólido recebido de terceiros (embarcações, por exemplo), indicar o volume mensal e descrever a forma de acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte e destino final. Devem ser apresentadas imagens de cada etapa do gerenciamento.

O local de armazenamento e a forma de gerenciamento das cargas deterioradas, contaminadas ou fora de especificação deverão ser descritos. Deverão ser apresentadas imagens de cada etapa do gerenciamento.

Deverão ser apresentadas as licenças ambientais vigentes das empresas responsáveis pelo transporte e destinação final de cada tipo de resíduo sólido.

Os possíveis passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos deverão ser identificados e mapeados.

Deverá ser informado o estágio atual de implementação do Plano Estadual de Resíduos Sólidos e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Em anexo digital deverão ser apresentadas as comprovações de movimentação no empreendimento de cada tipo de resíduo. A soma dos volumes registrados de cada tipo de resíduo deve ser igual ao respectivo volume mensal total apresentado acima.

Ações corretivas e medidas mitigadoras



Deverão ser identificadas e propostas soluções consorciadas ou compartilhadas com outros geradores.

Caso pertinente, deverão ser descritas as ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, na forma do artigo 31 da Lei nº 12.305/2010.

Ações preventivas e corretivas para execução em situações de gerenciamento incorreto ou acidentes deverão ser previstas. Também deverão ser apresentadas medidas saneadoras dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos.

Deverão ser previstas ações em caráter executivo, com indicação do responsável técnico e cronograma, de forma a adequar ou otimizar o gerenciamento dos resíduos sólidos.

Análise da efetividade do programa

A efetividade do programa será mensurada a partir da comparação e discussão dos volumes de cada tipo de resíduo gerado por mês ao longo do ano, em relação ao ano anterior. Deverão ser propostas metas e procedimentos relacionados à minimização, à reutilização e à reciclagem de resíduos sólidos.

O estágio atual das ações propostas em relatórios anteriores para mitigação do impacto também deverá ser considerado como parâmetro de efetividade.

Conclusões

Deverão ser apresentadas a consolidação das informações relevantes constantes do relatório e as sugestões de melhorias visando ao aumento da efetividade do programa e da eficácia das ações e/ou medidas mitigadoras adotadas.

Referências bibliográficas

Apresentar as referências bibliográficas citadas e utilizadas para elaboração/execução do programa e discussão dos resultados, de acordo com as normas da ABNT.

Programa de Gerenciamento dos Efluentes

Responsável técnico pela execução

Indicar o responsável técnico de nível superior para execução do programa. Apresentar sua formação profissional com registro no conselho de classe, caso existente, área de atuação (experiência) e declaração de aptidão.

Objetivo



Monitorar e gerenciar os efluentes gerados pelo empreendimento, de forma a mitigar o impacto sobre o ambiente.

Normas e documentos referenciais

- Resolução CONAMA nº 357/2005 e alterações (Resolução CONAMA nº 430/2011): classificação de corpos d'água e padrão para lançamento de efluentes.
- Lei 9.433/1997: Política Nacional de Recursos Hídricos.
- Lei nº 9.966/2000: poluição causada por lançamento de óleo.

Diretrizes metodológicas

Com relação aos efluentes domésticos (esgoto), deverão ser indicados no leiaute e descritos os pontos de geração de efluentes, rede coletora, sistema de tratamento e ponto de lançamento do efluente tratado. Com relação à rede de drenagem de águas pluviais, deverão ser indicados no leiaute e descritos a rede coletora, os sistemas de contenção (como por exemplo, gradeamento e caixa de areia) e seus respectivos pontos de lançamento. Por fim deve-se considerar ainda a descrição e indicação dos pontos de geração de efluentes oleosos (como por exemplo, pátios de lavagem, oficinas e áreas de abastecimento) assim como seu sistema de contenção, rede coletora, sistema de tratamento e ponto de lançamento.

O monitoramento do efluente doméstico tratado deverá ser realizado considerando os seguintes parâmetros: vazão, pH, temperatura, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, sólidos suspensos voláteis, DBO_{5,20}, DQO, óleos e graxas, materiais flutuantes, nitrogênio total, nitrogênio orgânico, nitrogênio amoniacal total, nitrato, fósforo total e coliformes termotolerantes. A frequência de monitoramento deverá ser mensal.

As águas pluviais deverão ser monitoradas de acordo com a vazão, pH, temperatura, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, DBO_{5,20}, DQO, óleos e graxas, materiais flutuantes, nitrogênio total, nitrogênio orgânico, nitrogênio amoniacal total, nitrato, fósforo total e coliformes termotolerantes. A frequência de monitoramento deverá ser mensal.

As amostragens do efluente doméstico tratado e das águas pluviais deverão ser realizadas em todas as saídas das redes de lançamento, antes de atingirem o estuário, as quais deverão ser indicadas no leiaute do empreendimento. Os procedimentos para coleta, armazenamento e transporte das amostras devem seguir as recomendações do *Standard Methods*. As análises deverão ser executadas conforme orientação do artigo 26 da Resolução CONAMA nº 430/2011.

Como auxílio ao acompanhamento das atividades de gerenciamento será necessário o



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

estabelecimento de canal de comunicação com a comunidade de acordo com as orientações do Programa de Comunicação Social. Deverão ser informados em cada relatório os meios de divulgação desta forma de contato. Essa ferramenta deverá possibilitar o registro das reclamações de moradores quanto às emissões da área portuária. Cada registro deverá conter as seguintes informações: data e hora da reclamação, descrição da ocorrência e localização do reclamante.

Resultados e discussões

Na apresentação dos resultados cada ponto de monitoramento deverá ser caracterizado, sendo fotografado no momento da coleta.

O relatório deverá contar com uma tabela de dados georreferenciados contendo, para cada ponto de monitoramento, o dia, o horário, as condições meteorológicas, limite de quantificação, limite de detecção (quando aplicáveis), valores dos parâmetros medidos, limite máximo permitido pela legislação (quando existente) além de valores usualmente registrados em situações semelhantes, levando-se em conta referências bibliográficas pesquisadas e campanhas anteriores.

Os dados coletados a partir do canal de comunicação estabelecido para o registro de reclamações de moradores deverão ser consolidados e discutidos, relacionando as condições gerais de qualidade da água aos efluentes lançados no estuário em virtude da atividade portuária.

Os resultados dos valores para os parâmetros monitorados deverão ser discutidos em comparação com o limite máximo estabelecido em legislação e com valores usualmente registrados em situações semelhantes. Os laudos laboratoriais assinados por profissional legalmente habilitado deverão ser apresentados em anexo digital.

Ações corretivas e medidas mitigadoras

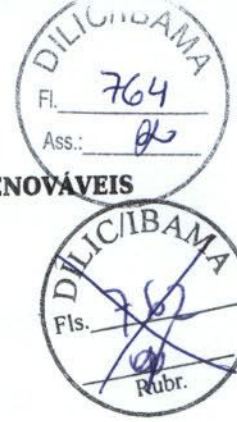
As ações adotadas nos casos em que o valor do parâmetro monitorado tenha ultrapassado o limite máximo permitido pela legislação deverão ser descritas e comprovadas nos relatórios de acompanhamento.

As ações adotadas nos casos de reclamações de moradores com relação aos efluentes lançados também deverão ser especificadas.

Deverão ser propostas ações em caráter executivo, com indicação do responsável técnico e cronograma, visando à redução ou ao controle dos efluentes, mesmo nos casos em que não se tenha atingido o limite legal. Deverão ser buscadas práticas de gestão de efluentes com vistas ao uso eficiente da água, à aplicação de técnicas para redução da geração e melhoria da qualidade de efluentes gerados e, sempre que possível e adequado, proceder à reutilização. Também deverão ser avaliadas propostas de melhorias no sistema de coleta.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



e tratamento de efluentes atualmente utilizado pelo empreendimento.

Análise da efetividade do programa

A efetividade do programa será avaliada a partir da comparação entre os resultados da campanha atual e das campanhas pretéritas, possibilitando a análise a partir de séries históricas.

A evolução do número mensal de ocorrências registradas pelo canal de comunicação disponibilizado para a comunidade também deverá ser monitorada como parâmetro de efetividade das ações implementadas no programa.

O estágio atual das ações propostas em relatórios anteriores para mitigação do impacto também deverá ser considerado como parâmetro de efetividade.

Conclusões

Deverão ser apresentadas a consolidação das informações relevantes constantes do relatório e as sugestões de melhorias visando ao aumento da efetividade do programa e da eficácia das ações e/ou medidas mitigadoras adotadas.

Referências bibliográficas

Apresentar as referências bibliográficas citadas e utilizadas para elaboração/execução do programa e discussão dos resultados, de acordo com as normas da ABNT.

Programa de Monitoramento da Água de Lastro

Diante do histórico relacionando o alijamento de água de lastro com a introdução de espécies invasoras, se propõe uma abordagem indireta, que contemple ações que tangenciam este problema.

Responsável técnico pela execução

Indicar o responsável técnico de nível superior para execução do programa. Apresentar sua formação profissional com registro no conselho de classe, caso existente, área de atuação (experiência) e declaração de aptidão.

Objetivo

Avaliar a possibilidade de introdução de espécies exóticas por meio do descarte de água de lastro dos navios que frequentam os portos da Baía da Babitonga.

Normas e documentos referenciais *RL*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

- NORMAM 20/DPC da Marinha do Brasil.
- Lista de espécies exóticas invasoras marinhas (Informe sobre as espécies exóticas invasoras no Brasil, MMA, 2009)

Diretrizes metodológicas

Deverão ser coletadas informações referentes aos formulários de registro de água de lastro das embarcações, incluindo dados de origem e destino da embarcação, informações sobre a troca da água de lastro, informações sobre a salinidade da água de lastro medidas pela Marinha, dentre outros.

Empenhar esforços no sentido de coletar água de lastro dos navios para análise da presença de organismos planctônicos.

Buscar a sensibilização das tripulações das embarcações, de acordo com as orientações do Programa de Comunicação Social, sobre a importância da troca oceânica da água de lastro, instruindo sobre a existência de norma brasileira referente ao assunto e de suas penalidades e sanções.

Resultados, discussão e efetividade do programa

As informações referentes aos formulários de registro de água de lastro deverão ser apresentadas ao IBAMA na forma de tabela e compiladas em um banco de dados a ser utilizado pelos empreendimentos.

As informações obtidas através das planilhas e da análise da água de lastro coletada deverão ser correlacionadas com os registros de espécies exóticas invasoras identificadas no âmbito dos demais programas de monitoramento.

Além disso, deverão ser apresentados indicadores de qualidade ambiental e de efetividade do programa.

Ações corretivas e medidas mitigadoras

Indicar as ações que podem ser adotadas pelo empreendedor para minimizar os impactos relacionados.

Conclusões

Deverão se apresentadas a consolidação das informações relevantes apresentadas no relatório, informando as limitações e as dificuldades verificadas durante a execução do programa e a análise dos resultados. Apresentar sugestões de melhorias ou adequações do programa visando ao aumento de sua efetividade e da eficácia das medidas mitigadoras adotadas.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



Referências bibliográficas

Apresentar as referências bibliográficas citadas e utilizadas para elaboração/execução do programa e discussão dos resultados, de acordo com as normas da ABNT.

Programa de Controle e Manejo Integrado da Fauna Sinantrópica Nociva

Responsável técnico pela execução

Indicar o responsável técnico de nível superior para execução do programa. Apresentar sua formação profissional com registro no conselho de classe, caso existente, área de atuação (experiência) e declaração de aptidão.

Objetivo

Realizar o controle e manejo da fauna sinantrópica nociva e o controle dos agentes atratores que induzem sua proliferação na área dos empreendimentos, a fim de reduzir a população desse tipo de fauna, através da aplicação de medidas corretivas e preventivas, em conjunto com ações de controle químico.

Normas e documentos referenciais

- Instrução Normativa IBAMA nº 141/2006.
- Guia de Boas Práticas Portuárias (SEP e UFRJ, 2013).

Diretrizes metodológicas

Conforme Inciso I, Art 2º, da IN nº 141/2006, deve-se realizar a captura de espécimes animais seguida de soltura, com intervenções de marcação, esterilização ou administração farmacológica; captura seguida de remoção; captura seguida de eliminação; ou eliminação direta de espécimes animais.

Deverão ser registrados a espécie e o número de indivíduos capturados ao longo do tempo.

A área de atuação do programa deverá ser definida a partir do conhecimento prévio das instalações, das informações sobre as espécies de fauna sinantrópica nociva existentes e do mapeamento das instalações por pontos críticos.

Deverá ser prevista uma avaliação do equilíbrio de riscos e benefícios do controle escolhido.

Deverão ser realizadas atualizações tecnológicas dos equipamentos e instalações dos empreendimentos para manuseio, transporte e armazenamento das cargas movimentadas.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Estabelecer e indicar o canal de comunicação com a comunidade, bem como descrever os meios de divulgação desta forma de contato. Essa ferramenta deverá possibilitar o registro das reclamações de moradores quanto a presença desses animais. Cada registro deverá conter as seguintes informações: data, hora, descrição da ocorrência e localização.

Resultados, discussões e análise de efetividade do programa

Os dados gerados neste monitoramento devem ser analisados temporal e espacialmente. Deverão ser comparados os resultados entre as campanhas e verificar a evolução do número mensal de ocorrências registradas pelo canal de comunicação entre o empreendimento e a comunidade.

Além disso, deverão ser apresentados indicadores de qualidade ambiental e de efetividade do programa.

Ações corretivas e medidas mitigadoras

Descrever as ações adotadas nos casos de reclamações da comunidade quanto à presença desses animais.

Descrever as ações propostas, com indicação do responsável técnico e cronograma, visando à redução ou ao controle desses animais.

Conclusões

Deverão ser apresentadas a consolidação das informações relevantes constantes do relatório e as sugestões de melhorias visando ao aumento da efetividade do programa e da eficácia das ações e/ou medidas mitigadoras adotadas.

Referências bibliográficas

Apresentar as referências bibliográficas citadas e utilizadas para elaboração/execução do programa e discussão dos resultados, de acordo com as normas da ABNT.

2.2 Relatórios de Execução

A itemização e o conteúdo mínimo dos programas ambientais apresentados nessa seção deverão subsidiar tanto a elaboração pelo empreendedor da proposta do programa em formato executivo - que deverá ser previamente aprovada pelo IBAMA, quanto a apresentação dos relatórios de execução dos programas ambientais.

Os relatórios de execução dos programas ambientais deverão ser apresentados semestralmente ao IBAMA. Qualquer sugestão de alteração do programa, após a sua aprovação, pode ser indicada na conclusão do relatório. Caso seja aceito pelo IBAMA, o próximo relatório de execução deverá indicar claramente as alterações realizadas.



As normas e documentos referenciais deverão ser atualizados no relatório, considerando a última revisão de cada documento sugerido ou a possível inclusão de outros documentos referenciais. Também deverão ser acrescentados, quando pertinente, as normas e documentos referenciais em nível municipal e estadual relacionados ao tema. Essas recomendações também deverão ser aplicadas para a proposição dos programas ambientais, ou seja, deverão ser verificadas e adicionadas as normas e documentos técnicos pertinentes na apresentação do PGAI - Babitonga.

Uma vez estabelecidas as principais metodologias e malhas amostrais a serem utilizadas no PGAI - Babitonga, os empreendedores responsáveis pela gestão deverão apresentar uma proposta de banco de dados com acesso público on line. Esta plataforma deverá disponibilizar na íntegra os dados coletados nos diversos monitoramentos, possibilitando um registro público das atividades e facilitando o acompanhamento remoto por parte dos órgãos reguladores e comunidade civil. Para tanto, a coleta das informações e a disponibilização dos resultados deverá seguir as diretrizes metodológicas propostas pelo Decreto nº 6.666/2008, responsável pela criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE, assim como as normas homologadas pela Comissão Nacional de Cartografia - CONCAR. Enquanto o referido banco de dados não for operacionalizado, os resultados dos monitoramentos deverão ser apresentados no mesmo formato indicado acima.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este parecer procurou atender à Ordem de Serviço nº 03/2014 - DILIC/IBAMA, elaborando as diretrizes para integração dos programas ambientais da Baía da Babitonga e para a realização de oficina (proposta anexa) visando à consolidação e validação dos programas ambientais.

Destaca-se que, conforme acordado em reunião realizada no IBAMA-Sede em 12/03/2014, os empreendedores deverão apresentar a este Instituto alternativas de instrumentos legais que viabilizem a integração dos programas e de avaliação de formas para criação e gerenciamento de banco de dados.

Assim, para andamento das atividades de integração, deverão ser tomados os seguintes encaminhamentos:

- Enviar o presente parecer aos empreendedores considerados para integração de programas ambientais;
- Agendar reunião com representantes dos empreendedores para esclarecimento de dúvidas sobre este parecer e para estabelecimento de prazos para os próximos passos: resposta dos empreendedores com contribuições à proposta do parecer, análise desse



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

documento pela equipe do IBAMA, indicação de participantes para a oficina pelo empreendedor e realização da oficina;

- Avaliar documento sobre compartilhamento de responsabilidades entre os empreendedores;
- Encaminhar consulta e agendar reunião com a Procuradoria Federal Especializada do IBAMA sobre proposta apresentada pelos empreendedores;
- Publicar Ordem de Serviço a fim de viabilizar a continuação das atividades do Grupo de Trabalho "Integração dos Monitoramentos Ambientais da Baía da Babitonga/SC - GT Babitonga", em especial, o planejamento e realização da oficina para consolidação da proposta de integração dos programas;
- Planejar a oficina, com a definição de coordenador geral, equipe de apoio, grupos de trabalho, roteiros para orientação dos trabalhos, entre outros, além da estrutura logística necessária;
- Realizar a oficina para consolidar os programas ambientais e firmar os acordos necessários à execução dos programas, fixando prazo para encaminhamento do Plano de Gestão Ambiental Integrada da Baía da Babitonga (PGAI - Babitonga) em formato executivo pelos empreendedores.

Adicionalmente, são avaliadas como atividades importantes para continuação dos trabalhos:

- Realizar vistoria na Baía da Babitonga;
- Reunir com o ICMBio, devido à presença de espécies ameaçadas na região;
- Planejar a participação em eventos técnico-científicos.

É o Parecer.

Brasília, 02 de junho de 2014

Beatriz Magno Moreira
Beatriz Magno Moreira
Analista Ambiental da COPAH/IBAMA

Elizabeth Eriko Uema
Elizabeth Eriko Uema
Analista Ambiental da COPAH/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



Fernando Dantas Campello

Fernando Dantas Campello
 Analista Ambiental do NLA/SC/IBAMA



Flavia Alves de Lima Paiva
Flavia Alves de Lima Paiva
 Analista Ambiental da COPAH/IBAMA

Guilherme Araujo Ribeiro
Guilherme Araujo Ribeiro
 Analista Ambiental da COPAH/IBAMA

Joao Notti do Prado
Joao Notti do Prado
 Analista Ambiental do NLA/SC/IBAMA

Leandro Hartleben Cordeiro
Leandro Hartleben Cordeiro
 Analista Ambiental da COPAH/IBAMA

Renata Pires N. Lima
Renata Pires Nogueira Lima
 Analista Ambiental da COPAH/IBAMA

Thiago Ayres Lazzarotti Abreu
Thiago Ayres Lazzarotti Abreu
 Analista Ambiental da COPAH/IBAMA

Virginia L. Filgueiras
Virginia Lauria Filgueiras
 Analista Ambiental da COPAH/IBAMA

Wátila Portela Machado
Wátila Portela Machado
 Analista Ambiental da COPAH/IBAMA

BMC 44



UNIVERSITY OF CALIFORNIA
LIBRARY

Department of Chemistry
University of California

Chemistry Department
University of California

Department of Chemistry
University of California

Department of Chemistry
University of California

Department of Chemistry
University of California

Department of Chemistry
University of California

Department of Chemistry
University of California

Department of Chemistry
University of California

Department of Chemistry
University of California



OFICINA PARA INTEGRAÇÃO DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS DA BAÍA DA BABITONGA

PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS

OBJETIVOS	CONTEÚDOS	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	PERÍODOS
<p>1. Apresentar o escopo geral da oficina e os participantes.</p>	<p>1.1 Justificativa para a proposição de integração dos programas ambientais da Baía da Babitonga no âmbito do licenciamento ambiental federal.</p>	<p>Abertura Formação de Mesa de Abertura - Representantes do IBAMA; - Representantes dos empreendedores. Apresentação dos participantes</p>	<p>Dia 1 (noite)</p>
<p>2. Organizar as atividades subsequentes.</p>	<p>2.1 Agenda dos trabalhos da Oficina.</p>	<p>Explicação, debates, esclarecimentos sobre a metodologia de trabalho - Equipe Técnica do IBAMA (tarefa: elaborar programação, disponibilizada anteriormente)</p>	<p>Dia 2 (manhã)</p>
<p>3. Nivelar o entendimento da proposta de integração sob a perspectiva do licenciamento ambiental.</p>	<p>3.1 O papel do IBAMA no licenciamento ambiental. 3.2 Bases legais no licenciamento. 3.3 Status do projeto, incluindo definição de instrumento jurídico.</p>	<p>Apresentação e discussão sobre o licenciamento ambiental, papel regulador do Ibama, Apresentação da proposta de integração por meio</p>	<p>Dia 2 (manhã)</p>
<p>4. Contextualizar a importância dos programas socioambientais e sua relação com os demais meios.</p>	<p>4.1 IN 02/2012 – IBAMA. 4.2 Experiências do IBAMA em integração de programas de educação ambiental.</p>	<p>Apresentação e discussão sobre a IN 02/2012 – IBAMA e sobre experiências de integração de programas de educação ambiental - Representante do IBAMA.</p>	<p>Dia 2 (tarde) Dia 3 (integral) Dia 4 (integral) Dia 5 (manhã)</p>
<p>5. Realizar os ajustes nos programas ambientais.</p>	<p>5.1 Proposições para os programas por meio (físico, biótico e sócio). 5.2 Para os programas do meio físico, biótico e sócio, construção de acordos para metodologia e cronograma de trabalho.</p>	<p>Trabalhos em grupo •Meio Físico •Meio Biótico •Meio Sócio (Preparar roteiros para discussão, definir relatores e coordenadores para condução, registro e consolidação das discussões).</p>	<p>Dia 2 (tarde) Dia 3 (integral) Dia 4 (integral) Dia 5 (manhã)</p>



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including 'CCL' and '768'.

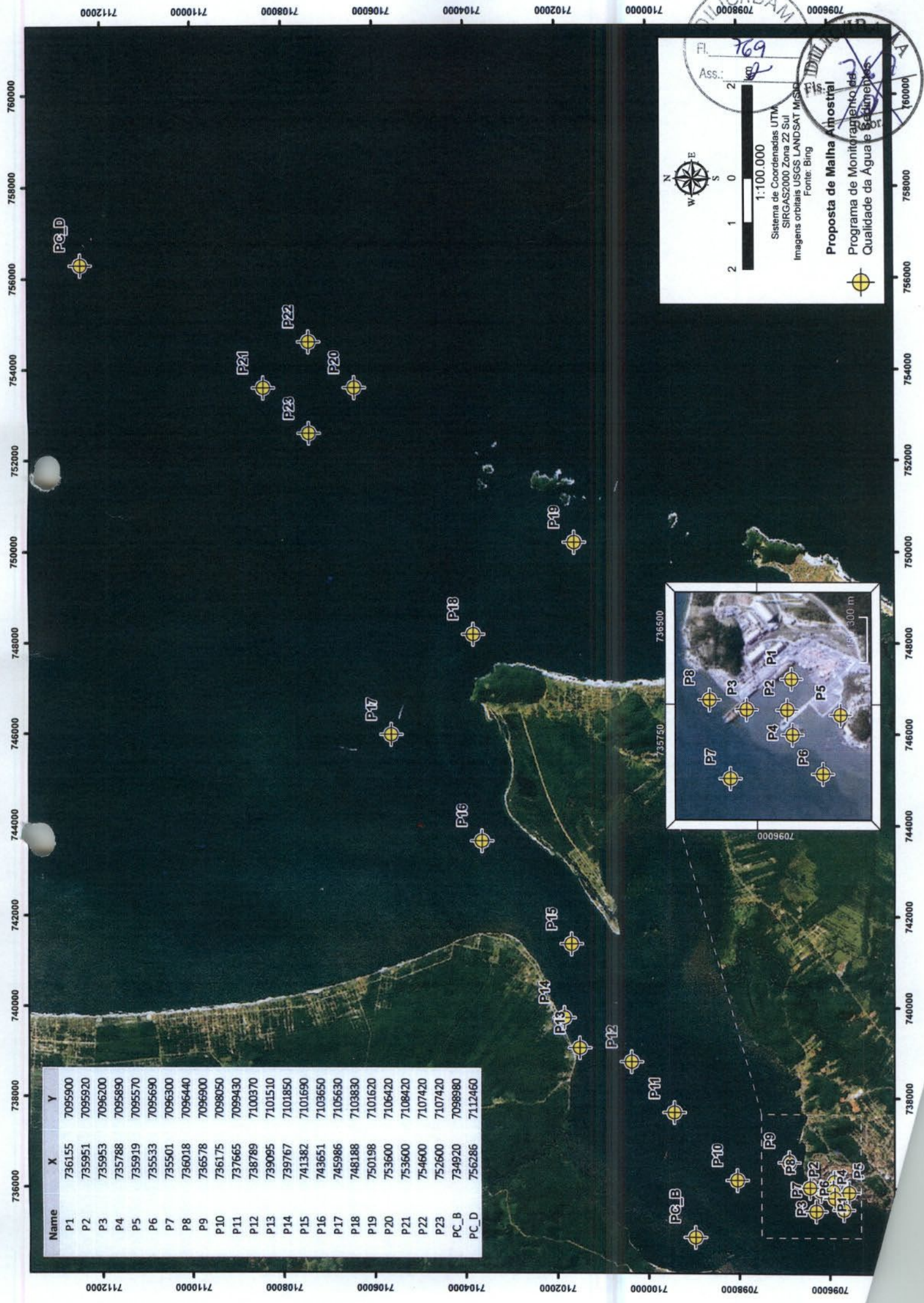
<p>6. Consolidar as deliberações sobre os programas ambientais e ratificar os acordos.</p>	<p>6.1 Documento técnico elaborado pelos grupos de trabalho.</p>	<p>Plenária - Apresentação e aprovação de documento técnico; - Elaboração de ata com as discussões e acordos firmados. Encerramento.</p>	<p>Dia 5 (tarde)</p>
--	--	--	----------------------











Name	X	Y
P1	736155	7095900
P2	735951	7095920
P3	735953	7096200
P4	735788	7095890
P5	735919	7095570
P6	735533	7095690
P7	735501	7096300
P8	736018	7096440
P9	736578	7096900
P10	736175	7098050
P11	737665	7099430
P12	738789	7100370
P13	739095	7101510
P14	739767	7101850
P15	741382	7101690
P16	743651	7103650
P17	745986	7105630
P18	748188	7103830
P19	750198	7101620
P20	753600	7106420
P21	753600	7108420
P22	754600	7107420
P23	752600	7107420
PC_B	734920	7098980
PC_D	756286	7112460



Fl. 769
 Ass.:
 1:100.000
 Sistema de Coordenadas UTM
 SIRGAS2000 Zona 22 Sul
 Imagens orbitais USGS LANDSAT Mission
 Fonte: Bing

Proposta de Malha Amostral
 Programa de Monitoramento da
 Qualidade da Água e Sedimentos

EM BRANCO

735600

735900

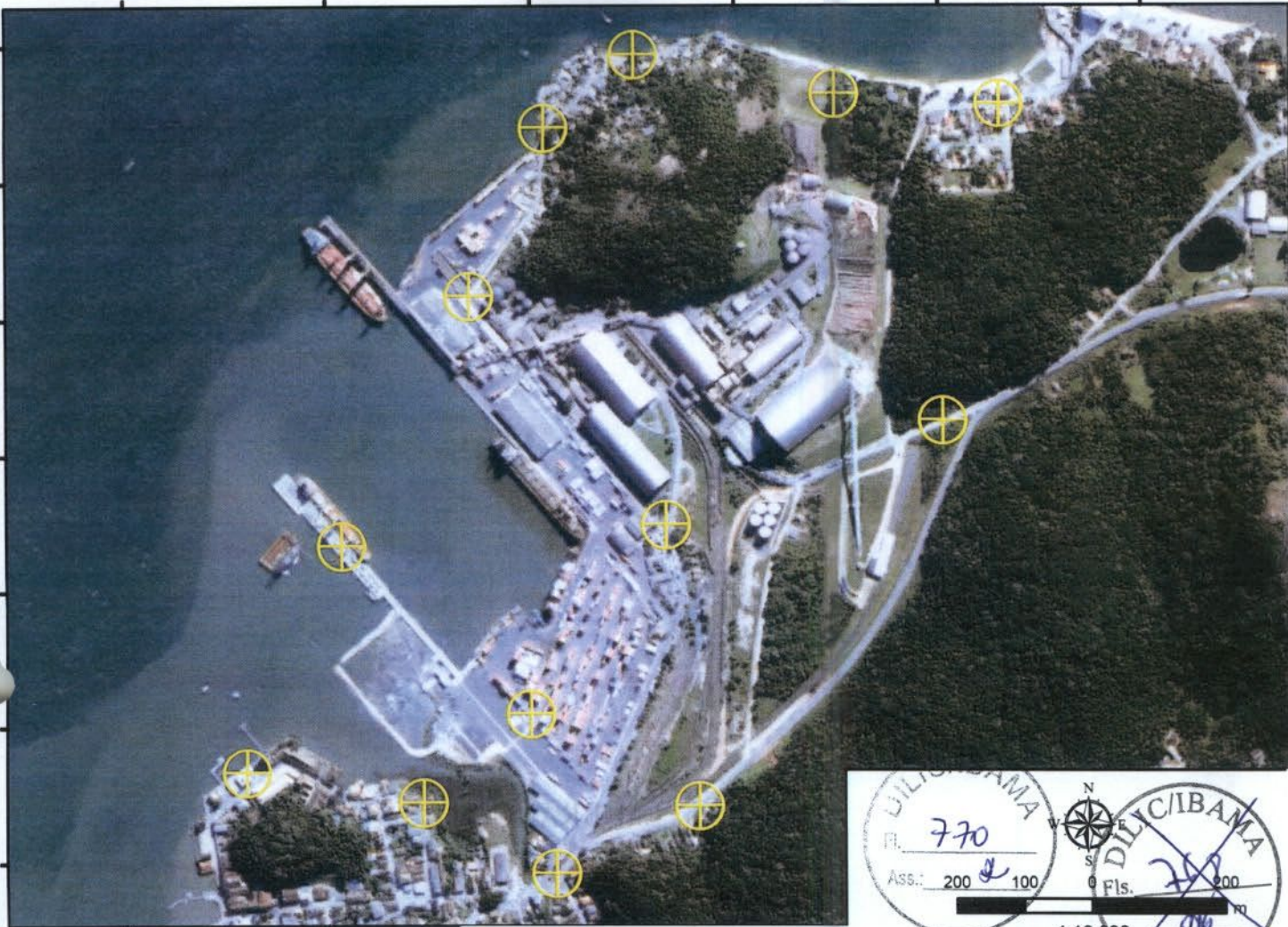
736200

736500

736800

737100

7096600
7096400
7096200
7096000
7095800
7095600
7095400



1:10.000

Sistema de Coordenadas UTM SIRGAS2000 Zona 22 S
 Imagens orbitais Geoeye (2009) / DigitalGlobe (2010)
 Fonte: Bing / Google Earth

Pontos de Monitoramento de Ruído

- Terminal Portuário Itapoá
- Área do Porto Organizado
- SFS, TESC, TGSC

738300

738600

738900

7102600
7102400
7102200
7102000
7101800
7101600
7101400



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis - CGTMO
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias - COPAH

NOTA TÉCNICA nº 13/2012 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA

Orientações para elaboração de Programa de Comunicação Social (PCS) executado no âmbito do licenciamento ambiental.

1 - INTRODUÇÃO

Esta Nota Técnica apresenta as orientações da equipe de socioeconomia da Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias (COPAH) a serem adotadas durante elaboração e análise dos Programas de Comunicação Social desenvolvidos no âmbito dos licenciamentos conduzidos por esta Coordenação.

2 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Objetivo Geral:

O Programa de Comunicação Social tem como objetivo geral informar a população da área de influência do empreendimento – priorizando os grupos sociais afetados – acerca dos impactos ambientais e repercussões no cotidiano da sociedade local durante as diferentes etapas do processo de licenciamento ambiental, do cumprimento das condicionantes das licenças, da execução e acompanhamento dos programas ambientais, do andamento das obras e demais assuntos de interesse público.

O Programa também tem como objetivo viabilizar a transparência na condução do processo de licenciamento ambiental.

O Programa de Comunicação Social deverá ser elaborado seguindo a realização das linhas de ação abaixo explicitadas:

Linha de Ação 1, tem como público-alvo os grupos sociais que são afetados/impactados diretamente pela instalação do empreendimento e pelas suas decorrências durante as fases de implantação e de operação, conforme identificados no EIA e, caso necessário, detalhados no diagnóstico socioambiental participativo (DSAP)¹, conforme indicado na NOTA TÉCNICA nº 39/2011–COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 29 agosto de 2011.

Linha de Ação 2, tem como público-alvo a população da área de influência direta e indireta do empreendimento.

Destacamos que, caso o empreendimento venha a gerar significativo número de empregos (diretos e indiretos) durante a implantação e/ou operação, deve-se incluir uma estratégia de divulgação do quadro de vagas, com respectiva qualificação e requisitos para o seu

1 O Diagnóstico Socioambiental Participativo será feito no âmbito do Programa de Educação Ambiental, contudo, seus dados podem ser usados para subsidiar a identificação do público alvo da Linha de Ação 1, caso não identificados e caracterizados nos estudos ambientais.

preenchimento, e demais informações pertinentes; devendo promover a articulação com os órgãos locais e sistemas públicos de integração para emprego. Tal medida visa esclarecer a população sobre a real geração de empregos, evitando potenciais fluxos migratórios e minimizando a expectativa da população.

Instrumentos e Métodos:

Os instrumentos e métodos adotados devem estar baseados nas particularidades socioeconômicas e culturais da região, de acordo com as Linhas de Ação acima definidas, devendo adequar-se ao público alvo.

Destacamos a necessidade de utilização de linguagem e instrumentos de comunicação adequados às especificidades de cada grupo social a que se destinem. Incluindo canais não-escritos, visando atender pessoas analfabetas e/ou de baixa escolaridade. Os meios de comunicação mais adequados para cada caso ficarão mais claros de serem identificados após a realização do diagnóstico ambiental.

A escolha do canal a ser utilizado também deverá ser adequada ao público-alvo e à informação a ser vinculada. Ressaltamos que o Programa de Comunicação Social vinculado ao licenciamento não deve ser confundido com Programas de Comunicação da empresa, não devendo ter, portanto, caráter de divulgação e marketing do empreendimento.

Abaixo seguem as recomendações dos instrumentos de comunicação a serem utilizados em cada uma das linhas de ação (estes instrumentos são recomendados diante da experiência da equipe no licenciamento e poderão ser alterados de acordo com as características do empreendimento e do público envolvido, devendo conter a devida justificativa):

Linha de Ação 1: reuniões públicas (incluindo espaço para exposição e participação da população, não devendo se constituir de monólogo por parte do empreendedor), encaminhamento de correspondências à grupos organizados (associações, ONGs, colônias de pesca, etc), rádio, faixa, telefone 0800 para ouvidoria, folhetos, jornais, banners, páginas na internet, carros de sons, entre outros. Destacamos que para a Linha de Ação 1 o Programa deve priorizar o contato direto e o diálogo com a população.

Linha de Ação 2: rádio, faixa, telefone 0800 para ouvidoria, folhetos, jornais, banners, páginas na internet, entre outros.

Cronograma:

Deverá ser apresentado o cronograma de execução do Programa vinculado ao cronograma das obras e da operação.

Relatórios:

Deverão ser apresentados ao Ibama relatórios semestrais que contenham as ações realizadas em cada mês. Os relatórios deverão conter o registro fotográfico de todas as atividades realizadas e cópia de todo o material utilizado: folhetos, faixas, banners, entre outros.

PBA:

Quando da apresentação do PBA, o Programa de Comunicação Social deverá estar apresentado em caráter executivo. Tendo o público-alvo identificado, os métodos e o cronograma já estabelecidos.

3 - CONCLUSÕES

Com base na análise acima apresentada, concluímos que os Programas de Comunicação Social devem ser elaborados e desenvolvidos com base nas orientações contidas nesta

Nota Técnica, devendo ser encaminhada para os representantes de todos os empreendimentos licenciados por esta Coordenação, inclusive aqueles que já possuem PCS analisados e em execução para adequações no que couber.

À consideração superior.

Brasília, 29 de fevereiro de 2012.



ORIGINAL ASSINADO
FERNANDA MAYUMI TAKEDA
Analista Ambiental

ORIGINAL ASSINADO
NÁJLA VILAR AIRES DE MOURA
Analista Ambiental

ORIGINAL ASSINADO
LIANA NEVES SALLES NASCIMENTO
Analista Ambiental

ORIGINAL ASSINADO
RAFAEL MELO G. ALVES DA SILVA
Analista Ambiental

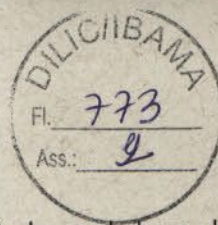
ORIGINAL ASSINADO
ELIZABETH ERIKO UEMA
Analista Ambiental

Uema

S



EM BRANCO



De São Francisco do Sul para Brasília em 13 de outubro de 2014.

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO

Documento - Tipo: licença

Nº. 02001.0198-2/2014-13

Recebido em 14/10/2014

Manuela

Assinatura

Referência Processo Licenciamento Ambiental

Terminal de Granéis Santa Catarina (TGSC) n.02001.006995/2008-01

DIGITALIZADO NO IBAMA

Ilustríssimo Senhor,

Considerando que tramita nessa casa o Licenciamento Ambiental em pauta desde o ano de 2008, portanto há 06(seis) anos tendo sido emitida a licença prévia em 364/2010, que já foi renovada e que essa renovação vence no dia 09 de outubro próximo(doc1).

Considerando que em julho do ano de 2013 foi emitido parecer do DILIC recomendando a emissão da Licença de Instalação exigindo, entretanto a apresentação de DUP (Declaração de Utilidade Pública) para que possa ser emitida a Autorização de Supressão de Vegetação (doc. 2).

Considerando que foi assinado em 29 de setembro o contrato 023/2014 com a SEP (Secretaria Especial de Portos) que então encaminhará proposta de DUP a Casa Civil, posto que não há definição de competência sobre quem deve emitir a DUP.

Considerando que quando foi emitida e renovada a Licença Prévia não houve exigência de apresentação de DUP e que essa exigência só se deu quando foi emitido o parecer para emissão da Licença de Instalação.

EM BRANCO



Considerando que Na última sexta-feira, 19, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) concedeu a Licença de Instalação (LI) ao Governo da Bahia e Bahia Mineração do Porto Sul no distrito de Aritaguá, litoral norte de Ilhéus sem a exigência de apresentação da DUP.

Considerando que a isonomia é um princípio resguardado pela Constituição Federal, o qual garante tratamento igualitário a todas as pessoas perante a lei e que sobre esse princípio, aliás, muito bem esclarece Geraldo Ataliba:

Princípio Constitucional Fundamental, imediatamente decorrente do republicano, é o da isonomia, ou da igualdade diante da lei, diante dos fatos infralegais, diante de todas as manifestações do poder, quer traduzidas em normas, quer expressas em atos concretos.

Firmou-se a isonomia, no direito constitucional moderno, como direito público subjetivo a tratamento igual, de todos os cidadãos, pelo Estado". (ATALIBA, Geraldo. Republica e Constituição pag. 159/160 in SUNFELD, Carlos Ari. Fundamentos do Direito Público 4ª. Edição São Paulo: Malheiros Editores, 2006 pag. 167/168.

Considerando que no caso em análise está havendo tratamento diferenciado entre os Terminais em comento.

Considerando que a exigência da apresentação da DUP para emissão da Licença de Instalação tem gerado inestimável prejuízo ao empreendedor e ao País posto que trata-se de empreendimento com grande capacidade

EM BRANCO

DIETRICH

ADVOCACIA AMBIENTAL



de escoar a produção de grãos conforme amplamente demonstrado no processo de Licenciamento Ambiental.

Requer seja expedida a Licença Ambiental de Instalação permanecendo como condicionante para supressão de vegetação a apresentação da Declaração de Utilidade Pública nos mesmos moldes do que foi praticado com o Porto Sul.

Desde já agradecemos sua atenção e renovamos protestos de estima e consideração.

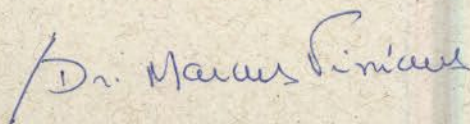
Cordialmente,


MARISA DIETRICH
OAB/SC 6861

Ao

Ilustríssimo Senhor

Tomaz Miazaki de Toledo



Diretor de Licenciamento do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- Brasília - DF

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis



DESPACHO 02001.027010/2014-11 CGTMO/IBAMA

Brasília, 17 de outubro de 2014

À Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Assunto: **Licenciamento Ambiental do Terminal de Granéis Santa Catarina - TGSC (processo nº 02001.006995/2008-01).**

1. Em 14 de outubro de 2014, aportou no IBAMA carta apresentada pela DIETRICH Advocacia Ambiental (protocolo nº 02001.019829/2014-13), por meio da qual representante legal do empreendimento Terminal de Granéis Santa Catarina - TGSC requer emissão de licença ambiental.
2. Trata-se de empreendimento em procedimento de licenciamento junto a este Instituto, sob o número 02001.006995/2008-01, que detém Licença Prévia nº 364/2010, já renovada e válida até 19 de outubro de 2014. Para o empreendimento em tela, a avaliação técnica acerca do atendimento às condicionantes ambientais estabelecidas na LP referenciada e ao Plano Básico Ambiental do empreendimento encontra-se finalizada, consignada no Parecer Técnico nº 005779/2013 - COPAH/IBAMA, datado de 31/07/2013, tendo este documento concluído pela aprovação do PBA e pelo atendimento às condicionantes, restando apenas a apresentação do Decreto de Utilidade Pública - DUP para emissão da Autorização de Supressão de Vegetação.
3. Assim, o que a empresa requer no documento sob protocolo nº 02001.019829/2014-13 é desvinculação na emissão da Licença de Instalação e da Autorização de Supressão de Vegetação, uma vez que a exigência do DUP vincula-se à ASV. Solicita tratamento isonômico, por parte deste Instituto, uma vez que expediu a LI nº 1024/2014 ao Porto Sul/BA, condicionando na mesma (condicionante específica 2.1) a apresentação da DUP, para fins de emissão de ASV.
4. Destaco que a Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA adotou entendimento de que o Decreto de Utilidade Pública é documento vinculativo à emissão de Autorização de Supressão de Vegetação e que a Licença de Instalação e a ASV podem ser expedidos em momentos distintos do procedimento de licenciamento ambiental. Neste sentido, o pleito estabelecido pelo TGSC é plenamente legal e está devidamente motivado.
5. Solicito, assim, a elaboração de minuta de Licença de Instalação, a ser submetida à avaliação superior deste Instituto, contendo exigência de apresentação de DUP, nos moldes da LI 1024/2014: "*Para fins de supressão de vegetação, apresentar Decreto de Utilidade Pública (DUP) do empreendimento*".



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador-Geral da CGTMO/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



DESPACHO 02001.027190/2014-31 COPAH/IBAMA

Brasília, 21 de outubro de 2014

À Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis

Assunto: **Licença de Instalação - Terminal de Granéis de Santa Catarina - TGSC**
(Processo Ibama nº 02001.006995/2008-01)

Considerando o Parecer nº 5779/2013 e o entendimento atual exarado por esta DILIC quanto à necessidade de DUP sendo restrita à emissão de Autorização de Supressão Vegetal (e não à emissão de Licença de Instalação propriamente, uma vez que esta em separado não autoriza intervenções deste porte), manifesto concordância quanto ao atendimento dos requisitos que subsidiarão decisão quanto à expedição de Licença de Instalação para o empreendimento.

Desta forma, encaminho a documentação a esta CGTMO para as devidas providências.

FABIOLA NUNES DEROSI
 Coordenadora da COPAH/IBAMA

Ao Sr. Diretor - Substituto da DILIC,

ESTANDO DE ACORDO COM OS TERMOS DO DESPACHO Nº 02001.027190/2014-31 COPAH/IBAMA, ENCAMINHO, P/ANALISÃO, MINUTA DA LI Nº 1027/2014, A SER EMITIDA EM FAVOR DO TGSC, PARA IMPLANTAÇÃO DE TERMINAL PORTUÁRIO GRANÉIS DE SANTA CATARINA, NA BAIA DA BABITONGA/SC.

Em 21.10.2014

Marcus Vinícius Leite Cabral de Mello
 Coordenador Geral de Transportes,
 Mineração e Obras Civis
 CGTMO/DILIC/IBAMA

A Presidência,

INFORMO QUE, COM ÊXITO,

A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA SOFRIU EXATAMENTE

OPORTOS DE SUPRESSÃO DE

VEGETAÇÃO, CONFORME PREVISÃO NA LEI DA MAN. AMBIENTAL E NA FORMA DA COND. CARACTERIZADA

Nº 2.11 DA MINUTA DE LI. NESTOS TERMOS, MANIFESTO-ME DE FORMA FAVORÁVEL À OUTUBRA DA LI.

21/10/14

Thomas Miazaki de Toledo
 Diretor de Licenciamento Ambiental
 Substituto
 DILIC/IBAMA

EM BRANCO

Coordenador Geral de Transportes
Ministério de Obras Civis
GOTINICAL/CHARRA

CHARRA
GOTINICAL/CHARRA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS



LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº1027/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Instalação à:

EMPRESA: TGSC – TERMINAIS DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA S/A.

CNPJ: 08.504.106/0001-34

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL/IBAMA: 3.445.032

ENDEREÇO: Rua Rafael Pardini, 60 – Centro

CEP: 89.240-000 **CIDADE:** São Francisco do Sul **UF:** SC

TELEFONE/FAX: (47) 3444-4555

REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.006995/2008-01

Referente ao empreendimento denominado Terminais de Granéis Santa Catarina TGSC, proposto para ser implantado na Baía da Babitonga, município de São Francisco do Sul/SC. Está inserida no escopo desta licença a previsão de ponte de acesso, com 385 m de comprimento; um berço de atracação do terminal para descarga de granéis sólidos e carga de granéis líquidos, com 205 m de comprimento; dois berços de atracação (interno e externo), com comprimento de 255 m; utilização de navios graneleiros do tipo *Cape size*, com capacidade para 65.000 toneladas brutas, comprimento de 225 m e calado máximo de 12,80 m; retroárea com 123.116,00 m², composta de armazém graneleiro para granéis vegetais sólidos, 4 (quatro) silos, moega rodoviária, escritório, balança rodoviária e acessos rodoviários.

Esta Licença de Instalação é válida pelo período de 4 (quatro) anos, a partir desta data, observadas as condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

Brasília-DF,

Data de emissão:

22 OUT 2014

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

RECEBIDO

Em, 27/10/2014

Ass.:

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº1027/2014

1. Condições Gerais:

1.1. O recebimento desta deverá ser publicado em conformidade com a Resolução CONAMA nº 06/86, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
- graves riscos ambientais e de saúde.

1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto, do escopo dos programas ambientais aprovados ou dos prazos previstos nesta Licença deverá ser precedida de anuência do IBAMA.

1.4. Deverá constar no escopo de todo material usado no âmbito dos programas ambientais a informação para esclarecimento público de que aquela ação faz parte de condicionante desta Licença exigida pelo IBAMA.

1.5. Conforme disposto na Instrução Normativa nº 15/2014, em caso de acidente ambiental a comunicação deverá ser realizada de maneira imediata a partir do Siema - Sistema Nacional de Emergências Ambientais, acessível em meio digital no seguinte sítio: <http://siscom.ibama.gov.br/siema>. Em situações excepcionais, a comunicação poderá ser realizada por meio do endereço de correio eletrônico emergenciasambientais.sede@ibama.gov.br. Caso o acidente provoque impactos ambientais relevantes como, por exemplo, ameaça à vida, incêndios ou explosões, contaminação de águas superficiais ou subterrâneas ou de áreas ambientalmente sensíveis, o comunicado também deve ser realizado por telefone aos setores:

- Coordenação Geral de Emergências Ambientais – CGEMA:
(61) 3316-1070 ou (61) 3316-1662; (61) 9909-4142 ou (61) 9982-7080 – celulares de plantão;
- Superintendência do IBAMA em Santa Catarina:
(48) 3212-3300 / 02
- Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias – COPAH:
(61) 3316-1392.

1.5.1. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a ocorrência de qualquer acidente ambiental, deverá ser protocolado na CGEMA e na COPAH o Relatório de Atendimento a Acidentes Ambientais contendo, no mínimo: (i) caracterização da área afetada devidamente georreferenciada, (ii) danos ambientais e/ou à saúde, (iii) descrição detalhada das medidas de intervenção implementadas e a eficiência verificada, (iv) proposta de encaminhamentos a serem adotados com cronograma (investigação confirmatória/detalhada, avaliação de risco, monitoramento, e demais medidas de intervenção e gerenciamento).

1.6. Esta Licença não autoriza supressão de vegetação e não exime o empreendedor da obtenção de outras autorizações/licenças junto a outros órgãos, porventura exigíveis.

1.7. A renovação desta Licença deverá ser requerida em um prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do término da sua validade.



CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº1027/2014

2. Condições Específicas:

2.1. Implementar os programas ambientais abaixo elencados, considerando as recomendações e readequações constantes no Parecer Técnico – 5779/2013 COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, cujos resultados devem ser apresentados em relatórios semestrais e em um relatório final consolidado:

- Programa de Gestão Ambiental;
- Programa de Auditoria Ambiental;
- Programa de Monitoramento de Ruídos;
- Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar;
- Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas;
- Programa de Monitoramento da Qualidade dos Sedimentos;
- Programa de Monitoramento de Efluentes Líquidos;
 - Subprograma de Monitoramento da Balneabilidade;
- Programa de Monitoramento dos canteiros de obras;
 - Subprograma de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
 - Subprograma de Monitoramento do Armazenamento de Produtos Perigosos;
 - Subprograma de Manutenção Preventiva de Máquinas e Equipamentos;
 - Subprograma de Recuperação das Áreas dos canteiros de obras;
- Programa de Monitoramento das Obras de Terraplanagem;
- Programa de Monitoramento da Biota Aquática – Bioindicadores e Ecotoxicologia;
 - Monitoramento da Biota Planctônica e Bentônica;
 - Monitoramento da Água de Lastro;
 - Monitoramento de Cetáceos;
 - Monitoramento de Quelônios;
 - Monitoramento da Ictiofauna
 - Subprograma de monitoramento do Mero – (*Epinephelus itajara*);
 - Monitoramento de bioindicadores;
- Programa de Monitoramento da Fauna Terrestre;
 - Plano de Salvamento e Monitoramento;
 - Plano de Reintrodução de indivíduos;
- Programa de Monitoramento da Supressão da Vegetação e Salvamento de Epífitas;
- Programa de Compensação Florestal;
- Programa de Compensação Ambiental, de acordo com a Resolução CONAMA nº 371/06;
- Programa de Comunicação Social;
- Programa de Educação Ambiental;
- Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores da Obra;
- Programa de Compensação da Atividade Pesqueira e da Maricultura;

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº1027/2014

- Programa de Desenvolvimento do Turismo;
- Programa de Formação de Mão de obra;
- Programa de Mitigação das Interferências no Sistema Viário;
- Programa de Prospecção e de Salvamento Arqueológico na ADA;
- Programa de Educação Patrimonial para a comunidade de Trabalhadores.

2.2. Apresentar, em 120 dias, cronograma atualizado de execução de todas as obras e dos programas ambientais.

2.3. Apresentar, na ocasião da solicitação da Licença de Operação, comprovação de destino e uso do material lenhoso proveniente da supressão de vegetação.

2.4. Apresentar, em 120 dias, a anuência para tratamento e disposição final de efluentes no corpo hídrico Rio Monte de Trigo da Secretaria de Meio Ambiente de São Francisco do Sul e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SDS.

2.5. Apresentar, em 120 dias, um diagnóstico da situação da fotopoluição na região portuária onde será implantado o empreendimento, visando avaliar a necessidade de mitigação através da implantação de projeto luminotécnico adequado ao terminal.

2.6. Reapresentar, em 120 dias, as complementações relativas à execução dos seguintes Subprogramas contidos no Programa Ambiental de Construção - PAC: (i) subprograma de gerenciamento de resíduos sólidos, (ii) subprograma de monitoramento do armazenamento de produtos perigosos, (iii) subprograma de manutenção preventiva de máquinas e equipamentos, e (iv) subprograma de recuperação das áreas dos canteiros de obras;

2.7. Apresentar, na ocasião da solicitação da Licença de Operação, a proposta de Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;

2.8. Apresentar, na ocasião da solicitação da Licença de Operação, a proposta de Programa de Gerenciamento de Riscos;

2.9. No âmbito do Programa de Educação Ambiental, apresentar, em 120 dias, o diagnóstico participativo do público alvo e as atividades a serem executadas e os respectivos grupos alcançados com seguindo as linhas de ação da NT nº 39/2011 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, com o cronograma de execução destas atividades.

2.10. Apresentar manifestação do IPHAN sobre o Programa de Prospecção e de Salvamento Arqueológico na ADA e Programa de Educação Patrimonial para a comunidade de Trabalhadores.

2.11. Para fins de supressão de vegetação, apresentar Declaração de Utilidade Pública (DUP) do empreendimento.

2.12. Cumprir as obrigações relativas à Compensação Ambiental previstas no art. 36 da Lei 9985/00, a partir da deliberação do Comitê de Compensação Ambiental.

γ

FAX COBRANÇA



Serviço Público Federal
 Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 Diretoria de Licenciamento Ambiental
 Tel.: (61) 3316.1282/1745 e Fax: (61) 3316.1952

Processo:	02001.009776/2001-08
Empreendimento:	TGSC – TERMINAIS DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA S/A.
CNPJ:	085041060001-34
Destinatário:	Ricardo Lobo de Macedo
Telefone:	(47) 3444-4555
Fax:	(47) 3444-4599
E-mail:	ricardo.macedo@netvision.com.br
Data:	21 de outubro de 2014

No âmbito do processo de Licenciamento Ambiental Federal, informo que a Lei nº 9960, de 28 de Janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA. Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à Licença de Instalação n.º 1027/2014, utilizando o boleto anexo, conforme cálculo abaixo.

$$\text{Valor da Análise} = \{K + [(A \times B \times C) + (D \times E \times F)]\}$$

$$2.689,38 + 53.787,55 + 0,00$$

Onde:

A = Nº de técnicos envolvidos na análise	7
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	80,00
C = Valor em Reais da hora/homem + OS Hora/homem	96,05
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	52,00
D = Despesas com viagem	44,05
E = Nº de técnicos que viajaram	0,00
F = Nº de viagens necessárias	0
K = Despesas administrativas = 5% de [(A x B x C) + (D x E x F)]	0
Valor da Análise	2.689,38
Valor da Licença de Instalação	56.476,93
	44.800,00

Valor Total (Valor da Análise + Valor da Licença de Instalação) 101.276,93

LOCAL DE PAGAMENTO:Qualquer agência da rede bancária autorizada.

Após o pagamento, enviar o comprovante para o e-mail: dilic.sede@ibama.gov.br e/ou para o Fax: (61) 3316.1952.

Atenciosamente,

FABÍOLA NUNES DEROSSI

Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias



SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA

EM BRANCO

SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 21/10/2014	Nº do documento	Nosso Número 0000000022793329	Banco 001	Data do Processamento 21/10/2014	Vencimento 21/11/2014
(=) Valor do documento 56.476,93	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 56.476,93
Nome: TGSC TERMINAL DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA S.A. CPF/CNPJ: 08.504.106/0001-34 Endereço: RAFAEL PARDINHO SAO FRANCISCO DO SUL - SC CEP: 89240-000			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Análise de documentos para emissão de Licença de Instalação (LI) nº 1027/2014 do empreendimento TGSC - Terminais de Granéis da Santa Catarina S/A. Processo nº 02001.009776/2001-08.		

LD: 00199.58412 00000.000000 22793.329214 4 62540005647693

Autenticação mecânica

IBAMA

[001] 00199.58412 00000.000000 22793.329214 4 62540005647693					
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 21/11/2014
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 21/10/2014	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 21/10/2014	Nosso Número 0000000022793329
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 56.476,93
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento *****
					(-) Outras deduções *****
					(+) Mora / Multa / Correção *****
					(+) Outros Acréscimos *****
					(=) Valor cobrado 56.476,93
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: TGSC TERMINAL DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA S.A. CPF/CNPJ: 08.504.106/0001-34 Endereço: RAFAEL PARDINHO SAO FRANCISCO DO SUL - SC CEP: 89240-000					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

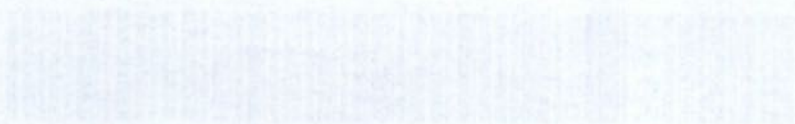
Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



FORMA DE REQUISIÇÃO DA UNIC - 020

EM BRANCO





GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 21/10/2014	Nº do documento	Nosso Número 0000000022793335	Banco 001	Data do Processamento 21/10/2014	Vencimento 21/11/2014
(=) Valor do documento 44.800,00	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 44.800,00
Nome: TGSC TERMINAL DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA S.A. CPF/CNPJ: 08.504.106/0001-34 Endereço: RAFAEL PARDINHO SAO FRANCISCO DO SUL - SC CEP: 89240-000			Informações: Receita: 5025 - 0 - 958410 - Emissão de Licença Ambiental Federal Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Emissão de Licença de Instalação (LI) nº 1027/2014 do empreendimento TGSC - Terminais de Granéis da Santa Catarina S/A. Processo nº 02001.009776/2001-08.		

LD: 00199.58412 00000.000000 22793.335211 8 62540004480000

Autenticação mecânica

IBAMA

BANCO DO BRASIL |001| **00199.58412 00000.000000 22793.335211 8 62540004480000**

Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 21/11/2014
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 21/10/2014	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 21/10/2014	Nosso Número 0000000022793335
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 44.800,00
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento *****
					(-) Outras deduções *****
					(+) Mora / Multa / Correção *****
					(+) Outros Acréscimos *****
					(=) Valor cobrado 44.800,00
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: TGSC TERMINAL DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA S.A. CPF/CNPJ: 08.504.106/0001-34 Endereço: RAFAEL PARDINHO SAO FRANCISCO DO SUL - SC CEP: 89240-000					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



Transação Realizada com Sucesso

Boleto de Cobrança

Data da operação: 22/10/2014

Nº de controle: 878.126.805.362.168.780 | Documento: 0000577



Conta de débito: Agência: 0372 | Conta: 0023490-7 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: TGSC TERMINAL DE GRANEIS SANTA CATARINA S.A | CNPJ: 008.504.106/0001-34

Código de barras: 00199 58412 00000 000000 22793 329214 4 62540005647693

Banco cedente: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Data de vencimento: 21/11/2014

Valor: R\$ 56.476,93

Data de débito: 22/10/2014

Descrição: GRU - ANALISE DA LI

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA.

Autenticação

d4J3Kih? Nha9L@o8 DnUwCw4p svhfDsiI eXFso4Sr WiQP9jdt SaTCSCxZ rlkre22j
PA96a5sX GvyRxvgV 2o#DDluD 3OwkbgSx LqbxY?I* Kwz?tTod 5pqTT5W@ D#aAaHjP
P5IxjKoy egFdip9K pFwC6f4W @@qc@cxl ZWx@d1x3 E7cSCQaY 92710174 05176132

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Transação Realizada com Sucesso

Boleto de Cobrança

Data da operação: 22/10/2014

Nº de controle: 878.126.805.362.168.780 | Documento: 0000576

Conta de débito: Agência: 0372 | Conta: 0023490-7 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: TGSC TERMINAL DE GRANEIS SANTA CATARINA S.A | CNPJ: 008.504.106/0001-34

Código de barras: 00199 58412 00000 000000 22793 335211 8 62540004480000

Banco cedente: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Data de vencimento: 21/11/2014

Valor: R\$ 44.800,00

Data de débito: 22/10/2014

Descrição: GRU - LICENCA DE INSTALACAO

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

Autenticação

3ufhgcfS 32bZKMOE 2UoWwKfQ @iPBW5U1 vhcQ3RJ* CFINKq3g @6vneLE* fvHAjBz9
9gTBeyIM DPni6sZw 28Flm5b* 8h*XLDpo UCNjIR9p PiwtFUH2 DF#BoEQ? V2qZMS#v
1ARLTwm1 RRuNXIRL ?DQuf8sZ x2qOFLZZ o68SxuVG ZGsr9gNp 02610104 05170102

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente

AJ6 Bradesco
0800 704 8383

Deficiência Auditiva ou de Faixa
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Faça Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1392
www.ibama.gov.br



OF 02001.012939/2014-46 COPAH/IBAMA

Brasília, 12 de novembro de 2014.

Ao Senhor
Ricardo Lobo de Macedo
Representante Legal do Tgsc Terminal de Granéis de Santa Catarina S.A.
RAFAEL PARDINHO
SAO FRANCISCO DO SUL - SANTA CATARINA
CEP.: 89240000

Assunto: **Licenciamento ambiental do Terminal de Granéis Santa Catarina (TGSC), processo nº 02001.006995/2008-01.**

Senhor Representante Legal,

1. Considerando:

- que a emissão da Licença de Instalação nº 1027/2014 foi baseada em programas propostos e aprovados pelo Parecer nº 5579/2013 COPAH/IBAMA;
- que, em 09 de outubro de 2013, foi criado o GT Babitonga, cujos trabalhos resultaram na elaboração do Parecer nº 2234/2014 COPAH/IBAMA, que considerou os programas ambientais de alguns empreendimentos portuários da região licenciados pelo IBAMA, incluindo o TGSC;
- que, além da proposta de integração, o Parecer nº 2234/2014 COPAH/IBAMA estabelece diretrizes metodológicas para os programas ambientais no âmbito da Baía da Babitonga, as quais podem ser seguidas para a execução dos programas de forma individual;
- que, conforme reunião realizada em 02 de outubro de 2014, os empreendedores estão em fase de formulação de proposta de piloto da integração;

Solicito que sejam realizadas readequações aos programas ambientais aprovados, com a finalidade de, no mínimo, ajustá-los às diretrizes metodológicas estabelecidas para cada programa ambiental no âmbito do Parecer nº 2234/2014 COPAH/IBAMA.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1392
www.ibama.gov.br

2. A documentação para readequação dos programas deve ser apresentada em até 60 (sessenta) dias após o recebimento deste ofício. Nesse período, coloco a equipe à disposição para a realização de reunião técnica para discussão das readequações.
3. Adicionalmente, ressalto que para a execução das amostragens de material biológico será necessária a emissão de nova Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico, visto que a Autorização nº 187/2012 teve sua validade expirada em 09/11/2013. Para tal, é necessário o envio da documentação indicada no item "Para a execução do monitoramento ambiental" do documento intitulado "Procedimento para emissão de Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico no âmbito do processo de Licenciamento Ambiental Federal". Assim sendo, o Plano de Trabalho a ser encaminhado ao Ibama também deve considerar as diretrizes apresentadas no Parecer nº 2234/2014 COPAH/IBAMA.
4. Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

FABIOLA NUNES DEROSI
Coordenadora da COPAH/IBAMA



Florianópolis (SC), 20 de novembro de 2014

Ao IBAMA

Diretoria de Licenciamento Ambiental DILIC

Sr. Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto

Sra. Fabíola Candido Derossi
Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Brasília - DF

MMA/IBAMA/SEDE PROTOCOLO
Documento - Tipo: *Relatório*
Nº. 02001.0228-*75*/2014-*91*
Recebido em: 21/11/2014
Camille
Assinatura

DIGITALIZADO NO IBAMA

Assunto: Apresentação de Informações. Análise do Relatório de Impacto Ambiental dos empreendimentos TGSC – Terminal de Granéis de Santa Catarina e Terminal Fertimport S.A., localizados em São Francisco do Sul (SC).

Prezados Senhores;

Através do presente apresentam-se considerações exaradas de análise técnica do Relatório de Impactos sobre o Meio Ambiente - RIMA referente aos empreendimentos portuários TGSC – Terminal de Granéis de Santa Catarina e Terminal Fertimport S.A., localizados em São Francisco do Sul (SC), ora em processo de licenciamento ambiental único junto a este DELIC/COPAH/IBAMA.

A análise do empreendimento foi realizada a partir das informações disponíveis no RIMA, sem acesso ao Estudo de Impacto Ambiental - EIA. O presente consultor poderá alterar considerações e opiniões constantes na presente análise no caso de novas informações.

A presente análise contempla aspectos do RIMA que busca justificar a implantação de dois terminais portuários em São Francisco do Sul - SC, o TGSC – Terminal de Granéis de Santa Catarina especializado na exportação e importação de granéis vegetais e o Terminal Fertimport S.A., especializado na importação de fertilizantes e exportação de óleo vegetal. Os dois empreendimentos apresentam em sua parcela terrestre infraestruturas independentes, no entanto, o projeto da parcela aquática, prevê uma única ponte de acesso para três berços de atracação de navios.

As presentes informações abordam questões específicas do empreendimento, as quais, conforme análise e pesquisa realizada, não estão adequadamente abordadas em seu RIMA, e se referem a **(1) impactos ao ecossistema, saúde, segurança e bem-estar da população diretamente afetada** e **(2) relações do empreendimento com outros programas governamentais em sua área de influência**, apresentados a seguir.

Ào analista
Wátila
P/ análise e resposta,
previamente ao seu período
de alteração de lotação.

26/11/14

Fabiola Derossi

Fabiola Derossi
Coordenadora de Portos,
Aeroportos e Hidrovias
COPAH/CGTMO/DILIC
Matricula: 1712580

1. IMPACTOS AO ECOSSISTEMA, SAÚDE, SEGURANÇA E BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO DIRETAMENTE AFETADA.

O Terminal de Granéis de Santa Catarina (TGSC) acarretará o desmonte parcial do morro Bela Vista, revestido atualmente com vegetação exótica de pequeno porte e vegetação secundária do bioma Mata Atlântica - Floresta Ombrófila Densa nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração em Área de Preservação Permanente (APP) em seu terço superior. Segundo o RIMA do empreendimento (em 5.3 VEGETAÇÃO), a área de vegetação a ser eliminada é de cinco hectares. O morro Bela Vista caracteriza a paisagem e desempenha funções importantes na amenização climática da área portuária.

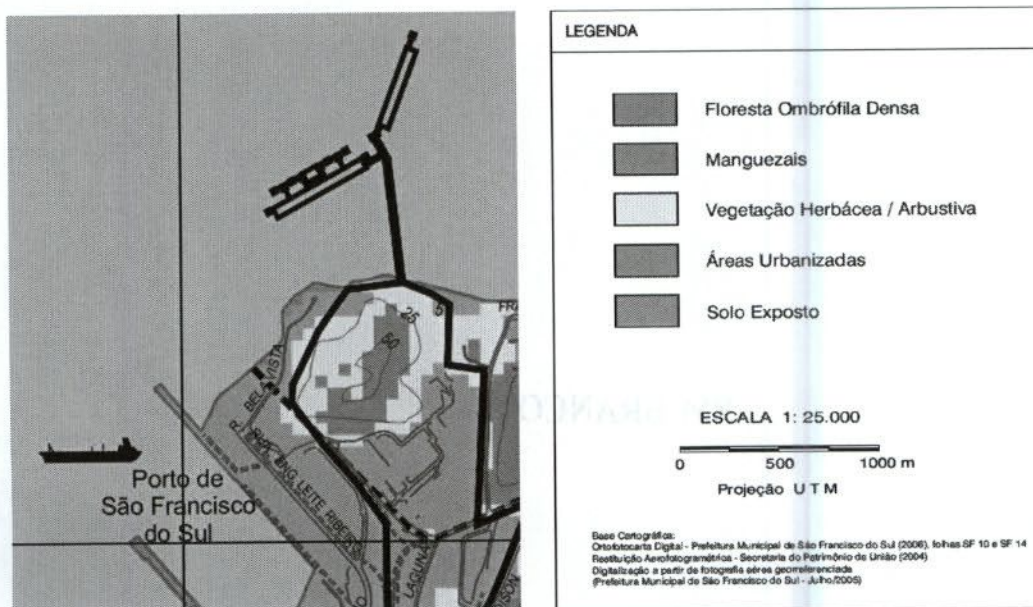


Figura 1 – Área de Floresta Ombrófila Densa (Mata Atlântica) a ser suprimida, localizada em APP de topo de morro (Fonte: RIMA do empreendimento)

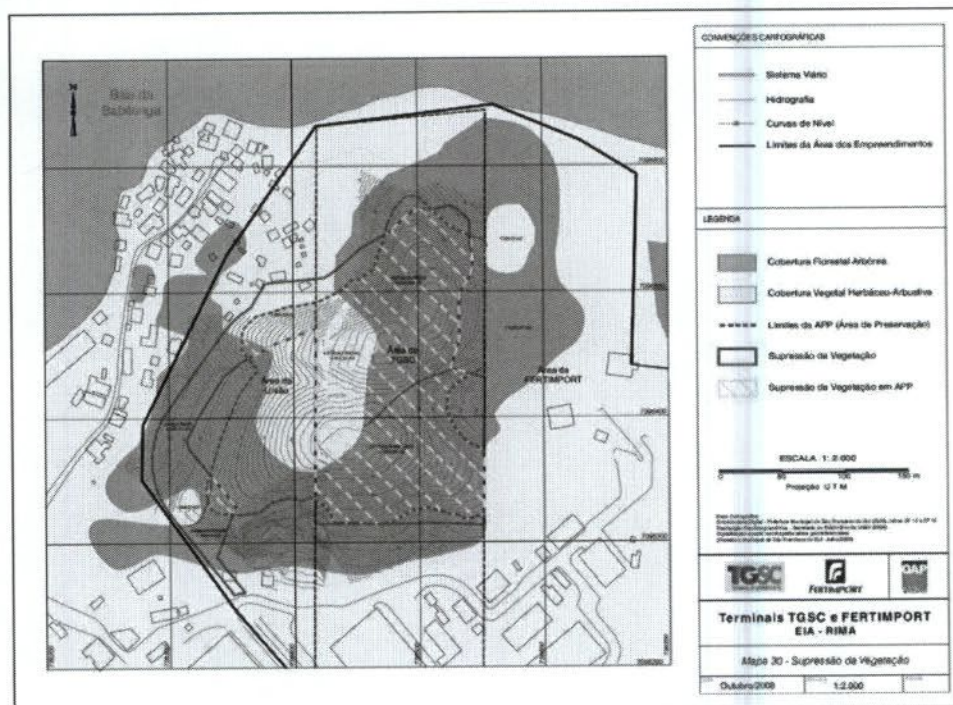


Figura 2 - Detalhamento da área de APP a ser suprimida, em hachura amarela (Fonte: RIMA do empreendimento)

EM BRANCO



Ao exame, o RIMA do empreendimento, no **item 5.5 - Caracterização da Area** (p. 68), informa que o terminal portuário proposto ocupará a área no morro Bela Vista e um espelho d'água (ponte e atracadouro), mais especificamente nas imediações da Comunidade Bela Vista, também chamada de Ponta do Azedo, e que conta com cerca de cem famílias. Esta comunidade encontra-se na realidade localizada no interior da poligonal formada entre a parte terrestre e marítima do empreendimento - entre as vias de acesso rodoviário e ferroviário ao complexo de armazenagem, esteiras de carga e descarga, e a área marítima dos atracadouros. De acordo com APSFS (2005) "*a comunidade do Azedo ocupa irregularmente áreas de domínio portuário e é composta, basicamente, por barracos e/ou residências de baixo padrão, mostrando uma necessidade urgente de reassentamento de seus moradores*".

No **Capítulo 6 – Impactos Ambientais** (p. 82) o RIMA admite que "*na fase de implantação dos Terminais são esperadas alterações no cotidiano da vizinhança, afetando principalmente a Comunidade da Ponta do Rabo Azedo, já que o transporte de materiais somado à movimentação de maquinários poderá resultar na ocorrência de alterações no fluxo do tráfego local, dispersão de particulados, aumento no nível de ruídos e um maior risco de acidentes*".

Para a Fase de Operação do empreendimento, o mesmo capítulo (p. 86) aponta que "*os principais impactos negativos na parte terrestre do empreendimento estão relacionados à movimentação dos caminhões e composições ferroviárias*", citando entre estes impactos a alteração no tráfego local, aumento no nível de ruídos, emissão de gases e riscos de acidentes, frisando ainda que "*a vedação insuficiente dos caminhões e composições ferroviárias repercute no derramamento de granéis vegetais sólidos (...) aumentando substancialmente a disponibilidade de suprimento alimentar para a fauna e conseqüentemente acarreta desequilíbrios nos ecossistemas além de odores desagradáveis característicos da decomposição destes materiais orgânicos*"; também prevê que "*caminhões poderão permanecer estacionados por períodos variáveis até o momento da descarga, podendo causar desconforto aos habitantes dos arredores do empreendimento*".

Em relação aos processos decorrentes das operações de movimentação – carga e descarga - de fertilizantes, óleo de soja e cereais nos navios que aportarão no terminal, o RIMA aponta apenas que "*o principal impacto da movimentação de fertilizantes, quanto ao seu derramamento eventual, está relacionado a sua diluição e contato com as águas estuarinas, resultando em um aumento do teor de nutrientes das águas que pode levar a um processo conhecido como eutrofização*".

Quanto à movimentação de navios, o RIMA adverte que "*deve ser considerada a existência de um risco permanente de acidentes que pode resultar de condições climáticas adversas, falhas humanas e/ou de equipamento*", e que em caso de acidentes "*poderá ocorrer o derramamento de cargas (fertilizantes, cereais, óleo vegetal) óleo lubrificante e combustível, resultando em danos à biota aquática, causando prejuízos econômicos à região*".



EM BRANCO



E conclui o RIMA (Cap. 6 - Impactos Ambientais, p. 87) que “assim, a implantação de um Plano de Ação de Controle e Combate à Emergências abrangendo os insumos utilizados pelas embarcações e as categorias de cargas movimentadas (granéis sólidos vegetais, fertilizantes e óleo vegetal) é indispensável para garantir condições de segurança e operação dos empreendimentos”.



Figura 3 - Localização da Comunidade Bela Vista (Ponta do Azedo), com cerca de 100 famílias, a qual ficará inserida no centro da poligonal do empreendimento portuário TGSC/Fertimport (Fonte: Google Earth)

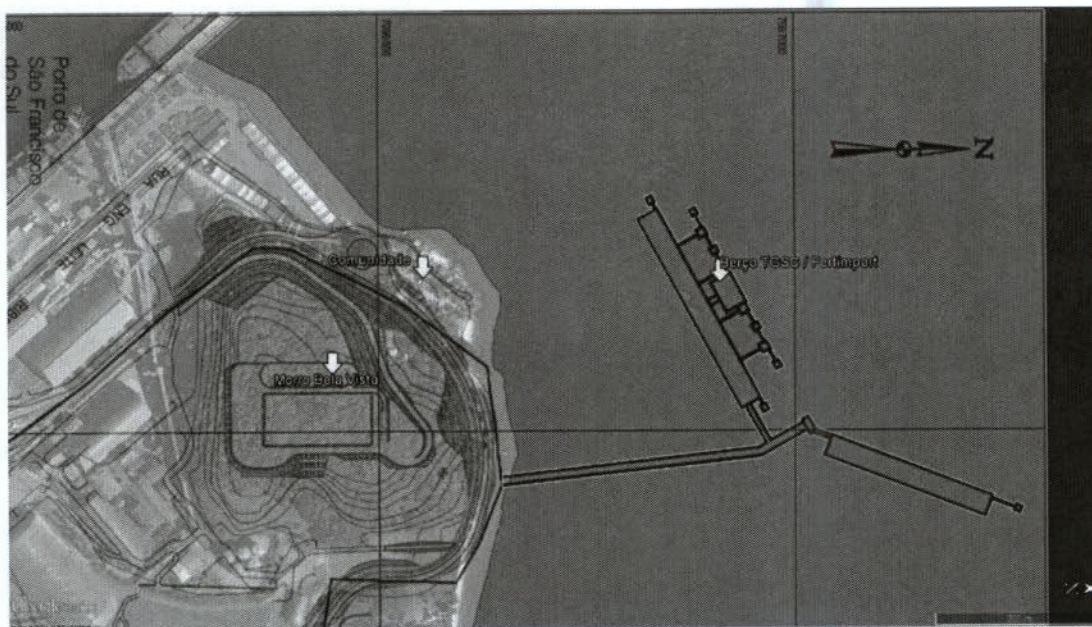
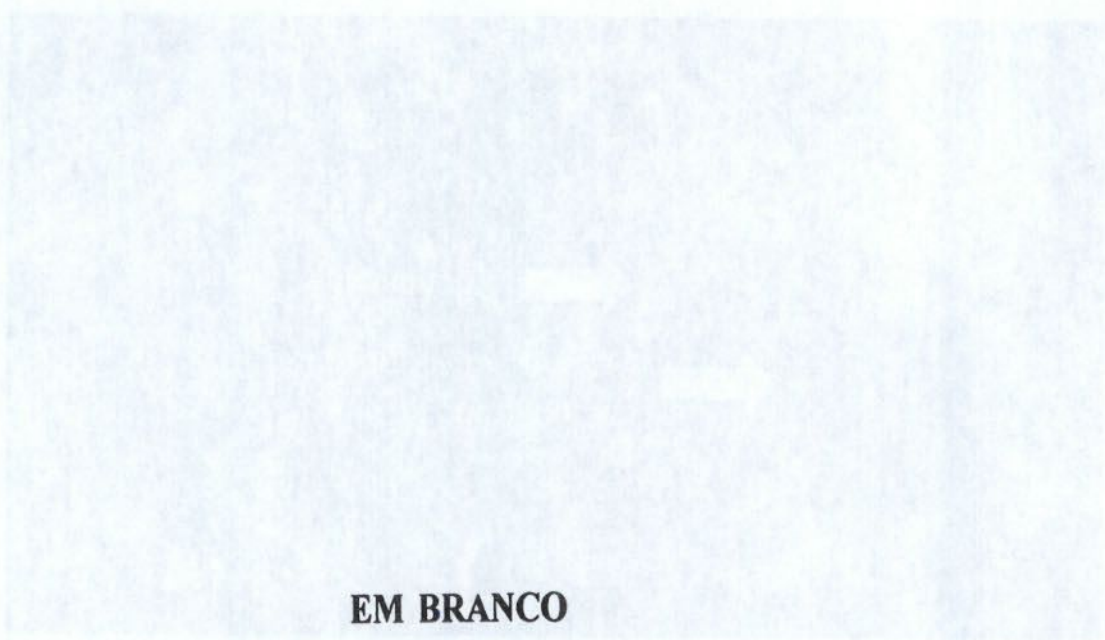
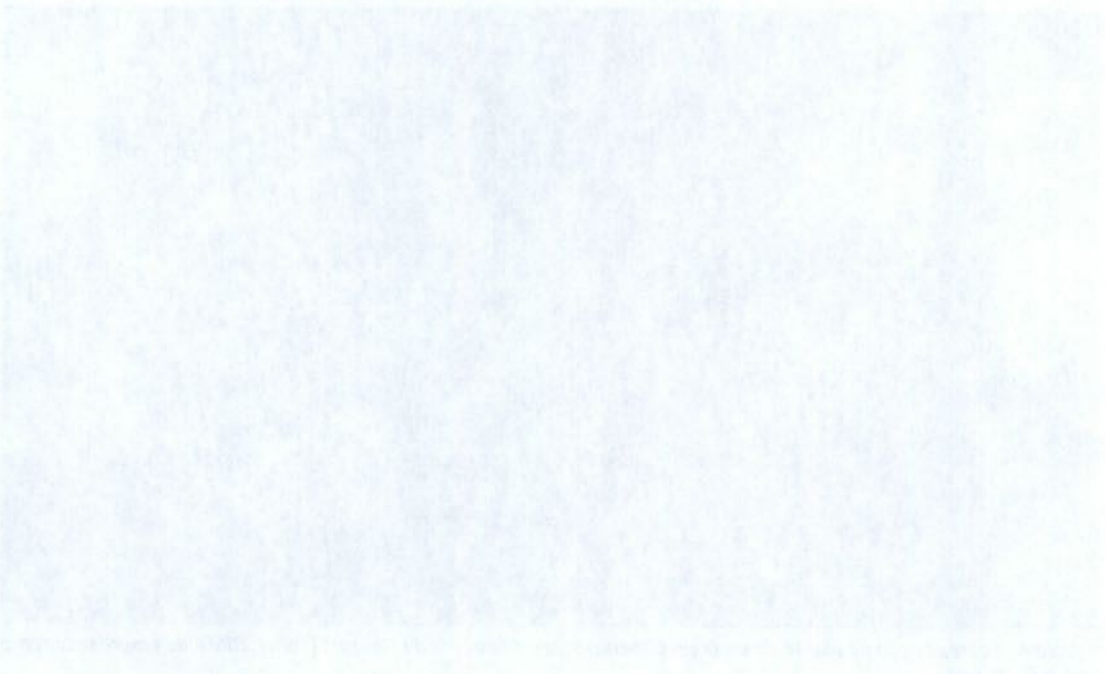


Figura 4 - Sobreposição de planta do empreendimento sobre a imagem da Figura 3 (Fonte: RIMA do empreendimento e Google Earth)

Em análise, verifica-se que as informações constantes no RIMA quanto aos impactos à saúde, a segurança e o bem-estar da população que vive em área de influência direta do empreendimento são superficiais e incompletas, parecendo desta forma querer minimizar riscos de caráter permanente que se impõe às áreas de atividades portuárias e de transporte e armazenamento de cereais, óleos vegetais e fertilizantes, alguns



EM BRANCO



Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



considerados como sendo de periculosidade permanente e relacionados com contaminação química e física, explosões e/ou incêndios e eventos potencialmente fatais.

Registre-se que os acidentes ligados à explosão e incêndio envolvendo transporte e armazenamento de fertilizantes ocorrem com certa frequência e podem provocar grandes tragédias, tais como nos Estados Unidos (Texas, 1947) com a explosão de um navio carregado com 2.300 toneladas de nitrato de amônio, que deixou 581 mortos e mais de 5.000 feridos, além da destruição de centenas de edifícios e a área portuária totalmente devastada; na França (Brest, 1947) com a explosão de navio carregado com 3.000 toneladas de nitrato de amônio durante seu descarregamento no porto, matando 30 pessoas e deixando milhares de feridos, além de extensos danos na cidade; na Coreia do Norte (2004, Ryongchon), com 161 mortos e 1.300 feridos após a colisão e explosão de trem que transportava petróleo e vagões carregados de nitrato de amônio; e na Romênia (Mihailesti, 2004), com dezoito mortos na explosão de um caminhão que transportava fertilizantes azotos.

Registre-se que São Francisco do Sul (SC), cidade no qual está localizado o empreendimento, foi atingida em 2013 por grave acidente ambiental com ignição de nitrato de amônio em armazém, sendo que em razão deste acidente a cidade e seus balneários chegaram a ser evacuados. Neste contexto, entendemos que a população deverá ser devidamente informada sobre os impactos que sofrerá com o empreendimento, incluindo a possibilidade de eventos potencialmente catastróficos.

Registre-se ainda que o RIMA do empreendimento afirma (**Apresentação**, p. 2) que *“o diagnóstico e a avaliação dos impactos ambientais poderão apontar a necessidade de monitorar parâmetros relevantes, com o potencial de afetações a médio e longo prazo, seja pelas atividades dos novos empreendimentos, seja por atividades antropogênicas da circunvizinhança”*.

Confirmada a situação de periculosidade, indica-se a necessidade de relocação das famílias em área de risco, de maneira preventiva e anterior ao início das obras de implantação do empreendimento. Registre-se que a relocação destas famílias está prevista no Plano de Desenvolvimento do Porto (PDZ, 2005), porém, não há indicações de que tal providência será realizada pelo Poder Público no curto prazo.

Desta forma, sugere-se o reexame do diagnóstico ambiental do empreendimento e a avaliação dos impactos e condições de segurança e periculosidade a que estará submetida a população na área de sua influência direta, com consequente revisão das exigências estabelecidas no processo de licenciamento em relação a salvaguarda da segurança pública, em conformidade com o estabelecido na Resolução CONAMA 237.



EM BRANCO

Faint, illegible text in the upper section of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Faint, illegible text in the middle section of the page, surrounding the central stamp.

Faint, illegible text in the lower-middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

Faint, illegible text at the bottom of the page.



2. RELAÇÕES DO EMPREENDIMENTO COM OUTROS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS EM SUA ÁREA DE INFLUÊNCIA.

A Resolução CONAMA 001/1986, em seu Artigo 5º, determina que o Estudo de Impacto Ambiental, além de atender à legislação, em especial aos princípios e objetivos expressos na Lei de Política Nacional do Meio Ambiente, obedecerá às seguintes diretrizes gerais:

IV - Considerar os planos e programas governamentais, propostos e em implantação na área de influência do projeto, e sua compatibilidade.

Ao exame do RIMA do empreendimento TGSC e Fertimport verifica-se que não há avaliação das relações e da compatibilidade entre os empreendimentos TGSC e Fertimport e outros a serem implantados na mesma área em torno da Ponta do Azedo, tal como a expansão do berço 101 do Porto Público na forma do berço 401; e tampouco aborda algum tipo de interferência entre os dois projetos. Registre-se que a ampliação do berço 101 - o único berço especializado destinado às operações com granéis sólidos (grãos e farelos) e granéis líquidos (óleos vegetais) no Porto Público de São Francisco do Sul, integra o programa do Governo Federal **PAC 2 - Programa de Aceleração do Crescimento**, e possui a Licença de Instalação n.º.701/2010, emitida pelo IBAMA.

O **Plano Mestre do Porto de São Francisco do Sul** (Secretaria de Portos da Presidência de República - SEP/PR, 2012) discute as necessidades e alternativas de expansão do porto para o horizonte de planejamento de 20 anos, à orientação de decisões de investimento público e privado na infraestrutura do porto, considerando que os investimentos portuários são de longa maturação e que requerem avaliações de longo prazo. Conforme o Plano Mestre, a avaliação de planejamento de longo prazo deve levar em consideração se o empreendimento se ajusta ao zoneamento pretendido para o porto, ao mesmo tempo em que contribui para reduzir, ou não agravar, o conflito porto-cidade.

Em exame, o RIMA do empreendimento – em **4. Análise do Contexto Locacional, 4.1 Características Locais** - considera que “a clara compreensão dos fatores interferentes no processo de localização dos Terminais TGSC e FERTIMPORT deverá provir do aprendizado adquirido na análise das principais ações recomendadas para a expansão da área portuária de São Francisco do Sul”, e que “estas questões contextuais foram plenamente abordadas no PDZ (Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de São Francisco do Sul) datado de 2005, onde as diretrizes para nortear a expansão das atividades portuárias foram fixadas, bem como o número de berços tecnicamente possíveis de serem implantados dentro da área do porto organizado”. Ainda em relação ao PDZ, o RIMA do empreendimento enfatiza que, “em termos reais, a ampliação do porto só poderá ocorrer mediante a ocupação da área



denominada de Ponta do Azedo (Morro Bela Vista) ” – local onde pretende erguer o seu empreendimento.

O RIMA em análise considera fator relevante, inerente à formalização da locação de seu empreendimento em relação à área do porto organizado, ter levado em consideração as exigências estabelecidas no **TAC - Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta** celebrado em 08 de dezembro de 1999, firmado entre o Ministério Público Federal (MPF), a Fundação do Meio Ambiente (FATMA), o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a Administração do Porto de São Francisco do Sul (APSFS) e a CEJEN Engenharia Ltda., hoje denominada Terminal Santa Catarina (TESC), com o objetivo de adequar a atividade portuária existente com as novas diretrizes estabelecidas no PDZ de 2005, visando-se um Licenciamento Ambiental Único “*tendo em vista a existência de diversos licenciamentos individualizados perante a FATMA*”.

No PDZ de 2005 analisou-se minuciosamente a problemática de movimentação de cargas no Porto de São Francisco do Sul, apresentando-se projeções futuras e um novo layout, de modo a acompanhar as expectativas de crescimento das atividades realizadas naquele porto. Esse novo arranjo passou a contemplar as alterações introduzidas no projeto de expansão do Porto, desde a elaboração do último PDZ (2003) até abril de 2005.

Desta forma, o RIMA do empreendimento apresenta justificativa para escolha do local de instalação do seu empreendimento com base nas conclusões do PDZ (2005), o qual considera que “*frente às obras portuárias de recuperação de estruturas deterioradas e a crescente utilização do Porto de São Francisco do Sul, as soluções propostas terão vida relativamente curta e obrigam a APSFS desde já a buscar alternativas que contemplem a possibilidade de utilização das únicas áreas disponíveis para a futura expansão do Porto, a partir da região da Ponta do Azedo*”.

Em relação a capacidade de movimentação de granéis sólidos, o RIMA do empreendimento faz previsões baseadas na evolução da movimentação no Porto e restringe-se a afirmar que “*em curto período a movimentação de granéis através do berço 101 deverá se constituir num sério problema logístico para os exportadores e para a Administração Portuária, em virtude do berço especializado já ter atingido o limite da capacidade operacional*”. Registre-se que, apesar de ser de público conhecimento a existência de programa de ampliação do berço 101 - exclusivo para movimentação de grãos, oleaginosas e óleo vegetal - o RIMA em exame não aborda a importância desta ampliação para o aumento da capacidade do Porto de São Francisco do Sul.

Da mesma forma, o RIMA do empreendimento (Anexos) - em “**4.5. A Vizinhança Geográfica dos Terminais TGSC E Fertimport**” - descreve a disposição espacial dos Terminais TGSC e FERTIMPORT, evidenciando a colocação da parte marítima e da parte terrestre. Neste ponto, o RIMA afirma que “*procura, basicamente, deixar clara a condição de proximidade ou de vizinhança dos empreendimentos propostos à área do porto organizado, bem como sua localização no pequeno espaço ainda disponível e tratado pelo PDZ como área de expansão da atividade portuária*”,



EM BRANCO



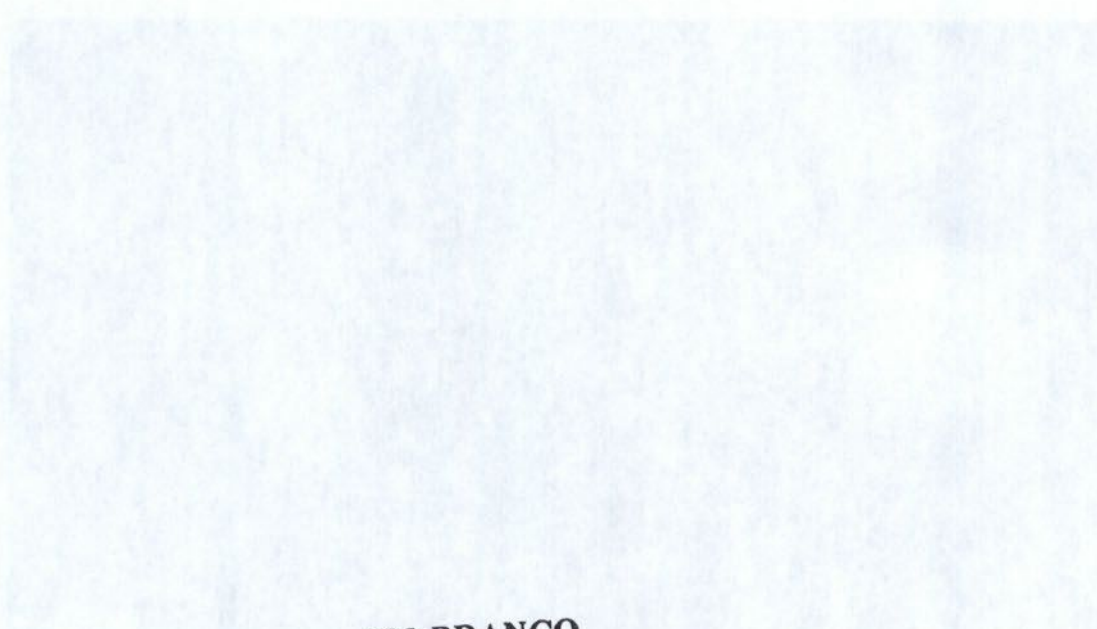
porém, o RIMA é omissivo quanto à existência do projeto de ampliação do berço 101 (berço 401) contíguo ao empreendimento.



Figura 5 –Porto de São Francisco do Sul (SC), com Projeção das áreas aproximadas do berço TGSC / Fertimport, berço 401 e sua bacia de evolução (Fonte: Google Earth e RIMA do empreendimento)

O RIMA afirma, em **11.10. Identificação dos Impactos Sinérgicos**, que “*elencou os projetos situados em uma mesma região da Baía da Babitonga, sendo observadas as sinergias durante a operação dos empreendimentos e também aquelas que possam decorrer de processos de implantações simultâneas*”. Entre os empreendimentos elencados como “em licenciamento” está a dragagem e derrocagem do canal de acesso e a ampliação do berço do Porto de São Francisco do Sul. Porém, no decorrer da análise com base no RIMA do empreendimento constata-se ausência de abordagem das sinergias do empreendimento proposto com a ampliação do berço 101 (berço 401), seja em termos econômicos e de movimentação de carga, seja em termos operacionais, incluindo questões de navegabilidade e atracagem.

A respeito do acesso aquaviário aos berços a serem instalados na região da Ponta do Azedo, registre-se que as manobras de atracação e desatracação exigirão cuidados especiais por conta da corrente de maré, principalmente nos dias de sizígia (correntes mais intensas), o que faz com que se restrinjam as manobras aos períodos de calmaria, desta forma provocando uma ocupação dos berços maior do que o requerido pela movimentação das cargas, o que afetaria a produtividade do Porto.



EM BRANCO

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



Figura 6 - Panorâmica da região, com o acesso ao mar aberto ao fundo e complexo portuário à direita na imagem (Fonte: Google Earth e RIMA do empreendimento)

Conforme o RIMA, o estudo **Procedimentos Especiais para Manobra de Navios** (Hidrotopo) concluiu que não serão necessárias obras de dragagem e derrocagem para acesso de navios aos berços da TGSC e Fertimport. Porém, a análise das cartas náuticas da região (calado) indica que a operação simultânea dos terminais TGSC e Fertimport e da ampliação de berço prevista para o Porto de São Francisco do Sul poderá gerar sérios conflitos operacionais nas manobras na bacia de evolução e atracagem, com elevação dos riscos de acidentes, o que exigirá, por fim, a execução de novas obras de dragagem e derrocagem ainda não previstas, visando garantir a navegabilidade com segurança nos acessos aos novos terminais.

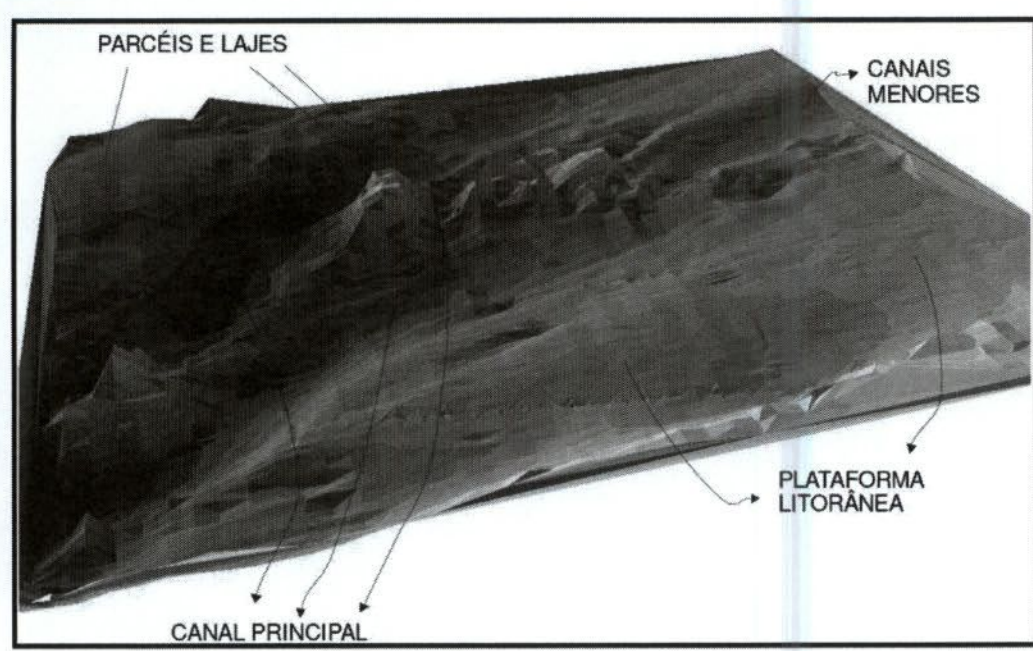
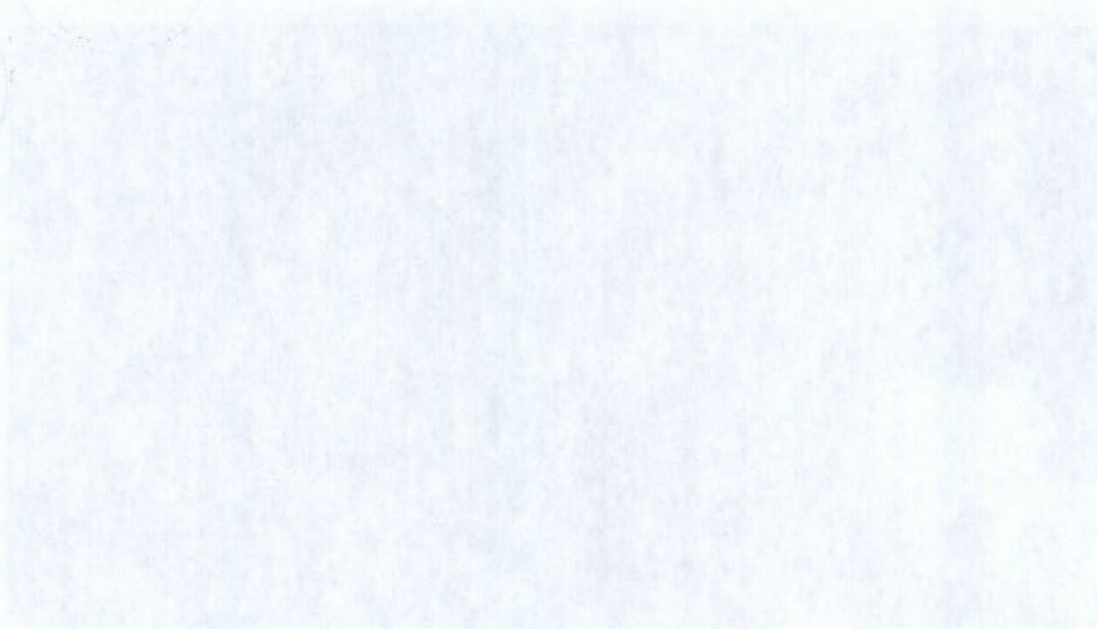
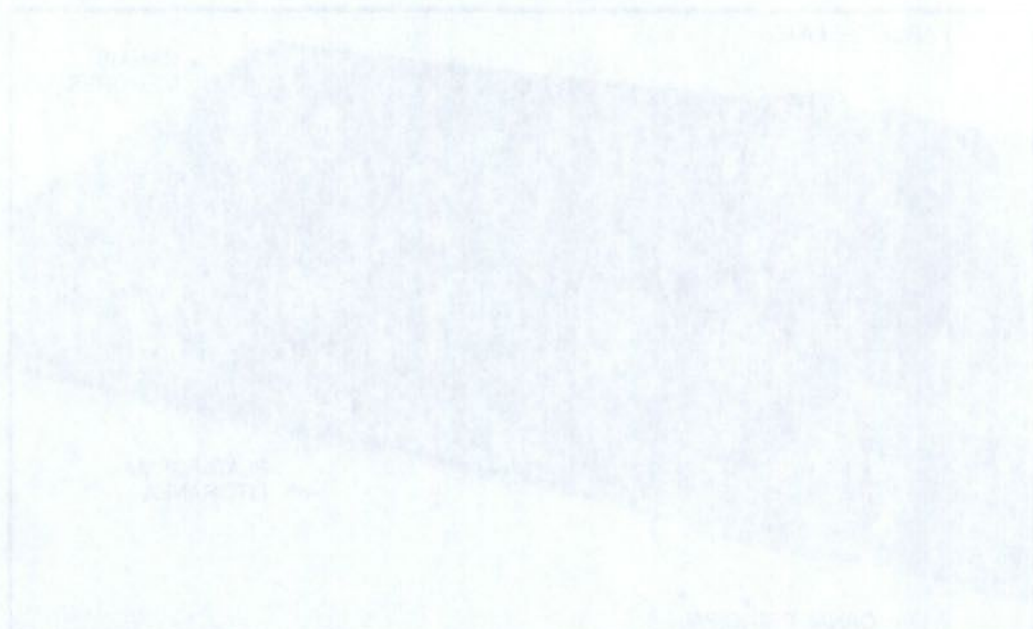


Figura 7: Representação em 3D da batimetria da região do Porto de São Francisco do Sul e TGSC e Fertimport, demonstrando as dificuldades de navegação na área em razão da presença de formações rochosas aliada a fortes movimentos de maré (Fonte: RIMA do empreendimento)



EM BRANCO



Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or a very faded line of text.



Neste contexto, indica-se a realização preventiva de estudos complementares visando avaliar as interfaces do empreendimento TGSC e Fertimport e a ampliação do Porto de São Francisco do Sul nos aspectos que envolvem operações de navios e necessidade de dragagens, de forma a compatibilizar as operações destes novos empreendimentos.

Em conclusão, recomenda-se que, por estar o empreendimento em tela com Licença de Implantação (LI) concedida e tendo sido anunciado o início de suas obras para breve, as presentes informações sejam objeto de especial atenção, e que sejam solicitadas por parte do IBAMA ao empreendedor:

- a) **Reavaliação dos impactos ambientais, paisagísticos, faunísticos e microclimáticos** em função da supressão de importante remanescente de Mata Atlântica, protegida por lei e localizada em Área de Preservação Permanente – APP;
- b) **Reavaliação dos impactos sobre a população** que vive na área do empreendimento, na Ponta do Azedo, de forma a estabelecer um programa de relocação dos moradores;
- c) **Nova Avaliação Ambiental Integrada (AAI) e nova Avaliação Ambiental Estratégica (AAE)** dos impactos sinérgicos e cumulativos entre o empreendimento TGSC/Fertimport e o berço 401, no Porto de São Francisco do Sul (SC).

É a informação.

Nelson Luiz Wendel
Engenheiro Agrônomo, MSc
CREA/CONFEA 250900858-7
CTF IBAMA 309627
nelsonwendel@gmail.com



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second paragraph of faint, illegible text.

Third paragraph of faint, illegible text.

Fourth paragraph of faint, illegible text.

Fifth paragraph of faint, illegible text.

EM BRANCO

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or signature area.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



Ata de Reunião

1. Organização			
Número:	02001.000301/2014-62		
Data:	09/12/2014	Local:	COPAH
Hora Início:	14:30	Hora Fim:	15:30

2. Participantes					
Nome	Instituição / Área	Pres	Endereço Eletrônico	Telefone	Rubrica
Flavia Alves de Lima Paiva	COPAH	Sim	flavia.paiva@ibama.gov.br	(0xx61)3316-1392	
Guilherme Araujo Ribeiro	COPAH	Sim	guilherme.ribeiro@ibama.gov.br	(0xx61)3316-1078	
Sirley Bonig	OAP	Sim	sirley.bonig@gmail.com	(0xx47)3422-0182	
Carlos Henrique P. Nobrega	OAP	Sim	crlos@oap.srv.br	(0xx47)3422-0182	
Ricardo Lobo de Macedo	TGSC	Sim	ricardo.macedo@netvision.com.br	(0xx47)9984-5254	
Gabriel Angotti Magnino	COPAH	Sim	gabriel.magnino@ibama.gov.br	(0xx61)3316-1392	
Watila Portela Machado	COPAH	Sim	watila.machado@ibama.gov.br	(0xx61)3316-1794	
Beatriz Moreira	COPAH	Sim	beatriz.moreira@ibama.gov.br		

3. Assunto
Revisão de Programas e Emissao de ABIO

4. Referencia
/

5. Pauta
Revisão de Programas e Emissao de ABIO

6. Texto da Ata

A reunião teve início a partir da discussão da emissão da ABIO, cujo pedido foi protocolado na data de 09 de dezembro de 2014 pelo n 02001.024253-2014-3. Foi informado que a equipe técnica para execução da campanha do meio biótico, prévia à instalação, aguarda a emissão da ABIO solicitada na presente data. O IBAMA informou que, se possível, avaliará o pedido até o final de janeiro-15. Em razão da proposta de integração da baía da babitonga, esclareceu-se que as metodologias de coleta de material biológico poderão ser alteradas.

O IBAMA esclareceu que espera que o empreendedor elabore uma proposta de revisão do



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



empreendimentos da baía da babitonga analisando, dentre o que foi aprovado para emissão da LI, os itens que sejam compatíveis com a expectativa de formato a ser seguida nos demais empreendimentos.

O empreendedor esclarece que o prazo de início dos programas seis meses antes das intervenções inclui o prazo necessário para emissão das autorizações e demais trâmites legais, estando cientes de que a etapa inicial dos monitoramentos deve necessariamente ser realizada em momento anterior ao início das obras propriamente ditas. O IBAMA informou que a mudança de cronograma das obras poderá ser acompanhada de alteração dos programas e periodicidades de coleta, desde que previamente comunicado e com motivação razoável que permita visualizar a real necessidade da mudança. Recomenda-se que as alterações para todos os programas sejam apresentadas num cronograma único que deverá ser submetido a análise da equipe técnica responsável.

O empreendedor levantou questionamentos em relação a competência para emissão da DUP, que poderia ser estadual ou federal (com base na lei da mata atlântica). O IBAMA recomendou ao empreendedor que faça uma consulta formal ao órgão solicitando esclarecimentos acerca do entendimento dentro do processo de licenciamento ambiental federal.

Foi esclarecido que o possível conflito de localização entre o píer do TGSC e a expansão do porto de São Francisco do Sul já foi amplamente estudada e discutida com as autoridades competentes e não há qualquer forma de incompatibilidade entre os dois projetos. As famílias remanescentes da comunidade Bela Vista que ainda não foram removidas estão localizadas sob área tutelada pelo porto organizado e o TGSC não teria como interferir na remoção desta população, que prevê-se que seja obrigatoriamente removida com a implementação do projeto de pera rodoviária da zona portuária de São Francisco do Sul.

(Handwritten signatures and initials)

7. Pendências e encaminhamentos	Data Limite	Responsável
Nenhum Item de Pauta foi Informado!		

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

EM BRANCO



EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



DESPACHO 02001.014204/2015-38 COPAH/IBAMA

Brasília, 28 de maio de 2015

À: Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: **Encerramento e abertura de volumes do processo nº 02001.006995/2008-01, referente ao Terminal de Granéis de Santa Catarina (TGSC).**

Solicito o encerramento e abertura de volume do processo nº 02001.006995/2008-01. Após o encerramento e abertura do volume tramite o processo para a COPAH. Solicito, ainda, que o volume IV seja digitalizado por inteiro, visto que houve a necessidade de renumeração de folhas.


MARIANA GRACIOSA PEREIRA
Coordenadora da COPAH/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias




DESP. ENC. ABERT. 02001.000695/2015-30 COPAH/IBAMA

Brasília, 02 de junho de 2015

Ao Arquivo Setorial da SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento e abertura de volume do processo nº 02001.006995/2008-01. Após o encerramento e abertura do volume tramite o processo para à Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias.

Atenciosamente,


MARIANA GRACIOSA PEREIRA
Coordenadora da COPAH/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 03 dias do mês de junho de 2015, procedemos ao encerramento deste volume nº IV do processo de nº 02001.006995/2008-01, contendo 200 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº V. Assim sendo subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO